Assinado digitalmente por *.tjpi.jus.br
Data: 22.09.2020 18:04:59-0300

República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

PRESIDENTE

Des. Sebastião Ribeiro Martins

VICE-PRESIDENTE

Des. Haroldo Oliveira Rehem

CORREGEDOR

Des. Hilo de Almeida Sousa

VICE-CORREGEDOR

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 1751/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 22 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução TJ/PI nº 160/2019, que disciplina o recesso natalino e divulga os feriados no ano de 2020, além de outras disposições;
CONSIDERANDO a Solicitação Nº 6570/2020 - PJPI/COM/BAR/FORBAR/VARCIVBAR (1944549) e a Decisão Nº 9936/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE (1947584) constantes nos autos do processo nº 20.0.000074700-0,
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR que não haverá expediente forense na Comarca de Barras/PI, no ano de 2020, no dia:
I - 22 de setembro (Dia da Fundação do Município);
II - 08 de dezembro (Dia da Padroeira da Cidade);
Art. 2º. ESTABELECER que os prazos que, porventura, iniciem-se ou encerrem-se no dia do feriado acima referenciado, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 22 de setembro de 2020.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 22/09/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1947677** e o código CRC **C691277E**.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 1750/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI n.º 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí alterada pela Resolução n.º 130, de 18 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 31694/2020 (1920685), de lavra do Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, Corregedor Geral da Justiça, e a Decisão Nº 9917/2020 (1945833) desta Presidência, nos autos registrados sob o nº 20.0.000068636-1,
RESOLVE:
Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET - com vistas a atender ao interesse público e incentivá-los no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.
Gratificação por Condição Especial de Trabalho - GCET - **NÍVEL IV**

Servidor	**Matrícula**	**Mês**	
Maria do Socorro Ferreira dos Santos Saraiva	414770-7	Setembro/2020 (15 dias) Início 16/09/2020	Outubro/2020
José Oaldo de Sousa	410170-7	Setembro/2020 (15 dias) Início 16/09/2020	Outubro/2020
Aloncio de Sousa Brito	415415-0	Setembro/2020 (15 dias) Início 16/09/2020	Outubro/2020

§ 1º Os servidores mencionados nesta portaria exercerão suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.
§ 2º Os servidores mencionados nesta portaria passarão a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas para o recesso natalino, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.
Art. 2° O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.
Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020.
Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 22/09/2020, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1947235** e o código CRC **56F80C88**.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 1752/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 22 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 20.0.000075213-5,
RESOLVE:

DESIGNAR a Juíza de Direito **LISABETE MARIA MARCHETTI**, Juíza Auxiliar nº 10 (Criminal) da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **RICARDO LEAL SANTOS BARROS** e **VANESSA ROCHA DE MOURA MOREIRA**, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2020, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de setembro de 2020.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 22/09/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 1753/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 22 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 20.0.000075218-6,
RESOLVE:
DESIGNAR a Juíza de Direito **JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO**, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **DANIEL DA ROCHA E SILVA MODESTO** e **FERNANDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA ARAÚJO**, que será realizado no dia 07 de novembro de 2020, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de setembro de 2020.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 22/09/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 1754/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 22 de setembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 20.0.000071447-0;
CONSIDERANDO o erro material contido na Portaria (Presidência) 1721 (1934362),
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria (Presidência) nº 1721, de 16.09.2020, que suspendeu *ad referendum* do Tribunal Pleno e por necessidade do serviço, a partir do dia 14.09.2020, do 2º período de férias do ano de 2020 da Juíza de Direito Substituta **VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA**, para onde se lê "que tiveram início 01.09.2020", leia-se "que tiveram início 09.09.2020", mantendo os demais termos da aludida Portaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de setembro de 2020.
Desembargador ***SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 22/09/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 2768/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

Portaria Nº 2768/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.,
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de defensor dativo, nos termos do § 1º do art. 52 do Provimento CGJ nº 22/2014, ao processado declarado revel (Despacho de fls. 114, da CPPAD 1º Grau);
CONSIDERANDO o Requerimento Nº 10212/2020 - SINDSJUS (1932175), firmado pelo servidor **CARLOS EUGÊNIO DE SOUSA**, nomeado como Defensor Dativo, nos termos da Portaria Nº 2630/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 55241/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORDIS (1932843) proferido nos autos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Nº 20.0.000072754-8,
R E S O L V E :
Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 2630/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de setembro de 2020, constante nos autos do processo SEI Nº 20.0.000065825-2.
Art. 2º **NOMEAR** o servidor **KLEBER VIEIRA PAULO**, Diretor de Assuntos Jurídicos do SINDSJUS, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 69159, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, para atuar como Defensor Dativo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado por meio da Portaria Nº 2035/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 05 de maio de 2017 (SEI 17.0.000007656-2 / pgs. 25/26), em face da servidora **JARDENIS CLAUDIA MOREIRA CARNEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 50849, atualmente lotada na Central de Mandados da Comarca de Teresina.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020.
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 21/09/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1944278** e o código CRC **A2CBA780**.

2.2. Portaria Nº 2767/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

Portaria Nº 2767/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.,
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de defensor dativo, nos termos do § 1º do art. 52 do Provimento CGJ nº 22/2014, ao processado declarado revel (Despacho de fls. 114, da CPPAD 1º Grau);
CONSIDERANDO o Requerimento Nº 10215/2020 - SINDSJUS, firmado pelo servidor **CARLOS EUGÊNIO DE SOUSA, nomeado como Defensor Dativo, nos termos da** Portaria Nº 2596/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 02 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 55398/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORDIS proferido nos autos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Nº 20.0.000047580-8,
R E S O L V E :
Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 2596/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 02 de setembro de 2020, publicada no DJe nº 8981, disponibilizado em 04 de setembro de 2020.
Art. 2º **NOMEAR** o servidor **KLEBER VIEIRA PAULO**, Diretor de Assuntos Jurídicos do SINDSJUS, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 69159, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, para atuar como Defensor Dativo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado por meio da Portaria Nº 3711/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 11 de setembro de 2018 (fls. 33/34), em face da servidora **MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 4055926, atualmente lotada na Secretaria Unificada Cível da Comarca de Teresina.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020.
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 21/09/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1943918** e o código CRC **7689C278**.

2.3. Portaria Nº 2769/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

Portaria Nº 2769/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 9018/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD proferida nos autos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Nº 20.0.000062892-2,
R E S O L V E :
Art. 1º **PRORROGAR**, até o dia **13 de outubro de 2020**, o prazo para cumprimento de mandados não urgentes distribuídos até o dia 07 de agosto de 2020.
Art. 2º **DETERMINAR** que os Coordenadores das Centrais de Mandados acompanhem o acervo de mandados pendentes de cumprimento, devendo analisar e endossar a eventual necessidade de prorrogação deste prazo.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020.
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 21/09/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1944912** e o código CRC **E511EDC9**.

2.4. Portaria Nº 2764/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

Portaria Nº 2764/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 9782/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000073505-2,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO ADRIANO SOUSA LIMA**, Oficial de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 27392, lotado no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de setembro de 2020, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 55778/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 17 de setembro de 2020.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020.
Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto**, **Secretário da Corregedoria**, em 22/09/2020, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1943850** e o código CRC **890D5B80**.

2.5. Portaria Nº 2765/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

Portaria Nº 2765/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 9845/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000073427-7,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO**, Analista Judicial, matrícula nº 1014307, lotada na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 16 de setembro de 2020, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 55745/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 16 de setembro de 2020.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020.
Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto**, **Secretário da Corregedoria**, em 22/09/2020, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1943861** e o código CRC **E37A2321**.

2.6. Portaria Nº 2766/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

Portaria Nº 2766/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia e situação de comoção interna;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 9767/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000073324-6,
R E S O L V E :
ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** regulamentares da servidora **VALÉRIA SIMONE FERNANDES CAVALCANTE**, Técnica Administrativa, matrícula nº 1955, com lotação na 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2019/2020 (1ª fração), marcadas anteriormente para o período de 14/10/2020 a 28/10/2020, nos termos da Portaria Nº 1097/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 26 de março de 2020, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020.
Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto**, **Secretário da Corregedoria**, em 22/09/2020, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1943878** e o código CRC **7DD17123**.

2.7. Portaria Nº 2770/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

Portaria Nº 2770/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde-OMS, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia e situação de comoção interna;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 9871/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000074350-0,
R E S O L V E :
ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **20 (vinte) dias de férias** regulamentares da servidora **LARISSA RODRIGUES BARROS**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 29171, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Floriano-PI, relativas ao exercício de 2019/2020, marcadas anteriormente para o período de 21 a 30 de outubro de 2020 (2ª fração), nos termos da Portaria Nº 1958/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 25 de junho de 2020 e para o período de 03 a 12 de novembro de 2020 (3ª fração), nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº. 8796, de 18/11/2019, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020.
Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto**, **Secretário da Corregedoria**, em 22/09/2020, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1944915** e o código CRC **8224F7FF**.

2.8. Portaria Nº 2771/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

Portaria Nº 2771/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da

Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 106, III, "b", da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, o servidor poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, em razão de falecimento de parente;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 9895/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000074381-0,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **MARCIELA DE CARVALHO SILVA**, Analista Judicial, matrícula nº 26605, lotada na Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus-PI, 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo, a partir de **10 de setembro de 2020**, em virtude do falecimento de seu pai, nos termos da Declaração de Óbito apresentada, documento (1942815).
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 10 de setembro de 2020.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020.
Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto**, **Secretário da Corregedoria**, em 22/09/2020, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1945040** e o código CRC **13A3C7F9**.

2.9. Portaria Nº 2772/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

Portaria Nº 2772/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia e situação de comoção interna;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 9869/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000072747-5
R E S O L V E :
ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **MARIANA GOMES BEZERRA**, Analista Judicial, matrícula nº 1841, lotada na Central de Inquéritos da Comarca de Teresina-PI , relativas ao exercício de 2019/2020 (3ª fração), marcadas anteriormente para o período de 13/10/2020 a 22/10/2020, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº. 8796, de 18/11/2019, **a fim de que sejam usufruídas no período de 03 a 12 de novembro de 2020**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020.
Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto**, **Secretário da Corregedoria**, em 22/09/2020, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1945216** e o código CRC **F2EB89DC**.

2.10. Portaria Nº 2773/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

Portaria Nº 2773/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia e situação de comoção interna;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 9867/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000074234-2,
R E S O L V E :
ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **20 (vinte) dias de férias** regulamentares do servidor **JURANDIR COSTA DA SILVA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 1031074, relativas ao exercício de 2019/2020 (2ª fração), marcadas anteriormente para o período de 22/09/2020 a 11/10/2020, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020.
Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto**, **Secretário da Corregedoria**, em 22/09/2020, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1945527** e o código CRC **FDA8532E**.

2.11. Portaria Nº 2775/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

Portaria Nº 2775/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde-OMS, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia e situação de comoção interna;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 9856/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000074074-9,

R E S O L V E :
ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **20 (vinte) dias de férias** regulamentares da servidora **ANA CLARA CARVALHO RODRIGUES**, Assessora de Magistrado, matrícula nº 28656, lotada na 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2019/2020, marcadas anteriormente para o período de 05 a 24 de outubro de 2020 (2ª fração), nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº 8796, de 18/11/2019, a fim de que sejam usufruídas no período de **25 janeiro a 13 de fevereiro de 2021**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020.
Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto**, **Secretário da Corregedoria**, em 22/09/2020, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1946412** e o código CRC **74F1F0FE**.

2.12. Portaria Nº 2776/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

Portaria Nº 2776/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 9853/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI Nº 20.0.000073327-0,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do servidor **SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA**, Analista Judicial, matrícula nº 29637, lotado na Vara Única da Comarca de Simões-PI, para gozo de **02 (dois) dias** de folga, nos dias **08 e 09 de outubro de 2020,** como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 12 e 13 de setembro de 2020, conforme Certidão (1935946) apresentada.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020.
Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SIVA NETO
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto**, **Secretário da Corregedoria**, em 22/09/2020, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1946509** e o código CRC **E0A6F3A9**.

2.13. Portaria Nº 2777/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020

Portaria Nº 2777/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 21 de setembro de 2020
O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;
CONSIDERANDO a Decisão Nº 9864/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000073964-3,
R E S O L V E :
ADIAR, nos termos do Provimento n° 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **SIMONE VARGAS BARCELLOS**, Analista Judicial, matrícula nº 3248, com lotação na Vara Única da Comarca de Luis Correia-PI, relativas ao exercício de 2019/2020, marcadas anteriormente para o período de 21 a 30 de outubro de 2020 (3ª fração), nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº. 8796, de 18/11/2019, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de setembro de 2020
Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto**, **Secretário da Corregedoria**, em 22/09/2020, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1946780** e o código CRC **31BF2F46**.

2.14. Portaria Nº 2780/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de setembro de 2020

Portaria Nº 2780/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 22 de setembro de 2020
O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.,
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de defensor dativo ao processado declarado revel, nos termos do § 1º do art. 52 do Provimento CGJ nº 22/2014, conforme consta do Despacho Nº 49442/2020 - PJPI/CGJ/CPPAD1GRA, da CPPAD 1º Grau (cód. 1885574);
CONSIDERANDO o Requerimento Nº 10209/2020 - SINDSJUS (cód. 1932043), firmado pelo servidor **CARLOS EUGÊNIO DE SOUSA**, nomeado como Defensor Dativo, nos termos da Portaria Nº 2568/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 31 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Despacho Nº 55402/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORDIS (cód. 1934233) proferido nos autos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Nº 20.0.000044371-0,
R E S O L V E :
Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 2568/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 31 de agosto de 2020, constante nos autos do processo SEI Nº 20.0.000065825-2, publicada no DJe nº 8.978, disponibilizado em 01 de setembro de 2020.
Art. 2º **NOMEAR** o servidor **KLEBER VIEIRA PAULO**, Diretor de Assuntos Jurídicos do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Piauí, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 69159, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, para atuar como Defensor Dativo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

DISCIPLINAR instaurado por meio da Portaria Nº 737, de 30 de maio de 2016 (fls. 158), em face do servidor aposentado **JOSÉ FLÁVIO RIBEIRO**, ex-Tabelião do Cartório de Registros Públicos da Comarca de Caracol-PI.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de setembro de 2020.
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 22/09/2020, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1947452** e o código CRC **996578A1**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Decisão Nº 9905/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos em Despacho.
Trata-se de solicitação de teletrabalho encaminhada pela servidora **Gabriela Lustosa Lira**, ocupante do cargo de Analista Judiciário/ Analista Administrativo, matrícula Nº 27744, lotado na Coordenadoria Judiciária Cível.
O Gestor Solicitante, Sra **Wérika Raika Fontes Leal** - 1789642, solicita formalização do regime de teletrabalho da servidora **Gabriela Lustosa Lira**, por 1 (um) ano.
Consta nos autos Parecer Nº 5263/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT - 1937387 apresentado pela COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO, **opinando pela concessão do teletrabalho pelo prazo de 01 (um) ano**, conforme estipulado pela gestora no plano de teletrabalho, uma vez que atendidos os requisitos objetivos necessários à fruição do benefício.
É o relatório. Decido.
De início, afirmo que o regime de teletrabalho é uma iniciativa recente no Poder Judiciário Brasileiro. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça somente procedeu a regulamentação desta modalidade em âmbito nacional no ano de 2016, através da Resolução Nº 227 datada de 15 de junho.
No âmbito do Judiciário Piauiense, o regime de *home office* foi normatizado através do Provimento Conjunto Nº 35 de 19 de julho de 2017, sendo que o primeiro expediente autorizando a concessão ao retromencionado regime foi a Portaria Nº 4630/2017 datada de 25 de outubro de 2017.
Como se percebe, tanto no âmbito nacional quanto no regional, a modalidade de teletrabalho se encontra em seus estágios iniciais, não se podendo afirmar, portanto, que há vasto traquejo na realização da modalidade em apreço.
Entretanto, isso não significa que a moderada experiência até então vivenciada seja negativa. De fato, este E. Tribunal, especialmente no âmbito do 1º Grau, vive um momento positivo causado pela satisfação e aumento da qualidade do trabalho dos servidores que tiveram seu pedido para atuar na modalidade em tela aprovados. Cito, por exemplo, casos nos quais servidores que, até então, sofriam com a separação do seu núcleo familiar causada pela distância entre sua cidade de lotação e o município no qual sua família reside. Com o teletrabalho, servidores enquadrados nesta situação puderam se reaproximar de suas famílias o que causou incremento na sua qualidade de vida, alcançando, assim, um dos objetivos do teletrabalho expressamente previstos na legislação nacional e regional. Ademais, estimulou a elevação do nível de satisfação e produtividade no trabalho dos servidores beneficiados pelo regime.
Este último (produtividade) ganha destaque quando se fala em teletrabalho. Tanto o é, que a Resolução Nº 227 do CNJ afirma, em seu art. 6º, *in literris*:
*"A **estipulação de metas de desempenho** (diárias, semanais e/ou mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a **elaboração de plano de trabalho individualizado** para cada servidor **são requisitos para início do teletrabalho**."* (grifei)
O Poder Judiciário Piauiense, ao tratar das metas de desempenho, assentou:
"Art. 9º
(...)
§ 2º A meta de desempenho estipulada aos servidores em regime de teletrabalho será superior em, pelo menos, 15% (quinze por cento) à dos servidores que executam mesma atividade nas dependências do órgão."
Ademais, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí considera o **alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em regime de teletrabalho equivalente ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho** (art. 10, Provimento Conjunto Nº 35/2017).
Destarte, considerando a experiência positiva alcançada pelo TJ/PI com a implantação de teletrabalho em diversas unidades judiciais e administrativas, bem como tendo em vista o parecer favorável apresentado pela COMISSÃO DE GESTÃO DO TELETRABALHO, **DEFIRO** o pedido de concessão do regime de teletrabalho à servidora **Gabriela Lustosa Lira por 12 (doze) meses**, a contar da publicação da Portaria de Concessão de Teletrabalho, mantidas as condições e metas estabelecidas no Plano de Trabalho constante no Requerimento Nº 9377/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDCIV - 1893171, observadas as demais instruções contidas no Provimento Conjunto Nº 35/2017.
Publique-se.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 22/09/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1944544** e o código CRC **5000D995**.

20.0.000066335-3

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 730/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 22 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 20.0.000074727-1,
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A LOTAÇÃO das seguintes estagiárias deste TJPI:

Nome	Lotação
Hellen Ferreira de Sousa	3ª Vara da Comarca de Picos
Luana Maria Almondes	Diretoria do Fórum de Picos

Art. 2º As estagiárias que tiveram suas lotações alteradas, possuem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para iniciarem suas atividades na nova unidade de lotação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário de Administração**, em 22/09/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

5.1. Ofício-Circular Nº 275/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD

Ofício-Circular Nº 275/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD
Teresina, 18 de setembro de 2020.
Senhor(a) Chefes de Setor de Distribuição de Primeiro Grau
Senhor(a) Secretários de Vara das Comarcas do Interior do Estado
Prezado(a) Senhor(a),
Considerando o iminente período eleitoral, cumpre informar que as certidões negativas que são regulamentadas pelo Provimento nº 013/2017, bem como as certidões de inteiro teor do processo (certidões de objeto e pé) nas quais se informam as partes, o objeto e a situação atual do processo para fins de comprovação junto à Justiça Eleitoral, são gratuitas (art. 5º, XXXIV, "b" da Constituição Federal), podendo ser requerida livremente pelas pessoas interessadas e advogados, independentemente de habilitação nos autos.
Ademais, tais certidões devem ser expedidas em até 05 (cinco) dias úteis da data de solicitação, devendo-se envidar esforços para não prejudicar o cumprimento dos prazos do calendário eleitoral.
Data/hora registrada no sistema.
Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 21/09/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1942740** e o código CRC **30E7BEF7**.

6. FERMOJUPI/SECOF

6.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000074454-0
Requerente: FERMOJUPI
Requerido: HERCÍLIO EDSON FEITOSA CRUZ, CPF:864.578.021-68
Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 229/2020 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC, enviado ao requerido via correspondência eletrônica <advogadolex577@hotmail.com> e disponibilizado via acesso externo no sistema SEI.
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 21/09/2020, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000074453-1
Requerente: FERMOJUPI
Requerida: MORGANHA PEREIRA DA SILVA, CPF:006.210.255-93.
Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 228/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial de São José do Piauí - PI.
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 21/09/2020, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000074452-3
Requerente: FERMOJUPI
Requerida: MORGANHA PEREIRA DA SILVA, CPF:006.210.255-93.
Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 227/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Bocaina - PI
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 21/09/2020, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000074451-5
Requerente: FERMOJUPI
Requerida: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA, CPF: 027.213.093-15
Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 226/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Domingos Mourão - PI.
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 21/09/2020, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.5. Ato Concessório Nº 206/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO

Em 21 de setembro de 2020.
PROPONENTE: Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho - Secretário de STIC.
SUPRIDO: Natércio de Carvalho Nogueira- Chefe de Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais de competência da S**TIC- TJ/PI.**
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
339030 - Material de Consumo - **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**
PROCESSO Nº 20.0.000071440-3
EMPENHO: 2020NE02379 (1945947)
DATA DA CONCESSÃO: 21/09/2020.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 21/09 a 20/11/2020.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 21/11 a 30/11/2020 (10 dias).
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior**, **Secretário(a) Geral**, em 22/09/2020, às 07:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.6. Ato Concessório Nº 209/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO

Em 21 de Setembro de 2020.
PROPONENTE: Dr. Rodrigo de Andrade e Silva Campelo - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí
SUPRIDO: Rodrigo de Andrade e Silva Campelo.- Analista Judiciário.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí.**
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
339030 - Material de Consumo - **R$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais)**
PROCESSO Nº 20.0.000071067-0
EMPENHO: 2020NE02381 (1947113)
DATA DA CONCESSÃO: 21/09/2020.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 21/09 a 20/11/2020.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 21/11 a 30/11/2020.
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior**, **Secretário(a) Geral**, em 22/09/2020, às 07:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.7. Ato Concessório Nº 208/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO

PRORROGAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 171/2020
Em 21 de Setembro de 2020.
PROPONENTE: Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho- Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Picos
SUPRIDO: LORENA DUARTE LOPES MAIA- Analista Judiciária.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas **urgentes e inadiáveis**, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **5ª Vara da Comarca de Picos**
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
339030 - Material de Consumo - **R$ 3.000,00 (três mil reais)**
PROCESSO Nº 20.0.000056845-8
EMPENHO: 2020NE01981 (1835294)
DATA DA 1ª CONCESSÃO: 28/07/2020

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28/07 a 27/09/2020
DATA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO: 21/09/2020
PERÍODO DE APLICAÇÃO PRORROGAÇÃO: 21/09 a 20/10/2020 **(30 DIAS)**
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 21/10 a 30/10/2020
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior**, **Secretário(a) Geral**, em 22/09/2020, às 07:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.8. Ato Concessório Nº 207/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO

PRORROGAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 172/2020
Em 21 de Setembro de 2020.
PROPONENTE: Dra. Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho - Juíza de Direito da 5ª vara da comarca de Picos.
SUPRIDO: LORENA DUARTE LOPES MAIA - Analista Judiciário.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas com alimentação dos participantes de sessões do Tribunal Popular do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **5ª vara da comarca de Picos.**
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
339030 - Material de Consumo - **R$ 3.000,00 (três mil reais)**
PROCESSO Nº 20.0.000056831-8
EMPENHO: 2020NE01984 (1837141)
DATA DA 1ª CONCESSÃO: 29/07/2020
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 29/07 a 28/09/2020
DATA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO: 21/09/2020
PERÍODO DE APLICAÇÃO PRORROGAÇÃO: 21/09 a 20/10/2020 **(30 DIAS)**
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 21/10 a 30/10/2020
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior**, **Secretário(a) Geral**, em 22/09/2020, às 07:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.9. Ato Concessório Nº 210/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO

Em 21 de Setembro de 2020.
PROPONENTE: Dr. Silvio Valois Cruz Júnior- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil-PI
SUPRIDO: PAULA POLIANA OLIMPIO DE MELO SOUSA - Técnica Judicial.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil-PI.**
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$ 600,00 (seiscentos reais)**
PROCESSO Nº 20.0.000072974-5
EMPENHO: 2020NE02382 (1947136)
DATA DA CONCESSÃO: 21/09/2020.
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 21/09 a 20/11/2020.
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 21/11 a 30/11/2020.
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior**, **Secretário(a) Geral**, em 22/09/2020, às 07:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.10. Portaria (Presidência) Nº 1749/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO, de 21 de setembro de 2020

O DESEMBARGADOR **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc,.
CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. Sei nº 20.0.000073613-0
RESOLVE
REVOGAR a Portaria (Presidência) **Nº 762/2019 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO**, de 22 de fevereiro de 201910, em nome de **GRACIMAR GUERRA FIGUEIRÊDO**, cargo de Oficial de Gabinete de Magistrado, Matrícula nº 3214, das funções de Tomadora de Adiantamento do Suprimento de Fundos da **Vara Única da Comarca de Gilbués-PI.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de Setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 22/09/2020, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Aviso de Licitação Nº 23/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Aviso de Licitação Nº 23/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG
O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:

Edital de Licitação nº 24/2020 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1
Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP)
Tipo: MENOR PREÇO, considerando o valor total do item
Sessão Pública: Dia 06/10/2020, às 14:30 horas (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: O objeto deste Termo de Referência é a aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de **CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**, para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, incluindo a Corregedoria Geral de Justiça e a EJUD, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência e seu Anexo A.

Órgão Realizador: Tribunal de Justiça do Piauí (UASG: 926454)
Sítio: http://www.tjpi.jus.br/transparencia/licitacoes
Endereço: Superintendência de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-830.
Horário de expediente: 08:00h às 17:00h (horário local)

Comissão Responsável: Comissão Permanente de Licitação - 1 *(Portaria (Presidência) Nº 1283/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de julho de 2020).*
Presidente de Comissão: Paulo Dias Ferreira da Silva
Equipe de apoio: Carla Leal Feitosa e Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas
Pregoeiro(a): Maikon Lima Ferreira
Telefone/Fax: (86) 3215-4440 / (86) 98884-6319.
E-mail: cpl1@tjpi.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira**, **Pregoeiro**, em 22/09/2020, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1950546** e o código CRC **F527C633**.

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 122/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.0.000050422-0
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05
EMPRESA/CONTRATADA: AGROPASTORIL TOCAIA LTDA. representada pela IMOBILIÁRIA ROCHA & ROCHA
CNPJ/CONTRATADA: 10.335.370/0001-33,
OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência contratual, bem como resguardar o direito ao reajuste do valor da locação.
VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada, precariamente, a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, **tendo por termo inicial o dia 19/09/2020 e final o dia 19/09/2021.**
REAJUSTE: O contrato sofrerá um reajuste **POSTERIOR** de **R$ 973,01 (novecentos e setenta e três reais e um centavo)** e o valor do Contrato passará a ser de **R$ 8.445,91 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) MENSAIS.** O índice de correção de 1,13020540**,** aplicado no período, refere-se ao acumulado de 12 (doze) meses do IGP-M, de setembro 2019 à agosto de 2020, com vigência a partir de setembro de 2020 à agosto de 2021. O valor percentual correspondente ao da aplicação do índice é de aproximadamente **13,02% (treze inteiros e dois centésimos percentuais) Em razão de fato superveniente, mais especificamente a pandemia causada pela COVID-19, e atendendo ao disposto no inciso VI, art. 2º, da Portaria n. 842/2020 do Tribunal de Justiça do Piauí, o pagamento do reajuste devido será postergado para momento posterior, quando da disponibilidade orçamentária devida.**
RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO: O Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para a Administração, quando da conclusão do processo SEI 20.0.000019647-0, cujo objeto envolve a locação de novo imóvel destinado para abrigar o arquivo de processos judiciais e administrativos de 1º e 2º graus do TJ-PI. O Tribunal se resguarda no direito de revogar este Contrato, sem ônus para o erário, se comprovada, em momento posterior, a desvantajosidade econômica dos preços praticados.
VALOR: O valor do aluguel permanecerá o de R$ 7.472,90 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) enquanto vigorar a Portaria nº 842/2020 do Tribunal de Justiça do Piauí.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e descriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça **339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 62, §3º da Lei 8.666/93, bem como nos dispositivos presentes na Lei n. 8.245/91

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020
ASSINATURA:
Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Presidente
Documento assinado eletronicamente por Cassandra Maria Rocha Porto.

9. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

9.1. Ata Nº 149/2020 - PJPI/EJUD-PI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
Aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 12:00 horas, através de videoconferência pela Plataforma Cisco WED, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da EJUD/TJPI, sob a presidência do Diretor Geral da Escola Judiciária, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO,** comigo Secretária do Conselho Consultivo. Presentes o(a)s conselheiro(a)s magistrados Desembargador **HILO DE SOUSA ALMEIDA,** Juízes de Direito **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, MANOEL DE SOUSA DOURADO, THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA** e **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**, bem como o(a)s servidor(a)es conselheiro(a)s **ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUSA, SUZETE ROPDRIGUES DE CARVALHO** e **WILLAME CARVALHO E SILVA**. Compareceu, ainda, a Superintendente Administrativa da Escola Judiciária **MARIA EVANGILINA BARROSO ARAÚJO DIAS.** Ausentes, justificadamente, o Vice-Diretor da EJUD/TJPI Desembargador **EDVALDO PEREIRA DE MOURA,** o conselheiro desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA** e o(a)s servidor(a)es conselheiro(a)s **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS** e **SOCORRO MARY DE SOUSA RIBEIRO PIRES.** Constatada a existência de quórum para apreciação e votação, o Presidente do Conselho Consultivo fez a abertura da reunião ordinária, levando ao conhecimento de todos os assuntos pautados, quais sejam: 1.Substitutivo do Anteprojeto de Resolução dispondo sobre as regras de funcionamento das instrutorias interna e externa da Escola Judiciária e 2.Outros assuntos de interesse em ações educacionais em prol do Poder Judiciário Piauiense. O Desembargador Presidente do Conselho explanou os motivos das mudanças promovidas no anteprojeto da resolução anteriormente aprovada, para tanto, ressalvou que foram encaminhadas minutas para todos os Conselheiros para conhecimento e sugestões sobre o texto apresentado para apreciação e votação. Em seguida, feitos os devidos esclarecimentos, submeteu à apreciação e votação dos Conselheiros presentes, facultando a palavra para cada conselheiro(a). Em ato contínuo, submetida à votação o anteprojeto de resolução foi aprovado por sete (7) votos, maioria absoluta dos membros do Conselho. O Juiz de Direito Conselheiro ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA absteve-se de votar argumentando ter sido membro da Comissão responsável pelo novo texto da Resolução. Não houve necessidade do voto de minerva do Presidente do Conselho. Desta forma, transcrevo a minuta do anteprojeto de Resolução com a seguinte redação: Minuta Nº 423/2020 - PJPI/EJUD-PI. MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº____/2020 -PJPI/TJPI/EJUD. Estabelece e regula as atividades desenvolvidas pela Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, padronizando nomenclaturas e procedimentos. O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento dos magistrados, servidores, auxiliares da Justiça, estagiários e colaboradores, na produção e disseminação de conhecimento, com vistas ao aperfeiçoamento profissional e institucional; CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as competências desenvolvidas pelos integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí e de torná-los multiplicadores e difusores de conhecimento; CONSIDERANDO a Resolução ENFAM nº 01, de 13 de março de 2017, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, alterada pela Resolução ENFAM nº 1, de 16 de janeiro de 2018 e pela Resolução ENFAM nº 1, de 26 de março de 2019; CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 159, de 12 de novembro de 2012, que dispõe sobre a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário; CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 202, de 30 de dezembro de 2014, que tornou a EJUD/TJPI unidade gestora, dotada de orçamento próprio, para atender às suas finalidades institucionais, e revogou a Resolução TJ/PI nº 03, de 19 de janeiro de 2012, que atribuía ao FERMOJUPI o custeio das ações de capacitação e de educação corporativa de servidores e magistrados deste Poder Judiciário; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios mais objetivos e transparentes para o pagamento da retribuição pelo exercício de atividade eventuais prestadas, para atendimento das necessidades da Escola Judiciária do Estado do Piauí no exercício do seu múnus; RESOLVE: Art. 1º. A Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, criada pela Lei Complementar Estadual nº 182, de 11 de abril de 2012 e instalada por meio da Portaria nº 1.146 de 25 de maio de 2012, no gozo de sua autonomia didática, administrativa e financeira regulará os perfis, a metodologia de cálculo da retribuição, assim como as possíveis formas de seleção dos formadores e Minuta 423 (1922260) SEI 20.0.000031626-2 / pg. 1 colaboradores eventuais necessários para o exercício de suas atividades na forma disciplinada por esta Resolução. CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 2º. As atividades enumeradas no art. 5º do Regimento Interno da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, serão organizadas obedecendo-se às seguintes classificações: 1. Ação de Formação Inicial e Continuada; 2. Cursos de Pós-Graduação; 3. Publicação na Revista da Escola Judiciária do Piauí; 4. Processos Seletivos; 5. Eventos acadêmicos e institucionais Art. 3º. A contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente ou de apoio às ações desenvolvidas no âmbito da Escola Judiciária do Estado do Piauí, e pela participação em banca examinadora ou comissão de concurso ou para cursos de pós-graduação e ainda, produção de revistas científicas ficam disciplinadas por esta resolução. Art. 4º A contratação e a retribuição de que trata o art. 3º desta Resolução aplicam-se àquele que atuar como: a) Formador; e b) Colaborador Eventual. §1º. A realização de atividade como formador ou colaborador eventual exercido por magistrados pressupõe comunicação formal ao Tribunal de Justiça de origem e deve ocorrer sem prejuízo das atribuições do cargo. §2º. A realização de atividade como formador ou colaborador eventual exercido por servidor, quando desempenhada durante a jornada de trabalho, ocorrerá sem prejuízo á unidade de lotação do servidor, podendo ser exigida a realização de trabalho extraordinário. CAPÍTULO II. DOS PERFIS. SEÇÃO I. DO FORMADOR. Art. 5º. Poderão atuar como formadores pessoas habilitadas por meio de seleção realizada pela EJUD/TJPI ou convidadas por seu Diretor Geral, em razão da sua formação e/ou notório Minuta 423 (1922260) SEI 20.0.000031626-2 / pg. 2 conhecimento em área específica, na forma do Art. 22, deste provimento. Art. 6º. O Formador atuará, prioritariamente, nas Ações de Formação Inicial e Continuada e Cursos de Pós-Graduação, e será considerado: I - Interno: quando for magistrado ou servidor, efetivo ou comissionado, ou ainda preste serviço como auxiliar da justiça (juiz leigo e conciliador), junto ao Poder Judiciário do Estado do Piauí; II - Externo: pessoas não incluídas no inciso anterior, ou ainda, qualquer um daqueles que esteja cedido, à disposição de outro órgão ou com seu vínculo suspenso ou interrompido com o Poder Judiciário do Estado do Piauí; III - Convidado: formador, interno ou externo, designado pelo Diretor Geral da EJUD/TJPI, independente de seleção pública, de forma justificada, que tenha formação acadêmica ou notório saber na área de conhecimento da ação educacional proposta. Art. 7º. Ao Formador compete ministrar treinamentos, ações de aperfeiçoamento, capacitação, conduzir oficinas, participar de eventos, aulas de pós-graduação, entre outras, seja por meio de ações presenciais ou formatos pertencentes à seara da Educação à Distância, devendo ser classificados em: a) Formador de ações presencial: responsável pela condução do processo de ensino e aprendizagem realizado na modalidade presencial, assim como pelo planejamento, pelo desenvolvimento do conteúdo da respectiva atividade e pela realização da avaliação de aprendizagem; b) Formador de ações mediado por tecnologia: responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem realizado com o uso de ferramentas síncronas que possibilitem a transmissão ao vivo, e, dependendo da necessidade, complementando o ensinamento com ferramentas assíncronas integrantes de educação à distância, estando incluído nas atribuições o planejamento e o desenvolvimento do conteúdo da respectiva atividade, bem como, a realização da avaliação de aprendizagem; c) Formador Conteudista: responsável pela produção e sistematização do material didático de determinada disciplina integrante do currículo de curso e das demais ações formativas, nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância; d) Formador Tutor: responsável pelo acompanhamento, pela orientação e pela avaliação dos participantes de atividades nas modalidades de ensino a distância e pela mediação no

respectivo processo de aprendizagem; e) Formador Palestrante: convidado pela Direção Geral da EJUD/TJPI, por iniciativa própria, ou por solicitação do Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Geral ou Vice-Corregedor, para participar de evento acadêmico ou institucional. SUBSEÇÃO I. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR. Art. 8º. São atribuições do Formador de cursos presenciais e Formador de ações mediadas por tecnológica: I - participar do planejamento pedagógico do curso ou da ação formativa, conforme cronograma estabelecido pela EJUD/TJPI; II - apresentar plano de curso ao coordenador do curso ou ao responsável no âmbito da EJUD/TJPI, de acordo com o público-alvo a que se destina e com as diretrizes e os normativos da EJUD/TJPI; III - planejar e desenvolver as aulas de forma a promover o debate e a construção do conhecimento, além de estimular a participação dos alunos, de maneira colaborativa e crítica, considerando os conhecimentos prévios deles; Minuta 423 (1922260) SEI 20.0.000031626-2 / pg. 3 IV - planejar atividades de aplicação do conteúdo que deverão ser realizadas e disponibilizadas pelos participantes durante o desenvolvimento do curso; V - preparar e disponibilizar, com antecedência mínima de 5 dias do início da ação formativa, para a EJUD/TJPI os materiais didáticos que deverão ser entregues para o aprimoramento da aprendizagem do aluno durante a aula; VI - avaliar a aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer da ação formativa quanto ao final, em conformidade com o planejamento pedagógico e as orientações da coordenação pedagógica da EJUD/TJPI. Art. 9º. São atribuições do Conteudista: I - elaborar e entregar, no prazo determinado, os conteúdos das aulas/módulos a seremdesenvolvidos no curso, considerando a atualização legislativa, doutrinária e jurisprudencial referente ao tema e a conformidade do texto com as regras da língua portuguesa; II - adequar o material didático para o desenvolvimento do curso, em meio eletrônico e em conformidade com as orientações didático-pedagógicas definidas pela EJUD/TJPI; III - participar de reuniões com as equipes pedagógicas e de planejamento para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos em consonância com o projeto acadêmico do curso; IV - desenvolver, em parceria com a área responsável da escola, as atividades de avaliação do aprendizado do conteúdo produzido, mediante o uso de recursos e metodologia previstos no plano de curso; V - promover alterações recomendadas pela escola no sentido de adequar o material didático ao padrão institucional e às finalidades da ação formativa, bem como a sua atualização, pelo período de um ano, sem direito à nova remuneração por essa atividade específica. VI - antes da oferta da primeira edição da ação educacional, alinhar conceitualmente os tutores quanto ao conteúdo da formação. Art. 10. São atribuições do Tutor: I - elaborar plano de tutoria de acordo com a orientação pedagógica da Escola; II - atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno; III - desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos; IV - gerenciar as relações entre os participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa; V - proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso; VI - manter a regularidade de acesso ao ambiente virtual. SUBSEÇÃO II. RETRIBUIÇÃO DOS FORMADORES. Art. 11. A retribuição dos Formadores será fixada levando em consideração o enquadramento a titulação do colaborador no momento da respectiva emissão da Nota de Empenho, adotando por base a carga-horária da atividade efetivamente desempenhada, conforme detalhamento e valores indicados no Anexo I, podendo ser revisto pelo Diretor Geral da EJUD/TJPI, pelo menos, uma vez por exercício financeiro, não podendo exceder ao fixado pela ENFAM. Minuta 423 (1922260) SEI 20.0.000031626-2 / pg. 4 §1º Para efeito de cálculo da retribuição do Formador, em qualquer caso, a hora-aula corresponderá a 50 (cinquenta) minutos. §2º A EJUD/TJPI poderá regulamentar outras obrigações de formador, desde que não conflitem com este provimento. §3º O conteudista será remunerado uma única vez, independentemente do número de turmas e de quantas vezes o curso seja ofertado, salvo, após o período de um ano, se contratado para atualização do material produzido, hipótese em que será devido o valor fixado, conforme o caso, nos Anexos I, para essa finalidade específica. Art. 12. Quando o encargo da atividade implicar deslocamento de formador de outro estado da Federação, serão concedidas passagens aéreas, horas-aula e hospedagem, conforme a necessidade do caso, vedado o pagamento de diárias pela EJUD/TJPI. Parágrafo único. No caso do formador, interno ou externo, que se desloque para ministrar aulas fora do município/comarca em que reside ou trabalha, dentro do estado, fará jus, além do pagamento de horas-aulas, as diárias para fins de despesas com hospedagem e alimentação, no local de realização do curso, ficando assegurado o acréscimo percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor único da diária se o transporte não ocorrer em veículo oficial do Tribunal de Justiça ou da EJUD/TJPI, a título de ajuda de custo. Art. 13. O docente que descumprir, injustificadamente, as condições e compromissos elencados nesta resolução e no instrumento firmado com a EJUD/TJPI, não excluindo a aplicação cumulativa de outras sanções legalmente existentes, fica sujeito às penalidades previstas pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), se magistrado, e na Lei Complementar estadual nº 13/1994 e Lei Complementar Estadual nº 230/2017, se servidor. SUBSEÇÃO III. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS. Art. 14. Os direitos autorais dos conteúdos e materiais produzidos pelo formador conteudista, assim como o uso da imagem e voz contidas nas gravações de aulas e nos materiais didáticos audiovisuais, deverão ser cedidos, sem exclusividade, total e definitivamente, à EJUD/TJPI. §1º. A cessão dos direitos autorais de que trata este artigo implica: I - a afirmação, pelo conteudista, da sua autoria e de que não se trata de material divulgado em qualquer tipo de publicação e que não contém nenhuma forma de plágio ou transcrição indevida; II - a autorização para transposição do material escrito para vídeo, quando for o caso; III - o direito de uso pela EJUD/TJPI, na íntegra, em partes ou em compilação com outros materiais, de reprodução, de distribuição gratuita, de alteração de formato ou qualquer outra forma de utilização, desde que não ofenda os direitos morais do autor; §2º. Sempre que for de interesse da EJUD/TJPI a reutilização dos conteúdos produzidos pelos formador de ações presencial e formador de ações mediadas por tecnológica, incluindo uso da imagem e voz contidos nas gravações de aulas e nos materiais didáticos audiovisuais, será realizado nos termos do §1º do art 9º. §3º. A cessão dos direitos autorais à EJUD/TJPI será formalizada mediante a assinatura de formulário a ser fornecido pela Escola Judiciária. SEÇÃO II. Minuta 423 (1922260) SEI 20.0.000031626-2 / pg. 5 COLABORADOR EVENTUAL. Art. 15. O Colaborador Eventual atuará em atividades de gestão, operacionalidade e apoio às ações de educação corporativa, publicações na Revista da Escola Judiciária do Piauí e concursos ou seleções realizadas pela EJUD/TJPI, devendo ser classificados em: 1. Apoio educacional; 2. Auxiliares das atividades da Escola. SUBSEÇÃO I. DO APOIO EDUCACIONAL. Art. 16. O colaborador em exercício de Apoio Educacional será designado e desempenhará as seguintes atividades: a) Coordenação de curso: colaborador designado para planejar, organizar e acompanhar as ações formativas presenciais, mediadas por tecnologia, inclusive cursos de pós-graduação, assim como coordenação de atividades de revista científica e outras publicações, selecionando formadores, enviando para a EJUD/TJPI os planos de cursos, relatórios, por aluno, das frequências, das avaliações formativas e de reação, envio do relatório final do curso, envio de atesto sobre as horas efetivamente trabalhadas por cada formador ou assistente de alunos, realizando contatos com professores e alunos e zelando pela fiel realização das atividades, sem prejuízo da realização de outros atos designados pela Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD/TJPI; b) Coordenação de tutoria: o responsável pelas atividades de monitoramento e orientação dos tutores, incluindo a seleção e avaliação dos tutores, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; c) Assistente de alunos : auxiliará no desenvolvimento da ações presenciais e à distância, auxiliará na distribuição dos materiais para os discentes, zelará pelo bom funcionamento de todos os equipamentos e da transmissão, acompanhará e coletará as dúvidas dos alunos, bem como acompanhará o registro da frequência, entre outras atividades que se fizerem necessárias. Art. 17. A designação de Coordenador e Assistente de Alunos será realizada pela Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD/PJPI, após oitiva da Coordenação Pedagógica sobre a composição ideal da equipe de colaboração, que se manifestará levando em consideração as atividades a serem desempenhadas, a carga-horária do curso e o público-alvo. Art. 18. A retribuição do colaborador que exercerá atividade de Apoio Educacional será fixada levando em consideração a carga-horária de trabalho efetivamente desempenhado pelo colaborador, conforme valores indicados no Anexo II. SUBSEÇÃO II. DOS AUXILIARES DAS ATIVIDADES DA ESCOLA. Art. 19. Como forma de permitir o alcance de suas finalidades institucionais, bem como exercício das atividades fixadas no art. 5º do Regimento Interno da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, fica fixada a seguinte denominação: a) Supervisor de evento: colaborador responsável por conduzir ações/eventos formativas de grande porte ou certames, incluindo a organização do espaço para realização do evento ou seleção, a elaboração de prova por examinadores, a organização de aplicadores e assistentes eventualmente necessários, bem como o trabalho dos avaliadores, até a conclusão de todas as etapas da seleção ou evento realizado; Minuta 423 (1922260) SEI 20.0.000031626-2 / pg. 6 b) Coordenador de evento: colaborador que auxiliará o supervisor da ação/evento formativo ou certame em todo o processo de aplicação, desde a logística até o recolhimento e encaminhamento aos avaliadores, ou outras ações designadas pela Direção da Escola; c) Examinador: responsável pela elaboração das atividades avaliativas objetivas, subjetivas, orais e práticas,

conforme necessidade do certame e designação da Supervisão, ou designação da Direção da Escola; d) Avaliador: correção das atividades avaliativas objetivas, subjetivas, orais, práticas e de currículo, conforme necessidade do certame e designação da Supervisão ou designação da Direção da Escola; e) Aplicador: exercerão as atividades de Chefe de Sala, Fiscal de Sala e Fiscal Volante, tendo a responsabilidade pela execução das atividades de acompanhamento da aplicação das atividades, zelo pelo respeito das normas e pela adoção de todas as cautelas para a adequada realização das atividades, ou designação da Direção da Escola. f) Assistente de evento: responsáveis pela prestação de atividades diversas, como o acompanhamento das seleções e outros eventos realizados pela Escola Judiciária, estando enquadrados nessa categoria recepcionistas, cerimonialistas, médicos, enfermeiros, motorista de ambulância, segurança, garçom, copeira, revisor da revista e outros que forem necessários para a execução de uma formação educacional, um evento ou publicações em revista da EJUD/TJPI. Art. 20. As atribuições e a retribuição do colaborador que prestar auxílio às atividades da escola serão fixadas levando em consideração a carga-horária de trabalho efetivamente desempenhada, sempre que possível, observada a titulação do colaborador no momento da respectiva emissão da Nota de Empenho, conforme valores indicados no Anexo III. Art. 21. Não fará jus ao pagamento de hora extra, o servidor que participar de atividade de capacitação em horário diverso do seu expediente, seja na qualidade de colaborador, seja de aluno. Parágrafo único. No caso do aluno convocado, que se desloque para outro município/comarca, diversa da que resida ou trabalhe, fará jus ao pagamento de diárias para fins de despesas com hospedagem e alimentação, no local de realização do curso, suportadas pela unidade gestora que realizar a convocação. Art. 22. Será computada como hora trabalhada a frequência em eventos presenciais de capacitação oferecidos pelo Poder Judiciário Piauiense, observados os limites de carga-horária diária estabelecidos pela Secretaria de Administração e Pessoal. Parágrafo único. Tão somente haverá cômputo de horas trabalhadas quando se tratar de convocação para participação de evento ou atividade, ou quando houver anuência da chefia imediata do servidor para a frequência. CAPÍTULO III. DOS PROCEDIMENTOS. SEÇÃO I. DA SELEÇÃO PARA FORMADOR. Art. 23. A seleção de Formador será realizada pela Direção Geral da Escola Judiciária do Estado do Piauí, quando houver necessidade, através de processo seletivo simplificado com validade
máxima de 02 (dois) anos, cujas regras deverão obedecer a este provimento e outros normativos pertinentes à matéria. Minuta 423 (1922260) SEI 20.0.000031626-2 / pg. 7 §1º. Os magistrados e os servidores efetivos do TJPI não poderão exercer a atividade de formador interno: I - quando estiverem em gozo de férias; II - enquanto perdurar o tempo de fruição de licença prevista em Lei, em especial as descritas na Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações; III - quando estiverem cedidos ou à disposição de outros órgãos; IV - quando já tiverem ministrado o número máximo de horas-aulas estabelecido neste provimento, anualmente. §2º.. O magistrado ou servidor cedido ou à disposição poderá concorrer à seleção como formador externo, e quando do seu retorno ao Poder Judiciário para exercer a atividade de formador interna, não terá que se submeter a nova seleção. Art. 24. As atividades de ensino ofertadas pela EJUD/TJPI serão ministradas, preferencialmente, por magistrados e servidores na condição de formadores internos. Art. 25. Para atuar como formador interno e externo será necessário a aprovação em seleção curricular realizada pela EJUD/TJPI, regulamentada por este provimento e por edital próprio, elaborado e publicado pela EJUD/TJPI. §1º. A EJUD/TJPI poderá ofertar atividades de capacitação para formadores, em diferentes formatos de cursos de formação ou atualização, seminários e oficinas, nas áreas de planejamento, metodologia e avaliação do ensino-aprendizagem, adequados às especificidades da educação institucional. §2º. A comprovação da habilidade para a atividade de formador dar-se-á com a inscrição e apresentação dos documentos relacionados em edital de seleção divulgado pela EJUD/TJPI, com ampla concorrência. §3º. As vagas de formador disponibilizadas por edital de seleção serão ofertadas à proporção de 3/4 (três quartos) para formador interno e de 1/4 (um quarto) para formador externo, por áreas ou subáreas do conhecimento. §4º. Após o trâmite final da seleção, caberá ao Diretor Geral da EJUD/TJPI efetivar a certificação dos habilitados, com publicação do resultado da seleção, no Diário da Justiça. Art. 26. O Diretor Geral da EJUD/TJPI, independente de seleção pública, poderá designar, de forma justificada, formador convidado, interno ou externo, desde que tenha formação acadêmica ou notório saber na área de conhecimento da ação educacional proposta. §1º. A designação referida no caput deste artigo se dará para cada ação educacional. §2º. O formador convidado, ainda que magistrado ou servidor, fará comprovação curricular de sua formação e da habilidade necessária à participação na ação educacional proposta. Art. 27. A seleção não gera qualquer direito do colaborador perante a Escola Judiciária ou o Poder Judiciário, além da oferta de condições adequadas para o exercício da atividade e do recebimento da contraprestação avençada, após a comprovação da correta prestação do serviço e cumprimento das formalidades legais. SEÇÃO II. DA RETRIBUIÇÃO DEVIDA. Art. 28. Os valores devidos e a metodologia de cálculo estão indicados no Anexo I, Minuta 423 (1922260) SEI 20.0.000031626-2 / pg. 8. Anexo II e Anexo III, sem prejuízo da complementação normativa por ato da Diretoria Geral da Escola Judiciária, para esclarecimento e padronizações interpretativas.§1º. Os valores podem ser atualizados por ato do Diretor Geral, mediante justificativa fundamentada, tendo por limite o valor da retribuição financeira fixada pela ENFAM para atividades correlatas. §2º. A retribuição financeira de que trata esta resolução não será incorporada ao subsídio ou à remuneração para nenhum efeito nem poderá ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens, inclusive para fins de cálculo de proventos de aposentadoria e pensão. §3º. A retribuição financeira não poderá ser superior ao equivalente a 120 horas anuais, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e previamente aprovadas pela autoridade competente de cada escola, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 horas anuais, conforme art. 19. da Resolução ENFAM nº 1 de 13 de março de 2017. Art. 29. As despesas decorrentes desta resolução serão custeadas com dotações próprias da EJUD/TJPI, no limite dos recursos orçamentários consignados para sua execução, mediante autorização prévia da autoridade competente, sem prejuízo do rateio de custos para eventos realizados em parceria com outros entes integrantes ou não do Poder Judiciário do Estado do Piauí. Art. 30. O coordenador de curso ou coordenador de tutoria que acumular, na mesma ação formativa, essas atividades com as de formador receberá a retribuição devida ao formador, acrescida de 10% sobre o correspondente valor da hora-aula. Parágrafo único. Os Auxiliares das atividades da Escola podem figurar em até duas atividades em um mesmo evento, seleção ou atividade. Art. 31. Nas atividades em que houver necessidade de mais de um formador simultaneamente, o que caracteriza codocência, as horas-aulas serão divididas entre eles de forma equânime, caso não seja possível quantificar a hora-aula de cada formador. §1º. Nos cursos de formação de formadores, se for evidenciada a necessidade de atuação simultânea de formadores da área de pedagogia e de outras áreas de conhecimento, a carga horária, para fins de remuneração, será computada integralmente para cada um deles. §2º. Nos demais cursos que exigem a atuação de equipe multidisciplinar, se for evidenciada a necessidade de atuação simultânea de mais de um Formador, de áreas do conhecimento diversa, a carga-horária, para fins de remuneração, será equivalente a 0,75 para cada um deles. Art. 32. A remuneração para formador convidado externo (Art 6º) e para formador palestrante (Art 7º) poderá ser equivalente ao do formador em ação presencial, na forma estabelecida no Anexo I, multiplicado pelo fator 3. Parágrafo único. O Diretor Geral da EJUD/TJPI, excepcionalmente, considerada a formação, o cargo ou o notório saber do palestrante convidado, poderá estabelecer sua remuneração em até 20 (vinte) horas-aulas, tendo como referência a tabela do formador em ação presencial e eventual proposta de remuneração formulada pelo ministrante. Art. 33. Quando o encargo da atividade implicar deslocamento de formador de outro estado da Federação ou caso do formador interno e externo, serão observadas as disposições contidas no art. 12 desta Resolução, no que for compatível. Art. 34. Não será remunerado, pela EJUD/TJPI, o formador interno: I - cuja atividade de formador seja própria das atribuições legais do cargo que ocupa; II - quando participar de eventos de divulgação das atividades do Poder Judiciário do Estado do Piauí, ou que caracterizem o exercício de orientação pedagógica aos jurisdicionados; III - quando atuar como palestrante ou conferencista em seminários, congressos, fóruns, Minuta 423 (1922260) SEI 20.0.000031626-2 / pg. 9 palestras e simpósios promovidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ou quaisquer outras entidades; IV - quando atuar em capacitação, visando ao aperfeiçoamento do magistrado ou servidor lotado em sua mesma unidade, em matéria da própria rotina de trabalho, para aprimoramento dos conhecimentos do magistrado ou servidor ou absorção de conhecimentos em nova área. SEÇÃO III. DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE RETRIBUIÇÃO. Art. 35. O procedimento para pagamento da retribuição poderá ser disciplinado pela Direção Geral da Escola Judiciária do Estado do Piauí, entretanto, será de responsabilidade do colaborador a apresentação de Nota Fiscal de Serviços ou Avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo (RPA), acompanhado da respectiva Certidão Negativa de Débitos (CND), quando aplicável, ou a Declaração do SICAF. Parágrafo único. Quando da não apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativa aosTributos Municipais, haverá a retenção do Imposto Sobre Serviço (ISS) no momento do pagamento. CAPÍTULO IV. DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 36. Todos os Formadores e demais colaboradores serão instruídos a

cumprir o disposto no plano instrucional da respectiva atividade. Art. 37. Os materiais didáticos elaborados e disponibilizados nas atividades formadoras da Escola Judiciária do Estado do Piauí serão incorporados a seu acervo, podendo ser utilizado e reutilizado desde que mantida a finalidade acadêmica e instrucional. Parágrafo único. A Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD/TJPI providenciará a formalização de termo de autorização, cessão e uso, que implicará em: a) permissão de seu uso público sem fins lucrativos; b) afirmação do formador da sua autoria e de que não se trata de material institucional; c) autorização para transposição do material escrito para vídeo ou áudio, quando for o caso; d) o direito de uso pela EJUD/TJPI, na íntegra, em partes ou em compilação com outros materiais, de reprodução, de distribuição gratuita, de alteração de formato ou qualquer outra forma deutilização, para fins de eventos educacionais, desde que não signifique descaracterização e que não ofenda os direitos morais do autor e) o direito de uso pelo autor, inclusive para fins lucrativos, respeitados os direitos de uso originais quanto a materiais de outros autores incluídos. Art. 38. O exercício de atividade formadora por magistrado ou servidor será considerado relevante serviço prestado e deve ocorrer sem prejuízo das atribuições do cargo. Art. 39. Os demais procedimentos a serem adotados para realização das atividades institucionais, especialmente de ensino, cursos, pesquisa, publicações ou processos seletivos pela EJUD/TJPI, necessários à padronização de rotinas e ao regular andamento dos processos relativos aos eventos por ela promovidos serão regulamentados por ato da Direção Geral da Escola Judiciária do Estado do Piauí. Minuta 423 (1922260) SEI 20.0.000031626-2 / pg. 10 Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da EJUD/TJPI. Art. 41. As despesas decorrentes da execução deste provimento correrão à conta das dotações orçamentárias da Escola Judiciária do Estado do Piauí e sua implantação fica condicionada aoatendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 42. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução TJPI nº 006/2013, a Resolução TJPI nº 66/2017 e aResolução TJPI nº 91/2017. Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO. Diretor Geral da Escola Judiciária do Estado do Piauí. ANEXO I. RETRIBUIÇÃO DEVIDA AO FORMADOR.**TITULAÇÃO DO FORMADOR.VALOR POR HORA TRABALHADA. POR TITULAÇÃO (R$)*.** Doutorado R$ 250,00; Mestrado R$ 200,00; Especialização R$ 150,00; Graduação R$ 100,00; Tutor 80% do valor da sua titulação. METODOLOGIA DE CÁLCULO. 1. Formador Presencial e Formador de ações mediada por tecnológica: terão sua retribuição calculada pelo total de horas-aula que compõe a carga horária da atividade ou disciplina ministrada, já incluídas as atividades de planejamento da aula e a elaboração do conteúdo, do material didático-pedagógico e dos testes de avaliação. Quando do exercício de orientação de trabalho de conclusão de curso (artigos, monografias, dissertações, teses) ou pesquisa em cursos de pós-graduação, o valor correspondente a 6 (seis) horas-aula mensais. 2. Formador Conteudista: A mensuração das horas-aulas do conteúdo elaborado pelo conteudista observará os critérios estabelecidos pela ENFAM, correspondendo 1 hora-aula para cada duas Minuta 423 (1922260) SEI 20.0.000031626-2 / pg. 11 páginas de conteúdo escrito (tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, com texto de 25 linhas), assim como para cada 50 minutos de vídeo produzido, já incluídas as atividades de planejamento da aula e a elaboração do conteúdo, do material didático-pedagógico e dos testes de avaliação. Na hipótese de revisão ou atualização de material didático, deverão ser computadas as laudas alteradas e as novas que foram produzidas. 3. Formador Tutor: Total de horas-atividade destinado ao acompanhamento de alunos por meio dos recursos indicados no respectivo projeto do curso, limitado à carga horária da disciplina ou unidade ministrada; 4. Formador convidado externo e Formador palestrante, observado o disposto no art. 32 desta Resolução.ANEXO II. RETRIBUIÇÃO DEVIDA ÀS ATIVIDADES DE APOIO EDUCACIONAL **ATIVIDADES** VALOR POR HORA TRABALHADA (R$). Coordenador de Curso de Formação R$ 100,00. Coordenador de Curso R$ 50,00. Coordenador de Tutoria R$ 50,00. Assistente de Aluno R$ 30,00. METODOLOGIA DE CÁLCULO. 1. Coordenador de Curso de Formação Inicial terá sua remuneração calculada com base na hora trabalhada, independentemente de sua titulação, limitada ao equivalente a 20 (vinte) horas-aula por curso. 2. Coordenadores de cursos, coordenador de tutoria e assistente de aluno terão sua remuneração calculada com base na hora trabalhada, independentemente de sua titulação, limitada ao equivalente a 10 (dez) horas-aula por curso/atividade/evento. ANEXO III. DA RETRIBUIÇÃO DOS AUXILIARES DAS ATIVIDADES DA ESCOLA. **ATIVIDADES.** VALOR POR HORA. **TRABALHADA** (R$). Supervisor de Evento R$ 180,00. Minuta 423 (1922260) SEI 20.0.000031626-2 / pg. 12. Coordenação de Evento R$ 120,00. Examinador R$ 30,00. Avaliador R$ 10,00. Aplicador R$ 150,00. Assistente de Eventos R$ 100,00. METODOLOGIA DE CÁLCULO. 1. Supervisor e Coordenador de evento serão remunerados conforme cronograma de atividades apresentado e devidamente aprovado pela Direção Geral da Escola Judiciária do Estado do Piauí, que, para fins de pagamento se realizará com base na hora trabalhada, limitada ao equivalente a 10(dez) horas-aula por curso/atividade/evento. 2. Examinador será remunerado por cada questão objetiva, subjetiva ou oral elaborada. 1. Cada questão objetiva elaborada corresponderá ao pagamento do valor unitário estipulado na Tabela do Anexo III. 2. Cada questão subjetiva elaborada corresponderá ao pagamento do valor unitário estipulado na Tabela do Anexo III, multiplicada pelo fator 1,3;3. Cada questão oral elaborada corresponderá ao pagamento do valor unitário estipulado na Tabela do Anexo III, multiplicada pelo fator 1,5; 4. A apreciação de eventuais recursos manejados em face das questões elaboradas será de responsabilidade do examinador proponente, não sendo devida qualquer retribuição complementar. 3. Avaliador será remunerado, quando necessário, à razão de: 1. Para cada questão subjetiva, o avaliador responsável será remunerado com o valor estipulado na Tabela do Anexo III. 2. Para cada questão subjetiva, o avaliador responsável será remunerado com o valor estipulado na Tabela do Anexo III, multiplicada pelo fator 1,3; 3. Para cada questão oral, o avaliador responsável será remunerado com o valor estipulado na Tabela do Anexo III, multiplicada pelo fator 1,5; 4. Para a execução da avaliação de títulos será devida a retribuição estabelecida na Tabela do Anexo III, a ser paga por candidato avaliado. 5. A apreciação de eventuais recursos manejados em face de avaliação/correção será de responsabilidade do próprio avaliador, não sendo devida qualquer retribuição complementar. 4. Aplicador será remunerado por turno de trabalho; 1. Caso atue como ledor, redator, intérprete ou prestando auxílio direto a pessoa com deficiência, a retribuição ocorrerá com aplicação de fator de multiplicação 1,5, por turno de trabalho. 5. Assistente de Evento será remunerado observadas as seguintes particularidades: 1. Atividades básicas (zelador, copeira, garçom, motorista, motorista de ambulância, segurança Minuta 423 (1922260) SEI 20.0.000031626-2 / pg. 13 institucional, auxiliar de informática, monitor, auxiliar administrativo e auxiliar geral) - fator de multiplicação 1, por turno trabalhado; 2. Atividades intermediárias (recepcionista, membro do cerimonial, técnico em enfermagem, assistente administrativo, assistente em TICs secretário, assistente generalista) - fator de multiplicação 1,5, por turno trabalhado; 3. Atividades superiores (coordenador de atividade, chefe do cerimonial, secretário executivo, chefe de segurança, intérprete, tradutor, fisioterapeuta, enfermeiro, entre outros profissionais da área da saúde que exijam formação superior) - fator de multiplicação 2, por turno trabalhado; 4. Atividades especiais (supervisor de atividade, médico, entre outras que exijam do profissional, além de nível superior, formação/habilitação específica) - fator de multiplicação 4, por turno trabalhado; 5. Nos processos seletivos, em que houver necessidade da prestação de serviço do assistente de evento em mais de uma oportunidade, o pagamento será realizado conforme estabelecido no planejamento formulado pelo Supervisor e do Coordenador do Evento e aprovado pelo Diretor da Escola. Nada mais havendo a tratar**,** o Presidente do Conselho Consultivo declarou encerrada a reunião, agradecendo o comparecimento de todos os conselheiros. Eu, **CÁSSIA HORMINDA VIANA PEREIRA DA SILVA**, Secretária do Conselho Consultivo, digitei e subscrevi, indo a ata assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Cássia Horminda Viana Pereira da Silva**, **Servidor TJPI**, em 22/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Diretor Geral da EJUD**, em 22/09/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1939245** e o código CRC **4EDFEDA2**.

10. PAUTA DE JULGAMENTO

10.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 01/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara de Direito Público
A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara de Direito Público**, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **1º de outubro de 2020**, a partir das **9h30**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS:
Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:
- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico1@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 99462-3018;
- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão**;
- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb**;
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.
01. 2017.0001.001756-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargado: FRANCISCO ANTERO FILHO
Advogados: Renato Coêlho de Farias (OAB/PI nº 3.596) e outra
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
02. 2015.0001.008855-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER - PI
Advogado: Antonio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187)
Apelado: WALDECK BEZERRA DE SOUSA
Advogada: Arianne Beatriz Fernandes Ferreira (OAB/PI nº 7.343)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 22 de setembro de 2020
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

10.2. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 01/10/2020

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara de Direito Público
A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência,** a ser realizada no dia **01 de outubro de 2020**, a partir das 9h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS:
Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:
- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico2@tjpi.jus.br, e/ou godofredo.carvalho@tjpi.jus.br;
- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão**;
- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb**;
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.
Processos PJE
01. 0709266-65.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança
Impetrante: FRANCISCO CÍCERO SANTOS MOURA
Advogado: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI 8.820) e outra
Impetrado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
02. 0712871-82.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível
Impetrante: JOSÉ PEDRO NETO BARBOSA DE SÁ
Advogado: Rodrigo Martins Evangelista (OAB/PI nº 6.624)
Impetrado: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Processos E-TJPI
03. 2016.0001.007110-5 - Reexame Necessário
Origem: União / Vara Única
Requerente: INÊS AMPARO PIEROT MELO
Advogado: Gleyson Viana de Carvalho (OAB/PI n° 4.442)
Requerido: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE UNIÃO/PI
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
04. 2016.0001.007892-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1° Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: FONTES & MOREIRA LTDA
Advogados: Reginaldo Nunes Granja (OAB/PI n° 824) e outro
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
05. 2016.0001.002946-0 - Mandado de Segurança
Impetrante: ANTÔNIO MAIA DOS SANTOS
Advogados: Mattson Resende Dourado (OAB/PI n° 6.594) e outros
Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e outros
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
06. 2016.0001.002245-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Corrente / Vara Única
Embargante: MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI
Advogada: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI n° 6.544)
Embargada: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI n° 6.992)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
07. 2016.0001.009420-8 - Apelação Cível
Origem: São Raimundo Nonato / 2° Vara
Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogada: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI n° 16.071)
Apelado: EDILSON PINDAIBA PAES LANDIM
Advogado: Alex Gonçalves de Jesus (OAB/BA n° 30.489)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
08. 2017.0001.004085-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2° Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
09. 2017.0001.011162-4 - Apelação Cível
Origem: Monsenhor Gil / Vara Única
Apelante: ANDRÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Advogados: Antônio Carlos Rodrigues de Lima (OAB/PI n° 4.914) e outro
Apelado: MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI
Advogados: Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha (OAB/PI n° 11.833) e outros
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
10. 2016.0001.009216-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 2° Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procuradoria-Geral do Município de Teresina
Embargado: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA
Advogados: Sebastião Rodrigues Barbosa Júnior (OAB/PI n° 5.032) e outros
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
11. 2017.0001.002582-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2° Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
Litisconsorte ativo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelada: ANDREIA DE ARAÚJO DIAS
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
12. 2016.0001.012723-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 2° Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargado: RAIMUNDO AZEVEDO
Advogados: João Dias de Souza Júnior (OAB/PI n° 3.063) e outros
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
13. 2016.0001.008905-5 - Embargos de Declaração Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargado: JOSE REINALDO DOS SANTOS FERREIRA

Advogado: Elberty Rodrigues de Araújo (OAB/PI n° 3.435)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
14. 2016.0001.011183-8 - Apelação Cível / Reexame Necessário
Origem: Picos / 1° Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelada: MARIA IRENE DE SOUSA LUZ
Advogado: Carlos Mateus Cortez Macêdo (OAB/PI n° 4.526)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
15. 2016.0001.003242-2 - Agravo Interno no Mandado de Segurança
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravado: MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO GOMES
Advogado: Ravena Maria Bezerra Vieira de Araújo (OAB/PI n° 11.252)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
16. 2016.0001.009810-0 - Mandado de Segurança
Impetrante: VALDEANY LEAL LIRA
Advogado: Gilson Alves Lima (OAB/PI n° 11.748)
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
17. 2016.0001.004605-6 - Reexame Necessário
Origem: Picos / 2° Vara
Requerente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Requerido: TERESA EULINA DA SILVA
Advogado: Gleuvan Araújo Portela (OAB/PI n° 155B)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
18. 2014.0001.001858-1 - Apelação Cível / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 2° Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante/Apelado: ANTÔNIO LEITE DA SILVA
Advogados: José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI n° 2.594) e outro
Apelado/Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José James Gomes Pereira
Pedido de Vista: Des. José Ribamar Oliveira
19. 2018.0001.003956-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1° Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ERISNALDA XIMENES DE ARAGÃO CARVALHO (SUCESSORA DE GONÇALO FERREIRA DE CARVALHO)
Advogada: Danielli Martins Moura Macedo (OAB/PI n° 5.144)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. José James Gomes Pereira
Pedido de Vista: Des. José Ribamar Oliveira
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina/PI, 22 de setembro de 2020
Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

11. ATA DE JULGAMENTO

11.1. Ata da 16ª sessão ordinária de julgamento da 4ª Câmara de Direito Público, por videoconferência, realizada no dia 16 de setembro de 2020.

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se às 10h03min (dez horas e três minutos), em Sessão Ordinária, por videoconferência, a 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, por videoconferência, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, comigo, Bacharela Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, Secretária, foi aberta a Sessão, com as formalidades legai. Presentes os servidores Rodrigo Caetano Magalhães Dantas, Marianna Cabral (Gabinete do Des. Oton), Antonino Santana Barbosa Neto e Ronald do Vale Miranda (Gabinete do Des. Alencar), Joaquim Oliveira Silva Neto (Gabinete Des. Fernando Lopes), bem como o estagiário Sr. José Gabriel Neto, lotado na SEJU.ATA DA SESSÃO ANTERIOR realizada no dia 02 de setembro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8984, disponibilizada no dia 10 setembro de 2020 e publicada no dia 11 de setembro de 2020**,** e, até a presente data, não foi impugnada APROVADA, sem restrições. ***PROCESSOS PAUTADOS/ADIADOS/RETIRADOS: 0800412-90.2017.8.18.0076 - Apelação Cível .*** *Origem: União / Vara Única*
Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO. Advogado: Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa (OAB/PI n° 8.938). Apelado: ANA MARIA DA SILVA. Advogado: Carlos Mateus Cortez Macedo (OAB/PI nº 4.526). ***Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.*** DECISÃO: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em conhecer do recurso, todavia,* ***NEGAR-LHE*** *provimento. Em razão do trabalho adicional em grau recursal, majoraram os honorários advocatícios para 15% sobre o valor da causa (§11º, do art. 85, do CPC). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição.* **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente), Oton Mário José Lustosa Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Sustentação oral:** não houve.// ***0705926-79.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento. Origem: Teresina / 4° Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Agravante: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ATACADISTAS DE AUTO SERVIÇO - ABAAS. Advogados: Hugo Barreto Sodré Leal (OAB/SP 195.640) e Roberto Barrieu (OAB/SP n° 81.665). Agravados: DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI e outros. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relatório: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. ADIADO*** *o julgamento do processo em epígrafe, a pedido do Relator. Já realizadas sustentações orais pela Agravante, Dra. Renata Duarte, e pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos Andrade.* **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente), Oton Mário José Lustosa

Torres (Relator) e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Sustentações orais:** Dra. Renata Duarte (Agravante)/Dr. Marcos Andrade- Procurador do Estado.// ***Apelação Cível***
Origem: Campo Maior / 2° Vara. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelado: FRANCISCA DE SOUSA. Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público, à unanimidade,*** *pelo não provimento do recurso em análise, para que se mantenha inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.* **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator), Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Sustentação oral:** Dr. Marcelo Sekeff Budaruiche Lima (Procurador do Estado).// ***0705607-14.2019.8.18.0000 - Agravo Interno Cível***
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravado: FRANCISCO DA SILVA ALVES
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. RETIRADO DE PAUTA *o julgamento do processo em epígrafe, a pedido do Relator. Já fora realizada sustentação orla pelo Dr. Marcelo Sekeff Budaruiche Lima, Procurador do Estado.* **resentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator), Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Sustentações orais:** Dr. Marcelo Sekeff Budaruiche Lima-Procurador do Estado.// ***0812283-22.2017.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária***
Origem: Teresina / 2° Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: ALISON FRANCA DOS SANTOS
Advogado: Ivana Policarpo Moita (OAB/PI n° 4.860)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. **DECISÃO:** ***Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público, à unanimidade,*** *pelo parcial provimento do recurso, apenas para afastar a condenação do apelado ao pagamento 1/3 (um terço) constitucional das férias referentes ao ano de 2005, mantendo-se incólume todos os demais pontos da decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Majoraram, ainda, a condenação dos honorários advocatícios, em sede recursal, no percentual de 2% (dois por cento), cumulativamente com aquele arbitrado na sentença (10%), perfazendo o total de 12% (doze por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 85, §1º e §11, do CPC.* **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente-Relator), Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Sustentação oral:** não houve.// ***2017.0001.007983-2 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento***
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI
Procuradoria-Geral do Município de Teresina/PI
Embargadas: TEREZA RACHEL QUEIROZ DA SILVA e outros
Advogados: Carolina de Carvalho Bezerra (OAB/PI n° 14.806) e outro
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. DECISÃO: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, não conhecer do recurso, tendo em vista sua prejudicialidade pela manifesta perda superveniente do seu objeto.* **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente), Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto(Relator). **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Sustentação oral:** não houve.// ***2018.0001.000102-1 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento n° 2017.0001.007983-2 . Agravante: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI***
Procuradoria-Geral do Município de Teresina/PI
Agravados: TEREZA RACHEL QUEIROZ DA SILVA e outros
Advogado: Carolina de Carvalho Bezerra (OAB/PI n° 14.806)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. RETIRADO DE PAUTA *o julgamento do processo em epígrafe, a pedido do Relator.* **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente), Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto(Relator). **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Sustentação oral:** não houve.// ***2018.0001.002964-0 - Juízo de Retratação na Apelação Cível***
Origem: Parnaíba / 4° Vara . Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI
Advogado: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544)
Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: Antônio do Nascimento Costa (OAB/PI nº 13.901) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. DECISÃO: *Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, em juízo de retratação (Art. 1030,II, do CPC), reformaram o acórdão retro para conhecer da Apelação Cível e negar-lhe provimento mantendo-se a sentença recorrida em todos os seus termos. Sem honorários advocatícios, uma vez que, não houve condenação no Juízo a quo. Ausência de parecer do Ministério Publico Superior.* **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores** Raimundo Nonato da Costa Alencar (Presidente), Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto (Relator). **Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça,** Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. **Impedimento/suspeição**: não houve. **Sustentação oral:** não houve.// Nada mais a tratar, o Exmo. Senhor Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a presente sessão às onze horas e trinta e sete minutos (11h37min). Do que, para constar, eu, _____ (Bela. Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira), Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

11.2. ATA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, SESSÃO DO DIA 16.09.2020.

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, EM FORMATO DE VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020.
Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Egrégia **1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, em formato de Videoconferência,** sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Dr. Antônio Reis de Jesus Nolleto- Juiz Convocado (Portaria/ Presidência nº 566/2020, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Antonio Ivan e Silva- Procurador de Justiça, comigo, Bacharela Vanessa Elisama Alves Ferreira, Secretária, foi aberta a Sessão com as formalidades legais. Ausência justificada do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento. **PROCESSOS JULGADOS: 0750391-42.2020.8.18.0000- Habeas Corpus Criminal**.Origem: Barras / Vara Única. Impetrante: Humberto Carvalho Filho (OAB/PI

n° 7.085). Pacientes: CARLITO DE CARVALHO SILVA e MARIA ONEIDE VIEIRA**.** Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Barras. **Relator: Des. Edvaldo Pereira De Moura**. **DECISÃO:"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, voto pela denegação da ordem, acordes com o parecer do Ministério Públicos Superior, na forma do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Dr. Antônio Reis de Jesus Nolleto- Juiz Convocado (Portaria/ Presidência nº 566/2020. Ausência justificada do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento. **2018.0001.003107-4 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal.** Origem: Teresina / 3° Vara Criminal. Embargantes: JOÃO GOMES DO NASCIMENTO e outra**.** Advogado: Ezequiel Miranda Dias (OAB/PI n° 30)**.** Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, voto pelo conhecimento e rejeição dos Embargos de Declaração, por não existir nenhuma ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão a ser sanada e nenhum erro material no acórdão embargado,na forma do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Dr. Antônio Reis de Jesus Nolleto- Juiz Convocado (Portaria/ Presidência nº 566/2020. Ausência justificada do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento. **2018.0001.000419-8 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal.** Origem: Teresina / 1° Vara do Tribunal do Júri. Embargante: FRANCISCO DA SILVA COSTA. Defensor Público: José Weligton de Andrade. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, voto pelo conhecimento e acolhimento em parte dos Embargos de Declaração, para atribuir efeito infringente ao Acórdão de fls. 345/351, dando parcial provimento ao recurso defensivo para corrigir a pena de FRANCISCO DA SILVA COSTA para 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias de reclusão, sendo mantido o regime inicial fechado para o cumprimento da pena privativa de liberdade, diante da existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis ao ora embargante, na forma do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Dr. Antônio Reis de Jesus Nolleto- Juiz Convocado (Portaria/ Presidência nº 566/2020. Ausência justificada do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento. **APELAÇÃO CRIMINAL 0714323-30.2019.8.18.0000.** Origem: COMARCA DE CAMPO MAIOR/1ª VARA. Apelante/Apelado: JOSÉ FRANCISCO DE MOURA SILVA . Advogado(s): KENNEDY VANDERLEI OAB PI 4794. Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheço e nego provimento do recurso interposto por José Francisco de Moura Silva; e pelo conhecimento e provimento do Apelo interposto pelo Parquet estadual, para que a pena do réu seja reformada, fixando-a em 11 (onze) anos e 06 (seis) meses de reclusão, em consideração as duas vetoriais consideradas negativas; e para modificar o regime semiaberto para o regime inicial fechado, com fulcro no art. 33, §2º, "a", e §3º, do Código Penal, na forma do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Dr. Antônio Reis de Jesus Nolleto- Juiz Convocado (Portaria/ Presidência nº 566/2020. Ausência justificada do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento. **HABEAS CORPUS Nº 0753570-81.2020.8.18.0000.** IMPETRANTE/ADVOGADO: JOSE DE SOUSA NETO e LAZARO HENRIQUE DE SOUSA BEZERRA. PACIENTE(S): ELSON FEITOSA DA SILVA. IMPETRADO(S): JUÍZO DE DIREITO 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI. **RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA. DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para denegar a ordem impetrada, em consonância com o parecer Ministerial Superior, na forma do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo e Dr. Antônio Reis de Jesus Nolleto- Juiz Convocado (Portaria/ Presidência nº 566/2020. Ausência justificada do Exmo. Des. José Francisco do Nascimento. **Doque, para constar, eu_____(Bacharela Vanessa Elisama Alves Ferreira, Secretária), lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e não havendo impugnação será assinada pelo Presidente.**

11.3. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL e 19ª por videoconferência REALIZADA NO DIA 22 DE setembro DE 2020.

ATA DA (**25**) SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL e **19ª** por videoconferência REALIZADA NO DIA 22 DE setembro DE 2020.

Aos (22) vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a **2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL por VIDEOCONFERÊNCIA**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**, José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, **gozo de férias,** do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.**Com a presença do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção. Às 09:29hs. (dez horas e vinte e nove minutos)**,** comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, com auxílio funcional aos Desembargadores: o Consultor Jurídico Dr. Ivo Rogério Lobão Corrêa Feitosa e Consultor Jurídico Dr. Edvaldo Nunes Cronemberger, Assessor de Magistrado Dr. Francisco Jailson Holanda de sousa, bem como o auxílio funcional do Estagiário lotado na Secretaria Judiciária - SEJU - Sr. José Gabriel Neto. foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada no dia **15 de setembro de 2020** e **disponibilizada** no Diário da Justiça **nº 8.988 de 16 de setembro de 2020, dado como publicada no dia 17 de setembro de 2020** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições.**/// JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foram **JULGADOS** os seguintes processos: **2015.0001.010820-3 - Agravo de Instrumento -** Origem: Teresina / 4° Vara Cível. Agravante: CÍCERO AZEVEDO DE MORAES FILHO. Advogados: Mario Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI n° 2.209) e outros. Agravado: VELEIRO AGRICOLA S/A. Advogado: Gustavo Lage Fortes (OAB/PI nº 7.947). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento interposto, mas negar-lhe provimento, para manter a decisão impugnada em todos os seus termos. Encaminhados os autos ao Ministério Público, o representante ministerial não emite parecer de mérito, ante a ausência de interesse público que justifique sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2017.0001.010729-3 - Apelação Cível -** Origem: Teresina / 10° Vara Cível. Apelante: MANASSES PATRICIO CAVALCANTE. Advogado: Daniel Carvalho Oliveira Valente (OAB/PI n° 5.823). Apelado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS. Advogado: Eduardo Marques Fonseca Sindô (OAB/PI n° 5.476). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível interposta e negar-lhe provimento, para manter a sentença vergasta em todos os seus termos. Parecer ministerial de fls. 592/593, sem emitir opinião de mérito por ausência do interesse público que justifique a sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral a Dra. Ana Karoline Higuêra de Sá (OAB/PI nº 16.983). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2015.0001.010852-5 - Apelação Cível -** Origem: Teresina / 10° Vara Cível. Apelante: TERESINHA DE JESUS MARTINS e outro. Advogado: Sara Maria Araújo Melo (OAB/PI n° 4.044). Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Advogado: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI n° 5.408). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos recursos, para negar provimento ao recurso interposto por Teresinha de Jesus Martins e dar**

provimento ao recurso interposto pela Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA para que sejam acrescidos no título executivo judicial o valor das parcelas que se venceram no curso do processo. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.010934-0 - Apelação Cível -** Origem: Canto do Buriti / Vara Única. Apelante: JOSILEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO. Advogado: Gislene da Mota Soares Caetano (OAB/TO n° 2.967) e outro. Apelado: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. e outro. Advogado: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI n° 16.071). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a sentença. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. //**07.002774-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** - Origem: Teresina / 1° Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Embargantes: VALTER RIBEIRO FONTINELE e outra. Advogado: Reginaldo Nunes Granja (OAB/PI n° 824). Embargado: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. Procuradoria-Geral do Munícipio de Teresina/PI. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento dos presentes aclaratórios e, no mérito, negar-lhes provimento, para manter incólume a decisão embargada.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2014.0001.000733-9 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 7° Vara Cível. Agravante: IVANILDO DA SILVA SANTOS. Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI n° 4.344). Agravado: HSBC-BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO. Advogada: Benta Maria Paé Reis Lima (OAB/PI n° 2.507). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em julgar prejudicado pela perda superveniente do objeto o presente instrumental. O Ministério Público Superior emitiu parecer de mérito, favorável ao provimento do presente Agravo.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.004226-9 - Apelação Cível** - Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: FRANCISCA VIEIRA DE AMORIM. Advogados: Marcello Vidal Martins (OAB/PI n° 6.137) e outro. Apelado: SERASA-CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS S.A. Advogados: Mamede Rodrigues de Sousa Júnior (OAB/PI n° 3.553) e outros. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento, mas improvimento da apelação, para manter a sentença combatida quanto à improcedência do pedido de dano moral. O Ministério Público Superior deixou de emitir parecer jurídico, visto que não há interesse publico a justificar sua intervenção no feito.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.008603-0 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 5° Vara Cível. Apelante: L.G. MACHADO & CIA. LTDA. Advogado: Antônio Anesio Belchior Aguiar (OAB/PI n° 1.065). Apelado: ALDIR FREITAS-ME. Advogados: Maria de Fátima Ferreira Lima (OAB/PI n° 2.013) e outros. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença vergastada em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.009813-5 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 2° Vara Cível. Apelante: ELIONE NERIS PINHO. Advogado: Marcelo Moita Pierot (OAB/PI n° 4.007). Apelado: BV FINANCEIRA S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE n° 23.255). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso de apelação interposto e negar-lhe provimento, para manter a sentença de piso em todos os seus termos. Instado a se manifestar, o órgão Ministerial Superior deixou de exarar manifestação, ante a ausência de interesse público a justificar a sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.011240-5 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 4° Vara Cível. Agravante: JOSE WELLINGTON DO NASCIMENTO SANTOS. Advogados: Nailson da Silva Almeida (OAB/PI n° 12.234) e Marcos Luiz do Nascimento Santos (OAB/PI n° 3.083). Agravado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Adriana Cristina Papafilipakis (OAB/SP n° 133.127) e outros. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares, conhecer parcialmente do presente recurso e na parte conhecida, dar-lhe total improvimento, para manter a decisão agravada em todos os seus termos. O Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção em parecer verbal deixou de opinar quanto ao mérito, por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.004766-8 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 6° Vara Cível. Apelante: HEDILANA OLIVEIRA CUNHA. Advogados: Bruna Castelo Branco Barros Veras (OAB/PI n° 6.780) e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE n° 23.255). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso de apelação interposto e negar-lhe provimento. Ausência de parecer ministerial. Instado a se manifestar, o órgão Ministerial Superior deixou de exarar manifestação, ante a ausência de interesse público a justificar a sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.011061-5 - Apelação Cível** - Origem: Canto do Buriti / Vara Única. Apelante: FABIANA DA CONCEIÇÃO AGUIAR. Advogados: Carlos Alberto Caetano (OAB/TO n° 3.511) e outro. Apelados: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. e outro. Advogada: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI nº 16.071). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a sentença. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator,

José James Gomes Pereira e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.008969-9 - Apelação Cível** - Origem: Campo Maior / 2° Vara. Apelante: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN). Advogada: Maria Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI n° 8.203). Apelado: RITA DE CASSIA MENESES CARDOSO. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso de apelação interposto e negar-lhe provimento, para manter a sentença de piso em todos os seus termos. Instado a se manifestar, o órgão Ministerial Superior deixou de exarar manifestação, ante a ausência de interesse público a justificar a sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.008024-6 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 7° Vara Cível. Agravante: KV- INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI n° 3.047) e outro. Agravado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Advogados: Decio Freira (OAB/PI n° 7.369) e outros. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos da decisão de fls. 92/94-v. O Ministério Público Superior opinou pela rejeição da preliminar arguida e, no mérito, deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/PI nº 17.870). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.012123-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** - Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Embargante: JOSE DE SOUSA NETO. Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI n° 11.570) e outro. Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI n° 9.016). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.011912-6 - Apelação Cível** - Origem: Parnaíba / 1° Vara. Apelante: RONILDO GOMES DE BRITO FILHO. Advogado: Lennon Araújo Rodrigues (OAB/PI n° 7.141). Apelado: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A. Advogado: Dante Mariano Gregnain Sobrinho (OAB/SP n° 31.618). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar quanto ao mérito, por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.004434-5 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 5° Vara Cível. Apelante: PRIMO AUGUSTO SANTANA NETO. Advogados: William Palha Dias Neto (OAB/PI n° 5.138) e outros. Apelado: ANDRÉ CARVALHO SAMPAIO. Advogados: Alexandre de Almeida Ramos (OAB/PI n° 3.271) e outros. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação, mas negar-lhe provimento, para manter a decisão vergastada em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar quanto ao mérito, por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.005277-9 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 3° Vara de Família e Sucessões. Agravante: ANASTÁCIO GOMES FRANÇA JUNIOR. Advogados: Stanley Moore de Carvalho Soares (OAB/PI n° 5.803) e outros. Agravada: MARINA LUZ FRANÇA. Advogados: Rogério Paulo de Sousa (OAB/PI n° 5.959) e outro. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos da decisão de fls. 73/78. O Ministério Público Superior deixou de opinar quanto ao mérito, por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2017.0001.002174-0 - Apelação Cível** - Origem: Angical do Piauí / Vara Única. Apelante: MARIA DO CARMO FERNANDES DA CRUZ. Advogado: Gustavo Henrique Macedo de Sales (OAB/PI n° 6.919). Apelado: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Advogado: Lucas Nunes Chama (OAB/PA n° 16.956) e outros. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a decisão vergastada em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2018.0001.003456-7 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 1° Vara Cível. Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI n° 8.204) e outros. Apelados: M. SOUSA E CIA LTDA e outros. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, para cassar a r. sentença e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem, para regular processamento. Encaminhados os autos ao Ministério Público Superior, o representante do Parquet deixou de opinar devido à ausência de interesse público.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2018.0001.002558-0 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 5° Vara Cível. Agravante: BANCO BRADESCO S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI n° 9.016). Agravado: QUÍMICA DULAGO EIRELI- EPP. Advogados: Wilson Guerra de Freitas Júnior (OAB/PI n° 2.462) e outro. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo:** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe total improvimento, para manter a decisão interlocutória agravada em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar quanto ao mérito, por não vislumbrar interesse público a justificar a sua intervenção** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. **/// PROCESSOS ADIADOS:** Foi **ADIADO**o seguinte processo: **2017.0001.003691-2 - Apelação Cível -** Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: JAILTON

ALVES DE VASCOCELOS. Advogados: Marcello Vidal Martins (OAB/PI n° 6.137) e outros. Apelado: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. Advogado: Denner B. Mascarenhas Barbosa (OAB/PI n° 17.270). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi ADIADO**, por determinação d**o Exmo.** Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, **para melhor exame da matéria.**Foi **ADIADO** para julgamento na **Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Cível, por videoconferência, do dia 29.09.2020**. Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. **/// PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foram **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes processos: **2018.0001.003605-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível -** Origem: Bom Jesus / Vara Agrária. Embargante: RONALDO ELIAS TOMIO. Advogado: Lincon Hermes Saraiva Guerra (OAB/PI n° 3.864). Embargados: ELMAR LEITAO DE CARVALHO e outro. Advogados: Nathalie Cancela Cronemberger Câmpelo (OAB/PI n° 2.953) e outros. **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA**, por determinação d**o Exmo.** Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, **para melhor exame da matéria.** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2014.0001.008814-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** - Origem: Parnaíba / 1° Vara. Embargantes: JOSE BARBOSA OLIVEIRA e outros. Advogado: Rafael Lessa Costa Barbosa (OAB/CE n° 22.029). Embargados: FLORISA MARIA DE MESQUITA PINHEIRO e outros. Advogado: Cavour Caldas Júnior (OAB/CE n° 21.303). **Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA**, por determinação d**o Exmo.** Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, **devendo os presentes autos serem reincluídos em nova Pauta de Julgamento em conjunto com o processo apenso (2014.0001.008817-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível).** Presentes os Exmos. Srs. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, **José James Gomes Pereira e** Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada, gozo de férias, do **Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Dr. Afrânio Melo Júnior (OAB/CE nº 7367). Presente o Dr. Cavour Caldas Júnior (OAB/CE n° 21.303). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. ***///***E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11:35hs. (onze horas e trinta e cinco minutos), com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu,__(Bel. Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto), Secretário, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

12. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

12.1. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0000107-75.2017.8.18.0065
APELANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s) do reclamante: WILSON SALES BELCHIOR
APELADO: GONCALA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s) do reclamado: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA CONTRATUAL - NEGÓCIOS BANCÁRIOS - AUSÊNCIA DE PROVA DA REGULARIDADE DO EMPRÉSTIMO - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 18 DO TJ-PI - RESTITUIÇÃO EM DOBRO - POSSIBILIDADE - DANOS MORAIS - QUANTUM DESPROPORCIONAL - REDUÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
1. A ausência de comprovação, pela instituição financeira, da transferência do valor do empréstimo para a conta bancária do consumidor/mutuário, garantidos o contraditório e a ampla defesa, enseja a declaração de nulidade da avença, com os consectários legais, nos termos da Súmula n. 18 do TJPI.
2. Sendo ilegal a cobrança, por não decorrer de negócio jurídico válido, é cabível a restituição em dobro dos valores indevidamente pagos. Inteligência do artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor.
3. O valor da condenação por danos morais deve ser fixado em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a fim de cumprir a sua função punitiva-pedagógica, sem, contudo, representar enriquecimento sem causa para aquele que suportou o dano causado.
4. Sentença parcialmente reformada.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto basta asseverar, **VOTO** pelo **PARCIAL PROVIMENTO** do recurso, mas apenas para reduzir o valor da indenização por danos morais, que passará a ser de R$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-se incólume, quanto ao restante, a sentença, devendo-se, ainda, em atenção ao artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil, majorar de 10% para 15% os honorários advocatícios devidos pela apelante.

12.2. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0001279-52.2017.8.18.0065
APELANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s) do reclamante: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA
APELADO: ANTONIA PINTO VIEIRA
Advogado(s) do reclamado: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL - NEGÓCIOS BANCÁRIOS - AUSÊNCIA DE PROVA DA REGULARIDADE DO EMPRÉSTIMO - SÚMULA 18 DO TJ-PI - INCIDÊNCIA - RESTITUIÇÃO EM DOBRO - POSSIBILIDADE - DANOS MORAIS - QUANTUM DESPROPORCIONAL - REDUÇÃO - RECURSO ADESIVO PREJUDICADO - APELAÇÃO PROVIDA EM PARTE.
1. A ausência de comprovação pela instituição financeira da transferência do valor do contrato para a conta bancária do consumidor/mutuário, garantidos o contraditório e a ampla defesa, enseja a declaração de nulidade da avença, com os consectários legais, nos termos da Súmula n. 18 do TJPI.
2. Sendo ilegal a cobrança dos valores, por não decorrer de negócio jurídico válido, é cabível a restituição em dobro dos valores indevidamente descontados. Inteligência do artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor.
3. O valor da condenação por danos morais deve ser fixado em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a fim de cumprir a sua função punitivo-pedagógica, sem, contudo, representar enriquecimento sem causa para aquele que suportou o dano causado.
4. A redução do valor arbitrado a título de danos morais, atendendo-se ao apelo da parte condenada, prejudica o recurso adesivo, por óbvio.
5. Sentença parcialmente reformada.

DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto basta asseverar, **VOTO** pelo **PARCIAL PROVIMENTO** do recurso, mas apenas para reduzir o valor da indenização por danos morais, que passará a ser de R$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-se incólume, quanto ao restante, a sentença, devendo-se, ainda, em atenção ao artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil, majorar de 10% para 15% os honorários advocatícios devidos pela apelante.

12.3. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0000701-89.2017.8.18.0065
APELANTE: BANCO BMG SA
Advogado(s) do reclamante: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA
APELADO: LUIZA DIONISIO DOS SANTOS
Advogado(s) do reclamado: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - NEGÓCIOS BANCÁRIOS - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA REJEITADA - AUSÊNCIA DE PROVA DA REGULARIDADE DO EMPRÉSTIMO - SÚMULA 18 DO TJ-PI - INCIDÊNCIA - RESTITUIÇÃO EM DOBRO - POSSIBILIDADE - DANOS MORAIS - QUANTUM DESPROPORCIONAL - REDUÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
1. Não há como se cogitar de suposta ilegitimidade, para o polo passivo de uma ação, se aquele que suscita a matéria é parte legítima passiva inquestionável, inclusive, por ter oferecido contestação, a fim de ilidir a pretensão do demandante.
2. A ausência de comprovação pela instituição financeira da transferência do valor do contrato para a conta bancária do consumidor/mutuário, garantidos o contraditório e a ampla defesa, enseja a declaração de nulidade da avença, com os consectários legais, nos termos da Súmula n. 18 do TJPI.
3. Sendo ilegal a cobrança dos valores, por não decorrer de negócio jurídico válido, é cabível a restituição em dobro dos valores indevidamente descontados. Inteligência do artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor.
4. O valor da condenação por danos morais deve ser fixado em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a fim de cumprir a sua função punitiva-pedagógica, sem, contudo, representar enriquecimento sem causa para aquele que suportou o dano causado.
5. Sentença reformada, em parte.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto basta asseverar, **VOTO** pelo **PARCIAL PROVIMENTO** do recurso, mas apenas para reduzir o *quantum* indenizatório, que passará a ser de R$ 3.000,00 (três mil reais), mantendo-se incólume, quanto ao restante, a sentença, em todos os seus termos, devendo-se, em atenção ao artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil, deve-se, ainda, majorar de 10% para 15% os honorários advocatícios, com os quais deve arcar o apelante.

12.4. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0001011-66.2015.8.18.0065
APELANTE: GREGORIO NETO
Advogado(s) do reclamante: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA, FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s) do reclamado: WILSON SALES BELCHIOR
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - PERÍCIA GRAFOTÉCNICA - DESNECESSIDADE - - NEGÓCIO BANCÁRIO REGULAR - VALOR DO EMPRÉSTIMO REPASSADO - RECURSO IMPROVIDO.
1. Não se tem porque cogitar da realização de prova pericial, se o magistrado, convincentemente, a afasta por desnecessária, mercê, inclusive, do acervo probatório já constante dos autos.
1. Impõe-se afastar a alegação de fraude ou de não realização lídima do contrato bancário, se comprovadas a existência e a regularidade da respectiva avença, além do repasse da quantia objeto do empréstimo.
4. Sentença mantida, à unanimidade.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto necessário asseverar, **VOTO** para que seja **DENEGADO provimento** à apelação, mantendo-se incólume a decisão hostilizada, mercê dos seus próprios e jurídicos fundamentos, deixando-se, contudo, de majorar os honorários advocatícios, porquanto o magistrado sentenciante deferiu ao apelante os benefícios da justiça gratuita.

12.5. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0800631-95.2019.8.18.0056
APELANTE: EUDOCIA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s) do reclamante: MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA
APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado(s) do reclamado: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA - NEGÓCIOS BANCÁRIOS - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E NÃO TRIENAL - ART. 27 DO CDC - OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO - RECURSO PROVIDO.
1. As relações de consumo e de prestação de serviços, inclusive de natureza bancária, são regidas pelo Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se a elas, quando e se for o caso, o prazo prescricional quinquenal previsto no seu art. 27. Precedentes.
2. Em se tratando de obrigações contratuais de trato sucessivo, o termo inicial da prescrição renova-se de forma contínua, iniciando-se a contagem do prazo a partir da data do pagamento da última prestação da obrigação contraída.
3. Sentença anulada.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto necessário asseverar, **VOTO** para que se **dê provimento** à apelação, a fim de se anular a sentença e determinar o retorno dos autos à vara de origem, para o regular prosseguimento do feito.

12.6. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0701864-93.2019.8.18.0000
APELANTE: MARIA DO AMPARO RAMOS LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s) do reclamante: MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA
APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogado(s) do reclamado: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DO VÍCIO APONTADO- PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.
1. Inexiste, no acórdão embargado, a suposta falha suscitada.
2. O recurso, como se conclui, busca revisitar, indevidamente, questões já decididas.
3. Os embargos manifestamente protelatórios ensejam a aplicação da sanção prevista no artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil.
4. Embargos de declaração não providos.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto basta asseverar, **VOTO** pelo **não provimento** deste recurso, mantendo-se incólume, consequentemente, o ARESTO recorrido, em todos os seus termos, ao tempo em que aplico, ainda, a sanção prevista no artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil, que fixo em 2% do valor da causa.

12.7. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0003153-45.2015.8.18.0032
APELANTE: MARIA FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s) do reclamante: LORENA CAVALCANTI CABRAL
APELADO: ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s) do reclamado: WILSON SALES BELCHIOR
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS- PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
1. Inexistem, no acórdão embargado, as supostas falhas suscitadas.
2. O recurso, como se conclui, busca revisitar, indevidamente, questões já decididas.
3. Os embargos manifestamente protelatórios ensejam a aplicação da sanção prevista no artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil.
4. Recurso não provido.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto basta asseverar, **VOTO** pelo **não provimento** deste recurso, mantendo-se incólume, consequentemente, o ARESTO recorrido, em todos os seus termos, ao tempo em que aplico, ainda, a sanção prevista no artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil, que fixo em 2% do valor da causa.

12.8. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0715178-09.2019.8.18.0000
APELANTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado(s) do reclamante: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO, DELSO RUBEN PEREIRA FILHO
APELADO: PLUS TECNOLOGIA LTDA - ME
Advogado(s) do reclamado: ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA, JESSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTA NÃO JUSTIFICADA - REDUÇÃO UNILATERAL DAS OBRAS OBJETO DO CONTRATO - VIOLAÇÃO AO ART. 65, § 1º, DA LEI N. 8.666/93 - RECURSO NÃO PROVIDO.
1. O contratante, nos contratos de prestação de serviços regidos pela Lei nº 8.666/93, não pode reduzir o objeto da avença, além de 25% (vinte e cinco por cento) da tarefa avençada (art. 65, § 1º).
2. Nos casos em que a supressão do objeto do contrato é superior ao legalmente previsto, é incabível a aplicação de multa, em desfavor da parte contratada, pelo não atingimento das metas estipuladas contratualmente.
3. Sentença mantida
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto basta asseverar, **VOTO** para que seja **DENEGADO PROVIMENTO** a este recurso, mantendo-se incólume a sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos, majorando-se, em atenção ao disposto no artigo 85, §§ 3º e 11, do CPC, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), os honorários advocatícios com os quais deve arcar a apelante.

12.9. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0710004-53.2018.8.18.0000
APELANTE: ANA LUIZA MOREIRA
Advogado(s) do reclamante: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA
APELADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Advogado(s) do reclamado: WILSON SALES BELCHIOR
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DO VÍCIO APONTADO- PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
1. Inexiste, no acórdão embargado, o suposto vício suscitado.
2. O recurso, como se conclui, busca revisitar, indevidamente, questões já decididas.
3. Os embargos manifestamente protelatórios ensejam a aplicação da sanção prevista no artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil.

4. Recurso conhecido e não provido.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto basta asseverar, **VOTO** pelo **não provimento** deste recurso, mantendo-se incólume, consequentemente, o ARESTO recorrido, em todos os seus termos, ao tempo em que aplico, ainda, a sanção prevista no artigo 1.026, § 2º, do Código de Processo Civil, que fixo em 2% do valor da causa.

12.10. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0705333-50.2019.8.18.0000
APELANTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado(s) do reclamante: AMELIA LUCIA BRANDAO ARAUJO, DANILO SA URTIGA NOGUEIRA, DEYVSON ALMEIDA LINS, IZABELITA DE JESUS CARNEIRO MACHADO, RAQUEL SILVERIA FONTENELE OLIVEIRA BRITO, SAMUEL DARCY DOS SANTOS FONTENELLE DE ARAUJO, GERSON ANTONIO DE ARAUJO MOURAO FILHO, ANTONIO FRANCISCO FARIAS DA SILVA, RAFAEL LOPES PROCOPIO, JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO, AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, TICIANA EULALIO CASTELO BRANCO, MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA
APELADO: MARIA DA CONCEICAO GONCALVES LEAL
Advogado(s) do reclamado: BENEDITO NUNES SANTOS NETO
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR C/C DANOS MORAIS - ENERGIA ELÉTRICA - SUSPENSÃO INDEVIDA DO FORNECIMENTO - CONSUMIDOR ADIMPLENTE - RECURSO NÃO PROVIDO.
1. A jurisprudência do STJ é firme, no sentido de que a interrupção indevida do fornecimento de energia elétrica, sem que o consumidor esteja inadimplente, configura ato ilícito, passível de indenização por dano moral.
2. Tratando-se de algo imaterial, a prova do dano moral não pode ser feita através dos mesmos meios utilizados, para a comprovação do dano material, ou seja, como o primeiro é inerente à ilicitude do ato, faz-se desnecessária a sua demonstração específica, de uma vez que o prejuízo se verifica em decorrência do próprio fato, isto é, *in re ipsa*.
3. Sentença mantida.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto basta asseverar, **VOTO** para que seja **DENEGADO PROVIMENTO** a este recurso, a fim de que se mantenha incólume a sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos, majorando-se, em atenção ao disposto no artigo 85, §§ 3º e 11, do CPC, os honorários advocatícios, com os quais deve arcar a apelante, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento).

12.11. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0814019-41.2018.8.18.0140
APELANTE: MARIA JOSE DA SILVA SEPULVEDA
Advogado(s) do reclamante: THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA
APELADO: BANCO INTERMEDIUM SA, PATRI VINTE E DOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s) do reclamado: THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT, ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO REVISIONAL - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CONTRATO FIRMADO APÓS A VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.963-17/2000 - INEXISTÊNCIA DE ENCARGOS FINANCEIROS E JUROS EXORBITANTES - RECURSO NÃO PROVIDO.
1. Quando as partes, livre e conscientemente, firmam contrato de financiamento imobiliário, em perfeita sintonia com a legislação pertinente, não há que se falar em encargos financeiros e juros exorbitantes, ainda mais se não existe desequilíbrio na avença.
2. Nos contratos bancários firmados posteriormente à vigência da Medida Provisória n.º 1.963-17/2000, reeditada sob o n.º 2.170-36/2001, é lícita a capitalização mensal de juros, desde que taxativamente ali prevista, entendendo-se o termo "*expressamente"* como a explicação da fórmula de composição do encargo, sob pena de se causar prejuízo à parte mais fraca do contrato - o consumidor.
3. Não é necessário a exigência de que, no contrato, conste expressa menção à palavra "*capitalização"*, dado que ela, por si só, não representa adequadamente o seu conteúdo aos olhos do consumidor, pelo que, em casos que tais, não se requer a utilização de uma palavra-chave, a fim de lhe dar validade.
4.Sentença mantida.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto basta asseverar, **VOTO** para que seja **DENEGADO provimento** à apelação, mantendo-se incólume a decisão hostilizada, mercê dos seus próprios e jurídicos fundamentos, majorando-se, ainda, em atenção ao artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil, de 10% (dez por cento) para 12% (doze por cento), os honorários advocatícios, suspendendo-se a exigibilidade, no entanto, em face do deferimento da gratuidade judiciária.

12.12. AGRAVO DE INSTRUMENTO

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) No 0709633-89.2018.8.18.0000
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s) do reclamante: RAFAEL SGANZERLA DURAND, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGRAVADO: PEDRO AVELINO DE SOUSA, CICERO JOSE TEIXEIRA, JOSE SOARES FILHO, MARIA DE JESUS HOLANDA SPINDOLA, BERNARDO SPINDOLA RODRIGUES, JOSE AYRTON BEZERRA, CECILIA MARIA LUZ FONTES LEAL, JONAS LEOPOLDO NETO, NOEME ANA DE OLIVEIRA, GILSON LEAL DE OLIVEIRA, MARIA ANA PAULA DE OLIVEIRA, LUCIANA NOEMIA DE OLIVEIRA LEAL, JEAN LEAL DE OLIVEIRA, GETULIO FERREIRA DANTAS
Advogado(s) do reclamado: JEAN CARLOS STORER, FERNANDO DE BARROS CORREIA, ANDREA GONCALVES DE MOURA, PRISCILA DA SILVA BONFIM
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS - PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS.
1. Inexistem, no acórdão embargado, as supostas falhas suscitadas.
2. Os recursos, como se conclui, buscam revisitar, indevidamente, questões já decididas.

3. Embargos conhecidos e não providos.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo certo que nada ampara as pretensões das partes embargantes, **VOTO** pelo **não provimento** de ambos os recursos, por entender inexistentes as falhas suscitadas, mantendo-se incólume, consequentemente, o aresto recorrido, em todos os seus termos.

12.13. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0000623-97.2017.8.18.0032
APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) do reclamante: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
APELADO: FRANCISCO JOAO FIALHO
Advogado(s) do reclamado: FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA, FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA, VALERIA LEAL SOUSA ROCHA
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO - NEGÓCIOS BANCÁRIOS - PRELIMINAR - INTERESSE DE AGIR CONFIGURADO- AUSÊNCIA DE PROVA DA REGULARIDADE DO EMPRÉSTIMO - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 18 DO TJ-PI - RESTITUIÇÃO EM DOBRO - POSSIBILIDADE - DANOS MORAIS - QUANTUM DESPROPORCIONAL - REDUÇÃO - RECURSO IMPROVIDO.
1. A alegada inexistência de pedido, recusa administrativa acerca dos conflitos ou documentos solicitados não se mostra razão suficiente para inibir o ajuizamento da demanda, já que o esgotamento da via administrativa não configura requisito indispensável à reclamação feita em juízo.
2. A ausência de comprovação, pela instituição financeira, da transferência do valor do empréstimo para a conta bancária do consumidor/mutuário, garantidos o contraditório e a ampla defesa, enseja a declaração de nulidade da avença, com os consectários legais, nos termos da Súmula n. 18 do TJPI.
3. Sendo ilegal a cobrança, por não decorrer de negócio jurídico válido, é cabível a restituição em dobro dos valores indevidamente pagos. Inteligência do artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor.
4. O valor da condenação por danos morais deve ser fixado em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a fim de cumprir a sua função punitiva-pedagógica, sem, contudo, representar enriquecimento sem causa para aquele que suportou o dano causado.
5. Sentença mantida.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto basta asseverar, **VOTO** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso, mantendo-se incólume a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, devendo-se, ainda, em atenção ao artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil, de 10% para 15%, os honorários advocatícios com os quais terá de arcar o apelante.

12.14. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0000320-33.2017.8.18.0081
APELANTE: ANIZIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) do reclamante: EMANUEL NAZARENO PEREIRA
APELADO: BANCO CETELEM S.A.
Advogado(s) do reclamado: FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS - PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
1. Inexistem, no acórdão embargado, as omissões suscitadas.
2. O recurso, como se conclui, busca revisitar, indevidamente, questões já decididas.
3. Embargos não providos.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo certo que nada ampara a pretensão do embargante, **VOTO** pelo **não provimento** deste recurso, por entender inexistente a omissão alegada, mantendo-se incólume, consequentemente, a decisão recorrida, em todos os seus termos.

12.15. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0000981-35.2012.8.18.0033
APELANTE: MARIA RAIMUNDA DA CONCEICAO
Advogado(s) do reclamante: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA, DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO
APELADO: BANCO BMG SA
Advogado(s) do reclamado: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS - PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
1. Inexistem, no acórdão embargado, as omissões suscitadas.
2. O recurso, como se conclui, busca revisitar, indevidamente, questões já decididas.
3. Embargos não providos.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo certo que nada ampara a pretensão do embargante, **VOTO** pelo **não provimento** deste recurso, por entender inexistente a contradição alegada, mantendo-se incólume, consequentemente, a decisão recorrida, em todos os seus termos.

12.16. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0000665-23.2015.8.18.0031
APELANTE: CLAUDIO HENRIQUE COELHO DE CARVALHO
Advogado(s) do reclamante: ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
APELADO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.
Advogado(s) do reclamado: ANDRE NIETO MOYA

RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS - PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
1. Inexistem, no acórdão embargado, as supostas falhas suscitadas.
2. O recurso, como se conclui, busca revisitar, indevidamente, questões já decididas.
3. Embargos conhecidos e não providos.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto necessário asseverar, sendo certo que nada ampara a pretensão do embargante, **VOTO** pelo **não provimento** dos Embargos de Declaração, por entender inexistente a contradição suscitada, mantendo-se incólume, consequentemente, o ARESTO recorrido, em todos os seus termos.

12.17. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0700979-79.2019.8.18.0000
APELANTE: MARIA ALVES DA SILVA
Advogado(s) do reclamante: LORENA CAVALCANTI CABRAL
APELADO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS - PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
1. Inexistem, no acórdão embargado, as supostas falhas suscitadas.
2. O recurso, como se conclui, busca revisitar, indevidamente, questões já decididas.
3. Mesmo quando os embargos têm por fim prequestionamento, deve o embargante cingir-se aos limites traçados na legislação processual, relacionando o seu recurso com o que ficou decidido e não com o que, em sua opinião, deveria ter sido decidido.
4. O art. 1.025, do CPC, consagrou a tese do prequestionamento ficto, logo não haverá prejuízo, caso seja apresentado recurso aos Tribunais Superiores.
5. Embargos não providos.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto necessário asseverar, **VOTO** pelo **não provimento** deste recurso, por entender inexistente a omissão alegada, mantendo-se incólume, consequentemente, a decisão recorrida, em todos os seus termos.

12.18. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0001032-28.2016.8.18.0026
APELANTE: MARIA ELITA RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s) do reclamante: JOSE RIBAMAR COELHO FILHO
APELADO: BANCO FICSA S/A.
Advogado(s) do reclamado: ADRIANO MUNIZ REBELLO
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS - PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
1. Inexistem, no acórdão embargado, as supostas falhas suscitadas.
2. O recurso, como se conclui, busca revisitar, indevidamente, questões já decididas.
3. Mesmo quando os embargos têm por fim prequestionamento, deve o embargante cingir-se aos limites traçados na legislação processual, relacionando o seu recurso com o que ficou decidido e não com o que, em sua opinião, deveria ter sido decidido.
4. O art. 1.025, do CPC, consagrou a tese do prequestionamento ficto, logo não haverá prejuízo, caso seja apresentado recurso aos Tribunais Superiores.
5. Embargos não providos.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto necessário asseverar, certo de que nada ampara a pretensão do embargante, **VOTO** pelo **não provimento** dos Embargos de Declaração, por entender inexistentes as falhas suscitadas, mantendo-se incólume, consequentemente, o ARESTO recorrido, em todos os seus termos.

12.19. APELAÇÃO CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª Câmara Especializada Cível
APELAÇÃO CÍVEL (198) No 0002131-17.2013.8.18.0033
APELANTE: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s) do reclamante: LORENA CAVALCANTI CABRAL
APELADO: BANCO BMG SA
Advogado(s) do reclamado: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI
RELATOR(A): Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS - PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
1. Inexistem, no acórdão embargado, as supostas falhas suscitadas.
2. O recurso, como se conclui, busca revisitar, indevidamente, questões já decididas.
3. Mesmo quando os embargos têm por fim prequestionamento, deve o embargante cingir-se aos limites traçados na legislação processual, relacionando o seu recurso com o que ficou decidido e não com o que, em sua opinião, deveria ter sido decidido.
4. O art. 1.025, do CPC, consagrou a tese do prequestionamento ficto, logo não haverá prejuízo, caso seja apresentado recurso aos Tribunais Superiores.
5. Embargos não providos.
DECISÃO
EX POSITIS e sendo o quanto necessário asseverar, certo de que nada ampara a pretensão da embargante, **VOTO** pelo **não provimento** dos

Embargos de Declaração, por entender inexistente a omisão suscitada, mantendo-se incólume, consequentemente, o ARESTO recorrido, em todos os seus termos.

12.20. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.011044-9

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.011044-9
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
REQUERENTE: MARCELO RODRIGUES MENDES
ADVOGADO(S): THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA (PI16411) E OUTRO
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
CONSTITUCIONAL - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - CANDIDATO CLASSIFICADO FORA DO NÚMERO DE VAGAS - CONTRATAÇÕES PRECÁRIAS NÃO COMPROVADAS - MERA EXPECTATIVA DE DIREITO QUE NÃO SE CONVOLA EM DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO - VAC NCIA - CONVOCAÇÃO - JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DESVIO DE FUNÇÃO - DILAÇÃO PROBATÓRIA - NECESSIDADE - INCOMPATIBILIDADE COM A VIA MANDAMENTAL - DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO DE PLANO. 1. A atual jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal adota o entendimento no sentido de que os candidatos classificados em concurso público, fora do número de vagas previstas no edital, possuem mera expectativa de direito à nomeação, a qual somente convolarse-á em direito subjetivo, caso haja comprovação de que a Administração, durante o período de validade do certame, realizou contratação de pessoal de forma precária para o preenchimento de vagas existentes, com preterição daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo cargo ou função. 2. Pacificou-se o entendimento, também, no STF e STJ, de que os candidatos classificados fora do número de vagas não possuem direito líquido e certo à nomeação, mesmo que outras surjam no período de validade do concurso [por criação de lei ou por força de vacância], cujo preenchimento está sujeito a juízo de conveniência e oportunidade da Administração. Precedentes. 3. A alegação de desvio de função se incompatibiliza com a estreita via do mandado de segurança, já que requer dilação probatória, tendo em vista que o writ funda-se em direito líquido e certo, o qual comprova-se de plano e incontestavelmente. 4. Segurança denegada à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em DENEGAR A SEGURANÇA EM REQUESTO NO WRIT.

12.21. AGRAVO Nº 2019.0001.000167-0

AGRAVO Nº 2019.0001.000167-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): RAFAEL SGANZERLA DURAND (PI008204A)
REQUERIDO: JOSÉ EVANGELISTA SOBRINHO
ADVOGADO(S): DANILO DE MARACABA MENEZES (PI007303A)E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INTERNO - DECISÃO DENEGATÓRIA DE SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À INSTRUÇÃO DO RECURSO - DESATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO PARA A RESPECTIVA JUNTADA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO. 1. A petição do agravo de instrumento será instruída, obrigatoriamente, com a documentação prevista e exigida no art. 1.017, I, do Código de Processo Civil. 2. Na falta de documento obrigatório à instrução do agravo de instrumento, o relator deve aplicar ao caso o disposto no art. 932, III, do Código de Processo Civil, onde se determina o não conhecimento de recurso inadmissível, após oportunizar-se prazo, para que seja sanado vício ou complementada a documentação exigível. 3. Agravo interno não provido.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, para que seja denegado provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

12.22. AGRAVO Nº 2018.0001.004554-1

AGRAVO Nº 2018.0001.004554-1
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): FRANCISCO EVALDO MARTINS ROSAL PÁDUA (PI015876)
REQUERIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI-SINSPESA-PI
ADVOGADO(S): DIEGO LEITE ALBUQUERQUE (PI9450)E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS - PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - PREQUESTIONAMENTO FICTO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Inexistem, no acórdão embargado, as supostas falhas suscitadas. 2. O recurso, como se conclui, busca revisitar, indevidamente, questões já decididas. 3. Mesmo quando os embargos têm por fim prequestionamento da matéria, deve o embargante cingir-se aos limites traçados na legislação processual, relacionando o seu recurso com o que ficou decidido e não com o que, em sua opinião, deveria ter sido decidido. 4. O art. 1.025, do CPC, consagrou a tese do prequestionamento ficto, logo não haverá nenhum prejuízo, caso seja intentado recurso junto aos Tribunais Superiores. 5. Embargos não providos.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos Embargos de Declaração, por entenderem inexistentes as omissões alegadas, mantendo-se incólume, consequentemente, o aresto recorrido em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator.

12.23. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.006527-0

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.006527-0
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: KARINNE DE SOUSA PENAFIEL DINIZ
ADVOGADO(S): HIGOR PENAFIEL DINIZ (PI008500)

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): TARSO RODRIGUES PROENÇA (PI006647B)E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. CANDIDATO APROVADO dentro DO NÚMERO DE VAGAS. Omissões e violações. NÃO ACOLHIMENTO. EMBARGOS MERAMENTE PROTELATÓRIOS. Compulsando o caderno processual, observamos que haviam realmente 11 (onze) servidores exercendo as funções de Técnico em Enfermagem, de forma precária(fl31), conforme sustentado pela autora. a necessidade de prover certo número de cargos exposta no edital torna a nomeação ato administrativo vinculado, de modo que é ilegal o ato omissivo da Administração que não assegura a nomeação de candidato aprovado e classificado até o limite de vagas previstas no edital. 4. Além disso, a jurisprudência brasileira tem se firmado no sentido de reconhecer que, quando a Administração Pública demonstra a necessidade de preenchimento dos cargos no número de vagas dispostas no edital de abertura do concurso, a mera expectativa de direito dos candidatos aprovados - antes condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração (Súmula n. 15 do STF) - dá lugar ao direito líquido e certo à nomeação dos candidatos aprovados e classificados. Ainda, a nomeação pretendida pelo autor não provoca violação ao princípio da separação dos poderes, nem tampouco ao art. 61§1º, II \"a\", da CF/88, pois ao Judiciário cabe, também, fiscalizar, do ponto de vista técnico-jurídico, o Executivo, para que este obedeça aos princípios constitucionais insertos no artigo 37 da Carta Magna de 1988, notadamente os da legalidade, razoabilidade, moralidade e eficiência\"¹, sem falar que não há risco de grave lesão à ordem pública na decisão judicial que determina seja observada a ordem classificatória em concurso público, a fim de evitar preterição de concursados pela contratação de temporários, quando comprovada a necessidade do serviço.\" Assim, não há dúvidas de que o presente recurso (Embargos de Declaração) tem o fim único de rediscutir matéria já tratada no acórdão embargado, o que não é cabível nos embargos declaratórios. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, mantendo-se o acórdão atacado em todos os termos e fundamentos.
DECISÃO
Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em CONHECER dos Embargos de Declaração opostos, mas para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo o acórdão embargado em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator.

13. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

13.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.006526-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.006526-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIRIPIRI/3ª VARA
REQUERENTE: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(S): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (PI17870) E OUTROS
REQUERIDO: HELENA LEITE LIMA
ADVOGADO(S): GILBERTO DE MELO ESCORCIO (PI007068B)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO JULGADO NA VARA DE ORIGEM. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DE ACORDO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO PELAS PARTES.
RESUMO DA DECISÃO
Ante o exposto, evidente a perda do objeto do presente recurso, declaro extinto o feito, com resolução do mérito, face o desinteresse do recorrente no prosseguimento do recurso. Com baixa na distribuição e demais anotações, arquivem-se os autos. Intimem-se e Cumpra-se.

13.2. RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.012504-0

RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.012504-0
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TERESINA/JUIZADO ESP. CÍVEL
REQUERENTE: GLICINHA SARAIVA HOLANDA DE CARVALHO
ADVOGADO(S): KLAUS JADSON DE SOUSA BRANDÃO (PI011030)
REQUERIDO: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI E OUTRO
ADVOGADO(S): PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS (PI11147)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA.RECLAMAÇÃO. ACORDO. HOMOLOGAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. ART. 487, III, "b" C/C ART. 924, II AMBOS DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Ante o exposto, homologo o acordo celebrando entre a partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o que faço com fulcro no art. 487, III, "b", c/c o art. 924, II, ambos do CPC, em consequência, declaro a extinção do feito, com resolução de mérito, Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com a devida baixa na distribuição. Custas ex legis. Intimações e notificações necessárias. Cumpra-se.

14. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

14.1. acórdão 0000389-68.2011.8.18.0051

36. RECURSO Nº 0000389-68.2011.8.18.0051 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000389- 68.2011.8.18.0051 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA COMARCA DE FRONTEIRAS/PI) JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI Nº 8203) RECORRIDO(A): MARLUCE VITORINO PASTOR DA SILVA ADVOGADO(A): IGO NEWTON PEREIRA ALVES (OAB/PI Nº 6790) E M E N T A RECURSO INOMINADO. CIVIL. CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO. TARIFA DE CADASTRO. SÚMULA Nº 566 DO STJ. COBRANÇA DEVIDA. SERVIÇOS DE TERCEIRO. REGISTRO DE CONTRATO. AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS. COBRANÇA INDEVIDA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. A C Ó R DÃ O Súmula do Julgamento: "Acordam os Componentes desta Turma Recursal Cível e Criminal, à unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Ônus de sucumbência pelo recorrente. Participaram do julgamento Excelentíssimos Juízes de Direito: Dr. Virgílio Madeira Martins Filho (relator), Dra. Gláucia Mendes de Macedo (membro) e Dra. Maria Célia Lima Lúcio (membro). Teresina, 13 de março de 2019. Dr. Virgílio Madeira Martins Filho Juiz Relator

14.2. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 32/2020 - 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, **AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO** dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia **1º de outubro de 2020**, às 9h (nove horas), através da **Plataforma Emergencial de VIDEOCONFERÊNCIA** disponibilizada pelo CNJ, nos termos da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, publicada em 05.08.2020, no Diário da Justiça nº 8959, de 04.08.2020, devendo as partes e advogados observarem as seguintes informações:
- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão, ou seja, **até às 9 (nove) horas do dia 30.09.2020**, através do e-mail turma.recursal2@tjpi.jus.br, da 2ª Turma Recursal, para recebimento do link de acesso à Sala virtual (Art. 7º, *caput*, da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).
- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor **poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão** (Art. 7, § 1°, da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).
- Na hipótese do item anterior, a gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental de 5 (cinco) minutos, para sustentação, e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb (Art. 7º, § 2° da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE c/c art. 15, §2º do Regimento Interno das Turmas Recursais, disponível em http://www.tjpi.jus.br/site/modules/htmlcontent/Page.juizados.mtw).
- O(a) advogado(a) que fará a sustentação oral deverá informar no e-mail o seu nome e a respectiva OAB, o número do processo que deseja realizar a sustentação oral e a parte que está patrocinando para melhor condução dos trabalhos.
- A sessão de julgamento poderá ser acompanhada por pessoas não relacionadas às demandas, ressalvados os casos de segredo de justiça, mediante solicitação de cadastro prévio como "espectador" encaminhada para o e-mail turma.recursal2@tjpi.jus.br, da 2ª Turma Recursal, o que não lhe permitirá qualquer interação com os participantes, mas lhe resguardará o acompanhamento do evento. (Art. 6º, § 2º da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem. (Art. 7º, § 3º da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).
- Fica dispensada a exigência do uso de toga nas sessões telepresenciais, mantida a necessidade de traje compatível com o decoro e austeridade para todos os participantes do julgamento (Art. 15 da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).

RECURSOS PAUTADOS:

01. RECURSO Nº 0011029-42.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011029-42.2018.818.0001 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DA COBRANÇA POR CONSUMO ACIMA DA MÉDIA COM PEDIDO LIMINAR C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: AGUAS DE TERESINA
ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 5436N)
RECORRIDO(A): FRANCISCO MAZIEL TEIXEIRA MOURA
ADVOGADO(A): JOSE PAULO VIEIRA MAGALHAES JUNIOR (OAB/PI Nº 16564N)

02. RECURSO Nº 0015687-45.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015687-45.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)
ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)
RECORRIDO(A): JOSE FRANCISCO BRITO CARDOSO
ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

03. RECURSO Nº 0014809-23.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014809-23.2018.818.0087 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A)
ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB/PI Nº 2115N), ATAIDE JOSE MAGALHAES DE BARROS (OAB/PI Nº 11107N)
RECORRIDO(A): MARLUCIA DE MENESES BASTISTA CERQUEIRA
ADVOGADO(A): ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI Nº 4503N)

04. RECURSO Nº 0014523-70.2018.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014523-70.2018.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPC/SERASA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: MARCILIA LAGES FURTADO SILVA
ADVOGADO(A): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES (OAB/PI Nº 11723N)
RECORRIDO(A): EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)

05. RECURSO Nº 0011831-13.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011831-13.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: LUIZ GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)
RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N)

06. RECURSO Nº 0010889-25.2012.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010889-25.2012.818.0031 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI Nº 8203N)
RECORRIDO(A): ISAIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO (OAB/PI Nº 8274N)
07. RECURSO Nº 0012431-34.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012431-34.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: FLORINDA REIS DA COSTA
ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005N)
RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442N)
08. RECURSO Nº 0011673-55.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011673-55.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
RECORRENTE: ALDENORA LOBATO CARVALHO DOS REIS
ADVOGADO(A): EDUARDO MARTINS VIEIRA (OAB/GO Nº 48005)
RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442)
09. RECURSO Nº 0014631-41.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014631-41.2018.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: BRENDA ALISSEN MOURA BATISTA MAGALHAES
ADVOGADO(A): JOSE PAULO VIEIRA MAGALHAES JUNIOR (OAB/PI Nº 16564)
RECORRIDO(A): ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO - FACULDADE SANTO AGOSTINHO
ADVOGADO(A): GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA (OAB/PI Nº 4117)
10. RECURSO Nº 0023522-17.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023522-17.2019.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: ALEXANDRE WEBER BARRETO
ADVOGADO(A): THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO (OAB/PI Nº 6128)
RECORRIDO(A): LEANDRO EMIDIO LIMA E SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): LIVIA DE SOUSA SANTOS (OAB/PI Nº 9737)
11. RECURSO Nº 0014319-65.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014319-65.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS POR ATO
ILÍCITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: BANCO ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADO(A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO (OAB/RJ Nº 60359)
RECORRIDO(A): EMERITO ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO(A): KAYRON KENNEDY MOURA SILVA (OAB/PI Nº 14650) E DANILO SILVA REBELO SAMPAIO (OAB/PI Nº 14966)
12. RECURSO Nº 0015047-09.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015047-09.2018.818.0001 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: BANCO PAN S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255)
RECORRIDO(A): ERICK JULIANO OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO(A): ANDRE RICARDO BISPO LIMA (OAB/PI Nº 11802)
13. RECURSO Nº 0017132-65.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017132-65.2018.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA E EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB/PE Nº 768)
RECORRIDO(A): FRANCISCO ANTONIO DA CONCEICAO SIQUEIRA FILHO
ADVOGADO(A): RAFHAEL DE MOURA BORGES (OAB/PI Nº 9483)
14. RECURSO Nº 0026742-91.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026742-91.2017.818.0001 - AÇÃO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: RAQUEL PEREIRA DA SILVA
DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946)
RECORRIDO(A): TLN PCS S.A.
ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (OAB/PI Nº 2209)
15. RECURSO Nº 0029625-74.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0029625-74.2018.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO II - DES. VICENTE RIBEIRO GONÇALVES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB/PE Nº 768)
RECORRIDO(A): MARIA AUGUSTA AMORIM PEREIRA
ADVOGADO(A): DANIELA VIEIRA DE SOUSA (OAB/PI Nº 11527)
16. RECURSO Nº 0012236-49.2019.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012236-49.2019.818.0031 - AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: ANA DIODINA BISPO DE LIRA
ADVOGADO(A): PROFIRO PIRES NOGUEIRA (OAB/PI Nº 17385)
RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB/BA Nº 29442)
17. RECURSO Nº 0010103-38.2015.818.0075 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010103-38.2015.818.0075 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OEIRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: ALMERINDA DA COSTA GONCALVES
ADVOGADO(A): ROSA MARIA BARBOSA DE MENESES (OAB/PI Nº 4452)
RECORRIDO(A): BMC
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI Nº 8203)
18. RECURSO Nº 0020395-71.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0020395-71.2019.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO JECC ZONA NORTE 1 DE TERESINA-PI).
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: JOAO ANTONIO TORRES CAVALCANTE FILHO, THIAGO FARIAS TORRES CAVALCANTE E ANTONILDE MARIA FARIAS CAVALCANTE.
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263N).
RECORRIDO: CAIXA SEGURADORA S/A.
ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB/PE 16983N).
RECORRIDO: OFICINA ALIANCA MULTIMARCAS.
ADVOGADO: FLAVIO SOARES DA SILVA (OAB/PI 12642N).
19. RECURSO Nº 0010368-78.2019.818.0017 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010368-78.2019.818.0017 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)
RECORRIDO(A): FRANCISCA CARVALHO BARROS
ADVOGADO(A): MAURICIO FERREIRA DA SILVA (OAB/PI Nº 14055)
20. RECURSO Nº 0010366-11.2019.818.0017 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010366-11.2019.818.0017 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)
RECORRIDO(A): FRANCISCO DOMINGOS ALVES CANUTO
ADVOGADO(A): MAURICIO FERREIRA DA SILVA (OAB/PI Nº 14055)
21. RECURSO Nº 0010371-33.2019.818.0017 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010371-33.2019.818.0017 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387)
RECORRIDO(A): DUCILA MARIA DA SILVA
ADVOGADO(A): MAURICIO FERREIRA DA SILVA (OAB/PI Nº 14055)
22. RECURSO Nº 0010520-48.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010520-48.2017.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO JECC ZONA NORTE 2 - ANEXO II FACID - PEDRA MOLE DE TERESINA/PI).
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: APEC - ASSOCIACAO PIAUIENSE DE EDUC. E CULTURA - CESVALE.
ADVOGADO: ALICE POMPEU VIANA (OAB/PI 6263).
RECORRIDO: DEANE LEITE SILVA.
ADVOGADO: ITALO ANTONIO COELHO MELO (OAB/PI 9421).
23. RECURSO Nº 0017557-92.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017557-92.2018.818.0001 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C COBRANÇA DOS VALORES PAGOS E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: ROSANGELA CASTRO IMOBILIARIA
ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (OAB/PI Nº 2209N)
RECORRIDO(A): RAIMUNDO CARNEIRO FILHO, SONIA SIMONE BRITO DUARTE CARNEIRO
ADVOGADO(A): RODRIGO AVELAR REIS SA (OAB/PI Nº 10217N)
Visto: / / 2020.
Dr. Virgílio Madeira Martins Filho
Juiz de Direito Presidente da 2ª TRCCriminal
Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho
Diretor da Secretaria

15. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

15.1. Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Coordenadora Judicial da Coordenadoria Judiciária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura - Relator, nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL **nº 0000678-72.2009.8.18.0050,** no uso de suas atribuições, INTIMA o apelante: Edmundo Silva Amorim, brasileiro, RG nº 852.264 SSP/PI, filho de Clarice Fernandes da Silva Amorim e Mário Evangelista de Amorim, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, constituir novo advogado, a fim de tomar ciência do despacho (ID. 2339302) dos autos.
Coordenadoria Judiciária Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 22 de setembro de 2020.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Coordenadora

16. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

16.1. Edital de Citação (20 dias)

PROCESSO Nº: 0800983-94.2020.8.18.0031
CLASSE: USUCAPIÃO (49)
ASSUNTO: [Usucapião Especial (Constitucional)]
AUTOR(A): SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA
RÉU(S): BRASIL AP LTDA e outros (3)
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito em substituição na 2ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Parnaíba - Estado do Piauí, na forma da lei etc.
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, para que tomem conhecimento da existência de uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Processo nº 0800983-94.2020.8.18.0031, que tramita nesta 2ª Vara Cível**, a qual, alega ser legítimo possuidor, de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietário, sem interrupção ou oposição, **A Srª. SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, brasileira, divorciada, do lar, com cédula de identidade RG nº 1.528.956 SSP PI, inscrito com CPF/MF nº 730.321.823-87, residente e domiciliado na Rua Alzira Guilhermina Neves, nº 1945, Bairro Reis Veloso, Com CEP 64.204-230, nesta cidade, Parnaíba-PI** em face de **BRASIL AP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.588.492/0001-27**, com sede na BR 343, nº 3003, Bairro Aeroporto, CEP: 64.205-200, Parnaíba - PI, de **UM TERRENO,** situado na Rua Alzira Guilhermina Neves, nº 1945, Bairro Reis Veloso, nesta cidade, no quarteirão formado pelas ruas: Ozias Correia, João Romão, Benedito Lima e Silva e Alzira Guilhermina Neves, com uma área de 216,32m² (duzentos e dezesseis e trinta e dois metros quadrados) e um Perímetro de 62,40m (sessenta e dois metros e quarenta centímetros) de extensão, como se faz provar com o memorial descritivo e Certidão do Cartório Imobiliária desta cidade no qual ficando por este edital **CITADO o requerido**, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação sob pena de revelia, prazo este que começa a correr após transcorridos os 20 (vinte) dias do presente edital, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial e será nomeada curador especial, contados da data de publicação do edital no diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e afixado em lugar de costume. **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, 22 de setembro de 2020. Eu, AMANDA SAVIA RODRIGUES JACOBINA, digitei, subscrevi.
Parnaíba-PI, 22 de setembro de 2020.
HELIOMAR RIOS FERREIRA Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

17. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

17.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0807660-41.2019.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Nomeação]
REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA COSTA
REQUERIDO: GERCINA CELESTINA DE SOUSA COSTA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de GERCINA CELESTINA DE SOUSA COSTA,** brasileira, viúva, aposentada, RG n° 299.433 SSP/PI e CPF nº 151.746.113-87, residente e domiciliada Rua Riachuelo, nº 2671, Bairro São Pedro, CEP 64001-050, Teresina-PI, nos autos do Processo nº 0807660-41.2019.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **MARIA DO SOCORRO DE SOSA COSTA**, brasileira, divorciada, professora, RG n° 1.592.952 SSP/PI e CPF nº 623.490.233-20, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 2671, Bairro São Pedro, CEP 64001-050, Teresina-PI, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.Eu, HORTENCIA SOARES DE SOUSA, Analista Judicial, digitei.teresina-PI, 31 de agosto de 2020.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina -PI

17.2. Edital de publicação de sentença de interdição - 0800670-39.2016.8.18.0140

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0800670-39.2016.8.18.0140
CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61)
ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]
REQUERENTE: MARIA GILSA RODRIGUES RIBEIRO
INTERESSADO: JOSE DA LUZ RIBEIRO SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A Dra. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, MMª. Juiza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSE DA LUZ RIBEIRO SANTOS**, **brasileiro, casado, pescador, RG n° 1.501.174 SSP/PI e CPF nº 373.165.163-72, residente e domiciliado Rua Elet Papagaio, nº 7651, Bairro Mocambinho, CEP nº 64.010-550, Teresina/PI**, nos autos do Processo nº 0800670-39.2016.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora MARIA GILSA RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, casada, comerciária, RG n° 1.950.526 SSP/PI e CPF nº 861.384.563-00, residente e domiciliada na Rua Elet Papagaio, nº 7651, Bairro Mocambinho, CEP nº 64.010-550, Teresina/PI, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, KARINA SILVA SANTOS, Analista Judicial, digitei.

teresina-PI, 22 de setembro de 2020.
KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO
Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

17.3. Aviso de Intimação 0834966-82.2019.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0834966-82.2019.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12373)
ASSUNTO(S): [Dissolução]
REQUERENTE: JOSELIA DE CARVALHO MELO
REQUERIDO: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
AVISO DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA
"Ante o exposto, e o que mais consta nos autos, estando o pedido amparado nas exigências legais pertinentes à espécie, **julgo procedente o pedido de Divórcio e decreto a dissolução da sociedade conjugal e do casamento de JOSÉLIA DE CARVALHO ARAÚJO e FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO**, nos termos do art. 226 § 6º da Constituição Federal com a alteração da emenda 66/2010 e art. 1.571, inciso IV, do Código Civil.
Sem custas e honorários.
Publique-se e registre-se conforme o sistema PJE.
Transitada em julgado a sentença, expeça-se via selada desta Sentença, que deverá ser entregue ao requerente, ou encaminhado diretamente ao Cartório de Registro de Pessoas Naturais competentes, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser efetivamente cumprido, com cópias dos documentos e petições que se fizerem necessário, sem a cobrança de quaisquer custas ou emolumentos.
Expedientes necessários.
Cumpridas as formalidades de lei, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com *status* de julgado e baixado."

17.4. Aviso de Intimação 0834966-82.2019.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0834966-82.2019.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12373)
ASSUNTO(S): [Dissolução]
REQUERENTE: JOSELIA DE CARVALHO MELO
REQUERIDO: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
AVISO DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA
"Conheço dos Embargos, visto que cumpridos os pressupostos recursais extrínsecos e intrínsecos, inclusive a tempestividade.
De fato, a decisão embargada é omissa quanto ao pedido da autora para voltar a usar o nome de solteira.
Assim, deve o presente recurso ser provido, suprindo a omissão apontada.
Ex positis, conheço dos embargos, na forma do artigo 1.022, inciso II, do Novo Código de Processo Civil, e dou-lhes provimento para sanar a omissão apontada, acrescentando ao dispositivo da sentença, fazendo com que conste no decisum a seguinte complementação: "A requerente voltará a usar o nome de solteira, a saber JOSÉLIA CARVALHO DE MELO".
No mais, permaneça a sentença inalterada. "

17.5. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA-PROCESSO Nº0810855-68.2018.8.18.0140

PROCESSO N.º 0810855-68.2018.8.18.0140
CLASSE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (93)
ASSUNTO(S): [Despejo para Uso Próprio]
AUTORA: SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA.
RÉ: CARVALHO & FONTÃO LTDA. - ME
DISPOSITIVO
Não havendo nenhuma dúvida quanto ao descumprimento do acordado por parte da locatária, como sobejamente provado e confessado, julgo PROCEDENTE esta ação, com fulcro nos arts. 9.º, III, e 62, I, ambos da Lei n.º 8.245/1991, para:
a) Declarar rescindido o Instrumento Particular de Cessão de Direitos Locatícios de Salões de Uso Comercial do Shopping Rio Poty, celebrado entre as partes (Id 2375272)
b) Condeno a ré no pagamento dos aluguéis e acessórios devidos no momento da propositura da ação (Id 2375290), bem como dos demais que eventualmente venceram-se no curso da presente demanda, tudo a ser apurado em liquidação de sentença.
Diante da sucumbência, condeno a ré no pagamento das custas e dos honorários de sucumbência em favor do patrono da autora, que fixo em 10% sobre o valor da condenação.
Por fim, que a autora informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se a ré realmente desocupou o imóvel.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA (PI), 7 de abril de 2020.
Édison Rogério Leitão Rodrigues
Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca de Teresina

17.6. Aviso de Intimação 0800177-62.2016.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0800177-62.2016.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)
ASSUNTO(S): [Alimentos, Fixação]
AUTOR: ANTONIVALDA RODRIGUES SOUSA
REU: CARLOS HENRIQUE CASTRO ARAUJO
AVISO DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA
"Pelo exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, incisos II e III, do Novo Código de Processo Civil, uma vez que a autora não promoveu os atos e diligências que lhe competia.
Sem custas em face de concessão da gratuidade da justiça, decisão de Id. 4430.
P. R. I.
Transitado em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se o feito.
Cumpra-se."

17.7. Aviso de Intimação 0800917-83.2017.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0800917-83.2017.8.18.0140
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (123)
ASSUNTO(S): [Relações de Parentesco, Investigação de Paternidade]
REQUERENTE: MARCOS IURI DE CASTRO BASTOS
REQUERIDO: ADAIL ABDIAS BARROS
AVISO DE INTIMAÇÃO
DA SENTENÇA
"Pelo exposto, acorde com Ministério público, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso II e III, do Novo Código de Processo Civil, uma vez que a parte requerente não promoveu os atos e diligências que lhe competia.
Sem custas de lei.
P. R. I.
Transitado em julgado a sentença, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com status de arquivado."

17.8. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017057-17.2006.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 1829)
Réu: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AREIAS
Advogado(s): EDER CLAUDINO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 2382)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

17.9. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005792-08.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RENALDO DA SILVA MARTINS, HILDEBRANDO MARTINS DA SILVA
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
SENTENÇA: Através deste fica a defesa intimada de sentença que julgou PROCEDENTE a acusação e CONDENOU os acusados à pena de 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de reclusão e 1 (um) ano, 1 (um) mês e 10 (dez) dias de detenção e 42 (quarenta e dois) dias-multa a ser cumprida em regime inicialmente semiaberto, sendo concedido o direito de recorrer em liberdade e revogadas as medidas cautelares.

17.10. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001322-70.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: ADAO WILSON ARAUJO DOS SANTOS, WILLAME FRANCISCO CARDOSO ARAUJO
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636), MARIA DAGMAR CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7635), AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 7570), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636), MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8992)
SENTENÇA: Através feste fica a defesa intimada de sentença que DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu ADÃO WILSON ARAÚJO DOS SANTOS.

17.11. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007649-79.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: LEONARDO ARAÚJO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): RAFAEL CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12544)
SENTENÇA: Através deste fica a defesa intimada de sentença que julgou IMPROCEDENTE a acusação e ABSOLVEU o acusado revogando as medidas cautelares impostas anteriormente.

17.12. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002312-46.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - GRECO

Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DE ASSIS PAZ BARROS
Advogado(s): FERNANDO ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11323), ERICO MALTA PACHECO(OAB/PIAUÍ Nº 3906), MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839), RAYMONYCE DOS REIS COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 11123)
SENTENÇA: Através deste fica a defesa intimada de sentença que DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu em virtude do cumprimento das condições de Suspensão Condicional do Processo.

17.13. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020963-05.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: ANTONIO CARLOS CARVALHO, ANTONIO MARCELO LOPES DA SILVA, DOMINGOS RAMOS GOMES DUARTE, DEIDE DE SOUSA MATIAS
Advogado(s): EMILIO CASTRO DE ASSUMPÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6906)
SENTENÇA: Através deste fica a defesa de DOMINGOS GOMES DUARTE da sentença que ABSOLVEU o acusado.

17.14. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013218-08.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES
Advogado(s):
Réu: GREGORIO ISAAC GOMES DE AQUINO
Advogado(s): JOAO DE ARAUJO BORGES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 15833)
SENTENÇA: Através deste fica a defesa intimada de sentença que julgou PROCEDENTE a acusação e CONDENOU o acusado à pena de 7 (sete) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 26 (vinte e seis) dias-multa, a ser cumprida em regime inicialmente semiaberto, sendo concedido ao réu o direito de recorrer em liberdade.

17.15. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002007-57.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: PEDRO HENRIQUE CASTRO OLIVEIRA, JOÃO VICTOR ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANTONIO KDSON RIBEIRO BARROSO(OAB/PIAUÍ Nº 18196)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 02/10/2020, às 09:30h, na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi.

17.16. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0013593-96.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, 14ª PROMOTORIA PÚBLICA
Advogado(s): FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2337)
Réu: RAIMUNDO NONATO MACHADO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
"[...] Redesigno para 05 de outubro de 2021, às 10h30, a audiência de instrução e julgamento, quando serão ouvidos: a vítima, as testemunhas, o acusado, e, na sequência, realizados os debates orais, conforme disposto no art. 411, do Código de Processo Penal. Notificações necessárias e de lei. [...] Cumpra-se [...]".

17.17. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0028761-12.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA 3º DISTRITO POLICIAL, MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL - 15ª PROMORIA PÚBLICA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO FRANCENILTON TEOFILO DA SILVA
Advogado(s): CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2153)
"[..] Redesigno para 21 de maio de 2021, às 11h30, a audiência de instrução e julgamento, quando serão ouvidos: a vítima, as testemunhas, o acusado, e, na sequência, realizados os debates orais, conforme disposto no art. 411, do Código de Processo Penal. Notificações necessárias e de lei. [...] Cumpra-se [...]".

17.18. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0002273-78.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE TERESINA PIAUÍ, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s): ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7730)
"[...] Redesigno para 21 de maio de 2021, às 10h30, a audiência de instrução e julgamento, quando serão ouvidos: as testemunhas, o acusado, e, na sequência, realizados os debates orais, conforme disposto no art. 411, do Código de Processo Penal. Notificações necessárias e de lei. [...] Cumpra-se [...]".

17.19. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0002415-87.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JÚRI
Advogado(s):
Réu: GUILHERME DE MORAES DUARTE
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334)
"[...] Assim, REDESIGNO para 10 de maio de 2021, às 10h30, a audiência de instrução e julgamento deste processo, quando será ouvida a testemunha Rafael Ferreira, colhido o interrogatório do acusado e, na sequência, realizados os debates orais, conforme disposto no art. 411, do Código de Processo Penal. Notificações necessárias e de lei. [...] Cumpra-se.".

17.20. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0006378-98.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS DE TERESINA-PI, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ISTHEFÂNIO SANÇÃO MESQUITA, GEFFESON DE SOUSA MONTEIRO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº), LUCAS OZÓRIO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 19127)
"[...] Em seguida, intime-se o advogado que patrocina a defesa do acusado GEFFESON DE SOUSA MONTEIRO para, em 05 (cinco) dias, informar a qualificação completa da testemunha Italo Rafael Monteiro de Sousa, arrolada na resposta à acusação. [...] Em razão do exposto, deixo de acolher a tese suscitada pela Defesa, e determino o prosseguimento do feito, com a designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de maio de 2022, às 08h30, [...]. Notificações necessárias e de lei. Cumpra-se.".

17.21. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0016470-43.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE TERESINA PIAUÍ, 14ª PROMOTORIA JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ARNOLD FRANCISCO LIRA DOS SANTOS, FRANCISCO BISERRA SANTOS
Advogado(s): LEÔNCIO COELHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 146), LEONCIO COELHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 239-A)
" Intime-se a Defesa dos acusados para informar, em 05 (cinco) dias, o endereço atualizado das testemunhas não localizadas: ALINE PIRES OLIVEIRA e MOISÉS DE SOUSA, e não sendo possível, que informe sobre sua dispensa ou substituição, podendo, ainda, comprometer-se em apresentá-las, quando da audiência instrutória, independente de intimação.[...] Cumpta-se.".

17.22. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0015375-17.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DO 22º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 14º PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: ECIVALDO PEREIRA LIMA, MANOEL BISPO DOS ANJOS, RENILSON PEREIRA DE SENA
Advogado(s): WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5457)
"[...] Em seguida, intime-se a Defesa dos acusados, no mesmo prazo e para os mesmos fins, quanto às testemunhas não localizadas: IRINALDO GOMES DA SILVA, ANTÔNIA LAURIENE DA SILVA SOUSA e VITOR VINICIUS SOUSA BEZERRA. Cumpra-se.".

17.23. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004936-06.1996.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ISABEL MARIA CAMPELO DE ALMEIDA
Advogado(s): ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO (OAB/PIAUÍ Nº 1912), LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Réu: COMPANHIA DE HABITACAO DO PIAUI-COHAB-PI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5464), RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8029), GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947), ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
SENTENÇA:
DECISÃO:
Com suporte nos fundamentos acima, conheço os embargos de declaração, eis que tempestivos. Porém nego-lhes provimento, uma vez que inexiste omissão ou contradição na sentença proferida.
Publique-se. Intimem-se.

17.24. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0026156-06.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: EXPRESSO TRANSLOPES LTDA, EMVIPI - EMPRESA VIACAO PIAUI LTDA.
Advogado(s): VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393)
Requerido: ESTADO DO PIAUI, EMPRESA VIAÇAO PIONEIRA LTDA
Advogado(s): CARLOS MARCIO GOMES AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 3507), JOÃO CLETO BARATTA MONTEIRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4045), ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9513), THIAGO DOUGLAS CARVALHO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8811), JANILLE NUNES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 5187), THIAGO DE SOUSA VAL(OAB/PIAUÍ Nº 6188), ANA TERESA NUNES D'ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 4126), LIANA ERIKA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7139), MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9156), ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9286), ISABEL MENDES DE CARVALHO CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11768), LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3149), MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO(OAB/PIAUÍ Nº 2704), MÁRIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3239), DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)

SENTENÇA:
III DISPOSITIVO
ANTE O EXPOSTO, na conformidade do preceituado no art. 1.022 do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE os presentes Embargos de Declaração, nos termos da fundamentação supra, para sanar a omissão arguida. Destarte, condeno os autores ao pagamento de honorários sucumbenciais, que arbitro em R$ 500,00 (quinhentos reais).
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 16 de julho de 2020

17.25. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0016257-28.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI, FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA JUNIOR(MENOR)
Advogado(s): DALTON RODRIGUES CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Intimem-se as partes para em 48 horas se manifestar sobre os cálculos da Contadoria Judicial datado do dia 06/08/2019.

17.26. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0017389-42.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: GIBEAN DE CARVALHO SILVA, IVON LEAL DE CARVALHO, JOSÉ EDVALDO FERREIRA, LUIZ INÁCIO VENTURA DA SILVA, SALOMAO DE SOUSA CRUZ
Advogado(s): PATRICIA DA CONCEICAO SOUSA RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 3286)
Requerido: ESTADO DO PIAUI(POLICIA MILITAR DO PIAUI)
Advogado(s):
DESPACHO:
Diante do efeito modificativo pretendido, intime-se o embargado para, querendo, apresentar contrarraões aos embargos de declaração.

17.27. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0032988-55.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ELIESER DOS SANTOS SILVA, EVANDRO PINHEIRO DE ARAUJO, FRANCISCO JOSE DA COSTA, FRANCISCO JOSE DOS SANTOS COSTA, JONAS LEITE DE SOUZA, LUIZ JOSÉ DA SILVA, RAIMUNDO PINHEIRO FERNANDES, ROSILDA DE SOUSA MARTINS, SALVADOR DAS NEVES DE CASTRO, STANLEY ADRIANO DA SILVA TEIXEIRA, WELLINGTON SILVA SOARES
Advogado(s): BRUNO JORDANO MOURAO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 5098)
Requerido: ESTADO DO PIAUI - EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, requerendo o que entender necessário, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.

17.28. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000293-58.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOSE DE SOUSA WANDERLEI, MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA, MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO, MARIA ANTONIA RIOTINTO SANTOS, LUCILIA AREA LEAO COSTA, JUNIA CORDEIRO DA SILVA, JOAO JOSE SIQUEIRA, MARIA DA GRACAS SOUSA
Advogado(s): LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3384)
Requerido: DETRAN-PI - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO:
Dessa forma, em respeito às normas regimentais relativas ao PJe, intime-se a parte exequente para que promova cumprimento de sentença por meio do PJe, nos termos do Provimento Conjunto nº11/2016TJ/PI, devendo informar nestes autos físicos, sob pena de arquivamento.

17.29. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005568-70.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: IRACEMA DOS SANTOS
Advogado(s): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Requerido: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP/PLAMTA
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação no prazo legal.

17.30. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007662-30.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S.A.
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466), FLAVIA CAVALCANTI COSTA LIMA(OAB/CEARÁ Nº 4956)
Requerido: MAURO SERGIO MORENO DA SILVA
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 88,19.

17.31. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025116-52.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: DINAIR REIS DE FREITAS REZENDE
Advogado(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 4803)
Requerido: BANCO REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte autora para requerer o que lhe for de direito.

17.32. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008187-41.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS EULALIO MARTINS JUNIOR
Advogado(s): GUILHERME DE MOURA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 13855), EMILIANO KLIPPEL PAES LANDIM LUDWIG(OAB/PIAUÍ Nº 5545)
Requerido: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A
Advogado(s): GUSTAVO DAL BOSCO(OAB/PIAUÍ Nº 11580), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Às partes para requererem o que lhes for de direito.

17.33. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010193-60.2006.8.18.0140
Classe: Recuperação Judicial
Autor: GERALDO MAGELA GIRAO RIBEIRO FILHO, JOSE AUGUSTO RIBEIRO NETO, RANYERE NERY GONÇALVES
Advogado(s): JOSE LUIZ DA CUNHA TORRES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3793), RANYERE NERY GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3951), RANYERE NERY GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3951)
Réu: COMPANHIA MARESIA DE RAÇÕES LTDA, UNIR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Advogado(s): JOSE LUIZ DA CUNHA TORRES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3793), RANYERE NERY GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3951)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Às partes para requererem o que lhes for de direito sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

17.34. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018246-54.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: ERICE NAPOLEAO MEDEIROS
Advogado(s): JEFFERSON RUAM LIMA RIBEIRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9463)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte requerida para se manifestar sobre o protocolo de petição de n° 0018246-54.2011.8.18.0140.5004.

17.35. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011593-80.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CLAYTON XAVIER LUSTOSA VARGAS, ONOFRE FREITAS LUSTOSA VARGAS (VARGAS VEICULOS)
Advogado(s): JOSELI LIMA MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 2823)
Réu: AGESPISA - ÁGUA ESCOTOS DO PIAUÍ S.A
Advogado(s): ANTONIO DE DEUS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1611)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte apelada para se manifestar no prazo legal.

17.36. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019166-91.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: MARIA DA PENHA ROCHA
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte autora para requerer o que lhe for de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

17.37. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006507-94.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AUSENI GONÇALVES DO NASCIMENTO, JOSENIR JANAINA DO NASCIMENTO BRITO, FABIA RAFAELA DO NASCIMENTO BRITO
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAUÍ Nº 1829), MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (OAB/PIAUÍ Nº 3276)
Requerido: PAULO GUILHERME LOPES BRITO
Advogado(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Às partes para requererem o que lhes for de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

17.38. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013196-67.1999.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684)
Executado(a): BARROSO E SANTIAGO LTDA-ME, NAYARA BARROSO DA CUNHA, SALVADOR AGUIAR DA CUNHA, MONICA SANTIAGO DE SA
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 1830), JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte autora para requerer o que lhe for de direito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

17.39. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018824-85.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ALCIDES ABSOLON DA SILVA, ANGELO DE MARIA BEZERRA NETO, ANTONIO DE CASTRO BARBOSA, CESALINA MARIA MARTINS LOPES, DIOLINDA SOARES DE OLIVEIRA, DOMINGOS LUIZ DE FRANCA, EURIDES MARIA DA PAZ, GILBERTO ESCORCIO DUARTE, JAIME FERREIRA LIMA, JOÃO SATIRO DE ARAÚJO, JOSÉ DE JESUS MOURA, JOSÉ RODRIGUES DE MOURA, JOSE SOARES DA SILVA FILHO, JUAREZ DE ARAÚJO LIMA, LENYR COUTINHO DE ALBUQUERQUE, LIVIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, LUIZ PEREIRA SOBRINHO, LUIZ GONZAGA MOURA, MANOEL RODRIGUES DE MOURA, VALDEMAR FERREIRA LIMA
Advogado(s): MAÍRLON DA CUNHA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 5977-8)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

17.40. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006031-27.2003.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MARCIO CARMELO DE MORAES E SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 17611)
Requerido: FRANCISCA JAMIRA LEITE CORTEZ
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 88,19.

17.41. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006031-27.2003.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MARCIO CARMELO DE MORAES E SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 17611)
Requerido: FRANCISCA JAMIRA LEITE CORTEZ
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
SENTENÇA: JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO pela falta de uma das condições da ação, com fundamento no art. 485, VI, do CPC. Custas finais pelo Autor. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

17.42. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010186-15.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: STEPHANY VIEIRA GOME(MENOR)
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357/92)
Requerido: RAIMUNDO NONATO CARDOSO ALMEIDA
Advogado(s): FRANCISCO DE SALES S. PALHA DIAS (OAB/PIAUÍ N° 1223) ALINE MACIEL DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ N° 12.895)
"...Assim, considerando o desinteresse das partes requerente e requerida, e em consonância com parecer ministerial, julgo extinto o presente feito, sem resolução demérito, o que faço com fundamento nos arts. 77, V, e 485, II, III e IV, do CPC,determinando o arquivamento destes autos, observando-se as formalidades legais.Sem custas complementares.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado,expedidas as comunicações necessárias e as baixas devidas, arquivem-se, observadas as formalidades legais."

17.43. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0012845-11.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: LEONARDO LIMA DE SOUSA - MENOR
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100)
Executado(a): MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s): SUELI APARECIDA DE CARVALHO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7792)
DESPACHO: Considerando o requerimento formulado nos autos no protocolo de petição acostado n 0012845-11.2010.8.18.0140.5012, intime-se o executado, via seu advogado, para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar. Em seguida, não havendo oposição, cumpra-se os termos da sentença proferida nos autos, observando-se as informações contidas no protocolo acima mencionado. Expedientes necessários. TERESINA, 17 de setembro de 2020 ELVIRA MARIA OSORIO P. M. CARVALHO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

17.44. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024628-92.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AEROLINO RODRIGUES BEZERRA
Advogado(s): TIAGO UCHOA MARTINS DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 18593), AMANDA FARIAS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6492/09), JOAO PAULO RAPOSO MORONI(OAB/CEARÁ Nº 18906)
Réu: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF
Advogado(s): ANA ELIZA GOMES DE SOUZA(OAB/PERNAMBUCO Nº 26674-D), EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 19740), JOÃO CRUZ DE OLIVEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 2530-D)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

17.45. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004623-54.2010.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LEIDA MARIA DE OLIVEIRA DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 1)
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA, QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Advogado(s): FABIO ROBERTO DE SOUZA CASTRO(OAB/SÃO PAULO Nº 122441), MARCELO DUARTE DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 137222)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
ROSEMEIRE COSTA MELO BARROS
Técnico Judicial - 410030-1

17.46. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015193-89.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: EVANDRO AVELINO RIBEIRO
Advogado(s): GERALDO DA COSTA ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9852)
Réu: NUCEPE - NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

17.47. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004054-43.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: JOÃO LUIZ ROCHA JUNIOR
Advogado(s): JESSICA FERNANDA OLIVEIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 11164), ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8820)
Réu: FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO(PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA) -PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

17.48. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030718-14.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: AMARILDO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5967)
Réu: CORREGEDORIA GERAL DA UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

17.49. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003528-13.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA MARIANE DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s): DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 10039), RAFAEL SERVIO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8542)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

17.50. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001169-57.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: J. NORONHA E MOTA LTDA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1180)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES DO PIAUI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ABREU
Analista Judicial - 105355-8

17.51. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020579-13.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Impetrante: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A
Advogado(s): ANA PRISCILA DE SOUSA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 14956), CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5725-A), RODRIGO MOURAO CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12089), LARISSA SOUZA MATIAS(OAB/PIAUÍ Nº 6084)
Impetrado: PRESINDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES
Analista Administrativo - 1032208

17.52. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005514-65.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: ANDERSON THADEU VIANA MATOS

Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
Réu: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA
Advogado(s): JULLIANO MENDES MARTINS VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7489), AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8728)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

17.53. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006725-39.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: A ABMEPI - A. ASSOCIAÇAO DOS BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARIA SOCORRO SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4796)
Réu: DIRETOR PRESIDENTE DO NUCEPE - NUCLO DE CONCURSOS E PROMOÇOES DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

17.54. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010546-51.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RENALDO RAMOS RODRIGUES
Advogado(s): DANIELLA SALES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11197)
Réu: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE), PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

17.55. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000303-48.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DA ESTADO DO PIAUÍ, CIRA SAKER MONTEIRO ROSA
Advogado(s): ENY MARCOS VIEIRA PONTES(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCURADORIA JURIDICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

17.56. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000020-45.2016.8.18.0004
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VITORIA LAVINE DE HOLANDA SILVA, MARIA DO SOCORRO DE HOLANDA LOPES
Advogado(s): JAIRO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9916)
Réu: .O ESTADO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

17.57. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0032815-31.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ROBERTA SÁ CARVALHO SOUSA, LORENA PAZ LIMA, THAIS ALVES ELIAS DA SILVA, LAYLLA CAMPELO ROSA, JOÃO JOSÉ FERREIRA JUNIOR, JEREMIAS MELO DA SILVA, HILDERLAN CHARLES COSTA CAVALCANTE, MARCELA CAVALCANTE REINALDO, MARINA MOREIRA AMORIM, MARINA EULALIO ROCHA, SAMUEL OTÁVIO ARAUJO E OLIVEIRA, FABIOLA GIRÃO MARQUES
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Requerido: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
JOSÉ NILSON BARBOSA MENDES
Analista Administrativo - 1032208

17.58. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005214-11.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: CTR TERESINA S/A
Advogado(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5531)
Réu: AGAMENON SÉRGIO PEREIRA BATISTA
Advogado(s):

17.59. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014527-11.2004.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Impetrante: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SIGA BEM LTDA
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923/03)
Impetrado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

17.60. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005812-82.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOSE VASCONCELOS ROCHA
Advogado(s): CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736)
Requerido: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI/BPTRAN, ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

17.61. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027110-52.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: W M DE S GUEDES DA SILVA ME
Advogado(s): DIEGO AUGUSTO LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5765/08), WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3965/03)
Requerido: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PIAUI - DETRAN - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

17.62. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003324-18.2005.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Impetrante: M.M. EMPLACAMENTOS LTDA., SERGIO JOSE MUHL - ME (CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES O GAUCHO)
Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
Impetrado: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-PI., ESTADO DO PIAUI- PROCURADORIA GERAL
Advogado(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3538)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR
Analista Administrativo - 1035576

17.63. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005433-97.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: REDE MÁQUINAS LTDA
Advogado(s): FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2734)
Réu: DICON SERVICE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
Advogado(s): CYNARA MARIA ALVES ELVAS ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 14515), RÓBINSON ELVAS ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 2730)
DESPACHO: Vistos e etc; Encaminhem-se os autos à Superior Instância, para a devida apreciação, com as cautelas de Lei. Int. Cumpra-se.

17.64. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030621-58.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOSE GERSON VIANA GADELHA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142), YURI LINDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 15719)
Requerido: BANCO HSBC S/A
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)

Ficam as partes intimadas, por seus advogados, a informarem se ainda possuem outras provas a produzir, no prazo de 15 (quinze) dias.

17.65. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026248-47.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Impetrante: GERALDO DA COSTA ARAUJO FILHO
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PIAUI
Advogado(s): ANTONIO WILSON SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1534)
DESPACHO: Cumpra-se decisão de fls. 101/103, dando-se baixa do feito nesta unidade.

17.66. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007046-26.2006.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: FRANCISCA RODRIGUES SALES SOUSA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MAFRENSE
Advogado(s): CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3585), JOAQUIM SANTANA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3584)

DESPACHO: Considerando a certidão de fl. 68, faz-se necessário a citação do segundo requerido, Associação dos Pequenos Produtores do Mafrense, no endereço que consta na petição de fl. 52. DETERMINO, pois, a expedição do mandado, com prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial (CPC, art. 701), anotando-se, nesse mandado, que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas processuais (CPC, art. 701, § 1º). Conste, ainda, do mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, não cumprindo a obrigação ou não embargando, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (CPC, art. 701, § 2o c/c art. 702).

17.67. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012760-30.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s): JOAO ULISSES AZEDO E BRASILEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3446)
Declarado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A- BRADESCO
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
DESPACHO: Defiro o pedido de expedição de alvará para levantamento de valores constante na petição de id 3039259635004, com suas devidas correções, na forma determinada pelo Ofício-Circular 69/2020, deste TJPI. Após, certificado o trânsito em julgado, arquive-se com baixa.

17.68. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029702-25.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO RCI BRASIL S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: LIA MARA FORMIGA MOURA BARROSO
Advogado(s):
SENTENÇA: [...] Ante o acima exposto, com fulcro no art. 1.022 do CPC, conheço dos presentes embargos, para lhes negar provimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

17.69. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001997-48.1999.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro Cível
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
Advogado(s): ARMANDO ALVES DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 2748)
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Certificado o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos às fls. 33/34, arquive-se com baixa.

17.70. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012781-84.1999.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro Cível
Embargante: CLAUDIA REGINA ASSUNCAO DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado(s): EDUARDO SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1217)
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Certificado o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos (fls. 27/28), arquive-se com baixa.

17.71. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001904-22.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): J.R.OLIVEIRA DE SOUSA E CIA LTDA, CESARINO DE OLIVEIRA SOUSA, WILSON DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Cumpra-se o despacho de id 29350619.

17.72. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007116-14.2004.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: PALHA DIAS ADVOCACIA E COBRANCAS
Advogado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 3521)
Consignado: BANCO PAN
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
DESPACHO: [...] Contudo, somente efetuou a parte o depósito dos valores atinentes à segunda prestação da obrigação originária, na forma que entendeu correta, logo, intime-se a parte autora para comprovar o pagamento das demais prestações relativas à consignação em pagamento, no prazo de quinze dias, sob pena de extinção do feito (art. 485, IV, do CPC).

17.73. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007618-69.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA DO ROSARIO MENDES DE SOUSA
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3946)
Requerido: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2516), MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DESPACHO: Em que pese encontrar-se o feito, aparentemente, apto à prolação de sentença, verifico que informou a parte autora desinteresse na produção de outras provas além das constantes nos autos (fl. 70). Contudo, afirmou-se interesse na realização da prova pericial técnica para a

apuração do valor que afirma ser realmente devido, quando da apresentação da exordial (fls. 02/19) e da réplica à contestação (fls. 60/64). Assim, considerando-se o longo tempo passado entre o pedido de produção da referida prova e o momento atual, intimem-se as partes para informarem se ainda possuem interesse na sua produção, demonstrando eventual viabilidade, no prazo comum de quinze dias (arts. 9º e 10, do CPC).

17.74. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027142-52.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ARISTOTELES RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: [...] Ante tais fatos, concedo a liminar requerida, para determinar a busca e apreensão liminar do veículo descrito na exordial, devendo constar do mandado a sua descrição completa, além de se consignar a faculdade de o réu purgar a mora na forma e durante o prazo previsto no art. 3º, §2º, do Dec-lei 911/69. Expeça-se o competente mandado de busca e apreensão, a ser cumprido com a urgência necessária e com as cautelas legais. Após a efetivação da medida, façam-se os autos conclusos para a apreciação da defesa do réu nos autos.

17.75. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028710-69.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MELISSA SILVA ABREU
Advogado(s): DANIELL RANGEL MAPURUNGA(OAB/PIAUÍ Nº 9786)
Réu: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Advogado(s): JOSE HELIO LUCIO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4413)
SENTENÇA: [...] Assim, julgo extinto o presente processo sem resolução do mérito (art. 485, III, do CPC). Condeno a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, com fulcro no art. 85, §§2º e 8º, do Código de Processo Civil, contudo, ficará a cobrança do ônus sucumbencial suspensa, caso em que se observará o disposto no art. 98, §3º, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

17.76. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007188-54.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843), JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9431)
Requerido: VICENTE DE PAULA MIRANDA
Advogado(s): SARA MARIA ARAÚJO MELO - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: [...] Assim, converto a ação de busca e apreensão em ação executiva, conforme autorizado pelo art. 4º, do Decreto-lei 911/69, na forma prevista no artigo 824 e seguintes, do CPC de 2015, aplicado a este feito em observância ao princípio do tempus regit actum, por correlação ao processo de execução, outrora disciplinado pelo Capítulo II do Livro II do Código de Processo Civil de 1973, supramencionado. Efetuem-se as necessárias anotações, alterando na capa dos autos a conversão da classe processual. Intime-se o executado para pagar a dívida informada pelo autor, no prazo de três dias, contados da citação (art. 829, do CPC), acrescidos de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, que poderão ser reduzidos pela metade, caso ocorra o pagamento integral no prazo legal. Certifique o Sr. Oficial de Justiça no mandado, a hora da citação e se não localizar o devedor, certifique também quanto as diligências realizadas para encontrá-lo, arrestando-lhe tantos bens quantos sejam suficientes para garantir a execução e diligencie na forma do art. 830, do CPC. O mandado deverá constar que, se não ocorrer o pagamento no prazo, deverão ser penhorados bens da parte executada, intimando-se a parte e seu cônjuge, se o caso. Realizada a penhora, intime-se o Exequente para providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial, nos termos do artigo 844 do CPC. Por fim, no que tange às matérias de defesa atinentes à dívida ora em cobrança, deverão ser veiculadas em momento oportuno, qual seja, em sede

17.77. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031333-72.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: BRAZAO AVICULTURA E PECUARIA LTDA
Advogado(s): RAMON FREITAS PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12361)
DESPACHO: Considerando que a promoção da solução consensual dos conflitos é norma fundamental do processo civil (art. 3º, §3º, do CPC), bem como, em se tratando o presente feito de direito disponível sobre o qual poderão as partes transigirem livremente, designo audiência de conciliação para o dia 09 de dezembro de 2020, às 09h, a ocorrer na Sala de Audiências da 3ª Vara Cível. Na oportunidade, não realizada a composição amigável, será feito o saneamento do processo, em colaboração com as partes. Intimem-se as partes, por seus advogados habilitados, por publicação Diário da Justiça Eletrônico, encaminhando-se, também, comunicação eletrônica caso tenham declinado emails em seus postulados.

17.78. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022369-66.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOSE CARLOS LOURENCO ALVES, BRAZAO AVICULTURA E PECUARIA LTDA
Advogado(s): JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 56), JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 56-B), DISLANDIA SALES RODRIGUES BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8478)
Requerido: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): RAQUEL SILVÉRIA FONTENELE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8326), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Em que pese encontrar-se este feito, aparentemente, apto à prolação de sentença, visto que possui conexão com o processo de

número 0031333-72.2014.8.18.0140, aguarde-se pela realização da audiência designada nos autos, pois necessitam ser julgados na mesma sentença.

17.79. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001446-24.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE CARLOS LOURENCO ALVES, BRAZAO AVICULTURA E PECUARIA LTDA
Advogado(s): THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6128)
Réu: LEONARDO PEIXOTO DA COSTA, MARIA GILDA VALENCA DA COSTA, PAULO PEREIRA DA COSTA, EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669), LUCAS SANTOS EULÁLIO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6343), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), RAQUEL SILVÉRIA FONTENELE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8326), ANDRÉ SOUTO MAIOR MUSSALEM(OAB/PERNAMBUCO Nº 18349)
DESPACHO: Em que pese encontrar-se este feito, aparentemente, apto à prolação de sentença, visto que possui conexão com o processo de número 0031333-72.2014.8.18.0140, aguarde-se a realização da audiência designada naqueles autos, vez que necessitam ser julgados pela mesma sentença.

17.80. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010982-54.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: ERIKA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DÁCIO JOSÉ DE SOUSA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4011)
DESPACHO: Em que pese encontrar-se este feito, aparentemente, apto à prolação de sentença, considerando que a promoção da solução consensual dos conflitos é norma fundamental do processo civil (art. 3º, §3º, do CPC), bem como, em se tratando o presente feito de direito disponível sobre o qual poderão as partes transigirem livremente, designo audiência de conciliação para o dia 14 de dezembro de 2020, às 09h, a ocorrer na Sala de Audiências da 3ª Vara Cível. Deixo para analisar os postulados após a realização do ato. Intimem-se as partes, por seus advogados habilitados, por publicação Diário da Justiça Eletrônico, encaminhando-se, também, comunicação eletrônica caso tenham declinado emails em seus postulados.

17.81. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001298-37.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: LETICIA RODRIGUES GOMES COELHO (MENOR), ANTONIO NERISVALDO GOMES RIBEIRO
Advogado(s): WALDEJANE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 13606), ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: ELETROMOTOS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: [...] Assim, com fundamento no artigo 485, III, do CPC, julgo extinto o presente processo sem resolução do mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios que, por ora, fixo no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, com fulcro no art. 85, §§2º e 8º, do Código de Processo Civil, contudo, defiro em seu favor o benefício da gratuidade judiciária, caso em que se observará o disposto no art. 98, §3º, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, não havendo requerimento executório em um ano, arquive-se com baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

17.82. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003932-74.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: NEWMAR BASÍLIO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): IVÂNIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579)
DESPACHO: Vistos e etc; Considerando a petição de ID 3037129845002, determino a intimação da parte autora para se manifestar sobre a peça de fls. 102/103, no prazo de 5(cinco) dias.

17.83. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009380-33.2006.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: CIRINO NERES DA SILVA FILHO, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO MAFRENSE
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: [...] Isso posto, rejeito os embargos à ação monitória, assim, restando constituído, de pleno direito, título executivo judicial, no valor especificado de R$ 45.582,14 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e catorze centavos), com fulcro no art. 702, §8º, do CPC. Dito valor deverá ser acrescido de juros de acordo com conforme taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (REsp 1112746/DF, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/08/2009, DJe 31/08/2009) e correção monetária baseada no IPC, por ser o índice que melhor traduz a perda do poder aquisitivo da moeda. Ambos a contar da citação. Condeno a parte embargante ao pagamento das custas sucumbenciais e honorários advocatícios, estes no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Certificado o trânsito em julgado, recolhidas as custas no importe devido, intime-se a parte executada, através de seu Curador. Fica desde já estabelecido que o não pagamento no prazo implicará acréscimo de multa e honorários advocatícios (ambos no percentual de 10%), na forma do §1º do art. 523, do CPC. Em caso de pagamento a menor, referido percentual incidirá apenas sobre o saldo devedor restante, conforme o §2º do mesmo dispositivo legal. Observe-se que o mero oferecimento de garantia em juízo, sem pagamento imediato do débito ou parcela deste, não afastará a incidência das multas e dos honorários advocatícios mencionados. No caso de lavratura do auto de penhora e avaliação intime-se o executado na pessoa de seu advogado, via DJ/PI. Caso não haja procurador constituído nos autos, intime-se o próprio executado, pessoalmente, via correios, com Aviso de Recebimento (AR). Observe-se que, escoado o prazo para pagamento, se iniciará, independente de nova intimação ou penhora, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação ao cumprimento de sentença, na forma do art. 525, do CPC.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

17.84. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018270-87.2008.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: IZELDA LEAL BORGES
Advogado(s): JOÃO SANTOS DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4092)
Réu: SEBASTIANA DE SOUSA SARAIVA
Advogado(s): KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº 8842)
SENTENÇA: [...] Ante o exposto, julgo procedentes os embargos à ação monitória, declarando a extinção do feito sem resolução de mérito, ante a falta de título injuntivo hábil. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes no patamar de que fixo os honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. Dito valor deverá ser acrescido de juros de acordo com conforme taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC (REsp 1112746/DF, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/08/2009, DJe 31/08/2009) e correção monetária baseada no IPC, por ser o índice que melhor traduz a perda do poder aquisitivo da moeda. Ambos a contar da data da citação. Certificado o trânsito em julgado, não havendo requerimento executório no prazo de um ano, arquive-se com baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

17.85. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028253-76.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Autor: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s): ADRIANO DANTAS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2981)
Réu: CEPISA-CENTRAIS ELETRICAS DO PIAUI S/A
Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A)
DESPACHO: Trata-se de ação já dirimida pela sentença de fl. 277. Todas as questões ainda pendentes estão sendo alvo de debate nos auto sem apenso. Assim, arquive-se com baixa.

17.86. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028026-86.2009.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ELECTRA ENGENHARIA ELETRICA E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): ALBERTO DE MOURA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 4170), DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628)
Requerido: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 17870)
DESPACHO: Trata-se de ação cautelar preparatório, em que foi tempestivamente ajuizada a ação principal. Assim, aguarde-se o trâmite regular da ação principal em apenso.

17.87. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029752-95.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ELECTRA ENGENHARIA ELETRICA E CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): ALBERTO DE MOURA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 4170), DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628), SAMANTHA DE MATOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8142)
Requerido: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 17870)
DESPACHO: Defiro o pedido de parcelamento do valor das custas processuais, em 10 (dez) prestação mensais. Intime-se a parte autora para promover o recolhimento. Com a comprovação do recolhimento da primeira parcela, retornem os autos conclusos.

17.88. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008484-43.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA MARLENE DE SOUSA LIRA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: CREDIFIBRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: [...]Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro nos art. 485, IV, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora ao pagamento das custas sucumbenciais. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

17.89. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011516-51.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: MARCELO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte ré, por seu advogado, para em cinco dias se manifestar sobre o pedido de desistência de ID 3044326375002.

17.90. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005294-38.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): E M M MOTA & CIA LTDA, ROTTERDAN CARVALHO VASCONCELOS, ESTELLA MARIA MENDES MOTA VASCONCELOS

Advogado(s):
DESPACHO: Cumpra o Gabinete a diligência determinada no despacho de fl. 57.

17.91. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022844-17.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALICE ALEXANDRA CRAVEIRO SILVA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos e etc; Diante da certidão de fls. 97, encaminhem-se os presente autos à serventia para as devidas providências de arquivamento e baixa.

17.92. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017544-11.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLOGICO DO PIAUI LTDA - NOVAFAPI
Advogado(s): BRUCE DIAS DE SÁ LIMA CORDAO(OAB/PIAUÍ Nº 7344), RICARDO AUGUSTO MENDES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6080)
Réu: FRANCINALDA LOPES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos e etc; Diante da inércia da parte autora, mesmo após ter sido intimada pessoalmente, conforme certidão id 25731700), arquive-se os presentes autos, observadas as formalidades legais. Cumpra-se.

17.93. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001370-19.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: MOISES FERREIRA E SILVA VERAS
Advogado(s):
DESPACHO: [...] Ademais, suscito conflito negativo de competência por entender que os autos devem retornar à 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina para que prossiga seu trâmite regular. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, observadas as cautelas de praxe.

17.94. DECISÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021484-13.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MOISES FERREIRA E SILVA VERAS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: BANCO GMAC S. A.
Advogado(s):
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: [...] Por essas razões, indefiro a tutela de urgência requerida na exordial. Considerando-se a inviabilidade transitória de se designar audiência de conciliação no sistema CONCILIARE, cite-se o réu para em quinze dias oferecer resposta, com as advertências legais.

17.95. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002368-21.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: CONSTRURORA PACTO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre a certidão de fl. 47, manifeste-se a parte autora em 10 dias, por seu advogado habilitado, pois sem a colaboração da parte não há como o feito prosseguir.

17.96. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030786-32.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: JOCELY DANTAS DE ANDRADE TORRES
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Executado(a): CARLOS H.R DOS PASSOS, JOSIMAR MOURA DIAS
Advogado(s):
DESPACHO: Proceda-se com a juntada aos autos de despacho já proferido por este Juízo, procedendo-se o Gabinete com o seu cumprimento.

17.97. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009210-46.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A
Advogado(s): SAMANTHA SOUSA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6346)
Executado(a): INSTITUTO DE RADIOLOGIA DO PIAUÍ LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Proceda o Gabinete com a juntada e com cumprimento do despacho já proferido por este Juízo.

17.98. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004230-52.1998.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
Requerido: A.J.B.INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA.
Advogado(s): JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 2309)
DESPACHO: Chamo o feito à ordem para, a tempo em que defiro o pedido de ID 3038188845001, determinar a expedição de novo mandado de avaliação, vez que o meirinho não cumpriu com seu mister como deveria (fl. 182). Comunique-se o fato ao Exmo. Juiz Coordenador da Central de Mandados de Teresina, para os devidos fins.

17.99. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020648-11.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JULIANE SANTOS REBELO
Advogado(s): JADIR SANTOS SARAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 10220)
Requerido: ROSANGELA MACHADO DE ARAUJO COSTA, CLAUDIA MACHADO DE ARAUJO COSTA, ITALO TRINDADE MOURA, ADRIANA MACHADO DE ARAUJO COSTA, GISELLE MACHADO DE ARAUJO COSTA, CARLOS ROBERTO BUCAR E BRAYNER
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), FRANCISCO ALBERTO PORTELA DUARTE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8083)
Verifico que se trata de ação cognitiva já resolvida pela sentença de fl. 168, que homologou acordo realizado entre as partes.
Assim, chamo o feito à ordem para determinar a intimação da parte devedora, nominada no termo de fl. 168, por seu advogado constituído, para em quinze dias efetuar o pagamento da dívida representada pela cálculo de fl. 216, sob pena de incorrer em multa de 10% e nova verba honorária de 10% (art. 523 do CPC).
As arguições de defesa já constantes de impugnação apresentada nos autos deverão ser objeto de apreciação no momento processual oportuno.

17.100. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023222-02.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Executado(a): CLAUDEI SANTANA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Cumpra o Gabinete o despacho de fl. 62.

17.101. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001056-59.2003.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s): PEDRO DE MOLLA(OAB/SÃO PAULO Nº 200708)
Réu: ADELMAN TEIXEIRA LOPES
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de ID 3038161275001. Anotações necessárias. Cumpra o Gabinete o despacho de fl. 86.

17.102. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013366-82.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ATIVOS S. A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): N.M.B.DA S. QUINTELA, MARIETA BARBOSA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Cumpra o Gabinete o despacho de fl. 74.

17.103. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0010592-65.2001.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA CHIQUINHO
Advogado(s):
SENTENÇA: DISPOSITIVO a) Considerando que não foram observadas as normas procedimentais do Código de Processo Penal, CHAMO O FEITO À ORDEM, ao passo que DECLARO NULA a CITAÇÃO POR EDITAL constante na decisão de fl. 53/54, e consequentemente a suspensão do feito e do prazo prescricional (fl.59); b) Por conseguinte, nos termos do art. 107, inciso IV c/c 109, inciso III, ambos do Código Penal Brasileiro, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, qualificado nos autos, por força da pretensão punitiva estatal ter sido fulminada pelo instituto da prescrição c) Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, dando-se a respectiva baixa na distribuição. Expedientes necessários. Intimem-se. TERESINA, 17 de setembro de 2020 LIRTON NOGUEIRA SANTOS

17.104. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001934-85.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: GABRIEL MENDES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO SANZIO BASÍLIO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 1777)
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. 87 e redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 13/10/2020, às 11:00h, no

local de costume, devendo a Secretaria do Juízo ultimar as providências necessárias.

17.105. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000327-37.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: WELLINGTON SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Pelo exposto, e por tudo mais que consta nos autos, julgo procedente, em parte, a pretensão acusatória deduzida na denúncia, para submeter o acusado WELLINGTON SOUSA DOS SANTOS, natural de Teresina-PI, nascido em 23/10/1996, RG nº 3512738, filho de Maria Rosimar dos Santos e Pedro Sousa dos Santos, residente e domiciliada no Condomínio Jardins do Norte III, Santa Mariada Codipi, Teresina-PI, nas sanções penais previstas no art. 157, caput, c/c art. 180, todos do Código Penal. O réu é tecnicamente primário, conforme certidão de antecedentes criminais (fls. 107). Nos termos do art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal de 1988, e atento às diretrizes do art. 68, caput, do Código Penal (sistema trifásico), com vistas a estabelecer uma justa e adequada resposta penal do Estado, capaz de atender aos princípios da necessidade e suficiência, para repressão e prevenção dos crimes, passo à individualização das penas. 1 ? Roubo ? Art. 157 do Código Penal 1ª FASE: Circunstancias Judiciais ? art. 59 do CP As ações penais em andamento, em desfavor de Gil César, não podem ser consideradas como maus antecedentes ante o princípio da presunção de inocência, nos termos da Súmula 444 do STJ. A conduta social e a personalidade do agente não se confundem com os antecedentes criminais, porquanto gozam de contornos próprios ? referem-se ao modo de ser e agir do autor do delito, os quais não podem ser deduzidos, de maneira automática. Cuida-se da atuação do réu na comunidade, no contexto familiar, no trabalho, na vizinhança (conduta social), do seu temperamento e das características do seu caráter, aos quais se agregam a fatores hereditários e socioambientais, moldados pelas experiências vividas pelo agente (personalidade). Deste modo, conclui-se pela verdadeira atecnia entender que ações penais em andamento ou transitadas em julgados refletem negativamente na personalidade ou na conduta social do agente. Neste sentido: Eventuais condenações criminais do réu transitadas em julgado e não utilizadas para caracterizar a reincidência somente podem ser valoradas, na 1ª fase da dosimetria, a título de antecedentes criminais (STJ ? EAREsp n° 1.311.636/MS, 3ª Seção, Min. Reynaldo Soares da Fonseca, 26/04/2019, Info 647). Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 21/09/2020, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30100449 e o código verificador ADEDD.E75A6.1D77B.2FCCC.0C384.CD4F2. a) Culpabilidade: normal à espécie, nada havendo a valorar, não tendo se configurado exacerbação da intensidade do dolo ou outro elemento que possa justificar uma maior censura ou repreensão; b) Antecedentes: o acusado não possui condenações por fato anterior com trânsito em julgado posterior, nada havendo a valorar; c) Conduta Social: A mera suposição de envolvimento criminal materializada por investigação ou ação penal em andamento não pode refletir em valoração negativa da conduta do agente, sob pena de ofensa ao art. 5°, inciso LVII, da CF (STJ, HC n°81866/DF). Portanto, não há elementos concretos que venham a desabonar o seu modo de vida, ou seja, sua interação com o meio em que convive; d) Personalidade: Trata-se de valoração da história pessoal da vida de cada pessoa, da sua índole, dos antecedentes biopsicológicos. Meras afirmações e juízos valorativos com base em ações que tramitam em desfavor do sentenciado, desprovidos de fundamentação esclarecedora da situação evidenciada, nada informam e padecem de motivação autorizadora da exasperação da pena-base (STJ, HC 834439/SP; STJ, HC 279605/AM; STJ, HC n° 130.835/MS; STJ, HC 136685/RS; e STJ, HC 296065/PE). Portanto, não há elementos que possam informar a respeito da personalidade do agente, não podendo esta omissão ser levada em conta em seu desfavor; e) Motivos do Crime: estão relacionados ao objetivo perverso de lucro fácil, em prejuízo da propriedade e liberdade alheias; f) Circunstâncias do Crime: O fato de o crime ter sido cometido em via pública e em plena luz do dia não é suficiente para valorar desfavoravelmente a circunstância judicial. Por isso, tenho como comuns ao tipo penal, nada tendo a valorar; g) Consequências: não são gravosas, vez que a vítima teve o aparelho celular restituído não extrapolando os próprios limites da figura típica; h) Comportamento da vítima: em nada determinou ou incentivaram as práticas delitivas; Por isso, em razão da existência de circunstâncias favoráveis ao condenado, fixo a pena-base no mínimo legal, perfazendo, assim,4 (quatro) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. 2ª FASE: ATENUANTES E AGRAVANTES Na segunda fase de fixação da pena, reconheço a incidência da atenuante da confissão espontânea (art. 65, inciso III, alínea d, CP). Em que pese o pleito de afastamento da atenuante pela acusação, verifique que o agente é confessou o delito tanto fase judicial quanto extrajudicial. O acusado forneceu detalhes suficientes da empreitada delituosa. O reconhecimento da atenuante não fica atrelado à narrativa integral dos fatos. Acerca do tema, transcrevo os ensinamentos de Cleber Masson: "(...) Para servir como atenuante genérica, a confissão há de ser espontânea, é dizer, deve surgir como fruto da sinceridade do íntimo do agente. Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 21/09/2020, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30100449 e o código verificador ADEDD.E75A6.1D77B.2FCCC.0C384.CD4F2. Entretanto, o STJ já decidiu ser prescindível a espontaneidade, bastando que haja apenas a voluntariedade. Para o STF, a simples postura de reconhecimento da prática do delito enseja o reconhecimento desta atenuante genérica, pois o CP não faz qualquer ressalva no tocante à maneira como o agente pronuncia a confissão, e essa circunstância possui natureza objetiva, razão pela qual independe do subjetivismo do julgador. Além disso, exige-se seja a confissão relativa à autoria (em sentido amplo, para abranger a autoria propriamente dita e a participação), e seja prestada perante a autoridade pública envolvida na persecução penal (delegado de Polícia, membro do Poder Judiciário ou do Ministério Público). Se presente a confissão perante a autoridade pública, a circunstância funcionará como atenuante genérica mesmo se existirem outras provas aptas a embasar a condenação. A confissão pode ser parcial, pois não precisa alcançar eventuais qualificadoras ou causas de aumento da pena. Seu limite temporal é o trânsito em julgado da condenação. O fundamento dessa atenuante é a lealdade processual. Por essa razão, sustenta a doutrina não ser ela aplicável quando o acusado, depois de confessar na fase inquisitiva o seu envolvimento no ilícito penal, retrata-se em juízo. Entretanto, subsiste a atenuante genérica se as declarações do réu na fase pré-processual, em conjunto com as provas apuradas sob o contraditório, embasaram a condenação. Daí decorre, porém, que não se aplica a atenuante relativa à confissão no inquérito policial, posteriormente retratada em juízo, se esta não serviu, efetivamente, para consolidar a sentença condenatória, uma vez que outros elementos e circunstâncias da ação penal foram considerados para formar a convicção do julgador a respeito da autoria e materialidade do crime praticado. A prisão em flagrante do agente não impede, por si só, o reconhecimento da atenuante da confissão espontânea. Para o STF, a confissão qualificada ? na qual o acusado reconhece sua participação no fato típico, mas aduz ter agido sob o manto de uma causa de exclusão da ilicitude ou da culpabilidade ?, não autoriza a aplicação da atenuante genérica. Nessa hipótese, a finalidade do réu é exercer sua autodefesa, e não contribuir para a descoberta da verdade real. O STJ firmou jurisprudência em sentido contrário. Finalmente, não incide a atenuante genérica nas situações em que o acusado busca minimizar indevidamente sua responsabilidade penal, a exemplo do que se verifica quando um traficante confessa a propriedade da droga, mas nega sua comercialização, aduzindo que o produto se destinava ao consumo próprio." (MASSON, Cleber. Código Penal Comentado. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017. p. 382). Em razão disso, a meu ver, o sentenciado faz jus ao reconhecimento da atenuante da confissão espontânea. Por outro lado, a defesa, requereu, em alegações finais, a redução da reprimenda aquém do mínimo legal. A meu juízo, as atenuantes genéricas não podem reduzir a reprimenda aquém do mínimo legal frente ao princípio da legalidade. Anoto que a premissa levantada pela defesa poderia extrapolar os limites máximos e mínimos estipulados pelo legislador. Nesse sentido, consoante redação da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça, ?a incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal?. Por tais motivos, indefiro o pleito defensivo e, por

conseguinte, converto as reprimendas fixadas na etapa anterior em intermediárias, forte na orientação contida na Súmula 231 do STJ. Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 21/09/2020, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30100449 e o código verificador ADEDD.E75A6.1D77B.2FCCC.0C384.CD4F2. Converto as penas fixadas na fase anterior em intermediárias. 3ª FASE: CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DA PENA Na terceira fase, não concorrem causas de diminuição ou de aumento de pena, pelo que torno DEFINITIVA a pena estabelecida nas etapas anteriores. 2 ? Receptação ? art. 180 do Código Penal 1ª FASE: Circunstancias Judiciais ? art. 59 do CP a) Culpabilidade: não excede os limites da norma penal. b) Antecedentes: os acusados não possuem condenação com trânsito em julgado, nada havendo a valorar; c) Conduta Social: não há elementos concretos que venham a desabonar o modo de vida dos réus; d) Personalidade: não há elementos que possam informar a respeito da personalidade do agente, não podendo esta omissão ser levada em conta em seu desfavor; e) Motivos do Crime: não excedeu a elementar do tipo penal, razão pela qual desnecessário valorá-lo; f) Circunstâncias do Crime: se encontram relatadas nos autos, nada tendo a ser relatado; g) Consequências: não foram apuradas no curso da instrução; h) Comportamento da vítima: não há que ser considerado, eis que não foi apurado; Considerando que todas as circunstancias judiciais são favoráveis ao réu, e tendo em vista os limites abstratos fixados no artigo 180 do Código Penal, fixo a pena base em 1 (hum) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. 2ª FASE: ATENUANTES E AGRAVANTES Na segunda fase de fixação da pena, reconheço a incidência da atenuante da confissão espontânea. Não concorrem circunstâncias agravantes. Inviável a redução da pena aquém do mínimo legal, conforme já esclarecido em tópico anterior desta sentença. Assim, converto a pena fixada na etapa anterior em intermediária. 3ª FASE: CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DA PENA Na terceira fase, torno definitiva as penas acima dosada, por não concorrerem causas de diminuição ou de aumento de pena. Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 21/09/2020, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30100449 e o código verificador ADEDD.E75A6.1D77B.2FCCC.0C384.CD4F2. CONCRETIZAÇÃO DAS REPRIMENDAS No moldes do art. 69 do Código Penal Brasileiro, que prevê o concurso material de crimes, aplico as penas de forma cumulativa, passando-as para um TOTAL de 5 (cinco) anos de reclusão e ao pagamento de 20 (vinte) dias-multa, que torno concreta e definitiva à míngua de circunstâncias outras. Em face do quantum fixado, determino que as penas sejam cumpridas no regime SEMIABERTO, devendo o estabelecimento adequado ser indicado pelo MM. Juiz de Direito da Execução Penal. Considerando o quantum fixado penas e que o crime de roubo foi cometido com grave ameaça, impossível a aplicação de qualquer benesse substitutiva ou suspensiva em favor dos sentenciados (arts. 44 e 77, ambos do CP). RECURSO EM LIBERDADE A defesa pleiteou a concessão do direito de recorrer em liberdade. Por outro lado, o órgão acusatório requereu a manutenção da custódia preventiva. Verifica-se que o agente está segregado cautelarmente há 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, sendo tecnicamente primário, ficando estabelecida uma pena incompatível com o regime fechado, o qual possui caráter mais gravoso ao estipulado nesta sentença. A propósito do tema, confira-se os seguintes julgados: RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. SENTENÇA SUPERVENIENTE. MANUTENÇÃO DOS FUNDAMENTOS. SEGREGAÇÃO FUNDADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. REGIME SEMIABERTO. COMPATIBILIZAÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR APÓS A UNIFICAÇÃO DAS PENAS. COAÇÃO ILEGAL NÃO DEMONSTRADA. RECURSO IMPROVIDO DEVENDO A MEDIDA CAUTELAR SER COMPATIBILIZADA AO REGIME IMPOSTO AO RECORRENTE APÓS EVENTUAL UNIFICAÇÃO DE PENAS. 1. Não obstante a superveniência de novo título, este não acrescentou novos elementos ao decreto preventivo anteriormente proferido. Ora, para a Quinta Turma desta Corte, a sentença condenatória que mantém a prisão cautelar do réu somente constitui novo título judicial se agregar novos fundamentos, com base no art. 312 do Código de Processo Penal. Assim, conveniente a apreciação da motivação exposta na decisão que converteu a prisão em flagrante em preventiva. 2. A privação antecipada da liberdade do cidadão acusado de crime reveste-se de caráter excepcional em nosso ordenamento jurídico (art. 5º, LXI, LXV e LXVI, da CF). Assim, a medida, embora possível, deve estar embasada em decisão judicial fundamentada (art. 93, IX, da CF), que demonstre a existência da prova da materialidade do crime e a presença de indícios suficientes da autoria, bem como a ocorrência de um ou mais pressupostos do artigo 312 do Código de Processo Penal 3. O decreto de prisão cautelar Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 21/09/2020, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30100449 e o código verificador ADEDD.E75A6.1D77B.2FCCC.0C384.CD4F2. encontra-se devidamente fundamentado, tal qual exige a legislação vigente. Foram regularmente tecidos argumentos idôneos e suficientes ao cárcere provisório do paciente nas decisões transcritas, para garantir a ordem pública, notadamente em razão da gravidade concreta da conduta do recorrente, consubstanciada na variedade e natureza dos entorpecentes apreendidos (maconha e crack), além do risco de reiteração delitiva, tendo em vista que o recorrente ostenta outro registro criminal, inclusive com sentença condenatória transitada em julgado e mandado de prisão expedido. 4. De acordo com a recente jurisprudência desta Corte Superior, inclusive da colenda Quinta Turma, não há incompatibilidade entre a negativa do direito de recorrer em liberdade e a fixação do regime semiaberto, caso preenchidos os requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal, como ocorre in casu. Entretanto, faz-se necessário compatibilizar a manutenção da custódia cautelar com o regime inicial determinado na sentença condenatória, sob pena de estar impondo ao condenado modo de execução mais gravoso tão somente pelo fato de ter optado pela interposição de recurso, em flagrante ofensa ao princípio da razoabilidade. Contudo, diante da notícia de que há contra o recorrente outra condenação, com trânsito em julgado, deve-se observar a prévia unificação da pena para a compatibilização da medida cautelar extrema. 5. Demonstrados os pressupostos e motivos autorizadores da custódia cautelar, elencados no art. 312 do CPP, não se vislumbra constrangimento ilegal a ser reparado por este Superior Tribunal de Justiça. Contudo, a manutenção da prisão preventiva do recorrente deve ser compatibilizada com o regime prisional aplicado, observado o competente procedimento de unificação das penas, diante da notícia do trânsito em julgado de condenação por em processo diverso do apontado nestes autos. 6. Nego provimento ao recurso, determinando, entretanto, que a segregação cautelar seja adequada ao regime prisional imputado ao recorrente. (RHC 117.770/PI, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 05/11/2019, DJe 12/11/2019) Ementa: HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. ROUBO QUALIFICADO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. DOSIMETRIA DA PENA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS. PENA-BASE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. IMPOSIÇÃO DE REGIME INICIAL FECHADO. ILEGALIDADE. MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. INCOMPATIBILIDADE. REVOGAÇÃO DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR. 1. A determinação do regime inicial de cumprimento da pena deve levar em conta dois fatores: (a) o quantum da reprimenda imposta (CP, art. 33, § 2º); e (b) as condições pessoais do condenado (CP, art. 33, § 3º) estabelecidas na primeira etapa da dosimetria. Estabelecida a pena-base no mínimo legal, porque favoráveis todas as circunstâncias judiciais, a imposição de regime inicial mais grave revela quadro de descompasso com a legislação penal. 2.No caso, fixada a pena privativa de liberdade em 5 anos e 4 meses de reclusão, sendo o paciente primário, revela-se mais adequada a fixação do regime semiaberto, nos termos dos § 2º, b, e § 3º do art. 33 do Código Penal. 3. A prisão preventiva é a medida cautelar mais grave no processo penal, que desafia o direito fundamental da presunção de inocência. Não pode, jamais, revelar antecipação de pena. Precedentes. 4. O aspecto cautelar próprio da segregação provisória, do que decorre o enclausuramento pleno do agente, não admite qualquer modulação para adequar-se a regime inicial mais brando (semiaberto) definido nesta impetração. 5. A realidade do Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 21/09/2020, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30100449 e o código verificador ADEDD.E75A6.1D77B.2FCCC.0C384.CD4F2. sistema carcerário brasileiro impõe aos egressos a regime mais brando (semiaberto e aberto) o cumprimento da pena de modo diverso, inclusive com liberdade monitorada, diante da impossibilidade de colocação do sentenciado em regime mais gravoso (RE 641.320/RS, Pleno, Rel. Min. Gilmar Mendes). Essa restrição parcial da liberdade ao cautelarmente segregado não se coaduna com a prisão preventiva e pode ser validamente alcançada com a imposição de medidas cautelares diversas da prisão (CPP, art. 319). 6. Ordem concedida para fixar ao paciente o regime inicial semiaberto e, em consequência, revogar a prisão preventiva fixada. (HC 136397, Relator(a): TEORI ZAVASCKI, Segunda Turma, julgado em 13/12/2016, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-028 DIVULG 10-02-2017 PUBLIC 13-02-2017)

HABEAS CORPUS ? ATO INDIVIDUAL ? ADEQUAÇÃO. O habeas corpus é adequado em se tratando de impugnação a ato de colegiado ou individual. HABEAS CORPUS ? INSTÂNCIA ? SUPRESSÃO. Revelando o habeas corpus parte única ? o paciente, personificado pelo impetrante ?, o instituto da supressão de instância há de ser tomado, no que visa beneficiá-la, com as cautelas próprias. PENA ? CAUSA DE DIMINUIÇÃO ? TRÁFICO DE ENTORPECENTES ? INADEQUAÇÃO. Ante dedicação a atividades criminosas, surge inadequada a observância da causa de diminuição prevista no artigo 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006. PENA ? CUMPRIMENTO ? REGIME. O regime de cumprimento é definido ante o patamar alusivo à condenação e as circunstâncias judiciais ? artigo 33, parágrafos 2º e 3º, do Código Penal. PRISÃO PREVENTIVA ? PENA ? REGIME SEMIABERTO ? INCOMPATIBILIDADE. A fixação do regime de cumprimento semiaberto revela-se incompatível com a manutenção da prisão preventiva. (HC 181008, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 08/06/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-161 DIVULG 25-06-2020 PUBLIC 26-06-2020) Analisando a situação posta, o acusado é confesso, não possuindo circunstâncias desfavoráveis na 1ª e na 2ª fase do procedimento dosimétrico. Nessa linha de raciocínio, entendo que não subsistem mais os requisitos do art. 312, do Código de Processo Penal, com fundamento no art. 387, §1°, do Código de Processo Penal, entendo pela inexistência dos motivos que ensejaram a custódia cautelar do sentenciado WELLINGTON SOUSA DOS SANTOS, estando ausente qualquer outro elemento justificador de sua permanência na prisão. Expeça-se o respectivo alvará de soltura devendo o autuado ser posto em liberdade, se por outro motivo não estiver preso. APLICAÇÃO DO § 2º, DO ART. 387 DO CPP: Deixo de efetuar a detração, vez que conferido ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade, devendo tal providência ser adotada pelo MM. Juiz de Direito da VEP. As vítimas foram restituídas, pelo que deixo de fixar valor reparatório mínimo. Condeno o sentenciado no pagamento de custas processuais, observado Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 21/09/2020, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30100449 e o código verificador ADEDD.E75A6.1D77B.2FCCC.0C384.CD4F2. o disposto no art. 804 do CPP. Em conformidade com o disposto no art. 201, §2º do CPP, proceda-se à comunicação das vítimas sobre a sentença. Não sendo encontrados os sentenciados e/ou as vítimas nos endereços que constam nos autos, a intimação destes deverá ser feita por meio de edital. Remeta-se IMEDIATAMENTE o artefato apreendido para o Exército Brasileiro para a devida destruição ou doação da arma, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei nº 10.826/2003 e Resolução 134 do Conselho Nacional de Justiça; Após o trânsito em julgado: a) proceda-se o preenchimento restante do Boletim Individual e remessa ao Instituto de Identificação, com as formalidades legais; b) comunique-se ao TRE do Piauí para fins de suspensão dos direitos políticos dos sentenciados, enquanto durarem os efeitos da condenação (art. 15, III, da CF/88); c) expeçam-se guias de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca; d) a pena de multa deverá ser calculada e recolhida no Juízo de Execução, conforme art. 51 do Código Penal, alterado pela Lei nº 13.964, de 2019 (Pacote Anticrime); Intimem-se o réu, os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, todos pessoalmente. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 21 de setembro de 2020 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal

17.106. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020735-88.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOÃO BATISTA FERREIRA GOMES
Advogado(s):
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO Pelo exposto, e por tudo mais que consta nos autos, julgo procedente, em parte, a pretensão acusatória, para submeter o acusado João Batista Ferreira Gomes (Tiffanny/Samara), brasileiro, solteiro, natural de Caxias-MA, nascido em 24/06/1992, filho de Maria José Ferreira Gomes, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Vila Carlos Feitosa, em Teresina-PI, nas penas do delito previsto no art. 155, caput, do Código Penal. Embora possua diversas ações penais tramitando em seu desfavor o agente deve ser tido como tecnicamente primário. Ademais, confessou a prática do delito que lhe foi imputado, fazendo jus a atenuante da confissão espontânea, vez que reconheceu a execução do delito na fase extrajudicial e judicial. Nos termos do art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal de 1988, e atento às diretrizes do art. 68, caput, do Código Penal (sistema trifásico), com vistas a estabelecer uma justa e adequada resposta penal do Estado, capaz de atender aos princípios da necessidade e suficiência, para repressão e prevenção dos crimes, passo à individualização da pena. 1ª FASE: Circunstancias Judiciais ? art. 59 do CP É certo que o requerido possui ações penais em andamento, mas elas não podem ser consideradas como maus antecedentes ante o princípio da presunção de inocência, nos termos da Súmula 444 do STJ. a) Culpabilidade: normal à espécie, nada havendo a valorar, não tendo se configurado exacerbação da intensidade do dolo ou outro elemento que possa justificar uma maior censura ou repreensão; b) Antecedentes: o acusado não possui condenação por fato anterior com trânsito em julgado posterior, a qual será valorada na segunda etapa do procedimento dosimétrico; c) Conduta Social: A mera suposição de envolvimento criminal materializada por investigação ou ação penal em andamento não pode refletir em valoração negativa da Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 21/09/2020, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30100426 e o código verificador BD406.761E9.2A99E.08A6D.C0A5F.F2430. conduta do agente, sob pena de ofensa ao art. 5°, inciso LVII, da CF (STJ, HC n°81866/DF. Portanto, não há elementos concretos que venham a desabonar o seu modo de vida, ou seja, sua interação com o meio em que convive; d) Personalidade: Trata-se de valoração da história pessoal da vida de cada pessoa, da sua índole, dos antecedentes biopsicológicos. Meras afirmações e juízos valorativos com base em ações que tramitam em desfavor do sentenciado, desprovidos de fundamentação esclarecedora da situação evidenciada, nada informam e padecem de motivação autorizadora da exasperação da pena-base (STJ, HC 834439/SP; STJ, HC 279605/AM; STJ, HC n° 130.835/MS; STJ, HC 136685/RS; e STJ, HC 296065/PE). Portanto, não há elementos que possam informar a respeito da personalidade do agente, não podendo esta omissão ser levada em conta em seu desfavor; e) Motivos do Crime: estão relacionados ao objetivo perverso de lucro fácil, em prejuízo da propriedade e liberdade alheias; f) Circunstâncias do Crime: comuns ao tipo penal, nada tendo a valorar; g) Consequências: não são gravosas, porque não extrapolam os próprios limites da figura típica; h) Comportamento da vítima: em nada determinou ou incentivou a prática delitiva; À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente é que fixo a pena-base privativa de liberdade no mínimo legal, ou seja, 1 (hum) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, fixados à razão mínima prevista em lei (1/30 salário-mínimo vigente à época dos fatos, na forma do art. 60, CPB), eis que o sentenciado é assistido pela Defensoria Pública do Estado. 2ª FASE: ATENUANTES E AGRAVANTES Na segunda fase, vislumbro a existência da circunstância atenuante da confissão espontânea. Inexiste agravante, contudo, em atenção ao disposto na Súmula 231 do STJ mantenho a pena anteriormente dosada, eis que fixada no mínimo legal. 3ª FASE: CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DA PENA Na terceira fase, inexiste causas de aumento ou de diminuição a serem reconhecidas, pelo que TORNO DEFINITIVA a reprimenda estabelecida na etapa anteior. Estão atendidos os requisitos constantes do art. 33, § 2º, c, e § 3º, do Código Penal, quais sejam, a ausência de reincidência, a condenação a um período igual ou inferior a 4 (quatro) anos e a existência de circunstâncias judiciais preponderantemente favoráveis ao acusado, de modo que o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade será o REGIME ABERTO. Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 21/09/2020, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30100426 e o código verificador BD406.761E9.2A99E.08A6D.C0A5F.F2430. Presentes os requisitos do art. 44, incisos I a III, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade aplicada por 1 (uma) restritiva de direitos, a saber, prestação de serviços à comunidade ou à entidade pública, que deverá ter a mesma

duração da pena privativa de liberdade substituída, observadas as condições estabelecidas pelo juiz da execução, facultando ao condenado cumpri-la em menor tempo, nunca inferior à metade da pena privativa de liberdade aplicada. Estabeleço a Casa de Albergado de Teresina/PI para início do cumprimento da pena aplicada ao sentenciado. RECURSO EM LIBERDADE Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade em razão da quantidade de pena cominada e diante da possibilidade de substituição da reprimenda corporal por restritiva de direitos. Em consequência, restituo plena liberdade ao sentenciado, eximindo-o do cumprimento das cautelares fixadas (fls. 85), devendo a Secretaria do Juízo ultimar as providências necessárias perante o CIAP. APLICAÇÃO DO § 2º, DO ART. 387 DO CPP: Deixo de realizar a detração, por inexistir nos autos, informação sobre o período em que o sentenciado permaneceu em segregação cautelar, bem como pelo fato do agente ter respondido boa parte do processo em liberdade. Deixo de arbitrar indenização ao ofendido, determinada no art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, porquanto ausente elementos probatórios aptos a fixarem valor mínimo a ser indenizado. Condeno o sentenciado no pagamento de custas processuais, observado o disposto no art. 804 do CPP. Em conformidade com o disposto no art. 201, §2º do CPP, proceda-se à comunicação da vítima sobre a sentença. Não sendo encontrados os sentenciados e/ou as vítimas nos endereços que constam nos autos, a intimação destes deverá ser feita por meio de edital. Após o Trânsito em Julgado dessa Decisão, determino a realização das seguintes providências: a) proceda-se o preenchimento restante do Boletim Individual e remessa ao Instituto de Identificação, com as formalidades legais; b) comunique-se ao TRE do Piauí para fins de suspensão dos direitos políticos dos sentenciados enquanto durarem os efeitos da condenação (art. 15, III, da CF/88); Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 21/09/2020, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30100426 e o código verificador BD406.761E9.2A99E.08A6D.C0A5F.F2430. c) expeçam-se guias de execução definitiva à Vara de Execuções Penais, nos termos do art. 105 da LEP; d) em atenção ao disposto nos arts. 50 e 51 do Código Penal, a pena de multa deverá ser processada perante o MM. Juiz da Execução Penal. Intimem-se o réu, o representante da Defensoria Pública e do Ministério Público, todos pessoalmente. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 21 de setembro de 2020 JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal

17.107. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001827-41.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MANOEL CICERO DA PAZ FILHO
Advogado(s): JUACELMO EVANDRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12413)
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o réu MANOEL CÍCERO DA PAZ FILHO às sanções penais previstas no art. 157, §2º, II e VII, do Código Penal. Em obediência a regra prevista no art. 68 do CP, passo a dosimetria da pena. Na primeira fase da pena, analiso cada uma das 08 (oito) circunstâncias judiciais estipuladas no art. 59 do CP da seguinte forma: a) Culpabilidade ? Em relação a esta circunstância judicial, observo uma elevada reprovabilidade da conduta do agente. Isso porque houve o reconhecimento de 02 (duas) causas de aumento em desfavor do sentenciado, a saber: concurso de agentes e emprego de arma branca, previstas no art. 157, §2º, II e VII, do CP, respectivamente. Nesse contexto, uma das causas de aumento será aplicada na terceira fase da dosimetria da pena (aquela prevista no art. 157, §2º, II, do CP (concurso de agentes). Enquanto, a excedente (prevista no art. 157, §2º, VII, do CP) resolvo aplica nesta fase, no intuito de que a pena corresponda a gravidade da conduta do agente, nos termos do art. 59, caput (parte final), do CP. Por todos esses motivos, valoro negativamente essa circunstância judicial; Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 22/09/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30102551 e o código verificador 981BB.19720.47680.C5E6C.DBF1A.798F4. b) Antecedentes ? O réu não possui maus antecedentes. É consabido que, de acordo com Verbete de Súmula nº. 444 do Superior Tribunal de Justiça, é vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena base. Por estas razões, nada a valorar em desfavor do réu; c) Conduta Social ? Circunstância judicial que trata do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Nenhum elemento colhido quanto a esta circunstância, razão pela qual nada a valorar; d) Personalidade do Agente ? É o conjunto de características psicológicas que determinam a individualidade pessoal e social de determinado indivíduo. Não existe nos autos qualquer elemento plausível para aferição da personalidade do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la; e) Os Motivos ? São as razões subjetivas que estimularam ou impulsionaram o agente à prática da infração penal. Nesse aspecto, observo que a intenção do agente se confunde com a própria expectativa do tipo penal (art. 157 do CP), razão pela qual nada a valorar; f) As Circunstâncias ? As circunstâncias descritas na Denúncia, assim como a apurada durante a fase de instrução e julgamento, não revelam qualquer aspecto peculiar, a ponto de afirmar que a conduta do agente transbordou a expectativa da norma, razão pela qual deixo de valorar negativamente essa circunstância judicial; g) Consequências do Crime ? não há qualquer informação relevante nos autos a ponto de justificar a exasperação da pena, razão pela qual nada a valorar; h) Comportamento da Vítima ? A vítima em nada influenciou à prática do delito, razão pela qual não tenho nada a valorar. Por todos esses motivos, na ausência de parâmetro legal para fins de fixação da pena mínima na primeira fase da pena, sigo a orientação firmada no STJ de promover o aumento ideal de 1/8 (um oitavo) a cada circunstância judicial negativamente valorada, a incidir sobre o intervalo de pena abstratamente estabelecido no preceito secundário do tipo penal incriminador (STJ, HC n. 556.629/RJ, Quinta Turma, Min. Rel. RIBEIRO DANTAS, Data do Julgamento: 03/03/2020); de tal sorte a fixar uma pena inicial de 04 (quatro) anos e 09 (nove) meses de reclusão e ao pagamento de 11 (onze) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei (em relação a ambos os sentenciados). Na segunda fase, verifico inexistir qualquer atenuante tampouco agravante, a ponto de alterar a pena fixada inicialmente em desfavor do sentenciado. Por essas razões, mantenho a pena anteriormente dosada. Na terceira fase, não se encontram presentes quaisquer causas de diminuição da pena. Por outro lado, encontra-se presente uma única causa de aumento prevista no art. Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 22/09/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30102551 e o código verificador 981BB.19720.47680.C5E6C.DBF1A.798F4. 157, §2º, II, do CP. Nesse aspecto, aplico esta em seu patamar máximo (metade), na medida em que a prática delituosa fora empreendida pelo sentenciado na companhia de mais outras duas pessoas não identificadas, totalizando a presença de 03 (três) envolvidos. Nessas circunstâncias, a resistência da vítima é inexistente, sob pena de incorrer em sérios riscos de morte. Por esses motivos, torno definitivo a pena do sentenciado MANOEL CÍCERO DA PAZ FILHO em 07 (sete) anos, 01 (hum) mês e 15 (quinze) dias de reclusão e ao pagamento de 16 (dezesseis) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei. Considerando que o réu restou preso provisoriamente por força da presente ação penal durante um período de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias (do dia 08/04/2020 a 18/09/2020), procedo a detração da pena, na forma do art. 387, §2º, do CPP, restando, por conseguinte, um tempo de 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias para fins de cumprimento da pena. Em virtude da pena fixada no bojo desta Sentença, computado, ainda, o período de detração, estabeleço o REGIME SEMIABERTO para fins de cumprimento inicial da pena, nos termos do art. 33, §2º, alínea ?b?, do CP. Não há que se falar em substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, tampouco em suspensão condicional da pena, uma vez que não se encontram preenchidos os requisitos previstos nos art. 44 e 77, ambos do CP, respectivamente. Considerando que o sentenciado se submeterá a um cumprimento inicial da pena diverso do fechado (no presente caso, semiaberto), torna-se inadmissível a manutenção da prisão processual em desfavor dele, razão pela qual concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade, na forma do art. 316, parágrafo único, c/c art. 387, §1º, ambos do

CPP. Por conseguinte, expeça-se alvará de soltura em favor do sentenciado MANOEL CÍCERO DA PAZ FILHO a fim de que seja posto em liberdade, se por outro motivo não estiver preso. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do CPP. Deixo de fixar um valor mínimo de indenização cível em favor da vítima (nos termos do art. 387, IV, do CPP), haja vista que, a despeito de o órgão acusatório formular pedido nesse sentido (conforme se vê pelo inteiro teor da Denúncia), não restou demonstrado, por meio de documento idôneo, a existência de prejuízos materiais sofridos por ela. Nesse contexto, a palavra da vítima, ainda que goze de elevada credibilidade, é insuficiente para fins de subsunção da regra processual acima indicada, sob pena de grave Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 22/09/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30102551 e o código verificador 981BB.19720.47680.C5E6C.DBF1A.798F4. violação aos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, previstos no art. 5 , LIV e LV, respectivamente, da CF/88 (STJ, REsp n. 1236070/RS, o vide 5ª Turma, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, julgado em 27/03/2012). Oportunamente, após certificado o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: 1. Expeça-se guia de execução definitiva, determinando que o réu seja recolhido ao estabelecimento adequado; 2. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, para os efeitos do disposto no artigo 15, inciso III, da Constituição da República; 3. Procedam-se as demais anotações e comunicações necessárias, nos termos da normatização da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Piauí. P.R.I. Cumpra-se. TERESINA, 21 de setembro de 2020. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

17.108. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001827-41.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MANOEL CICERO DA PAZ FILHO
Advogado(s): JUACELMO EVANDRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12413)
Fica o advogado Dr. JUACELMO EVANDRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12413), devidamente intimado da SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o réu MANOEL CÍCERO DA PAZ FILHO às sanções penais previstas no art. 157, §2º, II e VII, do Código Penal. Em obediência a regra prevista no art. 68 do CP, passo a dosimetria da pena. Na primeira fase da pena, analiso cada uma das 08 (oito) circunstâncias judiciais estipuladas no art. 59 do CP da seguinte forma: a) Culpabilidade ? Em relação a esta circunstância judicial, observo uma elevada reprovabilidade da conduta do agente. Isso porque houve o reconhecimento de 02 (duas) causas de aumento em desfavor do sentenciado, a saber: concurso de agentes e emprego de arma branca, previstas no art. 157, §2º, II e VII, do CP, respectivamente. Nesse contexto, uma das causas de aumento será aplicada na terceira fase da dosimetria da pena (aquela prevista no art. 157, §2º, II, do CP (concurso de agentes). Enquanto, a excedente (prevista no art. 157, §2º, VII, do CP) resolvo aplica nesta fase, no intuito de que a pena corresponda a gravidade da conduta do agente, nos termos do art. 59, caput (parte final), do CP. Por todos esses motivos, valoro negativamente essa circunstância judicial; Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 22/09/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30102551 e o código verificador 981BB.19720.47680.C5E6C.DBF1A.798F4. b) Antecedentes ? O réu não possui maus antecedentes. É consabido que, de acordo com Verbete de Súmula nº. 444 do Superior Tribunal de Justiça, é vedada a utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena base. Por estas razões, nada a valorar em desfavor do réu; c) Conduta Social ? Circunstância judicial que trata do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Nenhum elemento colhido quanto a esta circunstância, razão pela qual nada a valorar; d) Personalidade do Agente ? É o conjunto de características psicológicas que determinam a individualidade pessoal e social de determinado indivíduo. Não existe nos autos qualquer elemento plausível para aferição da personalidade do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la; e) Os Motivos ? São as razões subjetivas que estimularam ou impulsionaram o agente à prática da infração penal. Nesse aspecto, observo que a intenção do agente se confunde com a própria expectativa do tipo penal (art. 157 do CP), razão pela qual nada a valorar; f) As Circunstâncias ? As circunstâncias descritas na Denúncia, assim como a apurada durante a fase de instrução e julgamento, não revelam qualquer aspecto peculiar, a ponto de afirmar que a conduta do agente transbordou a expectativa da norma, razão pela qual deixo de valorar negativamente essa circunstância judicial; g) Consequências do Crime ? não há qualquer informação relevante nos autos a ponto de justificar a exasperação da pena, razão pela qual nada a valorar; h) Comportamento da Vítima ? A vítima em nada influenciou à prática do delito, razão pela qual não tenho nada a valorar. Por todos esses motivos, na ausência de parâmetro legal para fins de fixação da pena mínima na primeira fase da pena, sigo a orientação firmada no STJ de promover o aumento ideal de 1/8 (um oitavo) a cada circunstância judicial negativamente valorada, a incidir sobre o intervalo de pena abstratamente estabelecido no preceito secundário do tipo penal incriminador (STJ, HC n. 556.629/RJ, Quinta Turma, Min. Rel. RIBEIRO DANTAS, Data do Julgamento: 03/03/2020); de tal sorte a fixar uma pena inicial de 04 (quatro) anos e 09 (nove) meses de reclusão e ao pagamento de 11 (onze) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei (em relação a ambos os sentenciados). Na segunda fase, verifico inexistir qualquer atenuante tampouco agravante, a ponto de alterar a pena fixada inicialmente em desfavor do sentenciado. Por essas razões, mantenho a pena anteriormente dosada. Na terceira fase, não se encontram presentes quaisquer causas de diminuição da pena. Por outro lado, encontra-se presente uma única causa de aumento prevista no art. Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 22/09/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30102551 e o código verificador 981BB.19720.47680.C5E6C.DBF1A.798F4. 157, §2º, II, do CP. Nesse aspecto, aplico esta em seu patamar máximo (metade), na medida em que a prática delituosa fora empreendida pelo sentenciado na companhia de mais outras duas pessoas não identificadas, totalizando a presença de 03 (três) envolvidos. Nessas circunstâncias, a resistência da vítima é inexistente, sob pena de incorrer em sérios riscos de morte. Por esses motivos, torno definitivo a pena do sentenciado MANOEL CÍCERO DA PAZ FILHO em 07 (sete) anos, 01 (hum) mês e 15 (quinze) dias de reclusão e ao pagamento de 16 (dezesseis) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei. Considerando que o réu restou preso provisoriamente por força da presente ação penal durante um período de 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias (do dia 08/04/2020 a 18/09/2020), procedo a detração da pena, na forma do art. 387, §2º, do CPP, restando, por conseguinte, um tempo de 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias para fins de cumprimento da pena. Em virtude da pena fixada no bojo desta Sentença, computado, ainda, o período de detração, estabeleço o REGIME SEMIABERTO para fins de cumprimento inicial da pena, nos termos do art. 33, §2º, alínea ?b?, do CP. Não há que se falar em substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, tampouco em suspensão condicional da pena, uma vez que não se encontram preenchidos os requisitos previstos nos art. 44 e 77, ambos do CP, respectivamente. Considerando que o sentenciado se submeterá a um cumprimento inicial da pena diverso do fechado (no presente caso, semiaberto), torna-se inadmissível a manutenção da prisão processual em desfavor dele, razão pela qual concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade, na forma do art. 316, parágrafo único, c/c art. 387, §1º, ambos do CPP. Por conseguinte, expeça-se alvará de soltura em favor do sentenciado MANOEL CÍCERO DA PAZ FILHO a fim de que seja posto em liberdade, se por outro motivo não estiver preso. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do CPP. Deixo de fixar um valor mínimo de indenização cível em favor da vítima (nos termos do art. 387, IV, do CPP), haja vista que, a despeito de o órgão acusatório formular pedido nesse sentido (conforme se vê pelo inteiro teor da Denúncia), não restou demonstrado, por meio de documento idôneo, a existência de prejuízos materiais sofridos por ela. Nesse contexto, a palavra da vítima, ainda que goze de elevada credibilidade, é insuficiente para fins de subsunção da regra processual acima indicada, sob pena de grave Documento assinado eletronicamente por JOÃO

ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 22/09/2020, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 30102551 e o código verificador 981BB.19720.47680.C5E6C.DBF1A.798F4. violação aos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, previstos no art. 5 , LIV e LV, respectivamente, da CF/88 (STJ, REsp n. 1236070/RS, o vide 5ª Turma, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, julgado em 27/03/2012). Oportunamente, após certificado o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: 1. Expeça-se guia de execução definitiva, determinando que o réu seja recolhido ao estabelecimento adequado; 2. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, para os efeitos do disposto no artigo 15, inciso III, da Constituição da República; 3. Procedam-se as demais anotações e comunicações necessárias, nos termos da normatização da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Piauí. P.R.I. Cumpra-se. TERESINA, 21 de setembro de 2020. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

17.109. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002445-83.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA - POLINTER, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JEFFERSON LUAN DE MELO LACERDA
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334), ERICA CAVALCANTE CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 16446)
DECISÃO: Isto posto, não havendo alteração da situação que ensejou a conversão da prisão em flagrante do réu em preventiva, pela fundamentação acima e considerando ainda a ausência de fatos novos, com fundamento nos artigo 316, parágrafo único, do CPP, MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA de JEFFERSON LUAN DE MELO LACERDA, eis que presentes os seus requisitos autorizadores, constantes do art. 312, do CPP, inexistindo possibilidade de aplicação das cautelares previstas no art. 319 do CPP. Por outro lado, verifico que conforme a certidão de fls. 74 não será possível realizar a audiência de instrução e julgamento anteriormente designada para o dia 29.09.2020, assim dando prosseguimento ao feito e oportunamente, redesigno audiência de instrução e Julgamento para a data MAIS PRÓXIMA, qual seja 20.10.2020 às 10:00 horas, no local de costume. Dê-se ciência desta à acusação e defesa. Cumpra-se. Teresina - PI, 16 de setembro de 2020. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

17.110. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029692-15.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): MARIANA DA COSTA LIMA DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12043)
Executado(a): S D SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.111. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000938-29.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): C. D. REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.112. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029165-05.2011.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ANTONIO CARLOS MATOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.113. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030496-80.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): J O BARBOSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.114. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030636-17.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): A B ARAUJO JUNIOR LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.115. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027592-53.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA -PIAUI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): DALTERVIR NERE DE SENA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.116. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018088-57.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): DISTRIBUIDORA AMAZONENSE LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.117. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000110-33.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): NATUMED REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.118. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000970-34.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): A GUIMARAES COMP LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.119. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001189-47.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): PRO SUCESSO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.120. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000717-46.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): WEB ONE LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.121. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020215-31.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): MARCELO DOS ANJOS MASCARENHAS(OAB/PIAUÍ Nº 3105)
Executado(a): DENIS MOREIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.122. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025408-27.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PIAUI
Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAUÍ Nº 3142)
Executado(a): L & H SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.123. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027591-68.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): ANA PAULA MENDES DE ARAUJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.124. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021243-34.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA(OAB/PIAUÍ Nº 3105)
Executado(a): WINNER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.125. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026715-16.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA(OAB/PIAUÍ Nº 3105)
Executado(a): PONTUAL CAMINHONEIROS LESTE LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.126. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028647-39.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): INDUSTRIA DE MOVEIS RESIDENCE LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.127. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019163-39.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PIAUI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): JOAQUIM NORONHA MOTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.128. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025695-87.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAUÍ Nº 3142)
Executado(a): JOSE E LIMA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.129. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000212-55.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): REDE INFORM LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
NILVIA RÊGO GOMES DA SILVA
Analista Judicial - 4145917

17.130. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021523-54.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): JOSIAS ALVES FEITOSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.131. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000473-64.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): G & R REPRESENTAÇÕES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.132. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021310-14.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): N. SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.133. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011657-56.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): R C SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.134. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001132-15.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO B. T . DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 1447-84)
Executado(a): I M C SANTOS ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.135. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023133-86.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): B SCIARPA MOTEIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.136. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015581-07.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): ANTONIO LOPES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.137. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010997-67.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): MARIA U. P. F. DE VASCONCELOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.138. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009385-36.1998.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): EDISON CALDAS FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1073)
Executado(a): CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM DO PIAUI LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.139. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022944-98.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): TOMAZ DE AQUINO FERREIRA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.140. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004291-78.1996.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): CARLOS MUNIZ E CIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.141. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001543-53.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MULT TECNICA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.142. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022677-29.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): CARLOS ALVES DE ARAUJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.143. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015618-97.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): CANDIDO FRANCISCO ARAUJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.144. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019949-49.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): DOMINGOS COSTA OLIVEIRA
Advogado(s):
Pelo exposto, declaro, de ofício, a prescrição em relação ao exercício de 2008, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 2009, 2010 e 2011, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento nos artigos 487, II, 924, II e 925 do Código de Processo Civil. Ante a sucumbência parcial, condeno a parte executada ao pagamento de 75 % das custas processuais e a Fazenda ao pagamento de 25%, em razão da maior sucumbência desta (CPC, art. 86, caput), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 09/v. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do CPC. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

17.145. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005069-96.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): TERESINHA DE SOUSA ARAUJO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.146. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018610-02.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ALAIDE PEREIRA LIMA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.147. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006953-63.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)

Executado(a): EMILIANO BAZILIO DA SILVA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.148. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013558-88.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): RONALDO JOSE DE CARVALHO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.149. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006930-35.1997.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): CONSTRUTORA CARAIBAS LTDA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.150. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000809-88.1997.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): MARIA MADALENA GOMES SOARES
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.151. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001198-24.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): MARIA DE FATIMA PAULO DE CARVALHO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.152. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014606-19.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): F A SOUSA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.153. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016496-85.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): E. DA LUZ SILVA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.154. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022345-38.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): CONSTRUTORA ERG LTDA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.155. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020192-32.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): A M LIMA SILVA ME
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.156. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006583-79.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): J P DE BRITO SERVICOS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.157. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002404-05.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): A A COSTA EMPREITEIRA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.158. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010024-05.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): ISABEL IRENE RODRIGUES ALENCAR
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.159. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020987-43.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): VITORIA MARIA DA CONCEICAO SILVA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.160. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013777-38.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ATAIDE JOSE MAGALHÃES DE BARROS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.161. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020918-11.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): CRISTOVÃO COLOMBO DE A LEAO
Advogado(s):
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.162. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019372-81.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MARIA DAS GRACAS LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.163. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027099-23.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JOSE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.164. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009960-34.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAUÍ Nº 1207)
Executado(a): PR CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

17.165. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009204-05.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): GUTO REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

17.166. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011706-92.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): D E L COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

17.167. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010555-96.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): EDUCANDARIO RENASCER LTDA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

17.168. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010427-37.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): BOMBTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

17.169. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010021-36.1997.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s): CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 1796)
Executado(a): SISTEMAS TELEFONICOS E ELETRONICOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

17.170. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013689-39.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA, SERVICO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAUÍ Nº 1207)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

17.171. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012828-82.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1324)
Executado(a): S P G PUBLICIDADE LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

17.172. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012070-93.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): CONSTRUTORA PROGRESSO E CIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

17.173. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011968-47.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ROSIMEIRE SILVA RODRIGUES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

17.174. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016295-40.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): OUT MIDIA PRODUTORA DE AUT DOOR LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

17.175. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015567-57.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): FRANCISCO BATISTA DE SOUSA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

17.176. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014867-18.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): UNIDADE ESCOLAR TRINDADE LTDA.
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

17.177. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014865-43.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA

Analista Judicial - 4081784

17.178. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018523-46.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): INDUSTRIA DE SOROS E PRODUTOS FARMACEUTICOS DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

17.179. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017752-68.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO JOSE BATISTA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.180. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005620-71.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): A J SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.181. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002111-74.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): S M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.182. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024823-87.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JOSE MENDES FRAZAO

Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.183. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028497-39.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JOSE NELSON DE MORAIS
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.184. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025367-41.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): CHARLES AJAX LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.185. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008708-30.2003.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RICARDO DE ALMEIDA SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 3186)
Executado(a): ELVAS & ELVAS LTDA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.186. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002478-64.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JOSE MARIA DE AGUIAR
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.187. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007929-55.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): MARIA DO ROSARIO MEDEIROS COSTA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.188. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020069-29.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PIAUI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): RONALD COSTA NAPOLEÃO DO REGO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.189. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027695-60.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): EDVANI BORGES DE SOUSA RIBEIRO-COMERCIAL COMPREBEM
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.190. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028689-88.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): VIVIANE PEREIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8254)
Executado(a): EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(s): EMMANOEL CAMPELLO DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 11169)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.191. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027598-60.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): PLANUS ENGENHARIA IND E COM LTDA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.192. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024863-54.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAUÍ Nº 3142)
Executado(a): JLJ AUDITORIA CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.193. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028253-32.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): INDUSTRIA DE SOROS E PRODUTOS FARMACEUTICOS DO PIAUI
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.194. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024848-85.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAUÍ Nº 3142)
Executado(a): JLJ CONSULTORIA E PROJETOS-EIRELI
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.195. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027737-12.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): ANTONIO DE PADUA DIAS RAULINO
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.196. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024699-60.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): GABRIEL GOMES BRAGA
Advogado(s):
ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.197. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017662-45.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): FERDINAND SILVEIRA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.198. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027979-68.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): LUIZ CARLOS PEREIRA DE SA
Advogado(s):
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.199. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021542-60.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): HERBERT PINHEIRO
Advogado(s):
Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Sem ônus para as partes, visto que não houve atuação processual do executado e diante da interpretação dos artigos 26 e 39 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

17.200. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006088-40.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): DEUSDETE R PRADO
Advogado(s):
Isto posto, ante a ocorrência da prescrição em relação aos exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente ao exercício de 2001, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 487, II, c/c os artigos 924, II e 925, todos do Código de Processo Civil. Sem custas, porquanto a parte executada decaiu de parte mínima do pedido (art. 86, parágrafo único, do CPC) e a Fazenda é isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Sem honorários advocatícios, visto que não houve atuação processual do executado. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

17.201. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012202-53.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ARMAZENS GERAIS TERESINA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARTA MARIA MARQUES PEREIRA
Analista Judicial - 4081784

17.202. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017142-03.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): POLINORTE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.203. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024484-94.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): ALFREDO FERREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.204. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030777-80.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): ANTONIO EVARISTO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.205. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022776-77.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): FRANCISCA ROMANA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.206. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011625-17.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ENILDE REIS BOGEA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.207. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023397-40.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): MARIA MARCOLINA FERNANDES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.208. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011364-18.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JOSE ANTONIO CARVALHO FURTADO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.209. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024864-20.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): FRANCISCO DE ARAUJO PASSOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.210. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022699-97.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): PAULO ROBERTO U PEREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

17.211. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009388-78.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAUÍ Nº 1207)
Executado(a): RAFAELE SAPIO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.212. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021832-41.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): CASAMATER - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DE TERESINA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.213. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027525-69.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): RAIMUNDO MARQUES VIANA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.214. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001887-34.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): PAULO DE JESUS DE ARAUJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.215. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002907-31.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): ANTONIO VIEIRA DE SALES
Advogado(s): JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.216. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029598-14.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): EBENEZER DA COSTA VIEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.217. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028839-79.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): VALDENOR DE SOUSA MARTINS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.218. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003663-40.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA PAZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.219. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005254-03.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): RAUL LOPES DE ARAÚJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.220. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000446-52.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): RAIMUNDO VIEIRA DE ALENCAR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.221. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004491-51.1997.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAUÍ Nº 775)
Executado(a): JOSE BARJUD FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.222. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025684-39.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): CLEBIO G DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.223. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009845-13.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAUÍ Nº 1207)
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.224. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004901-94.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): GILDETE DIAS FIGUEIREDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.225. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015137-08.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): PAULO JAMES DO MONTE ANDRADE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.226. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015458-43.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): GONÇALO RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.227. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017808-33.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): MOZAR CRUZ LIMA E POLICARPO M LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.228. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008952-51.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ROBERTO DE SOUSA ALENCAR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.229. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004071-12.1998.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MIGUEL DIAS PINHEIRO (OAB/PIAUÍ Nº 1284)
Executado(a): CONSTRUTORA PENTA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.230. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002329-10.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1324)
Executado(a): JOAQUIM DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.231. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003688-53.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JOAO BATISTA DE SOUSA CRONEMBERGER
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.232. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007369-12.1998.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR PILAR DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 1040)
Executado(a): CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.233. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010182-60.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): OLGA TELES DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.234. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012051-44.1997.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s): EDISON CALDAS FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 1073)
Executado(a): ALBERICO DOS SANTOS SOARES

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.235. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019412-97.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): JOSÉ GOMES FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.236. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009970-78.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAUÍ Nº 1207)
Executado(a): JOSE ROOSEVELT PINHEIRO DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.237. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011952-40.1998.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS VIANA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1834)
Executado(a): HUGO PRADO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.238. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009862-83.2003.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): LUIZ CARLOS MOUSINHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.239. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009521-91.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): MANOEL DA CRUZ MONTEIRO FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.240. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016654-77.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): JUCA BATISTA DE A NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.241. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020045-93.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNCÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.242. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002806-38.1999.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO (OAB/PIAUÍ Nº 1698)
Executado(a): PAULO AFONSO LIGORIO CARVALHO COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.243. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024851-40.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAUÍ Nº 3142)
Executado(a): JLJ CONSULTORIA E PROJETOS-EIRELI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.244. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020061-47.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): MANOEL FERREIRA UCHOA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.245. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012686-05.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): J R MENES GRAFICA E EDITORA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.246. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014550-78.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): A DIAS DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.247. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013020-15.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAUÍ Nº 1207)
Executado(a): HOTEL SAO JOSE LTDA.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.248. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023877-71.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.249. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005463-69.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): CINEAS VELOSO NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.250. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029594-40.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): COMPETE ENGENHARIA COM E REP LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.251. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009697-26.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): ANTONIO MOREIRA PORTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.252. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013147-79.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): JOSE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.253. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013062-35.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): JOAQUIM RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.254. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001401-25.2003.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 1510)
Executado(a): MULTIPLA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.255. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004706-27.1997.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 1324)
Executado(a): MAURO REGO GASPAR-CONSTRUTORA CRISTAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.256. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012483-43.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): B. CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.257. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000648-29.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): C R PRADO E CIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.258. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003956-05.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): A F LIMA NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.259. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007992-37.2002.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAUÍ Nº 1207)
Executado(a): CONSTRUTORA TRANSPORTE E SERVICO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.260. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005349-04.2005.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): CODERPI-COMP. DE DESENV.DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.261. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023965-46.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): FUNDAÇAO BELISA BAIAO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.262. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021331-77.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.263. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011905-07.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): MARCELO DOS ANJOS MASCARENHAS(OAB/PIAUÍ Nº 3105)
Executado(a): HOTEL RIO POTY S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.264. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023034-43.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): DECTA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.265. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023039-65.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): LEONIDAS OTAVIO CHAVES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.266. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021760-44.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): DECTA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.267. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017909-65.2011.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): SECOPI SERVIÇOS COMERCIAIS DO PIAUI LTDA

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.268. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006656-75.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 7184)
Executado(a): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.269. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025829-90.2011.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): INSTITUTO PIAUIENSE DE NEFROLOGIA E UROLOGIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.270. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023965-46.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): FUNDAÇAO BELISA BAIAO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.271. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021331-77.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.272. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011905-07.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): MARCELO DOS ANJOS MASCARENHAS(OAB/PIAUÍ Nº 3105)
Executado(a): HOTEL RIO POTY S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.273. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023034-43.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): DECTA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.274. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023039-65.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): LEONIDAS OTAVIO CHAVES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.275. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021760-44.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): DECTA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.276. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017909-65.2011.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): SECOPI SERVIÇOS COMERCIAIS DO PIAUI LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.277. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006656-75.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 7184)
Executado(a): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.278. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025829-90.2011.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): INSTITUTO PIAUIENSE DE NEFROLOGIA E UROLOGIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.279. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000067-96.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): JULIO ARCOVERDE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.280. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005633-36.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): FAUNA REPRESENTACAO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.281. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000126-84.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): LAIRTON DA SILVA MOURA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos

procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.282. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007305-79.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): RADICAL PRODUCÕES E CONSULTORIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.283. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016996-44.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): VIVIANE PEREIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8254)
Executado(a): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.284. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030713-26.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): SERVE SERVICOS DE TREINAMENTO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.285. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000062-74.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): WEB ONE LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.286. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000125-02.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): REPRESENTAÇOES ALVES DE MERCADORIAS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos

procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.287. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021471-09.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAUÍ Nº 3142)
Executado(a): W-SERVICOS INCORPORADOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.288. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030647-46.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): MARLENE FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.289. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000138-98.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 8321)
Executado(a): RC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MERCADORIAS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.290. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015113-77.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): J.A. RIBEIRO & CIA LTDA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.291. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010007-32.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): M ORCETI SOUZA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos

procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.292. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011123-10.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
Executado(a): BENEDITO PEREIRA DE SOUSA NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.293. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014202-94.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): CARLOS RODRIGUES COMERCIO E REPRESENTACO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.294. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005960-88.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAUÍ Nº 1207)
Executado(a): JD VEICULOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.295. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023679-73.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): FRANKLIN & FRANKILN LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.296. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018697-84.2008.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)
Executado(a): J WILSON PEÇAS E SERVIÇOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos

procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.297. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012408-72.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Executado(a): INSTITUTO DE BELEZA FARIAS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.298. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004904-49.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)
Executado(a): AUTO CENTRO LAVAGEM LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.299. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012502-59.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JOAO SABINO COSTA PAULO
Advogado(s): CINEAS VELOSO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 603)
Requerido: TELEGOIAS - TELECOMUNICACOES GOIAS S/A
Advogado(s): MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3610)
DESPACHO: Em petição encartada por meio eletrônico, protocolo nº 3038114515005 (fl.295), a empresa OI S/A requer a liberação de R$ 129.886,82 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), bloqueados em uma de suas contas e transferidos para conta judicial, ao argumento de que já emitida ordem de desbloqueio, em razão de acordo anterior havido entre as partes, objeto de homologação judicial. Em análise da promoção retro, observo que na decisão de fl.279, o MM. Juiz oficiante já determinou a liberação da citada quantia, conforme relatado pela empresa ora requerente. Verifico, outrossim, que as informações constantes à fl. 292 evidenciam que o montante não se acha depositado na agência do Banco do Brasil de Campo Grande/MS. Já o extrato de conta judicial juntado pela OI S/A informa que o valor de R$ 129.886,82 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) está depositado na CONTA JUDICIAL 3800119316376, vinculada a esta 4ª Vara Cível, na agência 2576. Dessa forma, diante da concordância das partes litigantes em liberar o numerário em apreço pertencente à OI S/A, pois estranha ao presente feito e, ante a decisão de fl. 279 que já ordenara a respectiva liberação, DEFIRO o pedido de fl. 295 (protocolo eletrônico) e determino que seja oficiada a agência 2576 para que proceda com a transferência do valor atualizado de R$ 407.745,75 (quatrocentos e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), acrescido de eventuais ajustes e correções, constante na referida conta judicial para a conta de titularidade da OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43, Banco do Brasil CORPORATE SP BELA VISTA, agência 3070-8, conta-corrente 605.056-5. Expedientes necessários. Intimem-se. TERESINA, 17 de setembro de 2020. LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA.

17.300. SENTENÇA - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019281-10.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273)
Réu: PAULO RUBENS RAMOS PEREIRA
Advogado(s):
Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, "b", CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide. Em razão da transação, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso exista, na forma do art. 90, §3, CPC. Honorários advocatícios na forma acordada pelas partes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

17.301. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000879-17.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: HARAN SANTHIAGO GIRAO SAMPAIO
Advogado(s): FAUSTHE SANTOS DE MOURA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 17610), MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº

4022)
Requerido: JHJ EMPREENDIMENTOS IMÓBILIARIOS LTDA, ALPHAVILLE URBANISMO S/A
Advogado(s): ANTONIO CELSO FONSECA PUGLIESE(OAB/SÃO PAULO Nº 155105), JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748), PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11147)
Destarte, determino o cumprimento da sentença em sua parte final para que seja remetido os autos a contadoria judicial , após volte concluso. Expediente Necessário. Cumpra-se.

17.302. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007327-25.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARCOS VICTOR BEZERRA DA SILVA
Advogado(s):
Vistos etc. (...). Ante o exposto, com fundamento no art. 383, do CPP, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado MARCOS VICTOR BEZERRA DA SILVA, natural de Teresina-PI, nascido em 01/06/1999, filho de Cleuton Antônio da Silva e Francisca Leidiane de Oliveira Bezerra,, como incurso nas penas do art. 157, §3º, II, do CP c/c art. 14, II, do CP e art. 244-B, do ECA c/c art. 70, do CP. (...). Após o trânsito em julgado: a)encaminhe-se o boletim individual do réu para o Instituto de Identificação; b)oficie-se ao TRE/PI para os fins no disposto no art. 15, III da Constituição Federal; c)expeça-se mandado de prisão definitiva e, após seu cumprimento, a guia de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca; Intimem-se o réu, seu defensor e o Ministério Público. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. P.R.I. TERESINA, 21 de setembro de 2020. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

17.303. DESPACHO - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002903-03.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCIANO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DAVID MOREIRA BARROS VILAÇA(OAB/PIAUÍ Nº 11135)
DESPACHO: Intime-se o advogado do réu, **Dr. DAVID MOREIRA BARROS VILAÇA (OAB/PI 11.135),** para que no prazo legal apresente Resposta à Acusação, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, devendo, ainda, juntar aos autos a respectiva procuração, bem como os documentos de identificação do réu. Cumpra-se.
TERESINA, 18 de setembro de 2020
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

17.304. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024704-58.2009.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): REVENDEDORES COM VAREJ PROD AVON
Advogado(s): FRANCISCO MARQUES MAGALHÃES NETO(OAB/BAHIA Nº 8072)
SENTENÇA (...) Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados, mantendo o decisum hostilizado em seus termos. P. R. Intime-se. TERESINA, 21 de setembro de 2020 DR. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

17.305. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029646-26.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: HOLANDA CAMINHA ATACADO LTDA
Advogado(s): FELIPE PONTES LAURENTINO(OAB/PIAUÍ Nº 7755)
Réu: ILMO. SUPERINTENDENTE DA RECEITA (SUPREC) DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA (...) Ante o exposto e a tudo considerado, DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA, julgando o feito extinto com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Sem honorários advocatícios, ex vi das Súmulas 105 do STJ e 512 do STF. Custas processuais a cargos do impetrante. Decorrido o prazo de recurso voluntário sem manifestação e após as formalidades legais, deem-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. P.R.I. Cumpra-se. TERESINA, 16 de setembro de 2020 DR. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

17.306. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018738-75.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): FÁBIO FRAGA GONÇALVES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 117404), ERNESTO JOHANNES TROUW(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 121095)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
SENTENÇA (...) Ante o exposto e a tudo considerado, acolho os embargos declaratórios apresentados, atribuindo efeitos modificativos à sentença que julgou procedente a presente ação, a fim de inverter os ônus sucumbenciais, condenado a parte demandada (Estado do Piauí) ao pagamento das custas e honorários advocatícios nela arbitrados, bem como para que nela conste que deixo de submetê-la ao duplo grau de jurisdição, em função do que dispõe o art. 496, § 4º, II, do CPC, excluindo a determinação de remessa ao Tribunal de Justiça, com fulcro no art. 496, I, do CPC. P. R. Intime-se. TERESINA, 17 de setembro de 2020 DR. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

17.307. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017299-68.2009.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353), CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5725-A)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LEONARDO BARROSO COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 6517)
DECISÃO (...) deAnte o exposto e a tudo considerado, acolho os embargos declaratórios apresentados, atribuindo efeitos modificativos ao despacho proferido em 17.09.2018, para determinar que a classe processual da presente ação seja restabelecida ao status quo ante (Procedimento Comum), dando-se prosseguimento à demanda no tocante ao Auto de Infração 32.785, conforme, inclusive, já havia sido requerido, em momento anterior, pela autora através da petição protocolada sob o nº 0017299-68.2009.8.18.0140.5001, juntamente com o pedido de perícia técnica contábil, que passo a analisar. Como sabemos, a prova pericial é cabível sempre que a prova da alegação de fato em juízo depender de conhecimento técnico especializado. No caso em tela, entendo cabível a realização da prova pericial, uma vez que se mostra relevante ao deslinde da controvérsia posta em juízo, além de oportunizar o direito de defesa e elucidação probatória, bem como o ônus probatório da autora quanto aos fatos constitutivos do seu direito alegado. A jurisprudência pátria é assente nesse sentido, da qual se depreende que: AGRAVO REGIMENTAL. PREVIDÊNCIA PRIVADA. INVALIDEZ PERMANENTE. PERÍCIA. NECESSIDADE. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. SÚMULAS 284/STF E 7 DO STJ. A alegação genérica de violação de federal, sem que o recorrente explicite em que consistiu a negativa da vigência da lei, enseja a negativa de seguimento do recurso especial (Súmula 284/STF). 2. O juiz é o destinatário da prova e a ele cabe analisar a necessidade de sua produção ou não (CPC, arts. 130 e 131). Precedentes. 3. A apuração dos elementos probatórios que justificaram a determinação de produção de prova pericial com a finalidade de aferir a invalidez permanente demandaria o reexame do conjunto fático-probatório dos autos, procedimento vedado pela Súmula 7/STJ. 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ , Relator: Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, Data de Julgamento: 08/05/2014, T4 - QUARTA TURMA) Assim, sempre que a parte requerer provas pertinentes à solução da lide, o magistrado não tem o direito de encerrar o feito sem antes ensejar sua adequada e oportuna produção." (Acórdão nº 1507, Rel. Lídio J. R. de Macedo, p. 0166752-3). Dessa forma, defiro a realização da prova pericial contábil, a fim de analisar a veracidade da tese apresentada pela autora no tocante à regularidade dos créditos fiscais apropriados e à inexistência das irregularidades que lhe foram imputadas, contraposta pelo requerido. Adotem-se as providências necessárias junto ao sistema CPTEC (Cadastro de peritos e órgãos técnicos), a fim de consultar o nome do perito a ser designado, em conformidade com o Provimento 21 de 19 de dezembro de 2018. Após o que, voltem-me os autos conclusos para a respectiva nomeação do perito, nos termos do art. 465 do CPC/2015. Intimem-se e cumpra-se. TERESINA, 21 de setembro de 2020 DR. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

17.308. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003919-51.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): GLOBOCELL TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(s): LUIZ CARLOS LAMAS DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6303), CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 2609), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
DECISÃO (...) Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados, mantendo o decisum hostilizado em seus termos. P. I. Cumpra-se. TERESINA, 21 de setembro de 2020 DR. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

17.309. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010069-33.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: M A BEZERRA MACEDO MEE
Advogado(s): MARCELO VITOR COUTINHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7506)
Réu: ESTADO DO PIAUI (SECRETARIA DA FAZENDA)
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
SENTENÇA (...) Ante o exposto e a tudo considerado, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE AÇÃO EM PAGAMENTO, com fulcro no art. 487, I, do CPC. Custas e honorários advocatícios a cargo da autora, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §§ 2º e 3º, I, do CPC. Decorrido o prazo de recurso voluntário sem manifestação e após as formalidades legais, deem-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. P. R. Intime-se. TERESINA, 11 de setembro de 2020 DR. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

17.310. SENTENÇA - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018622-69.2013.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: VIVO S.A
Advogado(s): MONICA MARIA FRAZAO BRITO CERQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3610), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Réu: ESTADO DO PIAUI(FAZENDA ESTADUAL)
Advogado(s):
SENTENÇA (...) Ante o exposto, acolho os embargos declaratórios apresentados, para, reconhecendo a omissão apontada e atribuindo efeitos modificativos à sentença prolatada neste feito, excluir a condenação da embargante ao pagamento de honorários advocatícios. P. R. Intime-se. TERESINA, 16 de setembro de 2020 DR. DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

17.311. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010768-24.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LEONARDO BARROSO COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 6517)

Executado(a): CLEANY MARIA TEIXEIRA SANTOS ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

17.312. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003614-14.1997.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2206)
Executado(a): R.B. MOTA COMERCIO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

17.313. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002516-03.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Impetrante: MARISA LOJAS S/A
Advogado(s): SHIRLEY ZELINDA SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 44344)
Impetrado: SUPERINTENDENTE DA SUPREC DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

17.314. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001550-06.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): PROÁGUA POÇOS TUBULARES
Advogado(s): TARCÍSIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 5455)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

17.315. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028690-83.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353), MARIA LUIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº

5746)
Requerido: ESTADO DO PIAUI - EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

17.316. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024076-74.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 2693)
Executado(a): ACOFORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

17.317. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010008-22.2006.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): ACOFORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

17.318. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016456-64.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): DISTRIBUIDORA AFPS LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.319. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005226-54.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): OCIMAR MOTA DOS SANTOS MEE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.320. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029259-45.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): MILVAN PEREIRA FEITOSA MEE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.321. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021966-87.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): GLEDIANA DA SILVA LIMA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.322. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010016-47.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): MULTCOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.323. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024355-45.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): VEST MODEL INDUSTRIAL LTDA, IRENIUCA SOARES DOS SANTOS, IONE SOARES DOS SANTOS DE ARAUJO COSTA
Advogado(s): JOSE ROBEVALDO ANDRADE DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 12629), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.324. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028265-51.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): A SANTOS OLIVEIRA MEE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.325. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012868-78.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): M. M. DE OLIVEIRA - MEE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.326. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0016456-64.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): DISTRIBUIDORA AFPS LTDA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.327. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0005226-54.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): OCIMAR MOTA DOS SANTOS MEE
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.328. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0029259-45.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Executado(a): MILVAN PEREIRA FEITOSA MEE
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.329. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0021966-87.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): GLEDIANA DA SILVA LIMA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.330. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0010016-47.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): MULTCOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.331. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0024355-45.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Executado(a): VEST MODEL INDUSTRIAL LTDA, IRENIUCA SOARES DOS SANTOS, IONE SOARES DOS SANTOS DE ARAUJO COSTA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.332. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0028265-51.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Executado(a): A SANTOS OLIVEIRA MEE
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.333. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0012868-78.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): M. M. DE OLIVEIRA - MEE
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.334. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0002880-33.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): HELDER CESAR RESENDE PRUDENCIO MEE
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.335. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0010321-65.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Executado(a): J S MENDONÇA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.336. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0013560-43.2016.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Executado(a): FRANCISCO FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA MEE
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.337. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016456-64.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): DISTRIBUIDORA AFPS LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.338. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005226-54.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): OCIMAR MOTA DOS SANTOS MEE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.339. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029259-45.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): MILVAN PEREIRA FEITOSA MEE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.340. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021966-87.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): GLEDIANA DA SILVA LIMA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.341. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010016-47.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): MULTCOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.342. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024355-45.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): VEST MODEL INDUSTRIAL LTDA, IRENIUCA SOARES DOS SANTOS, IONE SOARES DOS SANTOS DE ARAUJO COSTA
Advogado(s): JOSE ROBEVALDO ANDRADE DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 12629), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.343. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028265-51.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): A SANTOS OLIVEIRA MEE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.344. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012868-78.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): M. M. DE OLIVEIRA - MEE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.345. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002880-33.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): HELDER CESAR RESENDE PRUDENCIO MEE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de

virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.346. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010321-65.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): J S MENDONÇA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.347. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013560-43.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): FRANCISCO FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA MEE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.348. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0010367-54.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): AUTO PECAS SAO LUCAS LTDA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.349. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0022049-06.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: .O ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.350. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0029955-18.2013.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Executado(a): M DO CARMO DA S VASCONCELOS
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.351. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0022350-50.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): IMAPI INDUSTRIA DE MASSAS PIAUIENSE LTDA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.352. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0025233-67.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): D.R. MAGALHÃES ME
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.353. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0029261-15.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Executado(a): RESISTIVA PRE MOLDADOS LTDA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.354. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0005687-26.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: .O ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): PETRAÇO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.355. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0002499-30.2012.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Executado(a): M A DE JESUS NETA COMERCIO DE ROUPAS MEE
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.356. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0024649-97.2015.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.357. CERTIDÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0019235-55.2014.8.18.0140
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): MAX DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
MARIA DAS GRAÇAS NERES BARROS
Analista Judicial - Mat. nº 4108710

17.358. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010367-54.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): AUTO PECAS SAO LUCAS LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.359. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022049-06.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.360. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029955-18.2013.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Executado(a): M DO CARMO DA S VASCONCELOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.361. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022350-50.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): IMAPI INDUSTRIA DE MASSAS PIAUIENSE LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.362. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025233-67.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): D.R. MAGALHÃES ME
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.363. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029261-15.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): RESISTIVA PRE MOLDADOS LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.364. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005687-26.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)
Executado(a): PETRAÇO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.365. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002499-30.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): M A DE JESUS NETA COMERCIO DE ROUPAS MEE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.366. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024649-97.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.367. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019235-55.2014.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE- PROCURADOR DO ESTADO(OAB/PIAUÍ Nº 3797-A)
Executado(a): MAX DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

17.368. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010292-20.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3610), HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 110826)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

17.369. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006364-90.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): MONICA MARIA FRAZAO BRITO CERQUEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3610)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 5397)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

17.370. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004931-22.2012.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA
Advogado(s): WALDEMAR GLEYDSON MACEDO DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11753)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 22 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

17.371. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006141-84.2007.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): R N FRANCA
Advogado(s): KARINE CAMPELO DE BARROS CANABRAVA(OAB/PIAUÍ Nº 6324), SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8653)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

17.372. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008067-08.2004.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 2693)
Executado(a): P .F. DE SOUSA COMERCIO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

17.373. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002625-51.2010.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): RITA RODRIGUES PAZ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

17.374. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003555-89.1998.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Executado(a): DINIZ E FILHOS LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

17.375. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008600-83.2012.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
CARLOS DE MOURA RÊGO
Diretor(a) de Secretaria - 414567-4

17.376. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007381-93.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: MOTO BIKE PECAS E ACESSORIOS LTDA
Advogado(s): DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 345001), MARCOS ANTONIO N.FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 399303)
Réu: SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL
Advogado(s): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 5185)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA
Oficial de Gabinete - 3573

17.377. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018210-41.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
Réu: ANTONIO CARLOS F DAMASCENO
Advogado(s):
DESPACHO Vistos etc. Tendo em conta que a tentativa de bloqueio de ativos financeiros do executado foi infrutífera, consoante extrato retro, intime-se o exequente para que, no prazo de quinze dias, requeira o que entender pertinente.

17.378. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0031430-72.2014.8.18.0140
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: ELENILSA E SILVA SOUSA
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1617)
Requerido: JOSE VIEIRA DE SOUSA NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - 319597-0

17.379. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024196-10.2012.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JESSICA LORRAINE DE SOUSA CRUZ-MENOR
Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: VALTER ALVES DA CRUZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - 319597-0

17.380. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019879-37.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: PEDRO RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA (MENOR)
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 3078)
Requerido: CARLOS ANTONIO DE SOUSA FONTENELE
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MOREIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6662)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - 319597-0

17.381. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016096-03.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA(MENOR), JULIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - 319597-0

17.382. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015204-55.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: EMILY SANTOS BARBOSA DE CARVALHO
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: ROBERTO LEAL DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - 319597-0

17.383. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004624-05.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: GABRIEL OLIVEIRA FERREIRA (MENOR)
Advogado(s): OTAVIO BORGES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4105)
Requerido: RAIMUNDO FLADIMIRE DE OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - 319597-0

17.384. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006271-55.1999.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ROSA MARIA DE ALMEIDA MACEDO
Advogado(s): DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654)
Inventariado: MANOEL DIAS DE MACEDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - 319597-0

17.385. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019389-73.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DEUSYANNE DOS SANTOS GONÇALVES, KAELIO SOUSA MOURA, KAYTYANNE DOS SANTOS GONÇALVES
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309), MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2590)
Réu: NYCOLLE SOUSA CARREIRO, DEUSIMAR CARREIRO DA SILVA
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309), THIAGO DOUGLAS CARVALHO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8811), MAURO SERGIO VASCONCELOS MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3023)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - 319597-0

17.386. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0031430-72.2014.8.18.0140
CLASSE: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: ELENILSA E SILVA SOUSA
Requerido: JOSE VIEIRA DE SOUSA NETO
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

17.387. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0024196-10.2012.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: JESSICA LORRAINE DE SOUSA CRUZ-MENOR
Requerido: VALTER ALVES DA CRUZ
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

17.388. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0019879-37.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Requerente: PEDRO RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA (MENOR)
Requerido: CARLOS ANTONIO DE SOUSA FONTENELE
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

17.389. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0016096-03.2011.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: PATRICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA(MENOR), JULIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Réu:
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

17.390. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0015204-55.2015.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: EMILY SANTOS BARBOSA DE CARVALHO
Requerido: ROBERTO LEAL DE CARVALHO
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

17.391. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0004624-05.2011.8.18.0140
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: GABRIEL OLIVEIRA FERREIRA (MENOR)
Requerido: RAIMUNDO FLADIMIRE DE OLIVEIRA ARAUJO
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

17.392. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0006271-55.1999.8.18.0140
CLASSE: Inventário
Inventariante: ROSA MARIA DE ALMEIDA MACEDO
Inventariado: MANOEL DIAS DE MACEDO
certidão
CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.
TERESINA, 21 de setembro de 2020
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA
Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

17.393. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029737-19.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: GLORIA DE MARIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
Interditando: MARIA ANTONIA DA SILVEIRA PASSOS
Advogado(s):
1. Considerando que, nos termos do art. 10 da Portaria (Presidência) nº 2121/2020, as audiências serão realizadas, preferencialmente, por vídeoconferência, bem como se encontra vedada a realização destas na forma presencial até ulterior deliberação, conforme Ofício ? Circular nº 216/2020 ? PJPI/TJPI/SECPRE, determino a intimação das partes, através de seus advogados e/ou Defensores Públicos, para manifestarem concordância expressa nos autos, dizendo do interesse na realização do referido ato por meio virtual, bem como indicando número válido e atualizado do , no whatsapp prazo de 05 (cinco) dias, ocasião em que a audiência será incluída em pauta específica para sua realização por meio de vídeochamada, conforme previsto no art. 6º, § 3º da Resolução nº 314/2020 do CNJ, certificando-se. 2. Por fim, caso as partes não tenham interesse ou não tenham manifestado interesse na realização da audiência por meio virtual no prazo acima determinado, a mesma será realizada por meio presencial, devendo os autos retornarem conclusos imediatamente para redesignação do ato. 3. Intimem-se e cumpra-se com os expedientes necessários.

17.394. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015164-73.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ARLETE MARQUES
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: ROSALIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
1. Considerando que, nos termos do art. 10 da Portaria (Presidência) nº 2121/2020, as audiências serão realizadas, preferencialmente, por vídeoconferência, bem como se encontra vedada a realização destas na forma presencial até ulterior deliberação, conforme Ofício ? Circular nº 216/2020 ? PJPI/TJPI/SECPRE, determino a intimação das partes, através de seus advogados e/ou Defensores Públicos, para manifestarem concordância expressa nos autos, dizendo do interesse na realização do referido ato por meio virtual, bem como indicando número válido e atualizado do , no whatsapp prazo de 05 (cinco) dias, ocasião em que a audiência será incluída em pauta específica para sua realização por meio de vídeochamada, conforme previsto no art. 6º, § 3º da Resolução nº 314/2020 do CNJ, certificando-se. 2. Por fim, caso as partes não tenham interesse ou não tenham manifestado interesse na realização da audiência por meio virtual no prazo acima determinado, a mesma será realizada por meio presencial, devendo os autos retornarem conclusos imediatamente para redesignação do ato. 3. Intimem-se e cumpra-se com os expedientes necessários.

17.395. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001502-08.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUISA LOPES DE SOUSA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: LYNDON JOHNSON SOUSA SERRA, JACQUELINE SOUSA SERRA, CLARA SOUSA SERRA, LENIZ LOPES DE SOUSA, JULIANA BARBOSA SERRA
Advogado(s): CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
1. Considerando que, nos termos do art. 10 da Portaria (Presidência) nº 2121/2020, as audiências serão realizadas, preferencialmente, por vídeoconferência, bem como se encontra vedada a realização destas na forma presencial até ulterior deliberação, conforme Ofício ? Circular nº 216/2020 ? PJPI/TJPI/SECPRE, determino a intimação das partes, através de seus advogados e/ou Defensores Públicos, para manifestarem concordância expressa nos autos, dizendo do interesse na realização do referido ato por meio virtual, bem como indicando endereços de e atualizados, e-mail whatsapp no prazo de 05 (cinco) dias, ocasião em que a audiência será incluída em pauta específica para sua realização por meio de vídeoconferência, através da plataforma Cisco Webex, conforme previsto no art. 6º, §3º, da Resolução nº 314/2020 do CNJ, certificando-se. 2. Por fim, caso as partes não tenham interesse ou não tenham manifestado interesse na realização da audiência por meio virtual no prazo acima determinado, a mesma será realizada por meio presencial, devendo os autos retornarem conclusos imediatamente para redesignação do ato. 3. Intimem-se e cumpra-se com os expedientes necessários.

17.396. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000431-39.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: WELITON DOS SANTOS LIMA
Advogado(s): CESAR AGUIAR ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 7125), CÉSAR AGUIAR ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 7125)
Réu: MAGALY DRUMOND COSTA
Advogado(s):
1. Considerando que, nos termos do art. 10 da Portaria (Presidência) nº 2121/2020, as audiências serão realizadas, preferencialmente, por vídeoconferência, bem como se encontra vedada a realização destas na forma presencial até ulterior deliberação, conforme Ofício ? Circular nº 216/2020 ? PJPI/TJPI/SECPRE, determino a intimação das partes, através de seus advogados e/ou Defensores Públicos, para manifestarem concordância expressa nos autos, dizendo do interesse na realização do referido ato por meio virtual, bem como indicando endereços de e atualizados, e-mail whatsapp no prazo de 05 (cinco) dias, ocasião em que a audiência será incluída em pauta específica para sua realização por meio de vídeoconferência, através da plataforma Cisco Webex, conforme previsto no art. 6º, §3º, da Resolução nº 314/2020 do CNJ, certificando-se. 2. Por fim, caso as partes não tenham interesse ou não tenham manifestado interesse na realização da audiência por meio virtual no prazo acima determinado, a mesma será realizada por meio presencial, devendo os autos retornarem conclusos imediatamente para redesignação do ato. 3. Intimem-se e cumpra-se com os expedientes necessários.

17.397. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004763-83.2013.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: PEDRO OLIVEIRA COQUITO DE CARVALHO
Advogado(s): LILIANE PEREIRA CORTEZ ROCHA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 15569), ÂNGELA MIRANDA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9942), JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021)
Requerido: ANTONIO JOSÉ COQUITO DE CARVALHO
Advogado(s): ANGÊLA MIRANDA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 99942)

1. Considerando que, nos termos do art. 10 da Portaria (Presidência) nº 2121/2020, as audiências serão realizadas, preferencialmente, por vídeoconferência, bem como se encontra vedada a realização destas na forma presencial até ulterior deliberação, conforme Ofício ? Circular nº 216/2020 ? PJPI/TJPI/SECPRE, determino a intimação das partes, através de seus advogados e/ou Defensores Públicos, para manifestarem concordância expressa nos autos, dizendo do interesse na realização do referido ato por meio virtual, bem como indicando endereços de e atualizados, e-mail whatsapp no prazo de 05 (cinco) dias, ocasião em que a audiência será incluída em pauta específica para sua realização por meio de vídeoconferência, através da plataforma Cisco Webex, conforme previsto no art. 6º, §3º, da Resolução nº 314/2020 do CNJ, certificando-se. 2. Por fim, caso as partes não tenham interesse ou não tenham manifestado interesse na realização da audiência por meio virtual no prazo acima determinado, a mesma será realizada por meio presencial, devendo os autos retornarem conclusos imediatamente para redesignação do ato. 3. Intimem-se e cumpra-se com os expedientes necessários.

17.398. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001873-74.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SAMARA ALINE DE SOUSA ALENCAR, LEIDIANE ABREU SOUSA
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506), BARBARA FERNANDA BARBOSA OSTERNO RIBEIRO DE NORONHA(OAB/PIAUÍ Nº 13226)
Réu: JOAO VICTOR ABREU SANTOS-MENOR
Advogado(s): CAROLINA BORGES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9527)
1. Considerando que, nos termos do art. 10 da Portaria (Presidência) nº 2121/2020, as audiências serão realizadas, preferencialmente, por vídeoconferência, bem como se encontra vedada a realização destas na forma presencial até ulterior deliberação, conforme Ofício ? Circular nº 216/2020 ? PJPI/TJPI/SECPRE, determino a intimação das partes, através de seus advogados e/ou Defensores Públicos, para manifestarem concordância expressa nos autos, dizendo do interesse na realização do referido ato por meio virtual, bem como indicando endereços de e atualizados, e-mail whatsapp no prazo de 05 (cinco) dias, ocasião em que a audiência será incluída em pauta específica para sua realização por meio de vídeoconferência, através da plataforma Cisco Webex, conforme previsto no art. 6º, §3º, da Resolução nº 314/2020 do CNJ, certificando-se. 2. Por fim, caso as partes não tenham interesse ou não tenham manifestado interesse na realização da audiência por meio virtual no prazo acima determinado, a mesma será realizada por meio presencial, devendo os autos retornarem conclusos imediatamente para redesignação do ato. 3. Intimem-se e cumpra-se com os expedientes necessários.

17.399. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019135-32.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: WALDEMAR DE ATAÍDES CAMPOS NETO
Advogado(s): MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUDEMENT MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9941), RAKEL RODRIGUES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 9231)
Réu: PHABLO VINICIUS DE ANDRADE CAMPOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
ROSILANE RIBEIRO CLARO
Técnico Judicial - 26651

17.400. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0018834-85.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: GUSTAVO VICTOR LIMA CRUZ, MARIA CLAUDEMI DE SOUSA LIMA CRUZ
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: SAMUEL GONÇALVES DE SOUSA CRUZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
ROSILANE RIBEIRO CLARO
Técnico Judicial - 26651

17.401. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017513-15.2016.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ANDERSON HENRIQUE DE ARAUJO
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050-B)
Inventariado: MARIA DAS VIRGENS ARAUJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
ROSILANE RIBEIRO CLARO
Técnico Judicial - 26651

17.402. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016336-16.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: HIAGO JHONATAS COSTA SILVA, LUCIANA COSTA SILVA
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOSE DE SOUSA BRITO FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
ROSILANE RIBEIRO CLARO
Técnico Judicial - 26651

17.403. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015988-95.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA SIMONE NOGUEIRA DE ARAUJO
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4686)
Réu: JOSE ROBERTO MONTEIRO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
ROSILANE RIBEIRO CLARO
Técnico Judicial - 26651

17.404. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006730-61.2016.8.18.0140
Classe: Oposição
Requerente: FRANCIVALDO LUSTOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s): MATHEUS TERSANDRO DE CASTRO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 13778)
Requerido: FRANCISCA NUNES DE CARVALHO, FRANCISCO LUSTOSA DE QUEIROZ SOBRINHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
ROSILANE RIBEIRO CLARO
Técnico Judicial - 26651

17.405. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002636-70.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LARISSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: SIDNEI VENCESLAU DE OLIVEIRA
Advogado(s): TÂNIA CLÉLIA GONÇALVES AGUIAR VIANA(OAB/SÃO PAULO Nº 163675)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
ROSILANE RIBEIRO CLARO
Técnico Judicial - 26651

17.406. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001084-70.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: RAYSLANDERSON VIANA DE ANDRADE, FABIANA FREIRE VIANA
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Requerido: RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
ROSILANE RIBEIRO CLARO
Técnico Judicial - 26651

17.407. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000978-11.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: VANESSA GABRIELLE DOS SANTOS SILVA, VANESSA GRAZIELLE DOS SANTOS SILVA, VINICIUS GABRIEL DOS SANTOS SILVA, ELISANGELA MARIA DA SILVA
Advogado(s): PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5248)
Réu: ANTONIO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
ROSILANE RIBEIRO CLARO
Técnico Judicial - 26651

17.408. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029017-28.2010.8.18.0140
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: CLAUDENICE BEZERRA FERREIRA
Advogado(s): GIANNY VIEIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 0), KETIANY PEREIRA DA COSTA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 14213)
Réu: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA
Advogado(s): GIANNY VIEIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 0)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO
Analista Administrativo - 28147

17.409. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025438-33.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MARIA GOMES DA SILVA SANTOS
Advogado(s): DÉBORA CUNHA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4462-B)
Réu: FRANCISCO FELIX DOS SANTOS FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO
Analista Administrativo - 28147

17.410. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0024356-69.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCINEUDA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): FERNANDO FORTES SAID FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5886)
Inventariado: FRANCISCO DE PAULA ALVES DA SILVA-FALECIDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO
Analista Administrativo - 28147

17.411. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015158-32.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: MARIA GORETTI DA FONSECA LIMA
Advogado(s): SYMARA EMANUELLE DO NASCIMENTO TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 14038), ITALO LUIZ DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8620)
Réu: JUBERY DA FONSECA LIMA JUNIOR
Advogado(s): FÁBIO SILVA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4475)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO
Analista Administrativo - 28147

17.412. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014874-97.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: EUDOCIA MARIA DA SILVA LEITE, ELIANEIDE MARIA DA SILVA LOPES
Advogado(s): LUANA SILVA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6719)
Requerido: SEBASTIAO OTAVIO LEITE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO
Analista Administrativo - 28147

17.413. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012739-44.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: GEORGE BALDUINO E VASCONCELOS
Advogado(s): THAIS FREITAS LINO(OAB/PIAUÍ Nº 9629), ENAYRA VASCONCELOS CRONEMBERG(OAB/PIAUÍ Nº 8418)
Inventariado: MARIA DE LOURDES BALDUINO E VASCONCELOS(FALECIDA)
Advogado(s): THAIS FREITAS LINO(OAB/PIAUÍ Nº 9629)

ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO
Analista Administrativo - 28147

17.414. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011864-74.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO CARMO LIMA COELHO
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334)
Réu: ESPOLIO DE OSVALDO CARDOSO ARAUJO, MARIA IVANEIDE CARDOSO ARAUJO, MARIA DE DEUS ARAULO LIMA, MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE ARAUJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO
Analista Administrativo - 28147

17.415. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002712-65.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Autor: JEOVA INACIO GOMES JUNIOR, JHONATTAN DA CUNHA GOMES, JAMILLY VICTORIA DA CUNHA GOMES
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº 4686-B)
Réu: JEOVÁ INÁCIO GOMES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO
Analista Administrativo - 28147

17.416. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001438-95.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: THAIS RODRIGUES DA SILVA, MARIA VITORIA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Réu: FRANCISCA MARIA RODRIGUES, RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO
Analista Administrativo - 28147

17.417. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000357-14.2016.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: FLAVIO SOARES DA FONSECA
Advogado(s): ALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7734)

Inventariado: RAFAELA BARROS COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO
Analista Administrativo - 28147

17.418. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026339-40.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: GERSON VASCONCELOS FREITAS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS RECEBER ALVARÀ JUDICIAL CONSTANTES NOS AUTOS.

17.419. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002235-71.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: EDVAN DA SILVA MOREIRA
Advogado(s): FRANCISCO GILSON VIEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13521), SAMUEL MOURA FERRO(OAB/PIAUÍ Nº 9175), DAVYS EMANUEL CARVALHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 12453)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Defere-se à parte autora a dilação de prazo requerida, por 10 (dez) dias, para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 22 de setembro de 2020

17.420. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028452-93.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ALVES DA COSTA
Advogado(s): YHORRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 13817)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ(OAB/SÃO PAULO Nº 206339)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 22 de setembro de 2020

17.421. DESPACHO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000548-30.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MARIA DILMA ARAUJO DE FREITAS
Advogado(s): GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10161)
DESIGNO, para o dia 07/04/2021, às 09:00 horas a realização da audiência de instrução e julgamento por videoconferência.

17.422. DESPACHO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000046-86.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Indiciado: RAIMUNDO FERREIRA DE MORAIS FILHO
Advogado(s): MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8136)
DESIGNO, para o dia 29/04/2021, às 09:00 horas a realização da audiência de instrução e julgamento por videoconferência.

17.423. DECISÃO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001760-76.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL - GPE, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOBREIRA, ERCILIO BATISTA DA SILVA, LUIS CARLOS ALVES FERREIRA, PAMILA TYSIANE SALES DOS SANTOS, FRANCISCO EDSON PEREIRA SEVERIANO, PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA GUIMARAES, DAVID WEYNE DA SILVA FELIX, ANDREZA DE SOUSA PINTO, ANTONIO ALBERTO DE SOUSA, SERGIO JOSE DE CARVALHO NETO, JAQUELINE CARTAXO DE SOUSA, FABIO SOUSA DA COSTA, FRANCISCO IVANDERSON AGRELA ALMEIDA, MARCIO ARAUJO OLIVEIRA
Advogado(s): NORMANDO ALVES RODRIGUES(OAB/CEARÁ Nº 36470), RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 30537), FELIPE FROTA SILVA GUIMARAES(OAB/CEARÁ Nº 30997), FLAVIO FROTA SILVA GUIMARÃES(OAB/CEARÁ Nº 22488)
Ex positis, em consonância com o parecer ministerial, INDEFIRO o pedido de Relaxamento formulado pelo acusado SERGIO JOSE DE CARVALHO NETO, para, em consequência, mantê-lo preso preventivamente, e o faço com fulcro, a contrario sensu, no art. 5º, inciso LXV, da CF.

17.424. DESPACHO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003344-23.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MAIRLA PEREIRA MARINHO
Advogado(s): ERASMO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11727)
DESIGNO, para o dia 22/04/2021, às 09:00 horas a realização da audiência de instrução e julgamento por videoconferência

17.425. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008089-12.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Réu: JOSE MARIA DE AZEVEDO
Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2685)
POSTO ISTO, ante o quadro fático, atento ao que dos autos consta e aos princípios de direito aplicáveis à espécie, julgo procedente a denúncia CONDENAR o acusado JOSÉ MARIA DE AZEVEDO, antes qualificado, pela prática do crime de embriaguez no volante, previsto no art. 306, do Código de Trânsito Brasileiro. Pela análise das circunstâncias judiciais supra, aplico em desfavor do acusado a pena base em 06 (seis) meses de detenção. Suspendo a habilitação do apenado para dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses. A pena privativa de liberdade aplicada em desfavor do réu deverá ser cumprida em regime aberto. Converto a pena privativa de liberdade do sentenciado em 01 (uma) pena restritiva de direito, a ser designada pelo Juízo das Execuções Penais desta Comarca. O sentenciado poderá apelar em liberdade. Custas pelo acusado. P.R.I.C. TERESINA, 21 de setembro de 2020. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

17.426. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0017804-83.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA
Réu: IVONALDO SIQUEIRA DA SILVA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu IVONALDO SIQUEIRA DA SILVA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0017804-83.2014.8.18.0140, designada para o dia 15 de 10 de 2020, às 11:00 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de setembro de 2020 (22/09/2020). Eu, SUZY-ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Analista Judicial, o digitei, e eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
LISABETE MARIA MARCHETTI
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

17.427. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008928-37.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Réu: NABOR JULIO COSTA NETO
Advogado(s): EMMANUEL CARVALHO FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 14996)
ATO ORDINATÓRIO:
INTIMO o advogado WALDEMAR G. MACEDO DE S. NETO (OAB/PI N° 11753) para se fazer presente na Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 23/09/2020, às 11:30 horas, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov.Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, no Gabinete da Juíza Auxiliar da 6ª Vara Criminal, 1º andar.

17.428. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0006909-88.1999.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCISCO ALBERTO BONFIM CAMPELO, MARIA AUGUSTA BOMFIM CAMPELO LIMA, MARIA JOSE CAMPELO DE

CARVALHO
Advogado(s): MAG SAY SAY DA SILVA FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2221), CRISTIANO VINICIO ALVES BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11635), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
Inventariado: LUIZA BEZERRA BONFIM(FALECIDA)
Advogado(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223)
Intime-se o advogado do inventariante para tomar conhecimento do despacho exarado nesta data e, querendo, manifestar-se em 15 (quinze) dias:
Vistos,
Cumprindo a regra disposta no CPC 643 e em obediência ao que fora determinado nos autos dos Agravos de Instrumento 2017.0001.007760-4 e 2017.0001.007891-8 - TJPI (Acórdão anexo), determino reservar em poder do inventariante bens suficientes para pagar o credor do espólio, Sr. Haroldo de Oliveira Rehem, enquanto se desenvolve a ação de cumprimento da sentença (Processo nº 0009613-74.1999.8.18.0140).
Ademais, certifique a Secretaria sobre o cumprimento, pelo inventariante, do despacho retro, datado de 25/03/2020.
Intime-se. Expedientes necessários.

17.429. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027162-14.2010.8.18.0140
Classe: Habilitação
Requerente: HAROLDO DE OLIVEIRA REHEM
Advogado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 3521), CRISTIANO VINICIO ALVES BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11635), FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223)
Requerido: MARIA JOSE CAMPELO DE CARVALHO
Advogado(s):
Vistos,
1. Trata-se de Ação de Habilitação de Crédito, envolvendo as partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas nos autos.
2. Observando que o credor da presente demanda, senhor Haroldo de Oliveira Rehem, propôs, a um só tempo, perante este Juízo, habilitação de crédito (Processo nº 0027162-14.2010.8.18.140) e cumprimento de sentença (Processo nº 0009613-74.1999.8.18.0140), ambos com o mesmo objetivo, determinou-se, nos autos da ação de cumprimento de sentença, que o mesmo dissesse em qual dos requerimentos pretendia prosseguir, pelo que o demandante deliberou pelo pedido originário, de cumprimento de sentença, como se infere da peça em anexo, retirada do ID 11119240 da ação em comento.
3. Agiu com o acerto o demandante, pois, conforme remansosa jurisprudência pátria, existindo execução em curso, o credor não goza de interesse processual para proceder à habilitação de seu crédito nos autos de inventário. Vejamos:
EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. ESPÓLIO. INVENTÁRIO. HABILITAÇÃO DO CRÉDITO. PENHORA. 1. Embora o art. 98 do NCPC reze que a pessoa natural ou jurídica com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade de justiça, a Constituição Federal impõe realização de prova da hipossuficiência econômica para que a parte goze desse benefício. Os documentos juntados não permitem conclusão pela incapacidade financeira dos agravantes. Diante, porém, das circunstâncias, possível o diferimento do pagamento das custas para o final do processo. 2. A existência de inventário não impede realização de penhora nos autos da execução. 3. Existindo execução em curso, o credor não goza de interesse processual para proceder à habilitação de seu crédito nos autos de inventário. É faculdade do credor se habilita seu crédito nos autos do inventário ou se opta por ação de execução. 4. Ainda que o imóvel penhorado seja o único da família e possa ser utilizado como residência, se comporta divisão pode ser penhorado. 5. Recurso parcialmente provido. (AI nº 2166303-14.2016.8.26.0000, 14ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. MELO COLOMBI, j. 20.9.2016) - Grifei.
4. Assim, carecendo o autor de interesse processual para prosseguir no presente feito, na forma do CPC 485, VI, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.
5. Inobstante, consoante disposto no CPC 643, parágrafo único, determino reservar em poder do inventariante bens suficientes para pagar o credor, enquanto se desenvolve a ação de cumprimento da sentença (Processo nº 0009613-74.1999.8.18.0140). Registre-se nos autos do inventário.
6. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as anotações devidas.
P.R.I.C.

17.430. DESPACHO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006847-47.2019.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE, AUTOR MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: BRUNO SANTOS ALMEIDA, FRANCISCO CLAYVERT FERNANDES CRUZ
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº), WELLINGTON ALVES MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 13385), RAIFRAN SILVA E SA(OAB/PIAUÍ Nº 13095)
"Por todo o exposto, determino a intimação do Advogado Wellington Alves Morais (OAB/PI 13.385) para que acoste aos autos Procuração outorgada pelo réu BRUNO SANTOS ALMEIDA, a fim de regularizar a habilitação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido tal prazo sem manifestação do causídico, certifiquem-se os autos e voltem-me conclusos."

17.431. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003366-42.2020.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Réu: CLEOMAR SOARES ARAUJO
Advogado(s): GERSON LUCIANO DAMASCENO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 5110)
"Deste modo, pelas razões acima já salientadas, verifica-se que a situação do acusado não se encaixa no teor da primeira parte do artigo 316 do Código de Processo Penal, vez que além de presentes os requisitos autorizadores para a segregação cautelar arts. 313 e 312 do Código de Processo Penal, o caso não se enquadra nas hipóteses de caráter prioritário para a reavaliação e revogação da prisão preventiva, as quais descritas no artigo 4º, inciso I, da Recomendação n.º 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de modo que, com base nas jurisprudências supracitadas e acompanhando o parecer do Ministério Público, INDEFIRO o Pedido em estudo por não vislumbrar qualquer ofensa ao status libertatis de CLEOMAR SOARES ARAÚJO bem como não faz o mesmo jus à substituição da Prisão Preventiva por Prisão Domiciliar. Intimações necessárias. Cumpram-se os expedientes para a realização da audiência já designada para o dia 05/10/2020, às 11:00 horas."

17.432. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006539-11.2019.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE, AUTOR MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LEONARDO WILTON OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
"Uma vez verificada a presença das condições da ação penal e constatando-se que a inicial está em conformidade com o art. 41 do Código de Processo Penal, além de não estar configurada nenhuma das hipóteses de rejeição da denúncia ou absolvição sumária, recebo a denúncia nos exatos termos em que foi apresentada quanto ao denunciado. Dessa forma, designo audiência de instrução, para o dia 06 de julho de 2021, às 09:00 horas, a ser realizada na Sala de Audiências desta Vara."

17.433. DESPACHO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021235-04.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO PAULO VENANCIO DE SOUSA
Advogado(s): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE(OAB/GOIÁS Nº 45248), RONALDO BISPO LIMA(OAB/GOIÁS Nº 49354A)
"Vistos estes autos. Da análise ao feito, observo que fora designada audiência de instrução criminal para o dia 09/10/2020, às 09:00 horas. Ocorre que, após designada a data supra e já cumpridos os expedientes para a realização do ato, fora constatada um choque de horários entre a audiência designada neste processo e ação penal diversa, também com réu preso. Por todo o exposto, redesigno a audiência de instrução para o dia 13/10/2020, às 11:00 horas. Intimem-se as testemunhas de defesa. Ante a alteração de data e horário, determino que seja comunicado à Central de Mandados a fim de dar cumprimento tão somente aos Mandados referentes à nova data. Requisitem-se as testemunhas de acusação para o dia 13/10/2020 às 11:00 horas, informando a desnecessidade do comparecimento das mesmas no dia 09/10/2020. Requisite-se o réu preso, junto ao estabelecimento prisional em que se encontra recolhido (Alexânia/GO), comunicando-se a nova data por e-mail bem como por contato telefônico. Cientifique-se o Ministério Público. Intime-se o Advogado habilitado na Defesa do réu via Diário de Justiça. Cumpra-se."

17.434. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003737-06.2020.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Réu: ITALO JARDEL NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):HILDENBURG MENESES CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 10713), ERNIVALDO OLIVEIRA DE AZEVEDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9454)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Advogado Dr. Ernivaldo Oliveira de Azevedo Silva (OAB/PI 9454)para que regularize a habilitação nos presentes autos, tendo em vista que a Procuração outorgada pelo réu e acostada ao feito é omissa quanto ao local e data. Pelo exposto,considerando-se que o réu ITALO JARDEL NASCIMENTO SILVA se encontra preso preventivamente, intime-se o Advogado supracitado para que, no prazo de 05 (cinco) dias,acoste aos autos Procuração outorgada pelo réu com local e data.

17.435. DESPACHO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002389-50.2020.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Advogado(s):
Réu: BENEDITO DE SOUSA LIMA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Considerando a juntada do laudo pericial definitivo do entorpecente no expediente retro, abra-se vistas as partes processuais na forma do art. 403, § 3º do CPP, sucessivamente, para que ofertem as alegações finais no prazo legal.
Cumpra-se.
TERESINA, 22 de setembro de 2020
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

17.436. DESPACHO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002235-32.2020.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI
Advogado(s):
Réu: NILTON CESAR SANTOS MARTINS
Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
Determino a imediata remessa ao Ministério Público para que apresente as Alegações Finais na forma do art. 403, § 3º do CPP.
Após manifestação ministerial, vistas dos autos à defesa técnica, para os mesmos fins no prazo conferido em lei.
Cumpra-se.
TERESINA, 22 de setembro de 2020.
ALMIR ABIB TAJRA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

17.437. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005800-38.2019.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI, AUTOR MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):

Réu: JOSUE SOUSA DA SILVA, ANA LÚCIA FELICIO TEIXEIRA
Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6373), AYRTON DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 17581), DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 10039), SAMUEL PEDRO PEREIRA SOBREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12154)
ATO ORDINATÓRIO:INTIMAR o causídico Dr. WILDES PRÓSPERO DE SOUSA- OAB/PI6373, para que apresente as razões recursais devidas.

18. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

18.1. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0800080-78.2020.8.18.0057
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Nomeação]
REQUERENTE: MARIA AUGUSTA MENDES COUTINHO
REQUERIDO: REGINALDO MENDES COUTINHO
SENTENÇA: Trata-se de ação de interdição com pedido de curatela provisória movida por MARIA AUGUSTA MENDES COUTINHO em face de REGINALDO MENDES COUTINHO .
Narra a inicial que o interditando é portador de ESQUISOFRENIA (CID F20.5) E OUTRAS ENFERMIDADES DESCRITAS NO LAUDO MÉDICO ANEXO, o qual atesta a impossibilidade de prática regular dos atos da vida civil. Por tal motivo, está o interditando impossibilitado de reger a própria vida.
O requerente é irmão e, atualmente, é quem cuida do interditando.
Esclarece, ainda, que os genitores do interditando são falecidos, conforme certidões de óbito anexas, sendo a requerente a única pessoa em condições de cuidar do interditando.
Informa, nessa linha, que a principal dificuldade, no momento, é representada pelo fato de que o interditando necessita fazer tratamento contínuo no CAPS de Jaicós-PI e fazer uso regular de medicamentos de uso controlado, mas recusa-se ao tratamento, vivendo em total reclusão
Com vistas, o Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido de curatela provisória do interditando REGINALDO MENDES COUTINHO, tão somente no que toca aos aspectos patrimoniais e negociais, nos termos dos artigos 85 e 87 da Lei nº 13.146/15.
A Curatela Provisória foi deferida.
Realizada a perícia, o perito assim conclui: "Atesto que o paciente Reginaldo Mendes Coutinho, 56 anos, RG 600.787, é portador de Esquizofrenia Residual. Evidencia-se comprometimento do afeto, isolamento social, postura excêntrica, descuidado na aparência e com sinais sugestivos de alteração de senso percepção e apresenta episódios de agressividade. CID F20.5."
É, no essencial, o relatório.
Como é sabido, a curatela é um instituto criado com fim protetivo, que somente deve ser deferido em caráter extraordinário e proporcionalmente às necessidades e às circunstâncias de cada caso que é posto à apreciação do juízo.
Sobreleva mencionar, também, que análise rigorosa do conjunto probatório deve ser produzida atendendo-se sempre ao melhor interesse do curatelando, já que este diante de sua particular condição deve ser protegido.
À luz dessa premissa, passo a analisar os elementos constantes nos autos.
Registro, que foi constatada pelo juízo a necessidade da realização de perícia médica.
Neste sentido, a jurisprudência:
CIVIL. INTERDIÇÃO JUDICIAL. INCAPACIDADE COMPROVADA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. Comprovada através de laudo pericial e demais provas produzidas no processo, a incapacidade absoluta da interditanda para a prática dos atos da vida civil, têm como correta a sentença que decretou a sua interdição. APELO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.
(TJPE,AC 45972 PE 97001620, Relator(a):, Fernando Ferreira, Julgamento: 26/08/2009, Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível, Publicação: 195)
Assim, mostram-se suficientes os elementos carreados aos autos para a formação do convencimento deste juízo.
Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido e decreto a curatela de REGINALDO MENDES COUTINHO, qualificado nos autos, declarando-o como pessoa que necessita de curatela, na forma do art. 84, § 1º da Lei nº 13.146/2015.
Nos termos do art. 755, I e § 1º, do Código de Processo Civil, nomeio-lhe curador a senhora MARIA AUGUSTA MENDES COUTINHO, sua irmã, que atuará como representante do requerido tão somente no que toca aos aspectos patrimoniais e negociais, nos termos dos artigos 85 e 87 da Lei nº 13.146/15.
Dispenso a garantia da curatela em virtude da ausência de patrimônio de valor considerável pela requerida.
Lavre-se o termo independente de intimações, anotações e trânsito em julgado.
Deixo de determinar a prestação de contas tendo em vista que a curadoria será exercida pela irmã do demandado.
Determino a inscrição da presente sentença no registro civil do curatelado, nos termos do art. 92 da Lei de Registros Públicos e o registro no Cartório competente, de acordo com o disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da justiça do Espírito Santo, bem como a publicação, em forma resumida, no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias, conforme regra do artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil.
Atribuo à presente força de mandado - ofício a ser cumprida pelo delegatário do Cartório de Registro Civil e Notas competente, tão logo ocorrido a preclusão recursal, consignando que a parte está amparada pela assistência judiciária gratuita.
Condeno a requerente ao pagamento de custas processuais, permanecendo suspensa a exigibilidade nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50.
P.R.I.
Atendidas as determinações acima, arquivem-se.
SERVE A PRESENTE SENTENÇA COMO TERMO DE CURATELA DEFINITIVO.
Segue a curadora advertida que o presente não lhe confere poderes para livre movimentação das contas do curatelado, bem como, da disposição de qualquer bem presente e futuro do requerido, a título gratuito ou oneroso, sem prévia autorização deste juízo, salvo os recursos indispensáveis à sobrevivência cotidiana deste.
JAICÓS-PI, 1 de setembro de 2020.
Antonio Genival pereira de Sousa
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

18.2. EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001651-55.2016.8.18.0026
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Nomeação]
REQUERENTE: MARIA DA CRUZ DE SOUSA OLIVEIRA
REQUERIDO: MIGUEL DE OLIVEIRA GOMES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dr. LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de MIGUEL DE OLIVEIRA GOMES,** RG 2.348.571 SSP/PI, CPF 008.082.043-35, nos autos do Processo nº 0001651-55.2016.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de Campo Maior da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada relativamente incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **MARIA DA CRUZ DE SOUSA OLIVEIRA**, RG 1.878.804 SSP/PI, CPF 861.312.573-53, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. A MMª. Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA, Analista Judicial, digitei.
campo maior-PI, 2 de setembro de 2020.
LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO
Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior/PI

18.3. EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0002279-44.2016.8.18.0026
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Nomeação]
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES LOPES
REQUERIDO: CID OZORIO LOPES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A Dra. LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de CID OZORIO LOPES,** RG 1.969.813 SSP/PI, CPF 004.687.133-01, nos autos do Processo nº 0002279-44.2016.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de Campo Maior/PI, por sentença, declarando a parte interditada relativamente incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **MARIA DE LOURDES LOPES**, RG 1.626.353 SSP/PI, CPF 875.736.793-00, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. A MMª. Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA, Analista Judicial, digitei.
campo maior-PI, 2 de setembro de 2020.
LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO
Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior/PI

18.4. Decisão

PROCESSO Nº: 0000196-41.2015.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Defeito, nulidade ou anulação]
AUTOR: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria Geral do Estado do Piaui
REU: ARGEMIRO EVANGELISTA DA ROCHA, JOAQUINA SALES DA ROCHA, ESPÓLIO DE RAIMUNDO GONÇALVES GUIMARÉS
Advogado(a): RAINOLDO DE OLIVEIRA - OAB MA6352
DECISÃO
[...]
Ante o exposto, em sede de juízo de retratação, **MANTENHO** a sentença proferida pelos seus próprios e suficientes fundamentos.
Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do estado do Piauí, prescindindo-se de juízo de admissibilidade no juízo *a quo* (art. 1.010, §§ 1º ao 3º, NCPC).

18.5. Decisão

PROCESSO Nº: 0000353-19.2012.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Esbulho / Turbação / Ameaça]
AUTOR: ELIAS MOREIRA DA SILVA, EUCLIDES DE CARLI
Advogado(a): GUILARDO CESA MEDEIROS GRACA - OAB PI7308
REU: MAURO NOGUEIRA, JOSE EDINO DELFINO DOS SANTOS, JOSE DE FATIMA DE CARVALHO LIRA, GUSTAVO ALENCAR NOGUEIRA BEZERRA, WALDIR JOSE LUSTOSA DE ALENCAR, JONAS SCHAEFFER MAGGI, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI INTERPI
Advogado(a): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA - OAB PI3864, MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR - OAB PI3794
Procuradoria Geral do Estado do Piaui
DECISÃO
[...]
Tendo em vista que não há controvérsia quanto à habilitação e não havendo necessidade de dilação probatória e que não houve apresentação de qualquer insurgência, declaro habilitado o espólio de Euclides de Carli na pessoa de sua inventariante, a Sra. MARIA CECÍLIA PRATA DE CARLI.
Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, colacionar aos autos o mapa e memorial descritivo referentes ao imóvel de EUCLIDES DE CARLI, tendo em vista que junto com a inicial foi colacionada a referida documentação relativa ao imóvel do autor Elias Moreira da Silva.

18.6. Despacho

PROCESSO Nº: 0000190-86.2013.8.18.0112
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Esbulho / Turbação / Ameaça, Requerimento de Reintegração de Posse]
INTERESSADO: LEANDRO RODRIGUES DE MENDONCA, ESAU DE CASTRO MACHADO
Advogado(a): RAINOLDO DE OLIVEIRA - OAB MA6352
INTERESSADO: OSMIRANDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO - OAB PI178
DESPACHO
Intime-se a parte autora para, no prazo 15 (quinze) dias, na forma do art. 218, §1º, do CPC, colacionar ao autos os documentos solicitados pelo INTERPI na petição de ID 11706733.

Sobre o pedido formulado pela parte autora na petição de ID 8126193, pág. 33/35, dê-se vista ao Ministério Público para ciência e eventual manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 178, I e III, do CPC.

18.7. Aviso de intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ
Rua Antonino Freire, Centro, CASTELO DO PIAUÍ - PI - CEP: 64340-000

PROCESSO Nº: 0000923-25.2014.8.18.0045
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
ASSUNTO(S): [Dação em Pagamento]
EXEQUENTE: LOURENCA SOTERO CAMPELO DE ANDRADE, ISABEL CAMPELO DE ANDRADE, ANTONIO NONATO DE ANDRADE FILHO, TERESINHA DE JESUS CAMPELO ANDRADE
ADVOGADO: HORACIO LEAL BRITO - OAB PI54/88 -B
EXECUTADO: JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA
ATO ORDINATÓRIO
Intimar parte autora acerca da sentença proferida nos autos do processo em epígrafe, cuja transcrição integral segue:
"**SENTENÇA**
Vistos, etc.
LOURENCA SOTERO CAMPELO DE ANDRADE, ISABEL CAMPELO DE ANDRADE, ANTONIO NONATO DE ANDRADE FILHO e TERESINHA DE JESUS CAMPELO ANDRADE ajuizaram Execução por quantia certa contra JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA, ambos qualificados nos autos do processo em epígrafe.
O feito tramitou regularmente.
A parte exequente foi intimada, por meio do advogado constituído nos autos, para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas do processo, deixando transcorrer o prazo sem manifestação, consoante certidão (id nº 9540748), nos autos.
Tudo ponderado.
Decido.
Devidamente intimada, cabia à parte autora efetuar o pagamento das custas processuais e esta não o fez.
Diante de sua inércia, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC, ante a falta de interesse processual.
Custas processuais na forma da lei.
P.R.I.
Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se.
CASTELO DO PIAUÍ-PI, 12 de junho de 2020.
Rita de Cássia da Silva
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí "
castelo do piauí-PI, 21 de setembro de 2020.
RODRIGO DE ANDRADE E SILVA CAMPELO
Secretaria da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí

18.8. Despacho

PROCESSO Nº: 0800087-52.2019.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Divisão e Demarcação]
INTERESSADO: FRANCISCO RENATO DIAS FERREIRA, AIRTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
AUTOR: MARIA INES FERREIRA DE OLIVEIRA
Adogado(a): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA - OAB PI1788
REU: ISABEL CAROLINA WIRTH SPILLER, GERHARD HEINRICH SPILLER, RUDI ZILLMER, DELMAR MATTES, EDIVANETE LUSTOSA NOGUEIRA, JOSILDA DA COSTA E SILVA, PAULO RONIE PIRES DOS SANTOS
Advogado(a): PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI - OAB PI3649, ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO - OAB PI8343, MAYCON RENE BARBOSA SOUZA ANDRADE - OAB TO8785-B, ROBERTO PIRES DOS SANTOS - OAB PI5306
DESPACHO
Em observância ao princípio do contraditório substancial, intime-se a parte ré para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre os fatos alegados na petição de ID 11829563..

18.9. Despacho

PROCESSO Nº: 0800223-15.2020.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Esbulho / Turbação / Ameaça]
AUTOR: MARIA LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA, MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, SALVADOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, MARIA SALVADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CREMILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CLEIDIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a): JULIO CESAR BARROS DIOGENES - OAB PI11454
REU: RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA, MARIA DAS MERCÊS COSME DE OLIVEIRA, EVERARDO, RIVALDO, SALVADOR, FRANCISCO DE ASSIS COSME DE OLIVEIRA
DESPACHO
Tendo em vista a impossibilidade de intimação/citação de todas as partes requeridas, conforma depreende-se das certidões colacionadas aos autos em ID 11934786 e ID 11935650, **CANCELO** a Audiência de Justificação designada para ocorrer neste feito no dia 24.09.2020. **Desse modo, desobstrua-se a pauta.**
Ainda, deixo de designar por ora nova data para a realização da citada Audiência, em razão da ausência de endereço atualizado dos requeridos, cujos reflexos, inclusive em razão de eventual necessidade de expedição de Carta Precatória, influenciam na designação do ato.
Por conseguinte, **intime-se** a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer endereço atualizado dos requeridos não localizados ou pleitear as providências que entender pertinentes.

18.10. Despacho

PROCESSO Nº: 0000378-32.2012.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Defeito, nulidade ou anulação]
AUTOR: RAIMUNDO UNILSON DE SOUZA, ANDRELINA NORONHA COELHO DE SOUZA, JOSUE DE CAMPOS FIRMINO
Advogado(a): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA - OAB MG16582, EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR - OAB GO19739
REU: WILSON NARDI, DURVAL DA SILVA COELHO, ACIR HISAGI TAKAMATO, WALDEMIRO SOLETTI, CONCEICAO DE MARIA DA PAIXAO RIBEIRO
Advogado(a): LUIS ALBERTO KUBASKI - OAB PR09600, FRANCISCO JOSE DE ANDRADE NETO - OAB PI5108, DORIVAL FASSINA - OAB SP98252
DESPACHO
Oficie-se ao Cartório de Ribeiro Gonçalves com cópia do comprovante de pagamento, referente à diligência, inserto no ID 11271101, para fins de cumprimento do que restou determinado no Despacho de ID 6691798.

18.11. Despacho

PROCESSO Nº: 0000178-40.2003.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Esbulho / Turbação / Ameaça]
AUTOR: AUGUSTO ELIAS PARANAGUÁ NOGUEIRA, CLESIA MARIA RODRIGUES PARANAGUA, ADILINO VISGUEIRA BORGES, IVONETE MARIA DIAS FONSECA VISGUEIRA, ANTONIO DE SOUZA BASTOS, JEOSADAQUE GUIMARAES BASTOS
Advogado(a): HERACLITO LIMA CASTRO - OAB PI611, DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA - OAB PI6843, WELKER MENDES DE OLIVEIRA - OAB PI10752
REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(a): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA - OAB PI2939
Procuradoria do Banco do Nordeste do Brasil S/A
DESPACHO
Dê-se vista ao Ministério Público, na qualidade de *custos legis*, para ciência e manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 178 e 179 do CPC.

18.12. Despacho

PROCESSO Nº: 0000170-63.2003.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Terras Devolutas]
AUTOR: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI INTERPI, ESTADO DO PIAUI
Procuradoria Geral do Estado do Piaui
REU: WILSON MASSAIUKI SIO JUNIOR, VALDEIR ARLINDO SANTANA JUNIOR, AGROPECUÁRIA REDONDA
Advogado(a): GERALDO NOBRE DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB PI6787, WILSON MASSAIUKI SIO JUNIOR - OAB SP230132
DESPACHO
Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre a certidão de ID 11868935 bem como requerer o que entender pertinente.

18.13. Despacho

PROCESSO Nº: 0000299-97.2005.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Terras Devolutas]
AUTOR: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI INTERPI, ESTADO DO PIAUI
Procuradoria Geral do Estado do Piaui
REU: CONDOMINIO FAZENDA CHAPADA DO GURGUEIA
Advogado(a): VALDEMAR JOSE KOPROVSKI - OAB PR18643, RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA - OAB PI11086
DESPACHO
Dê-se vista ao Ministério Público para ciência e eventual manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 178, I e III, do NCPC.
Após, façam-me os autos conclusos para deliberação acerca do pleito formulado em ID 11915952.

18.14. Despacho

PROCESSO Nº: 0800821-37.2018.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941]
AUTOR: MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE
Advogado(a): TIAGO RUBENS OSORIO OLIVEIRA LIMA - OAB PI12393
Procuradoria Geral do Município de Marcos Parente - PI
REU: MARIA DA GUIA MOUSINHO SILVA SARAIVA
DESPACHO
[...]
De já, sem prejuízo, **defiro** o pleito formulado pelo Estado do Piauí e INTERPI e concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem interesse concreto, mormente ser essencial para verificar eventual competência, ou não, da Vara Agrária para processamento e julgamento do presente feito.
Sobre o pedido formulado pela parte autora, deixo para apreciar em momento oportuno.
Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, colacionar aos autos a documentação solicitada pelo INCRA no ID 10379827.

18.15. Despacho

PROCESSO Nº: 0800175-27.2018.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Defeito, nulidade ou anulação, Bloqueio de Matrícula]
AUTOR: ROGER CLEBIS DE NEGRI
Advogado(a): DOUGLAS FRANCO TORRES DE OLIVEIRA - OAB PI8415
REU: AGROPASTORIL E INDUSTRIAL SA

Advogado(a): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO - OAB PI2594, NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO - OAB PI2953, NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB PI8850, ANDRIELLY INGRIDY DA SILVA NASCIMENTO - OAB PI17118
DESPACHO
Dê-se vista ao Ministério Público, na qualidade de *custos legis*, para ciência e manifestação sobre o pleito formulado pelo INTERPI no ID 10019809, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 178, I e III, e art. 179, do CPC.

18.16. Decisão

PROCESSO Nº: 0800544-21.2018.8.18.0042
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
ASSUNTO(S): [Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941]
AUTOR: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria Geral do Estado do Piaui
REU: JOSÉ RIBEIRO NUNES DA SILVA
Defensoria Pública do Estado do Piaui
DECISÃO
Ante o exposto, DECLINO a competência à Vara Única, remetendo-se os autos à Vara Única da Comarca de Corrente-PI, nos termos do art. art. 64, § 1º, do CPC, competente para apreciação da matéria, na forma do art. 47, do CPC.
Intimem-se as partes e o Ministério Público.
Expedientes necessários. Publique-se e Intimem-se. Cumpra-se.
Preclusa esta decisão e nada mais sendo requerido, remetam-se os autos ao juízo competente, depois de feitas às devidas anotações e comunicações. "

18.17. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800702-49.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]
AUTOR: MARIA JOSINA RODRIGUES
JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)
REU: BANCO DO BRASIL SA
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB SP128341 - CPF: 668.018.009-06 (ADVOGADO)
SENTENÇA: Dessa forma, com fulcro no art. 485, incisos IV e VI, do CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
Sem custas e honorários advocatícios a deliberar (art. 55 da Lei nº 9.099/95.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, arquivem-se os autos.
JAICÓS-PI, 21 de setembro de 2020.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

18.18. Despacho

PROCESSO Nº: 0000054-37.2015.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Usucapião Ordinária]
AUTOR: JOSELIA VIEIRA LUSTOSA, EVILASIO OLIVEIRA DE CARVALHO
Advogado(a): CARLOS FABIO PACHECO SANTOS - OAB PI4864
REU: AUSENTES E DESCONHECIDOS, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Defensoria Pública do Estado do Piauí, Procuradoria Geral do Estado do Piaui
OUTROS INTERESSADOS: MARIA DAS MERCES LUSTOSA LEITE
Advogado(a): CARLOS FABIO PACHECO SANTOS - OAB PI4864
DESPACHO
À vista da justificativa apresentada na petição de ID 11579983, pela qual entendo excepcional e razoável, defiro a dilação de prazo em 15 (quinze) dias para que a requerente à habilitação junte a documentação exigida no despacho de ID 10820367, sob pena de indeferimento da habilitação.

18.19. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800744-98.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]
AUTOR: SUELI CONCEICAO ROCHA DE BARROS SILVA
JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)
REU: BANCO VOTORANTIM S.A.
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA - OAB BA18454 - CPF: 792.350.345-15 (ADVOGADO)
SENTENÇA: Ex positis, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, arquivem-se os autos.
JAICÓS-PI, 21 de setembro de 2020.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

18.20. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0800259-92.2017.8.18.0032

INTIMO os Drs. GLEUVAN ARAUJO PORTELA - OAB PI155-B - CPF: 351.147.623-20 (ADVOGADO); JOSE URTIGA DE SA JUNIOR - OAB PI2677 - CPF: 273.995.323-20 (ADVOGADO) e DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA - OAB PI7073 - CPF: 993.525.163-20 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestarem-se sobre o Despacho de ID-12020495.

18.21. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800740-61.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]
AUTOR: SUELI CONCEICAO ROCHA DE BARROS SILVA
JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)
REU: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442 - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO)
SENTENÇA: Ex positis, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, arquivem-se os autos.
JAICÓS-PI, 21 de setembro de 2020.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

18.22. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800736-24.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]
AUTOR: SUELI CONCEICAO ROCHA DE BARROS SILVA
JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)
REU: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442 - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO)
SENTENÇA: Ex positis, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, arquivem-se os autos.
JAICÓS-PI, 21 de setembro de 2020.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

18.23. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800743-16.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]
AUTOR: SUELI CONCEICAO ROCHA DE BARROS SILVA
JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)
REU: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442 - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO)
SENTENÇA: Ex positis, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, arquivem-se os autos.
JAICÓS-PI, 21 de setembro de 2020.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

18.24. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800742-31.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]
AUTOR: SUELI CONCEICAO ROCHA DE BARROS SILVA
JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)
REU: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442 - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO)
SENTENÇA: Ex positis, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, arquivem-se os autos.
JAICÓS-PI, 21 de setembro de 2020.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

18.25. Ato Ordinatório

PROCESSO Nº: 0000485-08.2014.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Reintegração de Posse]
AUTOR: BENICIO FIALHO MIRANDA
Advogado(a): ARIOSVALDO EUFRASINO DOS SANTOS FILHO - OAB PI14061
REU: VANDERLEI ALVES PEREIRA DA SILVA, VALDIMAR ALVES PEREIRA, EVANDRO ALVES PEREIRA DA SILVA, MANOEL ALVES PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO - OAB PI1170

ATO ORDINATÓRIO
Ficam as partes intimadas para ciência e eventual manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da manifestação do Núcleo de Regularização Fundiária (Id 11196666).

18.26. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800752-75.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]
AUTOR: SUELI CONCEICAO ROCHA DE BARROS SILVA
JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)
REU: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB BA29442 - CPF: 021.632.725-32 (ADVOGADO)
SENTENÇA: Ex positis, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, arquivem-se os autos.
JAICÓS-PI, 21 de setembro de 2020.
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

18.27. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0802709-34.2019.8.18.0033
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12373)
ASSUNTO(S): [Fixação, Dissolução]
REQUERENTE: MANUEL RODRIGUES DE ARAUJO
REQUERIDO: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA ARAUJO
EDITAL DE CITAÇÃO
Foi constatado que a parte requerida encontra-se em endereço incerto ou não sabido, por esse motivo de ordem do MM. Juiz de direito da 2º Vara da Comarca de Piripiri-PI, Dr. Raimundo José Gomes determina a citação por edital de MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA ARAÚJO, filha de Maria Pereira de Souza, nascida em 28/05/1970, com prazo de 20 (vinte) dias, a ser publicado no DJE/PI, na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do CNJ (art. 257), para, decorrida a dilação, responder, querendo, a ação proposta, no prazo de 15 (quinze) dias. Eu, Eduarda Aragão,estagiária o digitei.

18.28. EDITAL

PROCESSO Nº: 0000486-63.2010.8.18.0064
CLASSE: INTERDITO PROIBITÓRIO (1709)
ASSUNTO(S): [Aquisição]
REQUERENTE: JOSE BATISTA COELHO
REQUERIDO: EMPRESA GCZ GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA, COFFEY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O Dr. DENIS DEANGELIS BRITO VARELA, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PAULISTANA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1188, Centro, PAULISTANA - PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSÉ BATISTA COELHO em face de EMPRESA GCZ GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA, e COFFEY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA; ficando por este edital **CITADA a requerida COFFEY CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, COFFEY MINING, CNPJ nº 00.236.883/0010-24, situada em local incerto e não sabido**, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PAULISTANA, Estado do Piauí, aos 17 de setembro de 2020 (17/09/2020). Eu, Luzia Maria de Moura, Analista Judicial, digitei e subscrevi.Paulistana-PI, 17 de setembro de 2020.**DENIS DEANGELIS BRITO VARELA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulistana.**

18.29. AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Processo nº 0000146-79.2014.8.18.0032

INTIMO a requerente, através de seu advogado, **Dr. LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO - OAB PI1750** , da sentença de ID 11797839.

18.30. AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Processo nº 0803731-33.2019.8.18.0032

INTIMO o executado**,** por meio de seu advogado, **o Dr. JOSÉ ANTENOR DE MOURA FONTES -OAB/RJ 212621,** da sentença de ID 12023002.

18.31. Portaria Nº 2610/2020-PJPI/COM/PIOIX/FORPIOIX, de 03 de setembro de 2020

Portaria Nº 2610/2020 - PJPI/COM/PIOIX/FORPIOIX, de 03 de setembro de 2020
Instaura procedimento com o objetivo de organizar, preservar e destinar bens depositados judicialmente no Fórum da Comarca de Pio IX..
O Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Pio IX, Estado Federado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a notória indefinição sobre a situação de bens apreendidos e custodiados no Poder Judiciário, que permanecem depositados por mais tempo do que o necessário e, muitas vezes, são deteriorados pelo decurso dos anos;
CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral de Justiça (CGJ/PI) editou os Provimentos nº 59 e nº 60, ambos de 2020, no intuito de auxiliar no controle e destinação de bens apreendidos, reunindo as principais orientações emanadas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),
RESOLVE
Art. 1º Instaurar procedimento administrativo com o objetivo de organizar, preservar e destinar bens depositados judicialmente no Fórum da Comarca de Pio IX.
Art. 2º As providências adotadas no âmbito deste procedimento deverão ter por base o Manual de Bens Apreendidos e a Recomendação nº 30/2010, ambos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e os Provimentos 20/2014, 59/2020 e 60/2020, todos da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ/PI), além das disposições legais que regem a matéria.
Art. 3º Fica designada a servidora ROBERTA PATRÍCIA AGUIAR LIMA, Oficiala de Gabinete, para secretariar os trabalhos relativos a este

procedimento.
THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

18.32. EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0000309-16.2016.8.18.0056
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)
ASSUNTO(S): [Fixação]
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ, C. T. C. N., G. H. C. N., GEANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO
EXECUTADO: PAULO HENRIQUE DA COSTA BEZERRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS
O Dr. RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS, MM. Juiz de Direito da Comarca de Itaueira - PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da Vara Única, uma Ação de Alimentos- Processo nº 0000309-16.2016.8.18.0056, em que é Requerente GEANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO e requerido PAULO HENRIQUE DA COSTA BEZERRA, brasileiro, união estável, autônomo, residente em lugar incerto e não sabido, ficando o requerido PAULO HENRIQUE DA COSTA BEZERRA, acima qualificado INTIMADO por este Edital, para ciência do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, condenando o requerido ao pagamento dos alimentos aos requerentes no percentual que fixo em 20% (vinte por cento) do salário-mínimo vigente, mediante depósito em conta bancária em nome da genitora. Condeno o requerido, finalmente, ao pagamento das custas processuais e honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à inicial, ficando suspensa a obrigação nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. P.R.I.C. **ITAUEIRA-PI,** 30 de março de 2020. . aa. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possa no futuro alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte (18/09/2020). Eu.aa Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, digitei e subscrevi. RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS, Juiz de Direito.

18.33. Editais de Proclamas

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO, titular do 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL das Pessoas Naturais da cidade de PIRACURUCA, Estado PI, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **ALEXANDRO MACHADO DA SILVA**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de PIRACURUCA - PI, filho de ANTONIO JUSTINO DA SILVA e ROSA MACHADO DE SOUSA; e **MÁRCIA FERNANDA GOMES MACHADO**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de PIRACURUCA - PI, filha de JOSÉ ANTONIO MACHADO e MARIA FRANCISCA GOMES; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.
FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

18.34. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 53/2020 Livro D nº 2, Folha 260

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
JACKSON MIRANDA DA SILVA e HERDYLANE DE JESUS MENEZES
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão ELETRICISTA, natural de AÇAILÂNDIA-MA, nasceu em AÇAILÂNDIA-MA, nascido em 12 de Outubro de 1987, residente e domiciliado CONJUNTO BERNARDO REGO, C-01, Q-05, CONJUNTO PALESTINA, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99925-1193, filho de GERRI FERNANDES DA SILVA e MARIA MIRANDA DA SILVA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão PEDAGOGO(A), natural de BARRAS-PI, nasceu em BARRAS-PI, nascida em 20 de Maio de 1996, residente e domiciliada CONJUNTO BERNARDO REGO, C-01, Q-05, CONJUNTO PALESTINA, ESPERANTINA-PI, telefone: 99860-1310, filha de HAMILTON QUEIROZ MENEZES e IRACEMA DE JESUS MENEZES. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
ESPERANTINA/PI, ____ de _____ de _____. _____ KELLY COÊLHO SILVA LAGES
ESCREVENTE

18.35. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2/2020, Livro D nº 4, Folha 11, Termo 911

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
KLEBER CARVALHO CUNHA e JOZÉLIA VIANA DE SOUSA
ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), natural de SÃO LUÍS-MA, nascido em 17 de Agosto de 1961, residente e domiciliado LOTEAMENTO CONVIVER, QD-19, CS-47, MELADÃO, FLORIANO-PI, filho de ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO e MARIA HELENA CUNHA CARVALHO.
ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão PROFESSOR(A), natural de TERESINA-PI, nascida em 08 de Outubro de 1976, residente e domiciliada LOTEAMENTO CONVIVER, QD-19, CS-47, MELADÃO, FLORIANO-PI, filha de JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA e ZÉLIA BARBOSA VIANA DE SOUSA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI, 21 de Setembro de 2020.

_____
DILMA VIEIRA SOARES
OFICIALA

18.36. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Processo nº 0802981-31.2019.8.18.0032

INTIMO a herdeira incapaz, por meio de sua advogada, **SUELI HENRIQUE GOMES-OAB SP355424 - CPF: 174.884.618-35**, para se manifestar, no prazo legal, tendo em vista o plano de partilha apresentado pela inventariante - Id 11381750, para dizer se concorda com a divisão constante no plano de partilha supra mencionado.

18.37. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800176-75.2019.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Perdas e Danos]
AUTOR: INACIARA ALVES BARBOSA
REU: ALESSANDRO RIBEIRO SANTOS
SENTENÇA "Vistos etc. 1.Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de Id. 8170345, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e termo retro representadas. 2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito. 3. Custas na forma acordada entre as partes. Em não havendo acordo, deverão ser rateadas entre as mesmas. Fica, entretanto, suspensa a exigibilidade dessas verbas, em relação à parte autora, nos termos do artigo 98, §3º, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita. P.R.I.C."

18.38. Despacho

PROCESSO Nº: 0001038-60.2011.8.18.0042
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
ASSUNTO(S): [Esbulho / Turbação / Ameaça]
INTERESSADO: DEOCLECIO DE NEZ, CLOVIS SANTO PADOAN
Advogado(a): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA - OAB PI7444
INTERESSADO: INSOLO AGROINDUSTRIAL S.A., SOROTIVO AGROINDUSTRIAL LTDA, ECONOMIZA AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado(a): MAIZA GISELE MENDES BARROS - OAB PI17071, JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO - OAB PI56, THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO - OAB PI6128
DESPACHO
Intime-se o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça (ID 11848404, pág. 39) e requerer o que entender pertinente, sob pena de suspensão, na forma do art. 921, III, do CPC.

18.39. Edital para Conhecimento de Terceiros

PROCESSO Nº: 0001008-83.2015.8.18.0042
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
ASSUNTO(S): [Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941]
AUTOR: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria Geral do Estado do Piaui
REU: ESPÓLIO DE SIMÁRIO DA CUNHA NOGUEIRA
Advogado(a): RAIMUNDO NEY DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA - OAB DF21606
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
Prazo de 10 (dez) dias
A MM. Juíza de Direito da Vara Agrária da comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, Dra. Cássia Lage de Macedo, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Avenida Ademar Diógenes, Bairro São PEDRO, na cidade de BOM JESUS-PI, a Ação de DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA Nº 0000963-79.2015.8.18.0042, proposta por ESTADO DO PIAUÍ , em face de ESPÓLIO DE SIMÁRIO DA CUNHA NOGUEIRA, tendo por objeto a desapropriação por utilidade pública de um imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 15.369, de 02 de Outubro de 20113, publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 03 de Outubro de 2013, com as seguintes características: encontra-se registrado no Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros da Comarca de Corrente-PI, Registro Geral nº 6524, às fls. 028 verso, do Livro 02-U. **Uma gleba de terra, com área de 253.00.00 ha no lugar denominado CURITIBA, Data Fazenda de Cima, Município de Corrente-PI.** Registro anterior: nº 4898 às fls. 90 a 94 do Livro 03-B da Transcrição das Transmissões de Imóveis desta Comarca. Av. 1.6524. Área a ser desapropriada de 91,3096 ha. Tal imóvel será destinado ao Projeto de Reassentamento da Barragem Atalaia que abrange os municípios de Sebastião Barros e Corrente-PI, conforme consta na inicial.
O presente edital é expedido, em cumprimento ao Despacho ID 11384157 e ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com prazo de dez (10) dias, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum dessa comarca. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, aos 22 de Setembro de 2020 (22/09/2020). Eu, JOSÉ ALEXANDRE DE SOUSA NETO, Analista Judicial,_____, digitei, subscrevi e assino.
bom jesus-PI, 22 de setembro de 2020.
CÁSSIA LAGE DE MACEDO
Juíza de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

18.40. Ato Ordinatório

PROCESSO Nº: 0001058-51.2011.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Usucapião Ordinária]
AUTOR: ARNALDO SEMIRAMES DE CARVALHO
Advogado(a): CLAUDINEI ARAUJO - OAB RJ150510
REU: ESTADO DO PIAUI, MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO
Advogado(a): ANDREIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO - OAB PI5877
Procuradoria Geral do Estado do Piaui
ATO ORDINATÓRIO
Ficam as partes intimadas para ciência e eventual manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da Informação Id 12062093, do Núcleo de Regularização Fundiária.

18.41. INTIMAÇÃO - VARA AGRÁRIA

PROCESSO Nº: 0000439-58.2010.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Esbulho / Turbação / Ameaça]
AUTOR: AGROPECUARIA CHAPARRAL LTDA
REU: SOROTIVO AGROINDUSTRIAL LTDA, BAUKE DOUWE DIJKSTRA
DECISÃO
(...)
Assim, **indefiro** o pedido de concessão de efeito suspensivo, e, ainda, tendo em vista a oposição de embargos de declaração no ID 11829297, **intime-se** a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os embargos opostos (art. 1.023, §2º, CPC).

Ato contínuo, vistas ao Ministério Público para manifestação, na forma do art. 178, I e III, e art. 179, ambos do CPC.
Após, cls.
Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Cumpra-se.
BOM JESUS-PI, 22 de setembro de 2020.
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus

18.42. intimação

PROCESSO Nº: 0800659-72.2020.8.18.0074
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Cheque]
AUTOR: FRANCISCO NARCIZO LEITE
CAMILA KAROLINE DE ANDRADE LYRA - OAB PE32016 - CPF: 052.427.644-73 (ADVOGADO)
REU: FABIO JUNIOR DE CARVALHO
FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA - OAB PI7589 - CPF: 909.049.073-68 (ADVOGADO)
Na presente hipótese, sendo o local de pagamento sediada na Cidade de Araripina-PE, local onde está sediada a instituição financeira sacada em que o emitente mantém sua conta corrente, mostra-se o juízo suscitado com competência para o feito. À vista do exposto, tenho a honra de suscitar o presente conflito, requerendo o seguinte: a) preliminarmente, a designação do Juízo competente, para as decisões urgentes, enquanto essa colenda Corte decide o conflito; b) a oitiva do Juízo Suscitado, sendo o caso, já que na decisão de declínio de competência informou que já se consideravam como lançava as razões em eventual conflito negativo de competência; c) se for o caso, a oitiva do interessado, na pessoa de seus advogados; d) a oitiva da Subprocuradoria-Geral da República; e) ao final o reconhecimento da competência da Segunda Vara da Comarca de Araripina-PE, para processar e julgar o feito. Segue em anexo cópia integral do processo. Por oportuno, apresento ensejos de estima e consideração. Publique-se.

18.43. intimação

PROCESSO Nº: 0800660-57.2020.8.18.0074
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Cheque]
AUTOR: FABIO JUNIOR DE CARVALHO
FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA - OAB PI7589 - CPF: 909.049.073-68 (ADVOGADO)
REU: FRANCISCO NARCIZO LEITE
CAMILA KAROLINE DE ANDRADE LYRA - OAB PE32016 - CPF: 052.427.644-73 (ADVOGADO)
DESPACHO
Considerando que o presente feito trata de impugnação ao valor da causa do processo principal 0002048-11.2015.8.17.0210, tendo dele sido suscitado o conflito de competência, aguar-se o seu julgamento, já que dele é acessório.

18.44. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000228-11.2008.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Executado(a): F. G. DE SOUSA E CIA LTDA.
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.45. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000460-08.2017.8.18.0036
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: WYSLLAYARA DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): JAILSON BEZERRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.46. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001300-52.2016.8.18.0036
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FERNANDO DO VALE DE OLIVEIRA
Advogado(s): LAÍNE NARA SANTOS COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 8884)
Requerido: GENIVAL ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): RODOLFO TALLIS LOURENZONI(OAB/SÃO PAULO Nº 251365)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.47. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000782-28.2017.8.18.0036
Classe: Ação Popular
Autor: SERGIO MARTINS DE SOUZA QUEIROZ
Advogado(s): EDUARDO ABDALLA MACHADO(OAB/SÃO PAULO Nº 296414)
Réu: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A-AGESPISA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.48. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001198-30.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA ALINE RODRIGUES COSTA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.49. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001194-90.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LEANDRO MAIA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.50. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001192-23.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO FRANCISCO MARTINS DA COSTA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.51. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000266-28.2005.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
Executado(a): CERAMICA SURUBIM LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.52. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000376-80.2012.8.18.0036
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA DE JESUS KELRY DE ALMEIDA SANTOS
Advogado(s): RILDO BORGES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6972)
Réu: A CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.53. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000719-52.2007.8.18.0036
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Requerente: LINDIVANE OLIVEIRA
Advogado(s):
Alimentado: MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUSA, JEFFERSON ALVES DE SOUSA JÚNIOR
Advogado(s): LEONARDO LUIZ PEREIRA COLACIO(OAB/MARANHÃO Nº 8133)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.54. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000019-33.1994.8.18.0036
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: JOSENIL LIBORIO DA SILVA, CARLOS ANTONIO LIBÓRIO DA SILVA, JOSAFÁ LIBÓRIO DA SILVA, JOSÉ LIBÓRIO DA SILVA
Advogado(s): JOSE EDSON DIAS DAS NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 11022)
Arrolado: RAIMUNDA CHAGAS DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.55. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001160-81.2017.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA JOSÉ CAMPELO FONSÊCA
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSVAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.56. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000518-79.2015.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: EDINEY PERES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Executado(a): A CARLOS DE MORAIS ME
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6360)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.57. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000512-24.2005.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AUSENIRA CAVALCANTI PESSOA, MARILENE DE SOUSA CHAVES, LEILA MARIA RIBEIRO PIRES, MARIA DE ASSUNÇÃO INACIO DE MORAIS, ANA MARIA BARROS DE DEUS, MARIA DALVA VIEIRA FRAZAO, MARIA DAS DORES E SILVA
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO FRANCO
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.58. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000464-26.2009.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: LAYSLA MONIQUE SALES DA SILVA, FRANCISCA DAS CHAGAS SALES DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: LUIS CARLOS VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.59. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000346-26.2004.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: INDUKERN DO BRASIL QUÍMICA LTDA
Advogado(s):
Executado(a): SUPRIFORTE RAÇÕES E CONCENTRADORES LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.60. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000099-55.1998.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Advogado(s):
Executado(a): DICOMEL DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.61. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000706-38.2016.8.18.0036
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: NAYRA GABRIELLY LIMA, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SUA AVÓ MARIA DOS REMÉDIOS LIMA
Advogado(s):
Requerido: JOSÉ WELLINGTON PAIVA MACÊDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.62. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000568-13.2012.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): AMPLO NEGÓCIOS EM TELECOMUNICAÇÕES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.63. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000606-35.2006.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: MILTON LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAÚJO FILHO, WILSON TAVARES LUSTOSA DE ARAÚJO, LEONARDO CASTRO MASCARENHAS
Advogado(s): MAYARA CAMARCO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 7320), MILTON LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2771), JANAINA GOMES CASTRO E MASCARENHAS(OAB/PIAUÍ Nº 17133), FLORA RIBEIRO MASCARENHAS(OAB/CEARÁ Nº 32525)
Inventariado: ODETE TAVARES LUSTOSA, MILTON LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAUJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.64. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000160-83.2016.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL DA TRINDADE LOIOLA, GIVALDA MARIA DO NASCIMENTO LOIOLA
Advogado(s): DANIEL OLIVEIRA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 11069)
Réu: MARILENE SOARES DE AMORIM, MARILIA CAROLLYNE SOARES AMORIM
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B), JORDAN JONATHAN MELO MATOS(OAB/PIAUÍ Nº 14211)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.65. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000328-05.2004.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): S. S. VASCONCELOS - CASA DO CAMPO
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.66. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000297-14.2006.8.18.0036
Classe: Usucapião
Usucapiente: AGENOR ALVES DE MOURA
Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 1980)
Usucapido: CÂNDIDO CARDOSO DE ARAÚJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.67. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000099-64.2012.8.18.0036

Classe: Execução Fiscal
Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): ROLD CONFECÇÕES LTDA ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.68. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000226-51.2002.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Advogado(s):
Executado(a): CELSO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 21 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.69. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000218-40.2003.8.18.0036
Classe: Interdito Proibitório
Interdtante: FRANCISCO NERI DE CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223), PATRICIA DA CONCEICAO SOUSA RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 3286), ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 3521)
Interditando: MÁRIO CEZAR RODRIGUES DO VALE
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.70. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000296-24.2009.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EMILLY DANIELLE VIEIRA, MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: DANIEL FERREIRA DA COSTA
Advogado(s): DENISE COSTA AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 2661)
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.71. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000475-55.2009.8.18.0036
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: EMILLY DANIELLE VIEIRA, MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
Executado(a): DANIEL FERREIRA DA COSTA
Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2274)
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.

CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.72. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000350-28.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LEONIDAS PINTO DA SILVA
Advogado(s): NOELIA CASTRO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 6964)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.73. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000116-85.2012.8.18.0041
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DEUSIMAR GONÇALVES DE ARÊA LEÃO
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)
Réu: MUNICIPIO DE BENEDITINOS - PIAUÍ
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.74. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000512-43.2013.8.18.0036
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CORTEZ BONA NASCIMENTO
Advogado(s): MELISSA BONA NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 10108)
Interditando: VALDIR RIBEIRO CARDOSO FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.75. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000124-86.2017.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EVILÁZIO CAMPELO DE HOLANDA
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117)
Réu: GREGÓRIO MATIAS SOARES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.76. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000848-76.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JARDEL RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.77. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001004-64.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA LEDA BARBOSA OSTERNO DE CARVALHO
Advogado(s): VALTERLIM PEREIRA NOLETO(OAB/PIAUÍ Nº 11666)
Réu: ELETROBEM LTDA -ME, CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA BRIGIDO, GEANE DE OLIVEIRA BRIGIDO SOLINO, GEORGE JOSÉ DE OLIVEIRA BRÍGIDO, ROBERIO DE OLIVEIRA BRIGIDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.78. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000294-78.2014.8.18.0036
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: SILVESTRE FERNANDES PIRES
Advogado(s): GILSONCAMPELODAFONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 1980)
Requerido: FRANCISCO RIBEIRO PIRES, ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO PIRES, ANTONIO CARLOS RIBEIRO PIRES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.79. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000338-63.2015.8.18.0036
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA DO CARMO LIRA VIANA
Advogado(s): JOSE ROOSEVELT PEREIRA BASTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4525), KLEBER MENDES PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4798)
Executado(a): BANCO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.80. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000604-16.2016.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: LUZIA FERREIRA DE MORAIS
Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 1980)
Interditando: MIGUEL ARCANJO DE MORAIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.81. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000100-92.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: SEZARINA ROSA DE OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.82. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000934-13.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALEX MORAIS VELOSO
Advogado(s): ABELARDO NETO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10970)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 79757)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.83. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001190-19.2017.8.18.0036
Classe: Discriminatória
Autor: O ESTADO DO PIAUÍ (INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI)
Advogado(s): EDMUNDO BELLO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1584)
Réu: IMÓVEL SÃO JOSÉ / TERRAS DEVOLUTAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.84. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001256-33.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, CONSELHO TUTELAR DE ALTOS-PI
Advogado(s):
Réu: NILSON ALVES DA SILVA, CLEONICE MARIA DE JESUS ALVES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.85. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000466-34.2016.8.18.0041
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MUNICIPIO DE BENEDITINOS - PIAUÍ
Advogado(s): VALMIR MARTINS FALCAO SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 3706)
Requerido: ODYRLEY OLIVEIRA MARQUES
Advogado(s): ALEXANDRE MAGNO DE ROSA ALMEIDA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 11638)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.86. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001108-85.2017.8.18.0036
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARCELO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/CEARÁ Nº 22014)
Réu: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201), FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR(OAB/CEARÁ Nº 14752)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.87. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000189-81.2017.8.18.0041
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DO SOCORRO PONTES DE NOROES MILFONT(OAB/PIAUÍ Nº 15191)
Réu: GEORGINA RIBEIRO DE MOURA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.88. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000340-04.2013.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S. A.
Advogado(s): SIDNEI FERRARIA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 186042), JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: ERINALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO MARCIO ARAÚJO CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 6433)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.89. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000352-52.2012.8.18.0036
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: EXPEDITO MARQUES PAIVA
Advogado(s): DEBORAH CHRISTINA MOREIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7174), ANTONIO TITO PINEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 17896-B)
Requerido: ANTÔNIO MILTON DE ABREU PASSOS
Advogado(s): WYTTALO VERAS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 10837)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.90. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000157-19.2002.8.18.0036
Classe: Monitória
Autor: FRANCISCO VIEIRA CORDEIRO
Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2706)
Réu: SEBASTIÃO RIBEIRO SOARES
Advogado(s): SHEILA DE ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº)
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.91. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000215-51.2004.8.18.0036
Classe: Justificação
Requerente: EDVAN PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s): NEIVAN JOSÉ DE HOLANDA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2026)
Réu:
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.92. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000287-38.2004.8.18.0036
Classe: Justificação
Requerente: LUCENIR DE LIRA LEMOS
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.93. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000284-73.2010.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): EDSON FALCÃO DO VALE - ME
Advogado(s): JOAO PEDRO DA SILVA RIO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10465), PEDRO RIO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5425)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.94. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000193-12.2012.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): JULIO MARCOS PIRES MORAIS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.95. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000508-40.2012.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSINEIA PEREIRA DE ANDRADE
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.96. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000582-31.2011.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IVAN MARIANO MAGALHÃES CASTELO BRANCO
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405)
Réu: JOÃO MARINHEIRO, ANTONIO JOSÉ SOARES DE SOUSA, NELSON CAVALCANTE, MARLY SOUSA CAVALCANTE
Advogado(s): JOAO UVERLANIO NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7918)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.97. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000399-65.2008.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: RAQUEL ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
Interditando: FRANCISCO JOSÉ ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.98. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000124-34.1999.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: H. C. COSTA & CIA LTDA
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.99. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000262-08.2016.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LINDALVA PEREIRA DE SOUSA DANTAS
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ESPÓLIO DE JOAQUIM CARDOSO DE SOUSA, LUIZA ROSA DA FONSECA SERRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.100. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000350-53.2010.8.18.0036
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA ELKYELLY GOMES DIAS, MARIA EDUARDA GOMES DIAS, MARIA JULIANA GOMES DA SILVA
Advogado(s): (OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 7108)
Requerido: JOSE DIVINO DIAS BARBOSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.101. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000398-84.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JÉSSICA MARIA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: LOSANGO PROMÇÕES DE VENDAS LTDA
Advogado(s): EMANUELLA KELLY FRANÇA DE MENDONÇA PONTES(OAB/PIAUÍ Nº 9094)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.102. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000148-32.2017.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: JADER MAGNO RODRIGUES DE ARAÚJO
Advogado(s): KALIANI ALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9731), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142), MAICON CRISTIANO DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13135)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000052-64.2010.8.18.0035
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JEAN MARCEL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº -3940), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): MANOEL ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA: Trata-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A em face de MANOEL ALVES DO NASCIMENTO todos qualificados nos autos, pelos fatos narrados na inicial. Em petição eletrônica de protocolo nº 5001, o exequente requereu a extinção do processo nos termos do art. 487, III, b c/c 924, ambos do CPC, informando que a parte devedora liquidou a dívida executada. Postulando ainda pelo desentranhamento do título para devolução ao banco exequente; desconstituição da penhora e expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, determinando a exclusão de possíveis inscrições do nome da parte executada. Destarte, tendo em vista que a parte executada pagou o débito referente a presente execução, conforme informou o exequente em peticionamento eletrônico, JULGO EXTINTO o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de desconstituição de eventual penhora determinada nos autos e o desentranhamento dos títulos do exequendo, devendo estes serem devolvidos aos procuradores ou representantes do exequente. Quanto ao pedido de baixa de quaisquer inscrições em banco de dados restritivos de crédito, decido pelo INDEFERIMENTO, posto que o cancelamento do registro negativo do devedor deve ser providenciado pela instituição credora quando há a quitação do débito pendente. Em razão da transação, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso exista, na forma do art. 90, § 3º,CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição

18.104. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000392-58.2017.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDA CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A - (CAIXA SEGUROS)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

18.105. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000156-04.2011.8.18.0041
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELIAS ELIZEU DOS SANTOS BARBOSA
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5265-B)
Réu: LYSRAYENNE DO NASCIMENTO BATISTA BARBOSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.106. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000749-82.2010.8.18.0036
Classe: Justificação
Requerente: FRANCINETE VASCONCELOS COSTA
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Requerido: JORGE PEREIRA DOS SANTOS NETO, GUIOMAR SANTOS PEREIRA DE ARAÚJO, HILDENE SANTOS PEREIRA DE ARAÚJO, HILDÉLIO SANTOS PEREIRA DE ARAÚJO, HILDEBERG SANTOS PEREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): JONILSON CESAR DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6930), JONILSON CÉSAR DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6930)
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.107. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000163-21.2005.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JAIRA ALVES DA SILVA, LUCILENE PEREIRA GOMES
Advogado(s): GEOVANE DE BRITO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2803)
Requerido: MUNICIPIO DE COIVARAS - PIAUÍ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 1970)
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.108. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000284-66.2016.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DIOLENNO RODRIGUES PESSOA
Advogado(s): CRISTIANO MOURA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12420), LARISSA RAQUEL TEIXEIRA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12422)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRICIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.109. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000628-44.2016.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: LUIZ DA CRUZ DO NASCIMENTO
Advogado(s): EVA SAMPAIO XAVIER(OAB/PIAUÍ Nº 11774)
Réu:

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.110. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000618-97.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO AMPARO SOUSA SILVA
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.111. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000400-69.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.112. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000014-79.1992.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: DOMINGOS SIMEÃO DE ALCANTARA FILHO
Advogado(s): ALEXANDRE MAGNO DE ROSA ALMEIDA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 11638), JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
Executado(a): LUIZ ALVES FERREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.113. DECISÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000450-56.2020.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ALLANKADEC SILVA SABINO, VULGO "ALLAN PLAYBOY"
Advogado(s): MARCELO LEONARDO BARROS DE PIO, OAB-PI N° 3579/02
DECISÃO "(...) Por todo o exposto, indefiro o pedido formulado e mantenho a prisão preventiva de ALLANKARDEC SILVA SABINO, vulgo "ALAN

PLAYBOY". Dando seguimento ao curso processual, reitero a designação de audiência para a data de 24 de outubro de 2020, às 09:00 horas (...)".

18.114. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000146-24.2001.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CREA/PI
Advogado(s): FERNANDO PEDREIRA DE ALBURQUERQUE ALCANTARA(OAB/PIAUÍ Nº 1132)
Executado(a): IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
Advogado(s): NATHAN LIMA BARRETO (OAB-CE 9290-B).
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.115. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000290-61.2002.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL / PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): DICOMEL DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(s): WYTTALO VERAS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 10837)
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.116. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000064-95.1998.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRO HENRIQUE DE AREA LEÃO COSTA
Advogado(s): NILDOMAR FRANCO AMARAL(OAB/TOCANTINS Nº 1507)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.117. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000123-15.2000.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.118. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000681-59.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO GOMES DA SILVA, LUZIA GOMES DE OLIVEIRA FILHA
Advogado(s): ANTONIO MESQUITA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 1585)
Réu: CENTRO HOSPITALAR DE ATENÇÃO À SAÚDE LTDA (HAPVIDA)
Advogado(s): JOSE HELIO LUCIO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4413)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.119. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000040-37.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDIMÊ OLIVEIRA GOMES FREITAS
Advogado(s): FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6466)
Réu: ANTÔNIA ALVES DE SOUSA ARAÚJO
Advogado(s): YURI BATISTA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11793)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.120. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000096-70.2016.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: LESLLY RAQUEL OLIVEIRA COSTA MENESES
Advogado(s): LISA GLEYCE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13796), JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.121. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000239-16.2003.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A)
Executado(a): ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO ROMERO, MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LIRA ROMERO, CAMILA SOBRAL ROMERO, RENATA CABRAL ROMERO, SUPRIFORTE RAÇÕES E CONCENTRADORES LTDA
Advogado(s): WALTER CABRAL ROMERO(OAB/PIAUÍ Nº 3689)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.122. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000099-91.2017.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ-PI
Advogado(s): LUIS VITOR SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12002)
Réu: LKN LAKA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA, MICRO USINA DE ALCOOL DE ALTO LONGÁ LTDA, EMPÓRIO FLORAL BRASIL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020

LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.123. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000361-09.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI
Advogado(s): TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6170)
Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.124. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000369-83.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSILDA MARQUES SOBRINHO
Advogado(s): DARIO SERGIO MAURIZ DE GALIZA(OAB/PIAUÍ Nº 10563)
Réu: MUNICÍPIO DE ALTOS-PIAUÍ, FRANCISCO DAS CHASGAS GOMES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.125. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000321-75.2016.8.18.0041
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814), THALYTA MEDEIROS VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6577), LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Executado(a): MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.126. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000132-40.2001.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-P
Advogado(s): FERNANDO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE ALCÂNTARA(OAB/PIAUÍ Nº 113280)
Executado(a): V. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s):
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.127. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000632-96.2007.8.18.0036
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
Arrolado: SALVADOR MARQUES DE SOUSA, MARIA DA PASCOA DE SOUSA
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAUÍ Nº)
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.128. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000275-14.2010.8.18.0036
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Réu: MARIA FERREIRA FURTADO DO NASCIMENTO
Advogado(s): PAULO CESAR MELO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2551)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.129. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000086-70.2009.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: MARCYLANE CAMINHA AGUIAR COSTA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Declarado: O MUNICIPIO DE ALTOS - PI
Advogado(s): LOURENCO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2746), ANTONIO TITO PINEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 17896-B)
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos.
CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas.
CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

18.130. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001202-67.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DE CARVALHO BRITO FILHO
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.131. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000475-74.2017.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL DOMINGOS MACIEL
Advogado(s): MARCELO ALMENDRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 16104), FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6915)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.132. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000049-18.2015.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ELISIÁRIO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8714)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.133. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001309-48.2015.8.18.0036
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: O ESPOLIO DE FRANCISCO XAVIER ALVES, REPRESENTADO POR GERACINDA DE OLIVEIRA ALVES
Advogado(s):
Requerido: JOÃO MARINHEIRO
Advogado(s): JOAO UVERLANIO NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7918)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.134. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001051-04.2016.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: MARCIEL CANDEIA DOS SANTOS
Advogado(s):
Interditando: CLEUTON DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.135. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000666-22.2017.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO VIEIRA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.136. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001150-42.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VANILSON DOS SANTOS DINIZ
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034), LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.137. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001158-19.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARCONDES LOPES CARDOSO
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.138. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000025-54.2005.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: EMILIANO RIBEIRO DE ABREU
Advogado(s): Defensoria Pública.
Requerido: RAIMUNDO GOMES DA ROCHA, ALEXSANDRO GOMES DA COSTA, MARTINHO INÁCIO DE OLIVEIRA, CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS, CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS, JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, JOSÉ MARCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 1980)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.139. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000414-53.2016.8.18.0036
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: SHEILA APARECIDA RODRIGUES LOPES, MENOR REPRESENTADA POR, RAMILA RODRIGUES SOARES
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): GILSON DE SOUSA LOPES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.140. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000350-67.2012.8.18.0041
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ, POR SUA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): ROSELY ALMEIDA E ALMENDRA MOURA
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.141. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000448-04.2011.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MAURA R. LIMA
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A), ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/SÃO PAULO Nº 324495), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.142. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000180-11.2015.8.18.0035
Classe: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: MARIA DA CRUZ ALVES, ANTÔNIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS NUNES, GILMARA RODRIGUES DE SOUSA, E. V. DE S. N.
Advogado(s): RUBENS VIEIRA FONSÊCA(OAB/PIAUÍ Nº 9010), WILLIANNA MARQUES DE MOURA PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11782)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.143. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000604-26.2010.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: COOPERATIVA MISTA DOS ARTESÕES DE TERESINA LTDA - COOPERATIVA, FERNANDO FERREIRA FONTES DE MORAIS
Advogado(s): MANUELA CAROLINA OLIVEIRA CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 7504)
Réu: MUNICIPIO DE PAU D´ARCO DO PI - PI, FABIO SOARES CESARIO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.144. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000342-03.2015.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: JOÃO OSCAR DE CARVALHO
Advogado(s): EVA SAMPAIO XAVIER(OAB/PIAUÍ Nº 11774)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.145. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000124-62.2012.8.18.0041
Classe: Guarda
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS PIMENTEL E MARIA JÚLIA BRASIL
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)
Requerido: MARILENE LIRA PESSOA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.146. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000396-66.2015.8.18.0036
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ESPEDITO DE BARROS GALVÃO, SILVÂNGELA QUIXABA BARROS
Advogado(s): WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7386)
Interditando: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.147. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000622-47.2010.8.18.0036
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 24521-D)
Réu: FABIO SOARES CESARIO
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

18.148. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000724-64.2013.8.18.0036
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: NATYLA RAYZA AMORIM SILVA SIPAUBA, REPRESENTADA POR NEYLA RAQUEL AMORIM SILVA SIPAUBA
Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: ROGÉRIO DE SOUSA SILVA
Advogado(s): VANILSON CARVALHO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 12053)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

18.149. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000248-12.2002.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2706)
Executado(a): RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.150. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000330-72.2004.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5952), DANIELLA SALES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11197), FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12750)
Executado(a): MARIA DE FÁTIMA DE MOURA SIMEÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.151. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000471-57.2005.8.18.0036
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO
Advogado(s): GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 1980)
Réu: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): DANIEL FÉLIX GOMES ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 3881)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.152. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001043-95.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: HUMBERTO MURILO DO NASCIMENTO COSTA
Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6001)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.153. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000199-51.2014.8.18.0035
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): FLAVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 3161)
Réu: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.154. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000315-83.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PAULO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.155. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000185-96.2016.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MAMÉDIA PESSOA CARDOSO VIANA
Advogado(s): ETHIANNY CORRÊA SANTOS MELO(OAB/PIAUÍ Nº 18284), LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
ALTOS, 22 de setembro de 2020
LUCIANE DIAS ALVES
Analista Administrativo - 27474

18.156. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000597-39.2007.8.18.0036
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Requerente: PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, EDILEÍA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA (OAB/PIAUÍ Nº 2641)
Requerido: RAIDON NERES DE SOUSA
Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 3139)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.157. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000344-86.2015.8.18.0063
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: LUCIANA DE SOUSA MONTEIRO, LUCAS RODRIGO SOUSA RIBEIRO, LANYSSON DAVI SOUSA RIBEIRO
Advogado(s): MARCELO TEIXEIRA DO BONFIM(OAB/PIAUÍ Nº 2461)
Executado(a): CREDILAR MÓVEIS DE S.A DA SILVA MÓVEIS
Advogado(s): MARIA DOS REMÉDIOS SOUSA L. BEDRAN(OAB/PIAUÍ Nº 1967)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.158. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000378-56.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IRACI LEITE DA SILVA FEITOSA
Advogado(s): DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 15403)
Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI
Advogado(s): ALBERTO ELIAS HIDD NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7106-B), FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4422)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.159. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000404-25.2016.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ADRIANA MARIA DE ALMEIDA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304), RENATA ERICA PEREIRA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12377)
Réu: .BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.160. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000084-04.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: NOEL DE LIMA BARROS SOUSA
Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAUÍ Nº 4774)
Réu: MUNICIPIO DE PALMERAIS-PI
Advogado(s): ANDREIA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14961)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.161. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000563-60.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SIMÃO PEREIRA DE ARAUJO

Advogado(s): RUDSON RIBEIRO RUBIM(OAB/PIAUÍ Nº 13695)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.162. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000038-25.2012.8.18.0063
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS - PI
Advogado(s): AURINO MURA BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2620)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.163. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000275-54.2015.8.18.0063
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAUCARD
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.164. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000117-91.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BENEDITA FERREIRA BRAZ
Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAUÍ Nº 4774)
Réu: MUNICIPIO DE PALMERAIS-PI
Advogado(s): ANDREIA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14961)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.165. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000358-70.2015.8.18.0063
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: SARA RAQUEL GONÇALVES FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Executado(a): JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(s): JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12458)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.166. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000646-76.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JANETE FERREIRA MENDES
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.167. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000984-50.2019.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Réu: ADILSON VIEIRA DE SOUSA COSTA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.168. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000412-65.2017.8.18.0063
Classe: Monitória
Autor: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), MARA ANDREA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4936), RAFAEL ALVES BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 14017), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816), NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330), NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 13644), MARCUS KALIL SOARES ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 12092), ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10974)
Réu: LUIS DE PAULO COSTA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.169. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000077-12.2018.8.18.0063
Classe: Monitória
Autor: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 13644)
Réu: JOSE ALVES ROZADO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.170. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000328-30.2018.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
Advogado(s): FELIPE DANTAS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15211)
Executado(a): JOSÉ RIBAMAR DE SANTANA, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, CARMECI VIEIRA COSTA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.171. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000019-09.2018.8.18.0063
Classe: Monitória
Autor: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 13644)
Réu: FRANCISCA MARIA DA SILVA MORAIS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.172. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000258-91.2010.8.18.0063
Classe: Guarda
Requerente: MARIA DAS DORES RODRIGUES SOUSA, AUGUSTO COSTA DA SILVA
Advogado(s): IRANI ALBUQUERQUE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 1786557)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.173. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000744-61.2019.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Réu: INACIO DOMINGOS DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.174. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000992-27.2019.8.18.0063
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: MARLENE DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.175. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000530-70.2019.8.18.0063
Classe: Guarda
Requerente: ELUANO GUIMARÃES CABRAL
Advogado(s): O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: GABRIELA MATILDES DE LIMA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.176. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000683-06.2019.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, SILVANA DE CASTRO E SILVA
Advogado(s): RENATA CRISTINA PRACIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15168)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.177. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000403-69.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA EDNA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu: MARIA BERNADETE DOS SANTOS SOUZA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.178. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000696-05.2019.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 16243)
Réu: FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.179. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000003-89.2017.8.18.0063
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-FESPPI, SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMEIRAIS-SINSEP
Advogado(s): JOSÉ PROFESSOR PACHÊCO(OAB/PIAUÍ Nº 4774)
Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.180. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000019-72.2019.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13904)
Executado(a): MIGUEL SILVA TEIXEIRA FILHO, MARIA DO SOCORRO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.181. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000044-90.2016.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CRISTINA ROMÃO DE ALMEIDA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.182. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000519-75.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.183. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000149-62.2019.8.18.0063

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS DORES DA SILVA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO CETELEM S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.184. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000130-03.2012.8.18.0063
Classe: Monitória
Autor: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)
Réu: BRUNO GALISA VILARINHO SOARES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000201-29.2017.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), EVELIN HERINGER BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 17292), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999), MARIA CLARA DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 12244)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.186. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000548-91.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.187. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000487-36.2019.8.18.0063
Classe: Usucapião
Usucapiente: CLÁUDIO DE SOUSA BONFIM, RITA CÁSSIA MOURA BARBOSA BONFIM

Advogado(s): MARCELO TEIXEIRA DO BONFIM(OAB/PIAUÍ Nº 2461)
Usucapido: JOSIAS RAIMUNDO DO BONFIM, ANA MARIA NUNES BONFIM, ANTÔNIA MARIA BONFIM BRAGA, CECIANA NUNES FERREIRA, JOSÉ BALTAZAR DO BONFIM, JOSÉ MARIA DO BONFIM - FALECIDO, IVANILDES RIBEIRO DO BONFIM, MARINILDA RIBEIRO BONFIM, JOSIVAN RIBEIRO DO BONFIM, VINÍCIUS LEAL BONFIM, JOSE MARIA DO BONFIM JUNIOR, JONILDA RIBEIRO BONFIM, JOSENILDA FRANCISCA RIBEIRO BONFIM, CARMINA DE SOUSA BONFIM
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.188. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000357-51.2016.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO DA ROCHA RODRIGUES
Advogado(s): ANDERSON BARBOSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11688), FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10030)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000815-63.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA ROCHA DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.190. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000428-48.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JONAS ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO CETELEM S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.191. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000576-30.2017.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DOMINGOS GOMES VELOSO
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)

Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.192. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000790-50.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.193. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000817-33.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDINALDO BATISTA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.194. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000711-71.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIS PIRES DO NSCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO CETELEM S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.195. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000041-33.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RITA MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 22 de setembro de 2020
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR
Analista Judicial - 1032127
Portaria da Corregedoria - Nuccendigpro

18.196. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000655-38.2019.8.18.0063
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: ANTONIA MARY DELMIRO BORGES
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.197. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000091-30.2017.8.18.0063
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SANTANDER LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: JOSÉ VALDIR BORGES PACHECO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.198. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000411-85.2014.8.18.0063
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: JOSE MARIA PEREIRA DA CRUZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.199. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000326-60.2018.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
Advogado(s): JULIANA MELO DE PINHO(OAB/PIAUÍ Nº 15167)
Executado(a): MARIA DO CARMO DE CASTRO SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.200. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000323-08.2018.8.18.0063

Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
Advogado(s): RENATA CRISTINA PRACIANO DE SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 17265)
Executado(a): RAFAEL LEAL DOS SANTOS, JOÃO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000078-94.2018.8.18.0063
Classe: Monitória
Autor: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 13644)
Réu: JOSÉ LUIS FEITOSA MELO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000333-52.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RENATA PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12458)
Réu: ANTONIO DA CRUZ CONCEIÇÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000445-84.2019.8.18.0063
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: ANTONIA FRANCISCA DA SILVA
Advogado(s): AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): JOSÉ ORLANDO GOMES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000546-92.2017.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DELZUITE DIAS E SILVA
Advogado(s): BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12093)
Réu: 0 ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ?

NUCCENDIGPRO

18.205. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000418-38.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: OCÍLIO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu: GEANE DA SLVA OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000326-94.2017.8.18.0063
Classe: Guarda
Requerente: ADONIAS DA CRUZ BORGES
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Requerido: ADONIAS DA CRUZ BORGES FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000209-69.2018.8.18.0063
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: DAYRLA ARCANJA DE SOUSA MONTEIRO
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Executado(a): SAMUEL ANDSON VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000703-94.2019.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: MIRIAN BARBOSA GOMES
Advogado(s):
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 16243)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000091-93.2018.8.18.0063
Classe: Inventário
Inventariante: GILVAN MARTINS BORGES
Advogado(s): DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 15403)
Inventariado: JUAREZ MARTINS BORGES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema

Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000700-42.2019.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): RENATA CRISTINA PRACIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15168)
Réu: JOÃO DA CRUZ BORGES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000158-58.2018.8.18.0063
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: EDNA CRUZ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): FABIANO TORRES NUNES DA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000361-64.2011.8.18.0063
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000379-12.2016.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): MARCIO ADRIANO VIEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000633-48.2017.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BORGES

Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BANCO BMG S/A(ITAÚ)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000190-15.2008.8.18.0063
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: BENEDITO ALVES DA SILVA, DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000505-57.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000573-07.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SIMÃO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): RUDSON RIBEIRO RUBIM(OAB/PIAUÍ Nº 13695)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000526-67.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000870-14.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO GONÇALVES PEREIRA SOBRINHO
Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15769)

Réu: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): BARBARA RODRIGUES FARIA DA SILVA(OAB/MINAS GERAIS Nº 151204), CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 149635)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000493-43.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO PRIMO PEREIRA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000039-63.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE LOURDES SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO OLE CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000922-10.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MIGUEL MENDES LOPES
Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15769)
Réu: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000587-88.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SIMÃO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): RUDSON RIBEIRO RUBIM(OAB/PIAUÍ Nº 13695)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000269-08.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DIVA FERREIRA BARBOSA
Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12105)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000859-82.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DEUSIMAR ALVES DE SENA
Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15769)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000885-80.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO DA MATA SILVA
Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15769)
Réu: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): BARBARA RODRIGUES FARIA DA SILVA(OAB/MINAS GERAIS Nº 151204), CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 1676)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000796-57.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000845-98.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 13863)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): RODRIGO SCOPEL(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 40004), FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000582-03.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 14814)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

18.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000197-89.2017.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000766-22.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000196-07.2017.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000042-18.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIETA DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000105-48.2016.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO FREITAS
Advogado(s): MÁRCIO SANTANA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 180-B)
Réu: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000898-79.2019.8.18.0063
Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

Autor: VALTENOR MORENO DA SILVA
Advogado(s): PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11961)
Réu: MUNICIPIO DE PALMERAIS-PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000657-08.2019.8.18.0063
Classe: Interdição
Interditante: EVA SABRINA FEITOSA CRUZ
Advogado(s): O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: ANTONIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000347-36.2018.8.18.0063
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO AMPARO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Interditando: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000476-75.2017.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EMACIELL RICARDO BATISTA TEIXEIRA
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: MARIA ISADORA FERREIRA TEIXEIRA, REP. POR SUA GENITORA MARINETH LOPES FERREIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000994-94.2019.8.18.0063
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA
Advogado(s): O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): EDUARDO JOSÉ ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000287-63.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DORISLANNE CRISTINA RIBEIRO FERREIRA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu: MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000771-44.2019.8.18.0063
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: MARIA ELIENE DA SILVA CUNHA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Executado(a): FABIO SILVA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000018-87.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CIPRIANO DA COSTA NUNES
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000054-32.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DOS DESTERRO DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12458)
Réu: REINALDO FEITOSA DE MELO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000651-98.2019.8.18.0063
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA CARNEIRO RIBEIRO SILVA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000477-60.2017.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EMANUELLY FERREIRA LIMA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu: JOSÉ MACIEL SOUSA DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000673-59.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL DE SOUSA BARBOSA FILHO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 82142011)
Réu: AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.247. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000990-57.2019.8.18.0063
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI, EMERSON ARAÚJO DE MENEZES, VULGO " ÍNDIO"", ANTÔNIO FRANCISCO SOARES DE SOUZA, VULGO "BIMBA", FRANCISCO JÚNIOR BARBOSA
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PALMEIRAIS-PI
Advogado(s):
Designo para o dia 11/03/2021, às 11:00 horas , a realização de audiência de oitiva de testemunhas. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a INTIMAÇÃO necessária.

18.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000452-76.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JONAS ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO CETELEM S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000506-42.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIS ALVES PEREIRA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO CETELEM S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000046-26.2017.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO DA COSTA DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000712-56.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIS PIRES DO NSCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO CETELEM S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000728-78.2017.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RITA MARIA GOMES DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000022-61.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RITA MARIA GOMES DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO BANRISUL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000486-85.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO DUARTE LUSTOSA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO OLE BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000026-69.2016.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO MARTINS DO ESPIRITO SANTO
Advogado(s): MANOEL ARAÚJO BEZERRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5351)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000757-60.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000576-59.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SIMÃO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): RUDSON RIBEIRO RUBIM(OAB/PIAUÍ Nº 13695)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000577-44.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SIMÃO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): RUDSON RIBEIRO RUBIM(OAB/PIAUÍ Nº 13695)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000205-03.2016.8.18.0063
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA RODRIGUES
Advogado(s): ANDERSON BARBOSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11688), FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10030)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000567-34.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSANA CAVALCANTE DE SOUSA SOARES
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: CLÍNICA NEOIMAGEM
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de

virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.261. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000032-81.2013.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI, REP. PELO PREFEITO PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Advogado(s): HILBERTHO LUÍS LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3208)
Réu: GENESIO COSTA NUNES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000106-28.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RITA MARIA DE BRITO
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.263. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000046-60.2016.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.264. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000590-43.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SIMÃO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): RUDSON RIBEIRO RUBIM(OAB/PIAUÍ Nº 13695)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.265. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000730-48.2017.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE MARIA RIBEIRO
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO ITAÚ/BMG S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.266. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000387-18.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.267. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000532-74.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ODONTILIA LOPES DE SOUSA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.268. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000148-77.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS DORES DA SILVA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.269. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000249-22.2016.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FÉLIX PEREIRA BRITO
Advogado(s): FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 10076), DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10152), IGOR LIRA RIBEIRO GONÇALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11932)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.270. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000598-20.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARCOS ANTONIO BARBOSA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

18.271. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000468-30.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.272. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000156-25.2017.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA
Advogado(s): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5371)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.273. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000248-37.2016.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FÉLIX PEREIRA BRITO
Advogado(s): FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 10076), DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10152), IGOR LIRA RIBEIRO GONÇALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11932)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.274. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000067-70.2015.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE LOURDES GUIMARAES FERREIRA
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.275. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000133-11.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO DOS REIS GONÇALVES E SILVA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.276. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000128-86.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ORLY SOARES MONTEIRO
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.277. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000616-75.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO ESTEVAM DA ROCHA
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.278. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000843-31.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUZIA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 13863)
Réu: PREVISUL - COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.279. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000881-43.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO DA MATA SILVA
Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15769)
Réu: BANCO CETELEM S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.280. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000155-45.2014.8.18.0063
Classe: Execução Fiscal

Exequente: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM
Advogado(s): SILVIA MARIA SERVIO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 0686944)
Executado(a): ADELINO BARBOSA RIBEIRO NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 Carlos Ady da Silva Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.281. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000218-41.2012.8.18.0063
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: JOSÉ ITAMAR DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 Carlos Ady da Silva Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.282. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000384-34.2016.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Réu: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 Carlos Ady da Silva Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.283. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000605-51.2015.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRANCISCA ÍRIS DE CARVALHO COSTA DA SILVA
Advogado(s):
Executado(a): MARIA DE JESUS SOUSA PARENTE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 Carlos Ady da Silva Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.284. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000071-05.2018.8.18.0063
Classe: Monitória
Autor: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326), NINA RAFAELLE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 13644)
Réu: SILVANIA PEREIRA ALVES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 Carlos Ady da Silva Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.285. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000586-40.2018.8.18.0063

Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: MARIA LUCIA COSTA E SILVA, CREUSO PEREIRA FREITAS
Advogado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 Carlos Ady da Silva Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.286. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000187-45.2017.8.18.0063
Classe: Execução de Alimentos
Autor: FRANCISCO REIS GOMES BATISTA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu: REGINALDO BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 Carlos Ady da Silva Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.287. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000695-20.2019.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Réu: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 Carlos Ady da Silva Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.288. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000574-26.2018.8.18.0063
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: RICKI MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, REPRESENTADO POR SUA GENIORA GEANE DA SILVA ROCHA
Advogado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): MIGUEL ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 Carlos Ady da Silva Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.289. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000460-24.2017.8.18.0063
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: DIANA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): RAIMUNDO JOSE CARVALHO DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 Carlos Ady da Silva Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.290. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000155-06.2018.8.18.0063

Classe: Ação de Alimentos
Requerente: PATRICIANNE HERMOGENES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Requerido: CÍCERO SOARES DE BRITO
Advogado(s): JOAO CARLOS PINTO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 11360)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.291. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000665-82.2019.8.18.0063
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARCOS FERNANDES VIEIRA FILHO
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu: JELZIANA DE SOUSA COSTA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.292. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000671-89.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ RIBEIRO NETO
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO -FRANCISCO CARDOSO JALES(OAB/PIAUÍ Nº 2084961)
Réu: ANTONIA MARIA DOS SANTOS FONSECA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.293. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000559-23.2019.8.18.0063
Classe: Interdição
Interditante: FRANSCISCO DE ASSIS SANTOS
Advogado(s): AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: FRANCISCA DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.294. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000893-57.2019.8.18.0063
Classe: Interdição
Interditante: FRANCINELMA SILVA DO NASCIMENTO, GECIR MARIA FERREIRA
Advogado(s): O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.295. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000918-70.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MIGUEL MENDES LOPES
Advogado(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 15769)
Réu: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.296. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000592-81.2017.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CARLA REGINA DOS SANTOS
Advogado(s): BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12093)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE SEGURO OBRIGATÓRIO-DPVAT
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.297. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000125-34.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA RODRIGUES
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: BANCO PAN S.A
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 11268)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.298. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000494-28.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO PRIMO PEREIRA
Advogado(s): ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.299. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000208-84.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA MARIA CHAVES DA SILVA
Advogado(s): PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11961)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.300. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000224-38.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANDERSON BARBOSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11688)
Réu: .BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

18.301. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000130-56.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ORLY SOARES MONTEIRO
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO OLE CONSIGNADO S/A
Advogado(s): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.302. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000551-80.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JULIO ALVES GOVEIA
Advogado(s): ANILSON ALVES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 17195), MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.303. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000550-95.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO DA ROCHA RODRIGUES
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO PAN S.A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.304. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000131-41.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ORLY SOARES MONTEIRO
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
Réu: BANCO OLE CONSIGNADO S/A
Advogado(s): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.305. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000535-92.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO DA ROCHA RODRIGUES
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.306. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000803-49.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BANRISUL S.A.
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.307. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000605-46.2018.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JULIO ALVES GOVEIA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO PAN/PANAMERICANO S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.308. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000908-26.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA TEIXEIRA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: BANCO LOSANGO S.A- BANCO MULTIPLO
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.309. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000565-30.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SIMÃO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(s): RUDSON RIBEIRO RUBIM(OAB/PIAUÍ Nº 13695)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.310. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000207-02.2018.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): FELIPE DANTAS DE CARVALHO(OAB/CEARÁ Nº 24313-A)
Executado(a): FRANCISCO PAULO DA COSTA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.311. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000222-68.2018.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): FELIPE DANTAS DE CARVALHO(OAB/CEARÁ Nº 24313-A)
Réu: FRANCISCO PAULO DA COSTA, VERA LUCIA FERREIRA PONTES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de

virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.312. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000051-48.2017.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): ALCIDES ALVES PEREIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.313. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000325-75.2018.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A
Advogado(s): RENATA CRISTINA PRACIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15168)
Executado(a): RAFAEL LEAL DOS SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.314. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000282-12.2016.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/CEARÁ Nº 21347)
Réu: MARIA DO AMPARO DE ALMEIDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.315. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000360-06.2016.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Executado(a): ANTONIA LUZIA DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.316. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000650-16.2019.8.18.0063
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA DE FATIMA FREIRE RODRIGUES
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.317. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000107-18.2016.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSELMARA MENESES LIMA -ME
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)
Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-PALNEIRAIS-PI, REP. NESTE ATO POR JOSIVALDO MACEDO MOURA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.318. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000404-54.2018.8.18.0063
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: CLENILDA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s):
Requerido: MARIA DAS DORES DOS SANTOS
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.319. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000217-46.2018.8.18.0063
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE
Advogado(s): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA(OAB/CEARÁ Nº 6814), LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 16243)
Executado(a): VERA LUCIA FERREIRA PONTES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.320. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000987-05.2019.8.18.0063
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: BENEDITA MARIA CABRAL DA SILVA
Advogado(s): O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): RENATO CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.321. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000090-45.2017.8.18.0063
Classe: Interdição
Interditante: ANTONIA SANTANA DOS SANTOS
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Interditando: ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, CORNELINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.322. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000114-73.2017.8.18.0063
Classe: Execução de Alimentos

Autor: ISLANDIA ALVES CARDOSO FERREIRA
Advogado(s): ICARO ULIANNO BRANDAO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 13449)
Réu: JOSÉ ROSILDO FERREIRA DIAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.323. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000241-74.2018.8.18.0063
Classe: Ação Popular
Autor: DANILO BARBOSA DE CARVALHO
Advogado(s): DIEGO CAIQUE RODRIGUES BORGES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 15403)
Réu: MUNICIPIO DE PALMERAIS-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.324. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000285-93.2018.8.18.0063
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: MAURO JOSE GONÇALVES DA SILVA, ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA
Advogado(s): O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO DR. AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO,(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.325. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000334-08.2016.8.18.0063
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: VERALICE MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AMARANTE, 22 de setembro de 2020 CARLOS ADY DA SILVA Analista Judicial ? Portaria da Corregedoria ? NUCCENDIGPRO

18.326. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000255-07.2016.8.18.0038
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: FRANCISCO LADISLAU DA SILVA, JOSEFINA ALVES DA SILVA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/SÃO PAULO Nº 279526), CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Suplicado: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.327. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000331-31.2016.8.18.0038
Classe: Guarda
Requerente: MULLER PRÓSPERO DE SOUSA

Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
Requerido: MARIA CECILIA PROSPERO DE SOUSA, NAYARA PROSPERO GONÇALVES BASTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.328. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000099-51.2016.8.18.0092
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s): GABRIELA KARINE DE AQUINO PINTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5519), ANDERSON DA COSTA GARCIA(OAB/BAHIA Nº 24964)
Requerido: ILDEMAR COSTA DOS SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 22 de setembro de 2020

18.329. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000395-07.2017.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ORIGINAL S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 22 de setembro de 2020 ROBSON RIBEIRO DE SOUSA Oficial de Gabinete - .

18.330. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000382-76.2015.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JECONIAS JOSE ALVES
Advogado(s): MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6253)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 22 de setembro de 2020 ROBSON RIBEIRO DE SOUSA Oficial de Gabinete - .

18.331. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000030-19.2016.8.18.0092
Classe: Interdição
Interditante: DIUNIZIO RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s):
Interditando: IZOLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 22 de setembro de 2020

18.332. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000184-97.2019.8.18.0038
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):

Réu: ANTONIO MENDES DE SENA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512)
DESPACHO: INTIMEM-SE o Defensor do acusado, para que ofereça rol de testemunhas para depor em Plenário e eventuais outros requerimentos, tudo consoante o art. 422 do Código de Processo Penal.

18.333. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000133-04.2010.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SOLANGE DE SOUSA SANTOS GOMES
Advogado(s): FLÁVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 316199)
Réu: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES PIAUI/PI
Advogado(s): ANTÔNIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 280697)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 22 de setembro de 2020

18.334. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000008-34.2011.8.18.0092
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: NITERÇA RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): VAMBERTO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10481), DEFENSOR PÚBLICO-CURIMATÁ(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): WILSON SOUSA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 81-B)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 22 de setembro de 2020

18.335. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000347-19.2015.8.18.0038
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: KEILI KARINE PEREIRA DE OLIVEIRA, L. V. P. D.
Advogado(s):
Requerido: LUCAS DO NASCIMENTO DIAS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.336. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000475-37.2016.8.18.0092
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: ELISÂNGELA MOREIRA RODRIGUES
Advogado(s): MARCUS VINICIUS DIAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14865)
Requerido: SIDNEI LOPES DE MIRANDA
Advogado(s): MURILO SOUSA ARRAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10958), TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.337. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000904-35.2017.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, G. L. R. D., G. R. D., TATIANA RIBEIRO DUARTE
Advogado(s):
Réu: MAURO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.338. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000033-25.2005.8.18.0038
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2107)
Executado(a): FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.339. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000074-19.2008.8.18.0092
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA BENEDITA DE OLVEIRA, MENOR E. S. DE O.
Advogado(s): ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: JUDIVAN LOPES DE MIRANDA
Advogado(s): MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2583)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 22 de setembro de 2020

18.340. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000293-24.2013.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: PNAKLES NOGUEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512)
Réu: ALXANDRA MOREIRA NERES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.341. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE BARRAS

Processo nº 0000170-37.2019.8.18.0128
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: MARIA SALOME DE MENESES SILVA
Advogado(s): GEORGEVAN EMMANUEL ARAGAO DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 11864)
Réu:
Advogado(s):
Intimo o advogado GEORGEVAN EMMANUEL ARAGAO DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 11864) da seguinte decisão: "Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de restituição de bem apreendido formulado por MARIA SALOME DE MENESES SILVA".
Nauro Thomaz de Carvalho. Juiz de Direito da Vara Criminal de Barras-PI.

18.342. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000304-80.2011.8.18.0084
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO FEITOSA DE ANDRADE
Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6281)
ATO ORDINATÓRIO: De oordem, intima-se o advogado do réu acima, para a audiencia de INTERROGATÓRIO, designada para o dia 21/10/2020, às 09:30 horas, neste juizo. Eu, Francisco Gomes da Silva - Analsista Judicial, digitei

18.343. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000244-69.2016.8.18.0040
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUIZ ALVES FERREIRA
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
Diante do exposto, em consonância com o parecer ministerial, e não havendo alteração fático-processual apta a infirmar a prisão preventiva decretada, **MANTENHO-A** pelos fundamentos já declinados, nos termos dos arts. 312 e 316, parágrafo único, do CPP.

18.344. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000158-50.2020.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE BURITI DOS LOPES/PI
Advogado(s):
Indiciado: MARIA FRANCIMARA DA SILVA DOS SANTOS, RAFAEL DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5640)
DESPACHO: Fica o réu intimado, através de seu advogado, para no prazo legal apresentar razões de apelação.

18.345. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Processo nº 0000219-07.2019.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA AUCISLANDIA BORGES DE SOUSA
Advogado(s): THIAGO ALBUQUERQUE NOGUEIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 10957)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Expeça-se o RPV conforme petição sob o número de protocolo 0000219-07.2019.8.18.0087.5005 e, após o depósito dos valores, expeça-se o respectivo alvará em favor da parte beneficiária.6. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.7. Outrossim, verifico que o processo ainda encontra-se vinculado à agregada comarca de Campinas do Piauí, devendo ser migrada para o acervo da comarca deSimplício Mendes-PI.P.R.I.C

18.346. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001862-28.2015.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Réu: LUCIVANE LUSTOSA ARAÚJO, NAYARA CRISTINA MORAES MEDINA DE ARAÚJO
Advogado(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8029), GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496), WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6994), HENRIQUE SIMOES GONDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8219)
ATO ORDINATÓRIO:
INTIMO O ADVOGADO **GILBERTO LEITE DE AZEVEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8496),PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES** AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MP, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) SALÁRIOS-MÍNIMOS POR ABANDONO DE CAUSA (ART. 265 DO CPP).

18.347. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

PROCESSO Nº: 0001268-53.2011.8.18.0026
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ANDREIA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MÚCCIO MIGUEL MEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANDREIA DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, aos 22 de setembro de 2020 (22/09/2020). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MÚCCIO MIGUEL MEIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

18.348. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000410-07.2020.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARIA JACIARA DA SILVA, WESLEY COSTA DE SOUSA, LUIS FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, LUÍS GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): MICAELLE CRAVEIRO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12313), ANTONIO FLAVIO IBIAPINA SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 15455), FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
AVISO DE INTIMAÇÃO: INTIMO os advogados dos réus acima nominados, da expedição de Carta Precatória para oitiva das testemunhas residentes em Teresina, tendo referida Carta Precatória sido distribuída sob **Nº 0001204-75.2020.8.18.0172, da 10ª Vara Criminal de Teresina-PI**.

18.349. SENTENÇA - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001039-59.2012.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):
Réu: HARTÔNIO BANDEIRA DE SOUSA
Advogado(s): LEONEL LUZ LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6456), ARTUR DA SILVA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 13398)
SENTENÇA. DISPOSITIVO. Pelo exposto, julgo improcedente a pretensão ministerial e absolvo o acusado HARTÔNIO BANDEIRA DE SOUSA, já qualificado nos autos, nos termos do art. 386, VII, do CPP, por insuficiência de provas para a condenação. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. CAMPO MAIOR, 22 de setembro de 2020 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

18.350. SENTENÇA - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000217-12.2008.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, JAKNALDO ANDRADE SOARES
Advogado(s): PEDRO HILTON RABELO(OAB/PIAUÍ Nº 5702), PRISCILLA MARIA PINTO CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 4814)
SENTENÇA. DISPOSITIVO. Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, desclassifico a conduta dos acusados para o delito previsto no art. 14, da Lei 10826/03 no que decreto a extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do art. 107, IV, do Código Penal. P. R. I. Após formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição. CAMPO MAIOR, 21 de setembro de 2020 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

18.351. DECISÃO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000387-03.2016.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
Réu: RENATO SILVA SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO Consoante se vê dos autos, tentou-se em por várias vezes realizar a citação do acusado RENATO SILVA SOUSA sobre a peça acusatória nos endereços indicados pelo órgão do Ministério Público. Procedeu-se, posteriormente, a citação por meio de edital, na forma do art. 361 do Código de Processo Penal e, mais uma vez, restou infrutífera a tentativa de citação do acusado, tendo em vista que este não compareceu nem constituiu Advogado, conforme certidão datada de 30 de junho de 2020. Assim, determino a necessária a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366, do CPP. Deixo de decretar a prisão preventiva do acusado por não vislumbrar estarem presentes os requisitos da medida cautelar. Nomeio como defensor do acusado a Defensoria Pública desta Comarca, que deverá ser intimado pessoalmente para os termos legais. Vistas ao Ministério Público para o que entender cabível. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 21 de setembro de 2020 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

18.352. SENTENÇA - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000107-42.2010.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: MARCOS CÉSAR ORLANDO
Advogado(s):
SENTENÇA Trata-se de ação penal pela qual o Ministério Público imputa ao acusado a suposta prática do crime previsto no art. 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro. Os fatos supostamente delituosos ocorreram no dia 02 de fevereiro de 2010. Da análise do tipo apontado na exordial acusatória, a pena máxima, em abstrato, para o crime capitulado no art. 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro, é de 02 (dois) anos. Conforme dispõe o art. 109, IV, do Código Penal, a prescrição da pretensão punitiva, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro, ocorre em 08 (oito) anos, motivo pelo qual já extinta a punibilidade do acusado MARCOS CÉSAR ORLANDO. Pelo exposto, e nos termos do art. 107, IV, do Código Penal, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do acusado MARCOS CÉSAR ORLANDO, nos autos acima epigrafados. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquive-se. CAMPO MAIOR, 21 de setembro de 2020 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

18.353. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA(Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000332-66.2014.8.18.0044
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JUVENAL FERREIRA
Advogado(s): WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276)
SENTENÇA: Decido. Analisando o contido nos autos, tenho que não há mais razão para continuidade do presente feito. De fato, a partir da ocorrência delitiva inicia-se o cômputo do prazo prescricional, observando-se o máximo da pena cominada ao ilícito, nos termos do art. 109 do Código Penal. No caso, considerando que o tipo em comento tem pena máxima de 01 (um) ano de detenção, a prescrição da pretensão punitiva ocorreria em 04 (quatro) anos (art. 109, V, do CP). Dessa forma, observo que já não mais há motivo para a continuidade do feito, eis que o suposto delito narrados na denúncia encontra-se atualmente prescrito. Observe-se que o único marco interruptivo do prazo prescricional no curso do processo fora o recebimento da denúncia, em 20 de junho de 2014. Assim, deve-se considerar que, em 20 de junho de 2018, completou-se o período legal de 04 (quatro) anos, operando-se a prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato, sendo imperativa sua declaração. Pelo exposto, com fundamento no art. 107, IV, c/c art. 109, V, do Código Penal, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, declaro extinta a Documento assinado eletronicamente por MARIO SOARES DE ALENCAR, Juiz(a), em 28/08/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador e o código verificador . 29938576 BA01D.AB3B5.914E7.CFDD5.83133.64C83 punibilidade de Juvenal Ferreira, pelos fatos que lhe foram imputados nestes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Canto do Buriti-PI, 28 de agosto de 2020. MÁRIO SOARES DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI

18.354. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000426-58.2020.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ROMULO DE SOUSA MARQUES, LUCILENE GOMES DA SILVA
Advogado(s): JOSE LUIS DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12574)
SENTENÇA: 3. DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para CONDENAR ROMULO DE SOUSA MARQUES, nas penas do art. 33, caput da Lei n° 11.343/06 e art 14 da Lei n° 10.026/2003 em concurso formal. Lado outro, absolvo o réu ROMULO DE SOUSA MARQUES da acusação da prática do crime tipificado no art. 35 da Lei n° 11.343/06, nos termos do art. 386, II do CPP. Outrossim, com base no art. 386, II, do CPP, absolvo a ré LUCILENE GOMES DA SILVA das acusações da prática dos crimes tipificados nos art. 33 e 35 da Lei n° 11.343/06 e art. 14 da Lei n° 10.826/2003, por não haver prova a prática dos crimes, motivo pelo qual revogo todas as cautelares anteriormente impostas. DOSIMETRIA DA PENA a) DOSIMETRIA QUANTO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06): O art. 42 da Lei nº 11.343/06 estabelece que O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no art. 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente. 1. Culpabilidade: Grau de culpabilidade normal à espécie, presente o dolo direto; 2. Antecedentes: favorável, pois o réu não possui condenação criminal; 3. Conduta social: Boa, à míngua de outras informações nos autos; 4. Personalidade: Favorável, à míngua de elementos desabonadores; 5. Motivos: Favoráveis, pois não há demonstração de motivo para a prática do crime; 6. Circunstâncias: Favorável. 7. Conseqüências: Favorável, porquanto não há demonstração de danos; 8. Comportamento da vítima: Item prejudicado. 9. Quantidade da droga: Desfavorável, porquanto foi preso com uma quantidade expressiva de droga, qual seja, 5,810 Kg (cinco quilos 810 gramas de Maconha), 606,20g (seiscentos e seis gramas de cocaína) e 152,20g (cento e cinquenta e dois gramas) de crack, razão pela qual a pena será aumentada em 2/10. 10. Natureza da droga: Desfavorável, porquanto as drogas apreendidas, quais sejam, maconha e cocaína, sendo que esta última possui uma alta potencialidade lesiva e viciante, razão pela qual será majorada em 2/10. Da pena base: Considerando que foram 02 (duas) as circunstâncias desfavoráveis ao réu, conforme acima analisadas, deve a pena ser majorada a razão de 4/10 (quatro décimos), por ser a quantidade e a natureza da droga preponderantes, sendo que a fração de 4/10 deve ser calculada sobre o resultado da subtração entre a pena máxima e a mínima do crime julgado , motivo pelo qual fixo a pena em 09 (nove) ANOS DE RECLUSÃO E 900 (NOVEENTOS) DIAS-MULTA, fixando o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, por entender ser o necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime. Das agravantes e atenuantes: Há a atenuante da confissão espontânea, devendo a pena base ser diminuída em 1/6, razão pela qual fixo a mesma em 07 (SETE) ANOS E 06 (SEIS) MESES RECLUSÃO E 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) DIAS-MULTA, fixando o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, por entender ser o necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime. . Das causas de aumento e de diminuição: Não há DA PENA DEFINITIVA TRÁFICO: Fixo a pena definitivamente em 07 (SETE) ANOS E 06 (SEIS) MESES RECLUSÃO E 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) DIAS-MULTA, fixando o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, por entender ser o necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime, a qual deverá ser adimplida em dez dias após o trânsito em julgado desta sentença e revertida em favor do Fundo Penitenciário. b) DOSIMETRIA QUANTO AO CRIME DE PORTE DE ARMA DE FOGO (ART. 14, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/03): a) Circunstâncias Judiciais (art.59, CP): a.1) culpabilidade: FAVORÁVEL, porquanto o Réu agiu com dolo compatível com o tipo. a.2) antecedentes: FAVORÁVEIS ao Réu, pois não há registros de antecedentes em desfavor do mesmo. a.3) conduta social: favorável ao Réu, pois a prova dos autos aponta que o acusado tem excelente comportamento social. a.4) personalidade: prejudicada. a.5) motivos do crime: Favorável. a.6) circunstâncias do crime: Favorável. a.7) conseqüências do crime: favoráveis, eis que sem conseqüências graves, além do própria perigo social representado pelo tipo penal. a.8) comportamento da vítima: prejudicado, pois não há vítima personificada e individualizada neste tipo de conduta. b) Dosimetria (art.68,CP): b.1) pena-base: considerando as circunstâncias judiciais em todos os itens favoráveis ao réu, fixo a pena-base em 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO e pagamento de 10 (DEZ) dias-multa, fixando o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, por entender ser o necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime. b.2) agravantes e atenuantes: Não há. b.3) causas de aumento e diminuição: c) Não há. d) b.4) PENA DEFINITIVA PORTE DE ARMA: Assim, fixo 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 10 DIAS MULTA, fixando o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, por entender ser o necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime. CONCURSO FORMAL E PENA DEFINITIVA: Tendo em vista que a pena máxima foi de 07 (SETE) ANOS E 06 (SEIS) MESES RECLUSÃO, aumento a mesma em 1/6, fixando A PENA DEFINITIVA EM a mesma em 08 (OITO) ANOS E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO e o pagamento multa no montante de 760 (SETECENTOS E CINQUENTA) DIAS-MULTA, fixando o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, por entender ser o necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime, a qual deverá ser adimplida em dez dias após o trânsito em julgado desta sentença e revertida em favor do Fundo Penitenciário. DA DETRAÇÃO DA PENA Deixo de aplicar a regra da detração da pena referente ao tempo que o réu está preso, tendo em vista que tal aplicação não influenciará na fixação do regime inicial de cumprimento da pena. DO REGIME INICIAL DA PENA O réu deverá cumprir a pena em regime inicialmente fechado, ante o montante da pena aplicada, conforme art. 33 do Código Penal. DO LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA Irmão Guido. DA MANUTENÇÃO DA PRISÃO DO RÉU Sabe-se que a existência de inquéritos policiais e ações penais não são suficientes para a configuração de maus antecedentes e de reincidência, sendo necessário o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Contudo, quando se trata dos requisitos para a decretação da prisão preventiva, conforme já restou devidamente assentado pelos tribunais pátrios, a existência de inquéritos policiais e ações penais são motivos idôneos para a decretação da prisão preventiva do acusado com o fito de garantir a ordem pública, ante o risco de reiteração delitiva, conforme ementa abaixo colacionada. STJ-0494264) RECURSO EM HABEAS CORPUS. CRIME DE ROUBO. PRISÃO PREVENTIVA. RISCO DE REITERAÇÃO DELITIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ILEGALIDADE INEXISTENTE. PARECER ACOLHIDO. 1. A prisão preventiva constitui medida excepcional ao princípio da não culpabilidade, cabível, mediante decisão devidamente fundamentada, quando evidenciada a existência de circunstâncias que demonstrem a necessidade da medida extrema, nos termos dos arts. 312 e seguintes do Código de Processo Penal. 2. O risco de reiteração delitiva, fator concreto que justifica a manutenção da custódia cautelar, pode ser extraído de elementos como inquéritos e ações penais em curso. Precedentes. 3. No caso, a prisão cautelar foi decretada e mantida com amparo no risco de reiteração delitiva, em razão da existência de inquéritos policiais em andamento por crime idêntico. A necessidade da custódia ainda foi reforçada pela existência de condenação anterior transitada em julgado e pela quebra do compromisso firmado em livramento condicional. 4. Recurso em habeas corpus improvido. (Recurso em Habeas Corpus nº 43.721/MG (2013/0414270-6), 6ª Turma do STJ, Rel. Sebastião Reis Júnior. j. 23.10.2014, unânime, DJe 11.11.2014). No presente caso, o réu, além dos crimes aqui praticados, o réu é acusado da prática outros crimes , conforme informação do sistema Themisweb. Contudo, verifica-se do sistema de consulta pública do TJPI, ThemisWeb que o denunciado é réu em duas outras ações nessa comarca de Capitão de Campos/PI, ambas por porte ilegal de arma de fogo (processos n° 0000210-81.2015.8.18.0088 e 0000136-22.2018.8.18.0088. Ora, é indubitável o risco que a liberdade do réu pode trazer para a sociedade e da necessidade do cárcere do acusado para a garantia da aplicação da lei penal. Desta feita, resta evidenciado que existe o risco concreto da reiteração delitiva. Assim, como forma de garantir a ordem pública, considerando o risco concreto de reiteração delitiva do réu, mantenho a prisão do condenado, que deverá cumprir a prisão provisória no presídio indicado para o cumprimento de penas em regime fechado. Havendo recurso, expeça-se guia de execução provisória. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE Incabível, ante o limite da pena acima do estabelecido no art. 44 do Código Penal. DO SURSIS Prejudicado ante o limite da pena. PROVIMENTOS FINAIS: Condeno o sentenciado ao pagamento das custas. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO: 1 Lance(m)-se os nomes dos sentenciados no livro "rol dos culpados" (art. 5º LVII, da CF e art. 393, II, do CPP); 2 Expeça(m)-se Carta de Guia Definitiva; 3 Comunique-se o deslinde da relação processual ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para os fins previstos no art. 15, inciso III, da Carta Magna; 4 Preencham-se os boletins individuais, encaminhando-os ao Instituto de Identificação Criminal (art. 809 do CPP); 5- A restituição dos seguintes bens a LUCILENE GOMES DA SILVA: os valores R$ 1.864,00

(hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) em cédulas e R$ 104,75 (cento e quatro reais e setenta e cinco centavos) em moedas, dinheiro apreendido em sua residencia; restituição de aparelho celular Iphone. Deve a requerente Lucilene Gomes da Silva informar as características do aparelho cellular Samsung para fins de identificação para restituição. 6- O perdimento dos bens e valores que não foram restituídos à LUCILENE GOMES DA SILVA, e que são de propriedade de ROMULO DE SOUSA MARQUES apreendidos na forma da Legislação que regulamenta a matéria. 6 Autorizo a incineração da droga apreendida, devendo ser notificada a a Autoridade Policial para a devida incineração. 7 Perdimento das munições em favor do Exército. Demais comunicações e anotações necessárias. P. R. I. CAPITÃO DE CAMPOS, 16 de setembro de 2020 RANIERE SANTOS SUCUPIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

18.355. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000098-15.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos. Intimem-se as partes, para no prazo de 15 dias, digam quais provas pretendem produzir, devendo se manifestar sobre a necessidade de eventual necessidade de produção de prova oral. Nesse caso, deverão arrolar as testemunhas. Cumpra-se, CAPITÃO DE CAMPOS, 4 de agosto de 2020 RANIERE SANTOS SUCUPIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

18.356. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000677-65.2012.8.18.0088
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL
Advogado(s):
Executado(a): O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ISTO POSTO, com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC declaro extinta a presente execução. Sem custas. Fixo honorários pelo executado, no valor de 10% (dez por cento) do débito atualizado até a data do pagamento. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. P. R. I. Digite o conteúdo da sentença... Documento assinado eletronicamente por RANIERE SANTOS SUCUPIRA, Juiz(a), em 22/09/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. CAPITÃO DE CAMPOS, 4 de agosto de 2020 RANIERE SANTOS SUCUPIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

18.357. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000900-16.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte requerida do boleto de fls 251, das custas proceeeuais.

18.358. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000177-18.2018.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCA DE LOURDES CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882)
DESPACHO: " Considerando o recente isolamento social vivenciado por toda a população brasileira, por medida preventiva de cautela à saúde de todos os envolvidos, CANCELO o r.despacho e redesigno audiência anteriormente marcada para o dia 21/10/2020, às 11:40h, onde será realização de audiência de oferecimento de proposta de suspensão condicional do processo. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a INTIMAÇÃO necessária. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP. COCAL, 22 de junho de 2020 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL"

18.359. SENTENÇA - JECC CORRENTE - SEDE

PROCESSO Nº: 0000043-68.2015.8.18.0119
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
Autor do fato: JOCÉLIO SANTOS MARTINS
Vítima: JOÃO PACHECO CAVALCANTE, IVANILDE BARBOSA AVELINO PACHECO CAVALCANTE
SENTENÇA
Visto etc.
Dispensado o relatório, nos termos do artigo 81,§ 3º da Lei nº 9.099/95.
Trata-se de ação penal sob o rito sumaríssimo proposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor de Jocélio Santos Martins pela prática do suposto crime de ameaça, art. 147 do Código Penal, em desfavor de João Pacheco Cavalcanti e Ivanilde Barbosa Pacheco Cavalcanti.
Segundo consta da inicial acusatória, o Réu, no dia 13 de março de 2015, que é vizinho das vítimas, proferiu contra as mesmas ameaças, dizendo que ia ganhar uma questão contra estes na justiça, que iria fazer com que os mesmos saíssem daquela rua, que o Sr. João era u ?cabra? safado e que iria colocar uma doze (arma de fogo) na cara dele.
A defesa não alegou preliminares, defendendo, em síntese, a falta de provas do crime de ameaça. Subsidiariamente, alegou o estado de

embriaguez e que as supostas ameaças ocorreram em momento de discussão entre os envolvidos.
O tipo penal imputado ao réu está previsto no artigo 147 do Código Penal, in verbis:
Art. 147. Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio
Simbólico, de causar-lhe mal grave:
Pena ? detençã, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.
Segundo a denúncia, o crime de ameaça teria sido praticado de forma verbal, quando o Réu teria afirmado que iria colocar um doze na cara da vítima, o Sr. João Pacheco, isso em virtude de uma discussão referente a um processo judicial envolvendo as partes que, além disso, são vizinhos.
A prova testemunhal colhida em audiência de instrução favorece a tese acusatória, vejamos:
Depoimento da testemunha Dezirene Lemos Oliveira Serpa:
? Que é vizinha das partes; que não tem nenhum grau de parentes com as partes; por ser vizinha tem conhecimento que o acusado Jocélio Santos Martins, cria muitos problemas com a vizinhança, e o mesmo já acorda xingando e gritando, que é sabedoria o acusado já teve problemas com o vizinho de nome Osmar Lemos e a mãe da depoente Desiré Lemos com idade de 89 anos. (.....) Que cerca de 20 dias acordou com acusado gritando palavras de baixo calão para a vítima João Pacheco para que este ? vai tomar no cú? isso por volta das 6 horas da manhã. Concedida a palavra ao representante do Ministério Público, as perguntas responderam: que presenciou o acusado saiu com um pedaço de pau dizendo que iria matar o João Pacheco; quando o acusado saiu de dentro de sua casa, onde já gritava palavrões, quem iria pinicar com um facão.?
Depoimento da testemunha Jesy Lemos Cavalcante Júnior:
?em 06 de setembro de 2016, a vítima João Pacheco chegou na casa de minha sogra do depoente muito preocupado e nervoso dizendo que estava sendo ameaçado pelo acusado Jocélio, por este havia te xingado com palavras de baixo calão, e dizendo que tinha uma AR-15 para ele. Que dizendo que não poderia querer retornar para casa em virtude das ameaças recebidas, então o depoente voltou com a vítima para a casa para ver se havia alguma outra ameaça e o acusado não estava mais no local (...)?.
Os depoimentos das testemunhas estão em harmonia com as afirmações da vítima, vejamos:
Que no ano de 2015 foi ao seu quintal, quando viu que estava sendo retirada uma madeira do mesmo pelo acusado, que ao reclamar, este lhe xingou de ? cabra safado?, que temendo correu para dentro de sua casa, e logo em seguida o acusado entra pela porta da frente já de encontro com a vítima, que o acusado continuou o xingamento disse que iria matá-lo com uma AR-15, que saiu logo em seguida e ligou para a polícia.(...)?.
Em seu interrogatório perante este juízo, o acusado não negou as ameaças, vejamos:
?que se ameaçou, xingou, agrediu verbalmente, os fez por estar embriagado, e que foi coisa de três anos atrás, que hoje a sua cabeça é outra, quanto as ameaças feitas próxima semana santa não procedem, que é açougueiro e já foi preso e processado, que foi preso por tráfico, neste Juízo Comum. Que não sabe dizer se as acusações são verdadeiras são verdadeiras, que as fez porque estava a usar drogas, que conhece as vítimas e testemunhas ouvidas, nada tendo a alegar contra elas.(...)?
A tese defensiva de insuficiência de provas encontra-se superada pelos próprios fundamentos dessa sentença. Ademais, a alegação de falta de culpabilidade pela embriaguez não merece amparo, uma vez que não comprovou que a embriaguez foi completa e advinda de caso fortuito ou força maior.
Ante as provas colhidas, verifica-se a presença de provas de autoria e materialidade delitiva, não tendo o acusado negado as ameaças, mas afirmando que pode ter as cometido, pois estaria sobre o efeito de drogas.
Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE, o pedido formulado na denúncia, para condenar JOCÉLIO SANTOS MARTINS, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do art.147, do Código Penal, passando a dosar a pena z ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo Art. 68, caput, do Código Penal.
Analisadas as diretrizes do art. 59, do Código Penal, denoto que o Réu agiu com culpabilidade normal á espécie, nada tendo a se valorar. O réu possui ações penais em andamento. Todavia, a meu ver, e respaldada em entendimentos jurisprudenciais do STJ, entendo que ações penais em andamento não servem como fundamento para elevação da pena-base na constitucional da presunção de inocência, vejamos:
?(...) Inquérito policiais ou ações penais em andamento (inclusive, sentenças não transitadas em julgado) não podem ser levados em consideração para fixação da pena-base, em respeito ao princípio constitucional do estado presumido de inocência. Precedentes (...)? (STJ, HC 81262/SP).?
Em relação á conduta social do agente, esta não lhe é favorável. Constado autos, informações de que possui hábito de proferir xingamentos aos vizinhos, provocando confusões, com som alto, isso tudo cedo do dia, o que revela uma má conduta social. Por esse modo, elevo a pena em 1/6.
Poucos elementos foram coletados á respeito de sua personalidade; o motivo do delito não foi devidamente explicitado, razão pela qual não merece elevação na pena-base. Sobre as circunstâncias do delito, nada a valorar. Por derradeiro, não existem elementos para se aferir a situação econômico do Réu.
Á vista dessas circunstâncias analisadas individualmente é que fixo a pena-base em 1 (um) mês e 15 (quinze) dias de detenção.
Em seguida, verifico inexistirem circunstâncias agravantes e atenuantes a serem valoradas, bem como causas de aumento ou de diminuição, razão pela qual fica o réu condenado definitivamente á pena de 1 (um) mês e 15 (quinze) dias de detenção.
Em consoante com o disposto pelo artigo 33, parágrafo 2º, ?c?, do Código Penal, o Réu deverá cumprir a pena em regime aberto.
No entanto, verifico que na situação em tela, torna-se cabível a aplicação da substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, uma vez que o réu preenche os requisitos alinhados no artigo 44, do Código Penal, revelando ser a substituição suficiente á repreensão do delito.
Assim sendo, observado o disposto pelo artigo 44,§ 2º, primeira parte e na forma dps artigos 45, parágrafo 1º e 46, todos do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, qual seja, ade Prestação De Serviços a Comunidade, por se revelar a mais adequada no caso, na busca da reintegração do sentenciado á comunidade como forma de lhe promover a auto estima e compreensão do caráter ilícito de sua conduta, consistente em tarefas gratuitas a serem desenvolvidas, pelo prazo de 6 (seis) meses, junto á APAE de Corrente-PI, devendo ser cumprida á razão de uma hora de tarefa por dia, que será distribuída e fiscalizada, de modo a não prejudicar a jornada de trabalho do condenado.
Por se tratar de crime de menor potencial ofensivo, é direito do Réu de recorrer em liberdade.
Sem custas.
Lancem-se o nome do Réu no rol dos culpados
Publique-se.
Registre-se
Intimem-se.
CORRENTE, 22 de setembro de 2020
MARA RUBIA COSTA SOARES
Juiz(a) de Direito da JECC Corrente - Sede da Comarca de CORRENTE

18.360. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000090-61.2014.8.18.0027
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ARTHUR DA SILVA RIBEIRO, PALOMA ALVES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Executado(a): RANIEL BATISTA RIBEIRO
Advogado(s): ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4661A)
Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, com fundamento nos artigos 924, inciso II, do CPC.
Sem custas processuais ou honorários advocatícios.
Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.
Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se.
Expedientes necessários.
CORRENTE, 21 de setembro de 2020
]VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA
Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de CORRENTE

18.361. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000444-52.2015.8.18.0027
Classe: Interdição
Interditante: MARIONE GONÇALVES CRUZ
Advogado(s): JÚLIO CÉSAR MACÊDO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14553), THAIS SILVEIRA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12357)
Interditando: ADAELTON GONÇALVES DIAS CRUZ
Advogado(s): WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12632)
Ante o exposto, com fulcro do artigo 754 do CPC e acorde o parecer ministerial, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos da parte autora em sua exordial, especificamente quanto à interdição do Sr. Adaelton Gonçalves Dias Cruz.
Assim, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, I, do CPC.
Outrossim, revogo o termo de curatela provisório expedido fl. 29.
Sem custas processuais ou honorários advocatícios.
Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.
Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se.
Expedientes necessários.
CORRENTE, 21 de setembro de 2020
VIVIANE KALINY LOPES DE SOUZA
Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de CORRENTE

18.362. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000786-03.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIZ GONZAGA DA SILVA, GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.363. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000250-84.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA ALVES
Advogado(s): JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6591)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.364. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000456-40.2014.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA JUCILENE BISPO RIBEIRO
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.365. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000494-18.2015.8.18.0047

Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MIRIAN RODRIGUES ROCHA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO ALVES DE PÓVOA(OAB/PIAUÍ Nº 22099)
Réu: EDIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): SYNARA LEMOS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 5057), ARIANE LARISSA SILVA SALES(OAB/PIAUÍ Nº 10861)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.366. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000719-04.2016.8.18.0047
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: PAULO HERMES LEMOS PINHEIRO
Advogado(s): BRUNO COSTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 13975)
Requerido: INGRID FRANÇA PINHEIRO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.367. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000030-52.2019.8.18.0047
Classe: Execução de Alimentos
Autor: ANA LUIZA MONTEIRO SOARES, VIVIANE MONTEIRO SANTOS
Advogado(s):
Réu: JOÃO LUIZ SOARES SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.368. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000155-20.2019.8.18.0047
Classe: Execução de Alimentos Infância e Juventude
Exequente: ANDREI PEREIRA DA SILVA LACERDA, JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA LACERDA, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO PEREIRA DE LACERDA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.369. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000206-65.2018.8.18.0047
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA SALETE LIMA RIBEIRO, MAYCOM LIMA RODRIGUES, MARIANA LIMA RODRIGUES
Advogado(s):
Executado(a): JUNIVAL DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.370. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000712-41.2018.8.18.0047
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: TATIARA SOUSA TORRES, BRAYAN SOUSA SANTOS
Advogado(s):
Requerido: GILBERTO PROFIRO DOS SANTOS
Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.371. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000299-67.2014.8.18.0047
Classe: Guarda
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, MARLENE MENDES DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: MAILSON MENDES DE SOUSA, DÉBORA LÉIA ARAGÃO FERRAZ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.372. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000192-57.2013.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LIDIANE MARIA ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767/96)
Réu: MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.373. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000159-33.2014.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRISTINO CASTRO - PI, RANGEL MOURA PONTES, AUZÂNIO GUEDES DA SILVA
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.374. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000261-89.2013.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AUZÂNIO GUEDES DA SILVA
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.375. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000444-89.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA LIMA
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
Réu: ESPLANADA BRASIL S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS
Advogado(s): VICENTE MAGNO VIDAL(OAB/CEARÁ Nº 23866), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.376. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000119-46.2017.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MÁRCIO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
Réu: FC MOTOS LTDA
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), NELSON DE ALENCAR JUNIOR(OAB/MARANHÃO Nº 4796)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.377. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000312-37.2012.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767/96)
Réu: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.378. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000608-54.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALUIZIO JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.379. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000610-82.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA INÊS FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1788)
Réu: VIVO S.A, TELEFONICA BRASIL S.A.
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.380. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000013-50.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANDREIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO
Advogado(s): GILDEMAR DA CUNHA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6117)
Réu: MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.381. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000011-80.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA AMÉLIA DE JESUS GONÇALVES
Advogado(s): ARIOSVALDO EUFRAUSINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14061)
Réu: MUNICIPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.382. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000406-43.2016.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS, ODALVINA MOREIRA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.383. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000571-85.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: NAYRA REGIA SANTOS ALVES
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7376), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14900), KLÉCIO LIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 17819)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.384. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000574-40.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AURINEIDE ARAÚJO SANTOS
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7376), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14900), KLÉCIO LIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 17819)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.385. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000486-12.2013.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: HERMELINDA DUARTE RODRIGUES
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767/96), FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: CEPISA/ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.386. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000421-75.2017.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: REZIANE MARTINS CARVALHO
Advogado(s): RICARDO ALVES AMORIM DO LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 16062), TALMOM ALVES AMORIM DO LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 15123)

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ -PÍ
Advogado(s): OSORIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3088)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.387. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000318-44.2012.8.18.0047
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9431)
Requerido: SILVIO DA SILVA SOARES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.388. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000626-07.2017.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RUANA DA SILVA MOURA
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: ANTÔNIO DE ARAÚJO LUZ
Advogado(s): THAYSA FEITOSA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 10116)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.389. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000575-98.2014.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA INES GOMES DA SILVA
Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 8658)
Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387), ANA LUIZA ABREU PINTO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7330)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.390. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000001-70.2017.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRISTINO CASTRO - PI, INÁCIA FRANÇA DIAS
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.391. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000527-71.2016.8.18.0047
Classe: Ação Rescisória
Autor: BETÂNIA MARIA DE SOUSA NUNES
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: MARCELO HENRIQUE CORDEIRO DE LIMA -ME
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.392. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000803-39.2015.8.18.0047
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Autor: FLORISMAR RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.393. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000775-66.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDSON BARROS MARTINS
Advogado(s):
Réu: NETO, GENRO DO CANTÍDIO, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.394. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000570-03.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JEOANE CARREIRO MARTINS
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7376), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14900), KLÉCIO LIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 17819)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.395. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000573-55.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA LUCIA SILVA BARBOSA
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7376), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14900)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.396. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000481-24.2012.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JAIRON FEITOSA SOARES
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

18.397. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000768-45.2016.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LAURENA LOPES LIMA DOS SANTOS
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.398. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000064-61.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ VITORINO DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.399. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000572-70.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE FIGUEIREDO
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7376), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14900), KLÉCIO LIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 17819)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.400. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000256-04.2012.8.18.0047
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9431)
Requerido: MARIA DO CARMO BRITO DE CASTRO
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.401. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000693-98.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): PRISCILA ADRIELLE BISPO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15152), JOSE WILLIAM BONFIM DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14410)
Réu: BANCO PANAMERICANO, BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.402. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000744-85.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTÔNIO GARCIA DE SOUSA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.403. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000134-83.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TÂNIA MARIA VIEIRA BARROS PINHEIRO
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.404. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000569-18.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DE JESUS LEAL PEREIRA
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7376), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14900)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.405. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000576-10.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANÇA VIRGINIA SANTOS MIRANDA
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7376), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14900), KLÉCIO LIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 17819)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.406. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000522-78.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ISLEIA SILVA DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES DE SOUSA
Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5877)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.407. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000326-11.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUZIA DAS CHAGAS GENTIL
Advogado(s):
Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): DANILO SÁ URTIGA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4961), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387), DEYVSON ALMEIDA LINS(OAB/PIAUÍ Nº 5151)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.408. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000183-56.2017.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: THIAGO DIAS ARAUJO, T. DIAS ARAUJO-ME
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.409. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000140-61.2013.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: REGINALDO SANTANA DE FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 804711)
Réu: BANCO FINASA BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.410. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000114-87.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
Réu: JOQUEBEDE DIAS DOS SANTOS NUNES
Advogado(s): SILAS BARBOSA DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 21699-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.411. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000158-77.2016.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUCIANA RIBEIRO DA ROCHA, CÍCERO FURTADO DA SILVA
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI
Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5877)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.412. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000257-13.2017.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ -PÍ
Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
Réu: JOÃO MARTINS DA LUZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.413. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000844-98.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SOLÁRIA MARIA MOTA, MYRTYS DE SOUSA LEAL
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5877)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.414. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000073-86.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA RAIMUNDA DE SOUZA LIMA
Advogado(s):
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.415. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000047-25.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA NIVALDINA SANTANA DA SILVA
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.416. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000017-53.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: OCILEIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO
Advogado(s): HELVECIO SANTOS PINHEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 14318)
Réu: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.417. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000226-90.2017.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): MARIA DO SOCORRO PONTES DE NOROES MILFONT(OAB/PIAUÍ Nº 15191)
Executado(a): RAIMUNDO AMARO DE ALMEIDA, SALUSTIANO NETO LOPES DA ROCHA MENDES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.418. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000180-43.2013.8.18.0047
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ENZO MARTINS ARRAIS MOUZINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8343)
Requerido: ANTONIO BENTO DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.419. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000242-10.2018.8.18.0047
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 15778), ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 15770), DIOGO RODRIGUES SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8605)
Requerido: GELDO MACÊDO DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.420. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000824-44.2017.8.18.0047
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: IVANDI PEREIRA SOUSA
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.421. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000692-16.2019.8.18.0047
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033)
Réu: ANÁLIA MIRANDA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8047)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.422. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000417-38.2017.8.18.0047
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
Advogado(s): ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA(OAB/PIAUÍ Nº 2163)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.423. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000315-16.2017.8.18.0047
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: UEDRAS MACEDO PESSOA
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
Réu: JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ
Advogado(s): OSORIO MARQUES BASTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3088)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.424. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000011-32.2008.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO MATONE S.A
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 76950A)
Executado(a): MILITÃO FOLHA DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.425. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000493-38.2012.8.18.0047
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: EGINALDA LIMA DA COSTA
Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE PÓVOA(OAB/PIAUÍ Nº 220-A)
Réu: ADONIAS JOSÉ DA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.426. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000274-59.2011.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Advogado(s): ANTONIO JOSÉ LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): SANDRA HELENA LEMOS DA SILVA BARRETO - ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.427. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000153-31.2011.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ - REP. PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): PETRONIO MARTINS FALCÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.428. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000306-35.2009.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13901)
Executado(a): FÁBIO FERREIRA DE SOUSA ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.429. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000244-92.2009.8.18.0047
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13901), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 3556)
Réu: CARLOS SÉRGIO ALMEIDA LUZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.430. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000101-98.2012.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): REINALDO RIBEIRO DA SILVA - ME
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.431. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000054-03.2007.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 3891-B)
Réu: KV INSTALAÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.432. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000003-50.2011.8.18.0047
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
Réu: JOÃO FALCÃO NETO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.433. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000011-76.2001.8.18.0047
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI
Advogado(s): ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 178)
Réu: FRANCISCO DE VASCONCELOS MENDES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.434. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000039-39.2004.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, PETRONIO MARTINS FALCÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.435. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000061-63.2005.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI
Advogado(s): ILAN KELSON DE MENDONCA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 3268)
Réu: PETRONIO MARTINS FALCÃO
Advogado(s): GIVANILDO LEÃO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 3840), VALMIR MARTINS FALCAO SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 3706)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.436. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000029-63.2002.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO
Advogado(s): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1492)
Executado(a): AESA-AGROPECUÁRIA EQUATORIAL S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.437. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000121-31.2008.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: F. SALES NUNES CRUZ ME, DISTRIBUIDORA VITÓRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306), JOSE ANTAO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.438. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000001-95.2002.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO
Advogado(s): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1492)
Executado(a): DIONANDO DA FONSECA BENVINDO
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767/96)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.439. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000027-88.2005.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ, CIPRIANO ANTONIO DA LUZ NETO, MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): CAROLINE MARIA PIAUILINO MATOS (OAB/PIAUÍ Nº 3874)
Réu: JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.440. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000022-37.2003.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1008)
Executado(a): BARRETO E LEMOS LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.441. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000016-69.1999.8.18.0047
Classe: Monitória
Autor: ALCIDES FIGUEIREDO DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: DEUSA MARIA OLIVEIRA COSTA, ANA CÉLIA GOMES DE C. LEITE, PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB
Advogado(s): MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIN (OAB/PIAUÍ Nº 2790)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

18.442. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000302-56.2013.8.18.0047
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA ONÉLIA DE CARVALHO ARAÚJO, OSITA MACHADO DE RESENDE RAMOS, MARIA DO CARMO MACHADO DE RESENDE, MARIA DO REMÉDIO MACHADO DE RESENDE, LÚCIA MARIA MACHADO DE RESENDE CARVALHO, FRANCISCO MACHADO REZENDE, JULIETA MACHADO DE RESENDE VERAS, REGINALDO MACHADO DE RESENDE, ERNESTO MACHADO DE RESENDE, CID MENDES DE RESENDE FILHO, JOSE RESENDE NETO, PAULA NAYANNE DE CERQUEIRA RESENDE, MARIA DE LOURDES MACHADO DE RESENDE NETA(MENOR), KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA RESENDE, YRLA BEATRIZ FONSECA DE RESENDE ROPPI, CARLOS MACHADO RESENDE FILHO, MARIA LEONILIA DE JESUS RESENDE, RONALDO ARAÚJO DE RESENDE, ARNALDO ARAUJO DE RESENDE
Advogado(s): JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7376), JOAO VAZ FREIRE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8507), RAFAEL VICTOR NOGUEIRA BASTOS NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 14678), GLADSTONE ALMEIDA PEDROSA(OAB/PIAUÍ Nº 9304), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), ALEXANDRE DE CARVALHO FURTADO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4115)
Inventariado: CID MENDES DE RESENDE
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.

18.443. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000008-91.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DOMINGAS FOLHA COSTA
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.444. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000075-56.2019.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA GONÇALVES
Advogado(s): PALOMA CELESTINO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14495), JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6591)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.445. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000769-59.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS
Advogado(s): JAYRO LACERDA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6591)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.446. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000539-22.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RISA S/A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO GOMES(OAB/PARANÁ Nº 70642), ANTONIO LUIS SILVA BEZERRA(OAB/MARANHÃO Nº 18502), LUCIANO DE ALMEIDA PRESTES(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 88091), FREDERICO MOREIRA DE BORBA(OAB/GOIÁS Nº 21923)
Réu: AGRO ENERGIA PIAUÍ S.A
Advogado(s): JAIVAN CARVALHO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10935), BRAZ QUINTANS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12886)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.447. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000625-56.2016.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINDICATO DOS ENFERMEIROS, AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI
Advogado(s): CAROLINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11632), CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3778)
Réu: MUNICIPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.448. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000465-36.2013.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5877)
Réu: SUPERMERCADO FONSECA
Advogado(s): MUSSIO ANTONIO DUAILIBE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5423)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.449. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000261-16.2018.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Réu: ALCIMAR VIEIRA SOARES - ME
Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 8658)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.450. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000555-73.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DANILSON ALENCAR DE CARVALHO
Advogado(s): ERICO HENRIQUE REIS FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 11403)
Réu: EDVALDO SILVA DA ROCHA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.451. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000544-10.2016.8.18.0047
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: IRENE CAMPOS FALCÃO
Advogado(s): MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4023), SAMUEL SOARES CAMPOS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10330)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS LOPES MENDES
Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1788)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.452. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000097-51.2018.8.18.0047
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JEAN SELMO DE ALBUQUERQUE PAULINO
Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739)
Réu: SEVERINA ALVES DA SILVA
Advogado(s): JOSE WILLIAM BONFIM DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14410)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.453. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000463-95.2015.8.18.0047
Classe: Embargos à Execução
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Advogado(s):

Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839), CARLA DANIELLE LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3299)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.454. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000684-15.2014.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Executado(a): MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.455. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000510-64.2018.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTONIO SOARES DE FRANÇA
Advogado(s):
Executado(a): RAIMUNDO SOARES DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.456. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000304-21.2016.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO HONDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454), HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: MINELVINA GUARINO DOS SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.457. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000861-37.2018.8.18.0047
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANDREIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Executado(a): MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s): BRAULIO ANDRE RODRIGUES DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6604)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.458. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000221-68.2017.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HUGO ATTIM MENESES WAQUIM GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 6923), MARIA DO SOCORRO PONTES DE NOROES MILFONT(OAB/PIAUÍ Nº 15191)
Executado(a): SALUSTIANO NETO LOPES DA ROCHA MENDES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.459. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000222-53.2017.8.18.0047
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), MARIA DO SOCORRO PONTES DE NOROES MILFONT(OAB/PIAUÍ Nº 15191)
Réu: SALUSTIANO NETO LOPES DA ROCHA MENDES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.460. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000072-72.2017.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): EMANOEL HONÓRIO RIO BRANCO ME
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.461. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000360-25.2014.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: INTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA
Advogado(s):
Executado(a): F C MENESES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11380)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.462. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000677-81.2018.8.18.0047
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: JOSE DE ASSIS DE SOUZA SANTOS, IBANEZ DA SILVA BRITO, FRANCISCO DE ASSIS DE AGUIAR BATISTA
Advogado(s): EVALDO HOFMANN JUNIOR(OAB/PARANÁ Nº 20913), PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5128), RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 3891-B), RAIMUNDO NONATO BORGES BARJUD(OAB/PIAUÍ Nº 3891)
Interditando: DIOGO JOSE DE CASTILHO NETO
Advogado(s): BIANCA CASALE KITAHARA TORO(OAB/PIAUÍ Nº 16227)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.463. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000574-11.2017.8.18.0047
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: GABRIEL FERREIRA LIMA
Advogado(s): INOCENCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1788)
Requerido: ELOIS DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do

procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.464. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000341-77.2018.8.18.0047
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.465. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000650-06.2015.8.18.0047
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: VALMIR MARTINS FALCÃO FILHO, HESIODO DE SOUSA BENVINDO NETO
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952), FABIO MONTEIRO CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 14702)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.466. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000589-14.2016.8.18.0047
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: AIRTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Requerido: PETRÔNIO MARTINS FALCÃO
Advogado(s): CAIO BENVINDO MARTINS PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 8469)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.467. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000665-72.2015.8.18.0047
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ANA GLEBES MISSIAS ALVES
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
Requerido: EDER DA SILVA RODRIGUES - ME
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.468. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000532-59.2017.8.18.0047
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: GILMAR GOMES DE LIMA
Advogado(s): DIOGO RODRIGUES SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 8605)
Requerido: MARDÔNIO CRUZ
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.469. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000066-36.2015.8.18.0047

Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ANA CLARA DE SOUZA
Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 8658)
Executado(a): CFC- SERVEMPLAC
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.470. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000266-77.2014.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Advogado(s): SILVIA MARIA SERVIO SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 96-B)
Executado(a): F C MENESES DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10229), FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11380)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.471. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000740-43.2017.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO
Advogado(s): BRAULIO ANDRE RODRIGUES DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6604)
Executado(a): ZACARIAS DIAS DOS SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.472. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000265-19.2019.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.473. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000272-60.2009.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANDREIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO
Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5877)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI - SR. ZACARIAS DIAS DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.474. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000029-58.2005.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE RIBAMAR FERNANDES RODRIGUES, RAIMUNDO NONATO FERNANDES RODRIGUES, EDIMAR FERNANDES RODRIGUES, MIGUEL RODRIGUES FILHO, JOSÉ RODRIGUES MARTINS
Advogado(s): JOSE ANTONIO ALVES DE POVOA (OAB/CEARÁ Nº 6759)
Réu: DIOMAR RODRIGUES DE FRANÇA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.475. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000081-54.2005.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ERASMO BENEDITO ALVES LOPES
Advogado(s): JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 3569)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s): ROSEANA DE C. VALE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 1178869)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.476. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000009-91.2010.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO HONDA S.A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Executado(a): ALDEMAR MOURÃO DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.477. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000001-13.1993.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI - BEP
Advogado(s): JOSE COELHO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 2143)
Executado(a): ASDUBRA DA FONSECA BENVINDO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.478. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000038-93.2000.8.18.0047
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: RONALDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: AIRTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.479. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000183-66.2011.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DAS VIRGENS
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767/96)
Réu: GASPARETTO TRATORES LTDA, JOSÉ VITOR FRANCISCO CAETANO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.480. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000013-36.2007.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALDENIR PEREIRA GOMES
Advogado(s): INOCÊNCIO FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº -1788)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Advogado(s): LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3508), MARIO ROBERTO P. DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.481. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000362-63.2012.8.18.0047
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Autor: ALDEMAR LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s): VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 3706)
Réu: UNIÃO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.482. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000164-60.2011.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA - PROCURADOR FEDERAL(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): ALDEMAR LIMA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.483. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000022-61.2008.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ FERREIRA DE MOURA, INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s): LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM (OAB/ESPÍRITO SANTO Nº 9389)
Réu:
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.484. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000154-16.2011.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ - REP. PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): LUIZ GAMA OLIVEIRA FILHO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.485. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000113-59.2005.8.18.0047
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: NILMA PEREIRA DE SOUSA, MENOR - L.. P . S., MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: JAMES RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.486. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000701-80.2016.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13904)
Executado(a): A C MIRANDA DA ROCHA INDUSTRIA E COMERCIO -ME, TERESINHA DE SA MATOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.487. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000257-18.2014.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343/83)
Executado(a): FRANCISCO DE VASCONCELOS MENDES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.488. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000225-08.2017.8.18.0047

Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): MARIA DO SOCORRO PONTES DE NOROES MILFONT(OAB/PIAUÍ Nº 15191)
Réu: RAIMUNDO AMARO DE ALMEIDA, SALUSTIANO NETO LOPES DA ROCHA MENDES
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.489. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000580-57.2013.8.18.0047
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s): NATHALIE CRONEMBERG CANCELA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Réu: ZACARIAS DIAS DOS SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.490. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000428-77.2011.8.18.0047
Classe: Ação Civil Pública Cível
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ESTADO DO PIAUÍ, POR SUA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.491. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000018-83.1992.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202)
Executado(a): JOSE BORGES RIBEIRO, RAIMUNDO NONATO DE HOLANDA, JOSE ABEL DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.492. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000032-42.2007.8.18.0047
Classe: Reclamação
Autor: ROSA PEREIRA DE CARVALHO NETA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: O MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s): GILIANNA RODRIGUES FLORES(OAB/PIAUÍ Nº 3603), ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5877)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
CRISTINO CASTRO, 22 de setembro de 2020
ARLLA REGO GOMES DA SILVA
Servidor Designado - 339399-2

18.493. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000138-46.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
DESPACHO: Fica o advogado do despacho e da certidão a seguir Dê-se seguimento ao feito, designando audiência para que seja ouvida a filha do casal **CASSIANE TORRES DA SILVA**, no endereço da vítima, com quem a mesma reside. Intimações necessárias. Cumpra-se. FLORIANO, 9 de março de 2020 CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO- Certifico, de ordem do MM. Juiz de Direito do JECC-Sede de Floriano, Dr. Carlos Eugêncio Macêdo de Santiago, desigo audiência para oitiva da filha do casal, Cassiane Torres da Silva, residente no endereço da vítima, para o dia **01/10/2020 às 10:00 horas.** Dou fé. FLORIANO, 7 de julho de 2020 PABLO ERNESTO FONSÊCA NEIVA Secretário(a)

18.494. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001126-67.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: FRANCINETE SOARES DA COSTA
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o advogado intimado do despacho e certidão a seguir: Dê-se seguimento ao feito, designando audiência e intimado-se as partes, a requerida no endereço fornecido pelo querelante às fls. 55. Cumpra-se. FLORIANO, 9 de março de 2020 CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO - Certifico, de ordem do MM. Juiz de Direito do JECC-Sede de Floriano, Dr. Carlos Eugêncio Macêdo de Santiago, desigo audiência para o dia **01/10/2020 às 09:00 horas**. Dou fé. FLORIANO, 7 de julho de 2020 PABLO ERNESTO FONSÊCA NEIVA Secretário(a)

18.495. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0001222-77.2019.8.18.0028
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Réu: ELIZANGELA LIRA DOS SANTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. NOE PACHECO DE CARVALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dela conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, as **MEDIDAS PROTETIVAS** acima referenciada, ficando por este edital a vítima **LUCELIA RODRIGUES, brasileira, solteira, doméstica, natural de Floriano/PI, nascida em 09/10/1986, filha de Lucia Maria Rodrigues,** residente em local incerto e não sabido, **INTIMADA** de todo conteúdo da **DECISÃO**, qual seja: ***"Vistos,etc. Trata-se de medidas protetivas concedidas em favor da vítima LUCELIA RODRIGUES, já qualificada. O defensor da vítima peticionou requerendo a prorrogação das medidas urgências anteriormente deferidas, em conformidade com a recomendação de nº 01/2020 da Corregedoria do TJPI. Assim, considerando que ainda persiste a situação atual de risco evidenciado por meio do requerimento da ofendida, MANTENHO as medidas de proteção que lhe foram deferidas às fls. 12/14 pelo prazo de 6 (seis) meses, haja vista, que não podem ser estendidas por tempo indeterminado, sob pena de perder o caráter emergencial e preventivo. Faça-se a intimação das partes conforme requerido pelo defensor da vítima. Após o decurso do prazo, deverá a ofendida manifestar seu interesse na manutenção/ revogação das medidas. Cumpra-se. Floriano/PI, 10 de junho de 2020. Dr. Noé Pacheco de Carvalho Juiz de Direito da 1ª Vara".*** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 22 de setembro de 2020 (22/09/2020). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
NOÉ PACHECO DE CARVALHO
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO

18.496. DECISÃO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000846-61.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PEDRO MARCOS RODRIGUES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL)
Advogado(s):
Diante da notícia de que uma das partes faleceu, suspendo o curso do processo, nos termos do art. 313, I, combinado com o art. 689, ambos do Código de Processo Civil.
Caso já haja pedido de habilitação promovido pelos sucessores, intime(m)-se o(s) habilitante(s) para que, em dez dias, apresente(m) declaração por ele(s) firmada, sob as penas da lei, que contenha as seguintes informações: a) se foi aberto inventário para arrecadação e partilha do patrimônio do de cujos; b) o nome, estado, idade e residência de todos os herdeiros e, em havendo cônjuge sobrevivente, o regime de bens do casamento; c) a qualidade dos herdeiros e o grau de seu parentesco com o falecido. Deverá, ademais,

juntar: i) procuração que habilite o advogado subscritor da peça de habilitação; ii) cópia da certidão de óbito do de cujus; iii) cópia dos documentos pessoais dos habilitantes.
Na hipótese de alguma das informações ou documentos acima já ter sido apresentada, caberá ao(s) habilitante(s) tão somente mencionar a circunstância em petição.
Cumprida a determinação acima, intime-se a parte adversa para que, em 5 dias, manifeste-se sobre a sucessão processual pretendida.
Ressalte-se, desde já, que o sucessor habilitado terá responsabilidade quanto à sucessão, cabendo-lhe abrir inventário ou, caso não seja o inventariante, levar à colação os valores eventualmente recebidos neste processo.
Fronteiras, data indicada pelo sistema informatizado.
Thiago Coutinho de Oliveira
Juiz de Direito

18.497. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000183-20.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: IRACY ELVINA DE JESUS, IRACILDA IRACI DE JESUS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 7128), LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ante o exposto, defiro a habilitação pretendida para promover a sucessão processual da autora IRACY ELVINA DE JESUS, falecida, pelo senhor IRACILDA IRACI DE JESUS, CPF nº 889.460.103-04.
Retifiquem-se as informações das partes nestes autos.
Fica o(s) sucessor(es) ora habilitado(s) ciente(s) de que deverá(ão) abrir inventário (no prazo de 2 meses a contar da abertura da sucessão, nos termos do art. 611 do CPC) ou, de qualquer forma lícita, promover a partilha dos bens eventualmente recebidos em nome da pessoa falecida, podendo lhe ser aplicada a pena de sonegados (art. 1.992 do Código Civil) e configurado o crime do art. 168, § 1º, II, do Código Penal.
Intimações da seguinte forma: a) caso a parte tenha advogado habilitado nos autos, será comunicada eletronicamente; b) na hipótese de revelia, será intimada mediante publicação no órgão oficial (art. 346 do CPC); c) nos demais casos, será intimada por telefone, certificando-se nos autos (art. 188 do CPC); d) não sendo possível nenhuma dessas possibilidades, será intimada por carta com ARMP ou, excepcionalmente, mandado.
Preclusa esta sentença, conclusos para que se dê andamento ao feito.
Fronteiras, data indicada pelo sistema informatizado.
Thiago Coutinho de Oliveira
Juiz de Direito

18.498. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000505-06.2013.8.18.0051
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: ANDRE FELIPE PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): JOSUÉ RODRIGUES BEZERRA(OAB/CEARÁ Nº 10148)
Certifique-se o valor das custas não pagas e, em seguida, acione-se FERMOJUPI para os fins de direito.
Após, arquive-se com baixa na distribuição.
Fronteiras, data indicada pelo sistema informatizado.
Thiago Coutinho de Oliveira
Juiz de Direito

18.499. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000578-70.2016.8.18.0051
Classe: Produção Antecipada da Prova
Autor: MARIA ANTONIA DE JESUS MARQUES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
Intime-se o advogado da parte exequente para que promova a pretensão executiva no PJe, conforme art. 4º, §1º, II do Provimento Conjunto nº 11/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Verifique-se quanto a existência de eventuais custas processuais a serem pagas pelas partes. Em caso negativo, arquivem-se os autos com baixa na distribuição
Fronteiras, data indicada pelo sistema informatizado.
Thiago Coutinho de Oliveira
Juiz de Direito

18.500. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000724-48.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DIONISIO LUIS RIBEIRO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):
Ante o exposto, defiro a habilitação pretendida para promover a sucessão processual do autor DIONISIO LUISRIBEIRO, falecido, pela senhora ANTÔNIA VIRGEM DE JESUS RIBEIRO, CPF nº 034.702.253-70.
Retifiquem-se as informações das partes nestes autos.
Fica o(s) sucessor(es) ora habilitado(s) ciente(s) de que deverá(ão) abrir inventário (no prazo de 2 meses a contar da abertura da sucessão, nos termos do art. 611 do CPC) ou, de qualquer forma lícita, promover a partilha dos bens eventualmente recebidos em nome da pessoa falecida, podendo lhe ser aplicada a pena de sonegados (art. 1.992 do Código Civil) e configurado o crime do art. 168, § 1º, II, do Código Penal.
Intimações da seguinte forma: a) caso a parte tenha advogado habilitado nos autos, será comunicada eletronicamente; b) na hipótese de revelia, será intimada mediante publicação no órgão oficial (art. 346 do CPC); c) nos demais casos, será intimada por telefone, certificando-se nos autos (art. 188 do CPC); d) não sendo possível nenhuma dessas possibilidades, será intimada por carta com ARMP ou, excepcionalmente, mandado.
Preclusa esta sentença, conclusos para que se dê andamento ao feito.
Fronteiras, data indicada pelo sistema informatizado.
Thiago Coutinho de Oliveira
Juiz de Direito

18.501. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001031-31.2017.8.18.0051
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: JOSEFA RIBEIRO VIEIRA BATISTA
Advogado(s): MARLON MARCIO DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11842), DANIEL RODRIGUES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 8475)
SENTENÇA: "[...] Ante o exposto, atendidos os princípios que norteiam a Lei nº 9.099/95 em face do integral cumprimento da transação penal homologada por este juízo, declaro extinta a punibilidade do fato descrito neste procedimento".

18.502. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000176-81.2019.8.18.0051
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: JORGE HENRIQUE ROSENO
Advogado(s):
SENTENÇA: "[...] Ante o exposto, atendidos os princípios que norteiam a Lei nº 9.099/95 em face do integral cumprimento da transação penal homologada por este juízo, declaro extinta a punibilidade do fato descrito neste procedimento".

18.503. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000606-43.2013.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: PATRICK ISTANLEI SOUSA GUIMARÃES
Advogado(s):
SENTENÇA: "[...] Ante o exposto, atendidos os princípios que norteiam a Lei nº 9.099/95 em face do integral cumprimento da transação penal homologada por este juízo, declaro extinta a punibilidade do fato descrito neste procedimento".

18.504. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000519-13.2015.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA DE FATIMA FERREIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 18649)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A-BMC
Advogado(s): MONICA ROCHA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 7640)
DESPACHO:
Intime-se o apelado para, querendo apresentar contrarrazões no prazo legal, com base nos arts. 1.003, parágrafo 5º e 1.010, parágrafo 1º do CPC. Após a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Cumpra-se.

18.505. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000010-73.2001.8.18.0053
Classe: Embargos à Execução
Autor: DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PLATÔ DE GUADALUPE - DIPLAG
Advogado(s): AMADEU LUIZ PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 260/00)
Réu: FAZENDA NACIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(s):
DESPACHO:
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para que informe se ainda existe interesse no andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se.

18.506. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000315-66.2015.8.18.0053
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: VALTRA ADMINSITRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s): FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 196461)
Executado(a): THAYLLON FELIPE MOUZINHO DE CARVALHO, THABATTA LARISSE MOUZINHO DE CARVALHO
Advogado(s):
DECISÃO:
1 - Atualize o débito.
2 - Nos termos do Provimento, que dispõe sobre a utilização do sistema BACEN JUD, o bloqueio eletrônico de valores porventura existentes nas contas-correntes e outras aplicações financeiras do devedor, provisoriamente, de acordo com o cálculo constante dos autos. Solicitado o bloqueio, aguarde-se a resposta das instituições bancárias.
3 - Havendo saldo disponível (exitoso ou parcialmente exitoso) haverá a transferência do montante, até o valor da dívida, para conta vinculada ao juízo, procedendo-se a formalização do auto de penhora e intimando-se o credor, por seu procurador, do ato processual realizado (inclusive, no caso de bloqueio parcial de valores, para apresentar saldo atualizado do débito e indicar outros bens para constrição).
4 - Após, intime-se o e executado para oferecer embargos, se assim entender, no prazo legal, conforme artigo 915, do novo CPC.
5 - Em caso de inexistência de valores passíveis de bloqueio, manifeste-se o exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentando, inclusive, o saldo atualizado do débito sempre que lhe for conveniente.

18.507. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000218-03.2014.8.18.0053
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAU
Advogado(s): DER. FLAVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): MANOEL MESSIAS GOMES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO:
Considerando a morte do autor conforme juntado do óbito ID=29793965. Intime-se o patrono da parte autora, para no prazo legal, manifestar-se sobre o falecimento da executado. Cumpra-se. Após, voltem os autos conclusos.

18.508. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000243-84.2012.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 3556)
Réu: MARIA JOSÉ DA SILVA SEGUNDA, ERIVANIA DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIME-SE a apelada para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Prazo de 15 (quinze dias), nos termos do art. 1.010, § 1º, do CPC/2015. Após o decurso do prazo supramencionado, não havendo questões suscitadas em contrarrazões contra sentença (art. 1.009, § 1º), remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Piaui.

18.509. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000103-45.2015.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO AMPARO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
Réu: JOSÉ HONÓRIO CARDOSO, EDMA PEREIRA CARDOSO, MOISÉS HONÓRIO PEREIRA CARDOSO, ROSANA HONÓRIO PEREIRA CARDOSO, WALQUIRIA HONÓRIO PEREIRA CARDOSO LEAL
Advogado(s): MARCELA FERREIRA LUSTOSA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 35700), LUIZ ARTHUR SERRA LULA(OAB/PIAUÍ Nº 11178), ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 4324), HELDER SARAIVA DOS SANTOS(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 21464)
DESPACHO:
Intime(m)-se a(s) parte(s), por intermédio de seu(s) procurador(es), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente(m) suas razões finais escritas, sob pena de julgamento antecipado da lide. Expedientes necessários.

18.510. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000476-76.2015.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA DE LOURDES COSTA E SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Requerido: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
DESPACHO:
Intime-se a parte autora, para querendo, se manifestar sobre os Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

18.511. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000658-62.2015.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ANTONIO FERREIRA DOS REIS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Requerido: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO:
Vistos, etc.
Recebo a apelação, uma vez que tempestiva (e preparada), nos termos do art.485, §7º do NCPC, não vislumbro na apelação qualquer justificativa para retratação, de modo que mantenho a sentença prolatada em todos os seus termos. Determino, conforme dispõe o art. 331, § 1º do CPC, a citação da recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo legal. Decorrido este prazo, com ou sem manifestação, remetam-se ao E. Tribunal de Justiça, com baixa no sistema ThemisWeb. Cumpra-se.

18.512. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº 0000664-03.2014.8.18.0054
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, FRANCISCO LOPES DE SOUSA, ANTONIO MARCOS VIEIRA DE LIMA, EDILSON PINHEIRO DA SILVA, EGILDO DE CARVALHO BORGES
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
Intima-se o advogado Adriano Silva Borges OAB/PI n° 9504 para em 05 (cinco) dias fazer a juntada do Instrumento Particular de Procuração, após apresentar Alegações Finais na forma de memoriais no prazo legal.

18.513. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000354-60.2015.8.18.0054
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: ALINE NUNES DE SOUSA, MAIRA DE JESUS CRUZ, MARIA ROSEANE DOS SANTOS
Advogado(s): ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
SENTENÇA: Isto posto, declaro extinta a punibilidade, pelo cumprimento da pena acordada na transação penal de ALINE NUNES DE SOUSA e MARIA ROSEANE DOS SANTOS e, com fulcro no art. 107, IV c/c art. 109, V e VI, decreto a extinção da punibilidade de MARIA DE JESUS CRUZ.

18.514. DESPACHO - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº 0000123-57.2020.8.18.0054
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE INHUMA
Advogado(s):
Indiciado: LUCIANO ANTONIO DA SILVA, VALDECLEY DE SOUSA ALVES, LUCAS ANTONIO DA SILVA
Advogado(s): MARDSON ROCHA PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 15476), RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8723), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4978)
Vistos,etc.
Compulsando os autos, verifiquei que o denunciado VALDECLEY DE SOUSA ALVES constituíu advogado através do Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000844-75.2020.8.18.0032.5007, nos autos de prisão em flagrante. Assim, intimem-se os advogados alí constituído para apresentação da resposta à acusação, na forma legal.

18.515. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000239-44.2014.8.18.0096
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE INHUMA-PI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos, etc. In casu, diante da manifestacõ ausencia de autoria, impõe-se o arquivamento do presente feito. A luz de tais considerações, por tudo que dos autos consta e em consonancia com o entedimento Ministerial, determino o arquivamento destes autos, com baixa na distribuição, devendo a aotoridade Policial ser certificada do presente arquivamento e da possibilidade de desarquivamento, caso surjam fatos novos.

18.516. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000123-57.2020.8.18.0054
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE INHUMA
Advogado(s):
Indiciado: LUCIANO ANTONIO DA SILVA, VALDECLEY DE SOUSA ALVES, LUCAS ANTONIO DA SILVA
Advogado(s): MARDSON ROCHA PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 15476), RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8723), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 4978)
DESPACHO: Intimar os advogados constituidos do acusado WALDECLEY DE SOUSA ALVES, para apresentação de defesa escrita, no prazo legal.

18.517. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000118-60.2019.8.18.0057
Classe: Termo Circunstanciado

Autor do fato: JOSÉ ÂNGELO DE MORAIS NETO
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA E SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 2.919)
DESPACHO: "Intime-se o indiciado, para manifestar-se sobre a proposta do Ministério Público constante da petição recebida de forma eletrônica sob o número de protocolo 0000118-60.2019.8.18.0057.5004. Cumpra-se. JAICÓS, 22 de setembro de 2020 ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS"

18.518. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000105-27.2020.8.18.0057
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: GERALDO MARREIOS DE CARVALHO FILHO
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA VERA(OAB/PIAUÍ Nº 7834)
DESPACHO: INTIMAR a parte para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/09/2020, às 13:30, através do link (https://cnj.webex.com/join/kaline.carvalho).

18.519. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000727-48.2016.8.18.0057
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Indiciante: DEFENSOR PÚBLICO
Indiciado: ANTONIO FRANCISCO DE PAIVA
Advogado(s): ELYS CLECYANNE PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 12.993); WENDY COUTINHO SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 12.806)
SENTENÇA: "Diante de todo o exposto, com fundamento no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente pleito, sem resolução do mérito. Sem custas. P.R.I. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cutelas devidas. JAICÓS, 22 de setembro de 2020 ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JAICÓS"

18.520. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)
Processo nº 0000101-87.2020.8.18.0057
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP, CONCEIÇÃO DE MARIA MONTANHA, MARCOS WILSON DE L. COSTA, TÁLITA DEBORA DA SILVA, NILO GENTIL DA COSTA
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS-PI
Advogado(s): Mariane Santina OAB/SP 389989, Mávio Silveira Carvalho, OAB/PI 7515
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/09/2020, às 10:00, através do link (https://cnj.webex.com/join/kaline.carvalho).

18.521. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000474-47.2016.8.18.0029
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA DE FATIMA SOUSA
Advogado(s): RENILSON NOLETO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8375)
Executado(a): INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
Advogado(s):
DECISÃO: (....)
Ante o exposto, considerando os elementos do processo e tudo o mais que dos presentes autos consta, por esta decisão e para que se produzam no campo materialtodos os consectários jurídicos e legais pertinentes, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO de fls. 210, por não existir obscuridade, contradição ou omissão a ser sanada.
Após os expedientes necessários, arquive-se.
Expedientes e intimações necessárias.
P. R. I.
JOSÉ DE FREITAS, data e assinatura inseridas no sistema

18.522. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

PROCESSO Nº: 0000096-86.2019.8.18.0029
CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Réu: HAMILTON LAURINDO DE JESUS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **HAMILTON LAURINDO DE JESUS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, aos 22 de setembro de 2020 (22/09/2020). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS

18.523. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000302-57.2006.8.18.0029
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, MARIA DA ASSUNÇÃO E SILVA, EDILEUSA DE ARAUJO SOARES, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DE SOUSA, MARIA DE LOURDES MONTEIRO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA, MARTA SOLANGE LEITE DA SILVA, MARIA ALICE DE ANDRADE CHAVES, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA LAURINDO DE ANDRADE, JOSÉ ELIZEU DE OLIVEIRA, MARIA DO LIVRAMENTO DE ARAÚJO ROCHA, MARIA HELENA DA SILVA LEITE, MARTA PEREIRA DE SOUSA, MARIA DO NASCIMENTO SARAIVA DE SOUSA, REGINA MARIA FERREIRA, EVA FERREIRA DE SOUSA, RONALDO JOSE DE OLIVEIRA, IRACEMA ALVES DE HOLANDA, JOSÉ WELINGTON GOMES DA ROCHA, LUCIMAR DE SOUSA LIMA, ROSALIA DA ROCHA NASCIMENTO, ANTONIA VIANA DA COSTA MORAIS, BENEDITA FRANCISCA FERREIRA, VERÔNICA PEREIRA VÉRAS, MARIA DE FÁTIMA BORGES DA CUNHA, TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA ALVES DA COSTA, MARIA LUCILENE DA COSTA ARAUJO E SILVA, MARIA DO CARMO DA ROCHA SANTIAGO, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA, ANA ROSA ALVES DA CUNHA, MARIZA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIA FRANCISCA MOREIRA LIMA, FLAVIANA BARBOSA ALVARENGA, LIVRAMENTO MOREIRA DA ROCHA, MARIA JOSÉ SILVA ARAUJO COSTA, ANA LINA ALVES DE OLIVEIRA, MARIA DAS DORES DE SOUSA, MARIA DE FÁTIMA GOMES MELO, ROSA MARIA MORAIS CUNHA, FRANCISCA RITA DE CASSIA GOMES, ROSILDA VIEIRA COSTA, MARIA BERNADETE CARDOSO, FRANCISCA DE ASSIS LOPES DOS SANTOS, ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, ANTONIA PEREIRA CAMPOS, ROZÁRIA DA CUNHA E SILVA, ROSILENE COSTA DO NASCIMENTO, REGINA LÚCIA LIMA DA SILVA, ANTONIA ALVES DE HOLANDA SILVA, CREUSA MARIA VASCONCELOS FERREIRA, CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENRO, CELSA MARIA GOMES DA SILVA, ELIZETE SAMPAIO PINTO, FRANCISCA MARIA DA CUNHA DE SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES E SILVA, IRENE DA SILVA, JUDITE VIEIRA DA SILVA CUNHA, LUCILENE CRAVEIRO E SILVA, MARIA LUIZA CARDOSO DOS SANTOS, MARIA DE DEUS DA COSTA, MARIA ESTER E SILVA DE OLIVEIRA, MARIA DOS MILAGRES ALVES BARBOSA, DELZUITA FAUSTINO DE OLIVEIRA SOUSA, MARIA DE JESUS PEREIRA RAMOS, MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA, MARIA DO DESTERRO ANDRADE CARNEIRO, MARIA LAURINETE VIEIRA CAMPOS, MARIA DOS SANTOS NARCISO DE OLIVEIRA, IRACEMA FERREIRA DE SOUSA SANTIAGO, MARIA DE JESUS DA SILVA BARROS, RAIMUNDA RIBEIRO CHAVES, LUZIRENE DE SOUSA LIMA OLIVEIRA, SUELY CARDOSO ALMENDRA NEVES, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): GLENNYLSON LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5889), RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596), LEANDRO DE MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8631), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Requerido: MUNICIPIO DE JOSE DE FREITAS- PI, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. RICARDO SILVA CAMARÇO
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2018), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DECISÃO: (....)
Isto posto, rejeito a presente impugnação ao cumprimento de sentença. Condeno o impugnante ao pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação (art. 85, §1º, do CPC).
A fim de evitar discordância com os cálculos apresentados pela parte autora, determino que estes autos sejam enviados ao setor da contadoria judicial para ser calculado o valor devido aos autores, individualmente, conforme estabelecido às fls. 472/476v.
Apresentados os cálculos, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de quinze dias, iniciando-se pelos autores.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se

18.524. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000698-52.2017.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ROSA DE SALES BRITO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A)
Ato Ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.525. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0001245-68.2012.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MANOEL DAVID DO CARMO COSTA OU MANOEL DAVID SPÍNDOLA, VULGO DAVID, NATANAEL SALES LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando colidência de defesas, bem como impossibilidade de representação do acusado pela DPE, nomeio o ACELINO DE BARROS GALVÃO JUNIOR (OAB/PI)13828), como defensor dativo, devendo ser intimado para apresentar a respectiva alegações finais do acusado NATANAEL SALES LIMA, no prado de 10 (dez) dias.

18.526. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000115-62.2020.8.18.0060
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: FRANCISCO CARLOS LOPES DA SILVA
Advogado(s): IGOR FREITAS GUINOT(OAB/PIAUÍ Nº 18046), FRANCISCO RODRIGUES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 15458), FRANCISCO DAS CHAGAS REGO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 18664)
DECISÃO: RECEBO a denúncia pelos fundamentos jurídicos e legais nela contidos. Cite-se o (s) réu (s) para responder acusação, por escrito, no

prazo legal de dez (10) dias, podendo na resposta, inclusive, arguir preliminares e alegar tudo que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas.

18.527. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)
Processo nº 0000115-62.2020.8.18.0060
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Representado: FRANCISCO CARLOS LOPES DA SILVA
Advogado(s): IGOR FREITAS GUINOT(OAB/PIAUÍ Nº 18046), FRANCISCO RODRIGUES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 15458), FRANCISCO DAS CHAGAS REGO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 18664)
DECISÃO: Diante do exposto, em consonância com o PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INDEFIRO o pedido de liberdade, e MANTENHO a prisão preventiva de FRANCISCO CARLOS LOPES DA SILVA vulgo 'FOFO', como garantia da ordem pública, com fulcro no artigo 312 e 313 do CPP.

18.528. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001451-43.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DOMINGAS DE SOUSA LIMA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 18649)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (BMC)
Advogado(s): RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)
Ato ordinatório: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.529. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000256-23.2016.8.18.0060
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
Ato ordinatório: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.530. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000103-85.2011.8.18.0085
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: GENIVALDO HONÓRIO DOS SANTOS
Advogado(s): RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7270)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.531. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000820-08.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO JAYLTON LEAL
Advogado(s): WASHINGTON CARLOS DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9182), RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596), MICHELLE PEREIRA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 9749)
Réu: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4521)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.532. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000368-63.2011.8.18.0093
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: VALDECI FEITOSA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.533. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000734-71.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOABE DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
Réu: FRNANCEIRA ITAÚ CBD S.A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.534. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000762-39.2017.8.18.0100
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Advogado(s): JOÃO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10201-A)
Requerido: GEZENICE DA SILVA BENVINDO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.535. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000699-77.2018.8.18.0100
Classe: Interdição
Interditante: ARLENE ALVES DA SILVA
Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
Interditando: EDVALDO SOUSA SANTOS
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.536. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000574-75.2019.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOAQUIM RODIGUES AMORIM
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu: BANCO BGN S/A (BANCO CETELEM S.A.)
Advogado(s): ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE(OAB/MINAS GERAIS Nº 78069)
DESPACHO
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar réplica à contestação, em observância aos artigos 350 e 351 do CPC.
Após, venham os autos conclusos.
MANOEL EMÍDIO, 21 de setembro de 2020
LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

18.537. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000304-77.2016.8.18.0093

Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EURIMAR RAIMUNDO TORRES
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A
Advogado(s): MARIANA DENUZZO SALOMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 253384)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.538. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000457-81.2014.8.18.0093
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5350)
Requerido: EDILBERTO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JESUALDO FREITAS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 14286)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.539. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000251-23.2016.8.18.0085
Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIO DUARTE FRANCO
Advogado(s): JAIRO DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8222)
Inventariado: EDUARDO DUARTE FRANCO, FRANCISCA PEREIRA FRANCO
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.540. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000083-39.2017.8.18.0100
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): AGROFLORESTAL MR LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.541. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000925-82.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDA DE SÁ COUTINHO GUIDO
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DETRAN-PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.542. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0001732-90.2019.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Réu: RINGLER DE SOUSA ALVES
Advogado(s):
DECISÃO
Atendidos os pressupostos legais, intrínsecos e extrínsecos, do presente recurso de Apelação, recebo-o em seus efeitos legais.
Remetam-se os autos à Defensoria Pública para apresentação das razões recursais.
Com o retrono dos autos, dê-se vista ao Ministério Público para apresentar contrarrazões, no prazo de 08 (oito) dias.
Apresentadas as contrarrazões, dê-se seguimento à Apelação, remetendo-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com as anotações devidas, nos termos do art. 601 do CPP, para os devidos fins.
Expedientes necessários.
MANOEL EMÍDIO, 22 de setembro de 2020
LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

18.543. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000011-20.2005.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSINALDA ALVES DA SILVA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767/96)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 134383)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.544. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000485-86.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ WILSON DA SILVA BRITO
Advogado(s): MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 12759), DIÊGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9206)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): SARAH MOREIRA AREA LEAO(OAB/PIAUÍ Nº 238)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.545. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000495-33.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALDIVAN PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI(OAB/PIAUÍ Nº 8201-A)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.546. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000921-45.2018.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JARDENE PEREIRA LIMA
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 3824)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, **FICAM** por este **INTIMADAS** as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, **INTIMADAS** de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.547. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000041-84.2007.8.18.0085
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
DESPACHO
Intime-se a autarquia demandada para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os documentos acostados pelos demais herdeiros da de cujus, os quais tencionam a habilitação para regularização do polo ativo.
Somente após, venham os autos conclusos para Decisão.
Cumpra-se.
MANOEL EMÍDIO, 22 de setembro de 2020
LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA BRILHANTE
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MANOEL EMÍDIO

18.548. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000648-03.2017.8.18.0100
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, D. V. V. DE S., ANA LUISA VELOSO DE BRITO
Advogado(s):
Réu: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE SEBASTIÃO LEAL-PI
Advogado(s): RICHEL SOUSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9898)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.549. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000001-10.2004.8.18.0085
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: PAULO SERGIO DE SOUSA
Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 196189), GUSTAVO SANTOS MARTINS QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12235), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Requerido: BARTOLOMEU RAMOS PINTOS
Advogado(s): MARCO ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.550. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000010-67.2017.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALMERINDA DIAS PINHEIRO, MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Advogado(s): WASHINGTON CARLOS DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9182), LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5119), RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.551. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000218-06.2007.8.18.0099
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):

Denunciado: WILDEMAR BENVINDO GUIMARÃES, AZILTON BENVINDO MOREIRA
Advogado(s): AMADEU LUIZ PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 260)
Trata-se de autos provenientes de Landri Sales, agregada a esta co-marca de Marcos Parente em 2019. Dentre os inúmeros problemas encontrados no hoje posto de atendi-mento, identifiquei pessoalmente a existência de um automóvel no pátio do Fórum de Landri Sales em visível deterioração. Realizadas buscas para saber a origem do bem, encontrou-se este processo criminal, sendo providenciado o desarquivamento para que houvesse a destinação do bem. Analisando os autos, verifico que se trata de processo em que se apu-rou crime de estelionato. Identificou-se a pessoa de nome Alan da Silva Hortêncio como proprietário do bem. Realizada diligência no endereço indicado pelo Sistema Renavan, o delegado de polícia de Barueri não encontrou casa correspondente ao número 123 (fl.139). Posteriormente foi encontrado a Rua Imbucuru, 119, em São Miguel Paulista, São Paulo/SP (fl. 140). Em depoimento prestado junto à polícia, o proprietário que consta in-formou que o bem não foi comprado por ele, esclarecendo que tinha sido objeto de diversas fraudes e, dentre elas, alguém financiou o automóvel em seu nome. Á fl. 149, o réu Azilton Benvindo Moreira reinvidicou a propriedade do bem. Oficiou-se ao Banco Itaú SA, a quem o carro está alienado fiduciari-amente, não havendo qualquer resposta. Às fls. 173/ 174, o Ministério Público apresentou manifestação contrária ao pedido do réu, vez que este não comprovou a propriedade do automóvel. Nenhuma providência foi adotada em anos, tendo o processo sido sen-tenciado e arquivado antes da agregação. Com fundamento no art.28 do provimento 59/2020 CGJ/PI, determinei o desarquivamento para que se deliberasse sobre o destino do bem. É a síntese do necessário. Pelo que se percebe dos autos, o proprietário que consta nos registros do DETRAN nunca reivindicou esta qualificação. Além disso, o banco ao qual o bem foi alienado também não adotou qualquer providência, abandonando o bem no pátio do Fórum de Landri Sales, mesmo após ser intimado. Somente o réu reivindica a propriedade. Contudo, somente em proce-dimento civil próprio é que tal propriedade lhe poderia ser atribuída. Segundo o Manual de Destinação e Gestão dos bens apreendidos ela-borado pela Corregedoria-Geral de Justiça, nas situações em que não há definição do proprietário do bem, a providência adequada é a alienação cautelar, para posteri-or restituição do valor àquele que o pleitear na seara cível. Sendo assim, adotando-se as providências determinadas no manual supramencionado, adote-se as seguintes providências: a) Etiquete-se o bem, nos moldes estabelecidos pelo manual; b) Oficie-se novamente ao Banco Itaú para que providencie a retirada do bem no prazo de 60 dias. c) Remetam-se os autos ao Ministério Público para manifestação d) Intime-se o réu, que reivindica a propriedade do bem, que deverá pleiteá-lo em processo civil próprio. Ao final, retornem-me os autos conclusos para decisão.

18.552. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000197-25.2010.8.18.0099
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477), SAGRAMOR LARISSA BRAGA CARIBE(OAB/PIAUÍ Nº 7652)
Executado(a): DEUSIMAR DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos, etc. Trata-se de demanda de execução de título extrajudicial. Após diversas suspensões legais do feito, em virtude de política pública de renegociação de dívidas, a parte exequente pede a pesquisa no sistema INFOJUD sobre bens do executado, antes da suspensão do feito a que se refere o art. 921 do CPC. É a síntese do essencial. Considerando a ausência de indicação de bens penhoráveis, pesquise-se no sistema Infojud como solicitou o exequente. Após, intime-o, por seu procurador, para se manifestar no prazo de 15 dias. Advirto que não sendo indicado bens a penhorar, será suspenso o feito e, posteriormente, arquivado, na forma do art. 921 do CPC.

18.553. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000044-45.2017.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: HEDER JONHATAS GUEDES SANTOS
Advogado(s): MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUDEMENT MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9941), JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7376), ONESINO VAGNER AMORIM ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 15304), MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703), JOÃO HEBERT GUEDES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 15829), RONALDO MOTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9173), MARCOS AURELIO ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14900), OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 12437)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Trata-se de indenizatória as partes em epígrafe. A parte autora ajuizou demanda contra o réu, órgão do Estado do Piauí. Intimado para corrigir o problema na petição inicial, o autor permaneceu inerte. É o que há a relatar. Está mais que evidente a ilegitimidade passiva do réu, vez que o Governo do Estado é órgão do ente estadual, não possuindo capacidade postulatória, salvo em raras exceções. Mesmo intimada para corrigir a petição, ante a ilegitimidade manifesta, a parte autora deixou o prazo transcorrer in albis, não adotando também as providências do art. 339 do Código de Processo Civil. Necessário, assim, extinguir a demanda ante a ausência da condição da ação. Ante o exposto, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com supedâneo no artigo 485, VI do Código de Processo Civil, ante a ilegitimidade passiva da parte ré. Custas processuais pela parte autora e honorários em 10% sobre o valor da causa, na forma do art. 98, § 3º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.

18.554. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000082-57.2017.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALVINO JOSÉ PEREIRA
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: BANCO BRADESCO FIN S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Intime-se o requerido para que pague as custas processuais, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, no prazo de 15 dias. Caso não haja pagamento das custas, adote-se as providências determinadas no Manual de Procedimento MAP-VCIV-006/Impulsionar Processos Judiciais (4.2.3), conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça (Ofício Circular 76/2016). Por fim, arquivem-se.

18.555. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000245-66.2019.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: BANCO BRASILEIRO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)

III - DISPOSITIVO Ante o exposto, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com fulcro no art. 487, I do Código de Processo Civil. Condeno a parte em custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa, na forma do art. 98, § 3º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

18.556. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000246-51.2019.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
III - DISPOSITIVO Ante o exposto, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com fulcro no art. 487, I do Código de Processo Civil. Condeno a parte em custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor da causa, na forma do art. 98, § 3º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

18.557. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000243-96.2019.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SALUSTRIANO DAMASCENO NETO
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: BANCO BRASILEIRO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
VI. DISPOSITIVO Ao lume do exposto com espeque no art. 14, §1º, art. 6º, VIII, parágrafo único, do art. 42, do CDC, e demais fundamentos jurídicos suprainvocados, JULGO PROCEDENTE o pedido para: a) Declarar a inexistência do contrato de n.º 583788122, objeto da lide, por conseguinte a suspensão do desconto no benefício da parte autora relativo a eles, sob pena de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) por parcela debitada indevidamente. b) Condenar o Requerido a pagar a parte autora a importância do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, sobre o qual deverá incidir correção monetária desde os descontos de cada parcela e juros de mora de 1% (um por cento) mês, a contar da suposta celebração, utilizando-se os índices do Manual de Cálculos da Justiça Federal. c) Condenar também o Requerido ao pagamento da importância de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para indenizar os danos morais sofridos, devendo ser corrigido monetariamente desde a publicação desta sentença e os juros moratórios de 1% ao mês da citação, utilizando-se os índices do Manual de Cálculos da Justiça Federal (nos termos do Provimento Conjunto n.º 06/2009). d) Condenar o Requerido nas custas e honorários, que arbitro no valor de 10% sobre o valor da condenação. Após o trânsito em julgado, caso não haja pagamento das custas, adote-se as providências determinadas no Manual de Procedimento MAP-VCIV-006/Impulsionar Processos Judiciais (4.2.3), conforme orientação da Corregedoria-Geral de Justiça (Ofício Circular 76/2016). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

18.558. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000094-71.2017.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALZELITA LOPES BEMVINDO
Advogado(s): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12132)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Remetam-se os autos à Procuradoria Federal para ciência da sentença e apresentação de contrarrazões aos embargos de declaração no prazo de 10 dias.

18.559. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000106-61.2012.8.18.0099
Classe: Monitória
Autor: RAIMUNDO MARTINS DA FONSECA
Advogado(s): ADRIANA SARAIVA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 3223), MARCELO BENVINDO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15496), LARA DA ROCHA DE ALENCAR BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 15456)
Réu: GILDEVAN MATOS DA COSTA E SILVA
Advogado(s):
Altere-se a classe processual para cumprimento de sentença, visto que se constituiu o título judicial pela decisão de fl. 41. Sobre o pedido de consulta ao sistema BACENJUD, este já foi realizado em outra oportunidade, não havendo resultados. Por sua vez, defiro a pesquisa no sistema RENAJUD. Havendo resultados, intime-se a parte autora para manifestação em 30 dias, sob pena de abandono.

18.560. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000400-67.2013.8.18.0103
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: PAULO GISLENO FERREIRA DA SILVA, RAIMUNDO DIAS CARDOSO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), WELLINGTON ALVES MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 13385)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida na denúncia contra os acusados PAULO GISLENO FERREIRA DA SILVA e RAIMUNDO DIAS CARDOSO, para CONDENÁ-LOS pela prática do crime previsto no art. 157, § 2º, inciso I, II, do Código Penal. (...)

18.561. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MATIAS OLÍMPIO)
Processo nº 0000428-93.2017.8.18.0103

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOÃO BATISTA ALVES FREIRE
Advogado(s): THIAGO HENRIQUE VIANA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7558)
DECISÃO: Isto posto, considerando que o bem apreendido ainda interessa ao processo, bem como inexiste demonstração da licitude de sua origem, NÃO CONCEDO a restituição do bem apreendido. À Secretaria para inclusão do feito em pauta. Intimações e expedientes necessários. Sem custas.

18.562. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

Processo nº 0000046-08.2012.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: JOSÉ CRISTINO DA SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 485, IV, do NCPC. Após o trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Custas recolhidas à fl. 06. DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS EVENTUALMENTE PROFERIDAS NO CURSO DESTE PROCESSO, UMA VEZ PROFERIDA A PRESENTE SENTENÇA, FICAM, INCONTINENTI, REVOGADAS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários.

18.563. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

Processo nº 0004066-18.2020.8.18.0140
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE TERESINA PAIUÍ
Advogado(s):
Requerido: RAIMUNDO JOSE DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos etc. Deem-se vistas dos autos ao Representante do Ministério Público para ciência da decisão à fl.64/68. Intime-se a vítima da concessão das medidas protetivas. Após, aguarde-se em secretaria o envio do respectivo Inquérito Policial. Cumpra-se. MONSENHOR GIL, 22 de setembro de 2020 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONSENHOR GIL

18.564. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001563-68.2017.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO DANTAS DA SILVA
Advogado(s): NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9228)
DESPACHO: Íntimo para manifestar sobre o despacho de fls. 128,, destes autos, no prazo lei

18.565. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)
Processo nº 0000028-37.2019.8.18.0062
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DA 13º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - JAICÓS - PI
Advogado(s):
Representado: MENORES INFRATORES A.L.S E R.S.L
Advogado(s): NÚBIA JOSEFA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 16835)
DESPACHO: Designo audiência Instrução e Julgamento para o dia 01/10/2020, às 12h30min, que será realizada, preferencialmente, por videoconferência, nos termos do art. 8º, § 1º da Portaria Nº 1020/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de março de 2020, cujo prazo de vigência foi prorrogado por atos posteriores. Intime-se as partes para que, em até 02 (dois) dias úteis da data designada para a audiência, encaminhem ao e-mail da Secretaria desta Vara (sec.padremarcos@tjpi.jus.br) o e-mail através do qual poderão ser contactados para a realização da videoconferência através da Plataforma Cisco Webex. Deverá o Oficial de Justiça seguir o contido no art. 9 da Resolução do CNJ, certificando o número do telefone e se o intimado possui aparelho eletrônico com conexão à internet que permita a sua oitiva por videoconferência, garantindo, ainda, possibilidade de contato caso ocorra queda de sinal durante o ato. Caso positivo, esclareça ao intimando que ele deverá acessar o link, a ser disponibilizado pelo telefone ou e-mail informado, no dia e hora da audiência designada. Na negativa, diante da ausência de meios tecnológicos necessários para sua oitiva virtual, será permitido o ingresso das partes nas dependências do Fórum local, advertidas de que somente poderão ali ingressar com o uso de máscaras e que terão álcool em gel disponibilizado na entrada e durante todo o tempo de permanência. O presente despacho servirá como mandado. Ciência ao Ministério Público. Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se. PADRE MARCOS, data do sistema. TALLITA CRUZ SAMPAIO - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS.

18.566. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

Processo nº 0000128-87.2015.8.18.0108
Classe: Inventário
Inventariante: TERESINHA DE ARAUJO DIAS, JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS, JOAQUIM WASHINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS, MARILANGIDA BARROSO DE ARAUJO DIAS, MARIA EVANGELINA BARROSO ARAÚJO DIAS
Advogado(s): DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8754)
Inventariado: JOAQUIM ANTONIO NETO
Advogado(s):
DESPACHO
Cumpra-se o despacho id. nº 29664490, na integralidade. Intime-se, ainda, osherdeiros sobre a petição id. 5008.
Intimações e expedientes necessários.
PAES LANDIM, 21 de setembro de 2020

LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PAES LANDIM

18.567. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000260-17.1997.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Requerido: JOSE ARAUJO MACHADO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, as custas relativo a taxa de desarquivamento. O boleto encontra-se juntada na data de 22/09/2020.

18.568. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000680-65.2010.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: SONIA MARIA CASTELO BRANCO FURTADO
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3960)
Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PARNAÍBA, 22 de setembro de 2020
LUCAS CUNHA DOS SANTOS
Analista Judicial - 3652

18.569. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000346-02.2008.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANTONIO VIAPIANA, LEA FATIMA FERREIRA VIAPIANA
Advogado(s): LISANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5310)
Requerido: CAIXA SEGUROS S/A
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983), CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/MARANHÃO Nº 9356-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PARNAÍBA, 22 de setembro de 2020
LUCAS CUNHA DOS SANTOS
Analista Judicial - 3652

18.570. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0002073-88.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Réu: PEDRO SIMAO DA SILVA, RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PARNAÍBA, 22 de setembro de 2020
LUCAS CUNHA DOS SANTOS
Analista Judicial - 3652

18.571. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº 0004086-55.2014.8.18.0031
CLASSE: Cumprimento de sentença
Exequente: ESTHER DE CARVALHO MAVIGNIER, EUGENIA MARIA DE CARVALHO MAVIGNIER
Executado(a): BANCO BRASIL S.A
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PARNAÍBA, 22 de setembro de 2020
LUCAS CUNHA DOS SANTOS
Analista Judicial - 3652

18.572. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0000388-70.2016.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 16243)
Réu: JOSE FERREIRA PASSOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PARNAÍBA, 22 de setembro de 2020
LUCAS CUNHA DOS SANTOS
Analista Judicial - 3652

18.573. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004087-40.2014.8.18.0031
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Executado(a): BANCO BRASIL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.574. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004086-55.2014.8.18.0031
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ESTHER DE CARVALHO MAVIGNIER, EUGENIA MARIA DE CARVALHO MAVIGNIER
Advogado(s): HÍGIMA LOPES DO NASCIMENTO AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 4477)
Executado(a): BANCO BRASIL S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.575. DECISÃO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000910-63.2017.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: ANTONIO JAIME ARAUJO CARDOSO
Advogado(s): LEONCIO DA SILVA COELHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 23901)
Portanto, INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO e mantenho o decreto prisional preventivo de ANTONIO JAIME ARAUJO CARDOSO, vulgo, "Nego Jaime" com fundamento na garantia da ordem pública e aplicação da lei penal (art. 312 do CPP).
Intimem-se o Dr. LEONCIO DA SILVA COELHO JUNIOR - OAB/PI 23901, via DJe, para que apresente, no prazo legal (art. 588, CPP), as razões do recurso em sentido estrito interposto.

Juntadas as razões, remetam-se os autos ao órgão ministerial para que apresente as contrarrazões.

18.576. DECISÃO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0003039-85.2010.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO CARLOS SOUSA SALUSTIANO
Advogado(s): IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAUÍ Nº 6640)
(...) Assim, em razão da intempestividade, vez que o advogado constituído nos autos foi intimado da sentença condenatória via DJe em 21 de setembro de 2016, NÃO CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO (...)

18.577. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001541-70.2018.8.18.0031
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s): JONATÃ TIMÓTEO BRANDÃO LIMA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 168910)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5491), WIANEY BEZERRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6646)
Determino nova intimação do assistente de acusação e do advogado da parte acusada para que apresentem, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, as alegações finais.
Em caso de inércia, determino a intimação pessoal do réu para que constitua defesa técnica para apresentação da referida peça, com a advertência de que, em caso de não efetuada no prazo de 5 (cinco) dias, será nomeada a Defensoria Pública.

18.578. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001815-97.2019.8.18.0031
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO DE FARIAS, JOSE WELLINGTON DE ALMEIDA REIS, LUCAS GLEISSON GOMES RIBEIRO
Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5640), RUSDAEL MELO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 8857)
DESPACHO: Inicialmente cumpre salientar que o advogado Rusdael Melo do Nascimento,OAB/PI nº8857, foi intimado, via Diário de Justiça n°8964, p.148, na data de 12/08/2020 para apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, disponibilizado em 16/09/2020 mídia da instrução processual através do sistema virtual Google Drive, nos termos da certidão retro.

18.579. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003734-92.2017.8.18.0031
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: ITALO GUSTAVO CORDEIRO MAGALHÃES
Advogado(s): MATIAS DE BRITO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10271)
Réu:
Advogado(s):
DECISÃO: Deste modo, analisando os autos verifica-se que não há nenhum óbice legal que impeça a restituição do bem ao seu proprietário, assim, coadunado com o douto parecer ministerial, julgo PROCEDENTE o pedido formulado para determinar a restituição do bem descrito na peça exordial a ITALO GUSTAVO CORDEIRO MAGALHÃES.

18.580. DECISÃO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0001223-19.2020.8.18.0031
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DA COMARCA DE PARNAIBA-PI, MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Representado: ABIEL WITSON DE MORAES COSTA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Recebo a inicial e designo audiência de apresentação para o dia 30 de setembro de 2020, às 12:00h, na sala de audiência desta 2ª Vara Criminal.

18.581. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001652-59.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s):
Indiciado: SIDERLEY DOS REIS SOUZA
Advogado(s): LUIZ EDUARDO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 14004)
ATO ORDINATÓRIO: 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do (a)MM (a) Juiz (a) de Direito em exercício na 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) supracitado(s), **para juntar novo comprovante de endereço do mesmo, no prazo de 15 (quinze) dias, de modo que este possa ser intimado para receber os valores referentes à fiança prestada em juízo**. Aos 22.09.2020. Eu, Paloma Costa Oliveira Fontinele, Estagiária, digitei e subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

18.582. DECISÃO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000814-43.2020.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Representante: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAIBA - PI
Advogado(s):
Indiciado: BRENA RAIELLY DO NASCIMENTO SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto, INDEFIRO os pedidos formulados pela defesa e mantenho a prisão preventiva em desfavor de Brena Raielly do Nascimento Silva, mantendo ainda a audiência de instrução e julgamento para o dia 30/09/2020, às 10:30h.

18.583. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAULISTANA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAULISTANA)
Processo nº 0000053-35.2005.8.18.0064
Classe: Inventário
Inventariante: JOÃO JOSÉ DE SOUSA
Advogado: FRANCISCO NASCIMENTO BENTO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1563)
Inventariado: RUTE AVELINA DE SOUSA
SENTENÇA: Posto isso, por não existir nos autos elementos mínimos que possam subsidiar a continuidade da ação, extingo o processo sem resolução do mérito, por ausência de interesse processual, na forma do art. 485, VI, do CPC. Custas finais pelo requerente. Intimem-se pela imprensa oficial. Com o trânsito em julgado, ao arquivo, com baixa. PAULISTANA, 11 de setembro de 2020. DENIS DEANGELIS BRITO VARELA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PAULISTANA

18.584. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001395-94.2016.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA LUZIA OLIVEIRA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
INTIMAÇÃO: INTIMO as partes para, tomar ciência da juntada do ACÓRDÃO retro, bem como, para requerer o que julgarem de direito, no prazo legal.

18.585. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000163-08.2020.8.18.0032
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAICÓS PIAUÍ, IOSEFH MACEDO E SILVA
Advogado(s): PAMELLA ALVES DE SÁ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 11238), GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8693)
Deprecado: 4ª VARA DA COMARCA DE PICOS
Advogado(s):
DESPACHO: Assim, tendo em vista que trata-se de uma carta precatória criminal onde foi deprecada a oitiva do Policial militar Iosefh Macedo e Silva, e o Comando da Polícia Militar de Picos informou que possui estrutura que permite a oitiva dos policiais militares a partir de seu Batalhão pela plataforma de videoconferência Microsoft Teams, que poderá ser baixada e instalada por meio do s e g u i n t e e n d e r e ç o e l e t r ô n i c o : https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app, **designo o dia 14/10/2020 às 08h30min para realização da audiência**.
Intimem-se o Ministério Público e a defesa do(s) réu(s) para que forneçam, até 48 (quarenta e oito) horas antes da audiência o e-mail ou contato telefônico para fins de compartilhamento do link de acesso aos autos e acesso ao Microsoft Teams, bem como número de telefone celular disponível para eventual contato que usarão no dia da audiência, facultada a presença na sala de audiência.
Oficie-se ao juízo deprecante comunicando a data da audiência. Requisite-se o policial militar Iosefh Macedo e Silva, informando ao Comando da Polícia Militar de Picos que a audiência será realizada por vídeo conferência e o militar deverá comparecer ao 4ª BPM onde será ouvido através da plataforma de videoconferência Microsoft Teams.
Expedientes necessários.
PICOS, 15 de setembro de 2020
SERGIO LUIS CARVALHO FORTES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

18.586. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000447-21.2017.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 4ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: FRANCIMAR GOMES DE SOUSA
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)
DECISÃO: Intime-se a Defesa, para, no prazo legal, apresentar as contrarrazões do recurso de apelação.

18.587. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000164-19.2019.8.18.0067
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DE PIRACURUCA-PI
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO JOSE DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s):
DECISÃO:
(...) Como ventilado pelo membro ministerial, o ordenamento constitucional pátrio, garante que ninguém será processado/condenado/executado

mais de uma vez pelo mesmo fato delitivo - o que a doutrina processual penal denomina de princípio do ne bis in idem:?Conhecido no direito norte-americano como ou seja, para se double jeopardy, evitar o risco duplo, entende-se que, por força do princípio do (ou da ne bis in idem inadmissibilidade da per-secução penal múltipla), aplicável à ação penal pública e privada,ninguém pode ser processado duas vezes pela mesma imputação.? (LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal: volume único. 8 ed. rev., ampl. atual. Salvador:JusPodivm, 2020, pg. 320)Da leitura do excerto acima, bem como do parecer ministerial, ORDENO o arquivamento dos autos, com fulcro no princípio da vedação à persecução penal múltipla ou ne bis in idem.Publique-se. Registre-se. Intime-se.PIRACURUCA, 14 de setembro de 2020 - STEFAN OLIVEIRA LADISLAU - Juiz de Direito

18.588. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0000189-03.2020.8.18.0033
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: ...MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: ALEXANDRE DA SILVA SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRIPIRI, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ALEXANDRE DA SILVA SOUSA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 22 de setembro de 2020 (22/09/2020). Eu, Ândrea Maria seraine custódio Viana o digitei, subscrevi e assino. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA-Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

18.589. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0000196-92.2020.8.18.0033
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Requerente: DPC FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA
Réu: CLAYTON SOARES DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRIPIRI, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **CLAYTON SOARES DE SOUSA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 22 de setembro de 2020 (22/09/2020). Eu, Ândrea Maria Seraine Custódio Viana digitei, subscrevi e assino.ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

18.590. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0000296-47.2020.8.18.0033
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Requerente: DELEGADO DA DELEGACIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE PIRIPIRI-PI
Requerido: BENEDITO FERREIRA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PIRIPIRI, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **BENEDITO FERREIRA DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 22 de setembro de 2020 (22/09/2020). Eu, Ândrea Maria Seraine Custódio Viana, digitei, subscrevi e assino.ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

18.591. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000828-80.2004.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Réu: JOSÉ CARLOS VIANA DA COSTA
Advogado(s): GILBERTO MOREIRA DE SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 5488) / GEORGE MAGNO CARVALHO CARDOSO (OAB/PI Nº 3004/98)
SENTENÇA: "Ante o exposto, com base nos arts. 107, IV, e 109, IV c/c art. 110, todos do Código Penal, tendo em vista a pena aplicada in casu, DECLARO extinta a punibilidade de José Carlos Viana da Costa."

18.592. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002445-26.2014.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: WDSON HENRIQUE DE SOUZA LIMA
Advogado(s): EUGENIO LEITE MONTEIRO ALVES (OAB/PIAUÍ Nº 1657/86)
SENTENÇA: "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DEDUZIDA NA DENÚNCIA PARA CONDENAR Wdson Henrique de Souza Lima, qualificado nos autos, nas penas do art. 157, § 2, II do Código Penal e art. 244-B da Lei nº 8.069/90. (...) Como já devidamente fundamentado no corpo desta sentença, trata-se de concurso formal. Sendo assim, por aplicação da norma do art. 70 do CP, resta ao condenado cumprir a pena total de 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias de reclusão e 16 (dezesseis) dias-multa."

18.593. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001416-72.2013.8.18.0033
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: O MINIISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: LIANA DA COSTA RODRIGUES, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
PIRIPIRI, 22 de setembro de 2020
EDUARDA ARAGÃO DA SILVA
Estagiário(a) - 28928

18.594. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000072-57.2015.8.18.0107
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Denunciado: GILSOM DO RIBAMAR
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
ATO ORDINATÓRIO: (Intimar Sr. Advogado VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO- OAB/PI-2040, para audiência dia 18/11/2020, às 11:00hs.)

18.595. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000366-61.2017.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDA ALVES
Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: BANCO BANRISUL S.A.
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do E. TJPI.
Considerando que a o acórdão manteve a sentença de indeferimento da inicial, arquive-se.

18.596. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000227-17.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PAULO ROBERTO DE SOUSA VIVICA, SUENE CASTRO SANTOS, FRANCISCA DAS CHAGAS BASTOS DA SILVA, BERNARDA TEIXEIRA DA SILVA NETA
Advogado(s): JOSE ARIAMTEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Intimem-se as partes do retorno dos autos do E. TJPI.
Eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado no Pje (Provimento Conjunto 11).

18.597. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000012-67.2016.8.18.0069
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Representado: LEANDRO PEREIRA DA SILVA LIMA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
SENTENÇA: Parte Final: " Ante o exposto, JULGO EXTINTA a PUNIBILIDADE do autor do fato **LEANDRO PEREIRA DA SILVA LIMA**, por incidência na prescrição, nos termos do artigo 107, inciso IV c/c o artigo 109, inciso V e art. 115, todos do CPB. Cientefique-se o MP e DPE. Sem custas processuais. Transitada em julgada, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 11 de setembro de 2020 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO." Eu, Moisés Pereira dos Santos Filho(Secretário de Vara Única, digitei).

18.598. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000244-16.2015.8.18.0069
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE REGENERAÇÃO
Advogado(s):
Menor Infrator: JOÃO LUCAS RODRIGUES DE LIMA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
SENTENÇA: Parte Final: " Ante o exposto, JULGO EXTINTA a PUNIBILIDADE do autor do fato **JOÃO LUCAS RODRIGUES DE LIMA**, por incidência na prescrição, nos termos do artigo 107, inciso IV c/c o artigo 109, inciso V e art. 115, todos do CPB. Cientifique-se o MP e DPE. Sem custas processuais. Transitada em julgada, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 11 de setembro de 2020 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO". Eu, Moisés Pereira dos Santos Filho - Diretor de Secretaria de Vara Única, digitei.

18.599. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000178-69.2016.8.18.0079
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: BEL. JOSÉ TOMAZ DE AQUINO NETO - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Advogado(s):
Indiciado: RODRIGO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Parte Final: " Ante o exposto, com fundamento nos artigos 107, inciso IV, e 109, inciso V, ambos do CPB, JULGO EXTINTA a PUNIBILIDADE de RODRIGO BARBOSA DA SILVA. Sem custas processuais. DÊ-SE ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 30 de junho de 2020 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO". Eu, Moisés Pereira dos Santos Filho - Diretor de Secretaria, digitei.

18.600. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE RIBEIRO GONÇALVES

Processo nº 0000319-91.2013.8.18.0112
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ RUBEM DE MACEDO, FRANCISCO REINALDO PESSOA DA SILVA
Advogado(s): CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4864), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº), RONNEY IRLAN LIMA SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 7649)
DECISÃO:
Verifico que, embora devidamente intimado, o advogdo do acusado Francisco Reinaldo Pessoa Silva, Dr. Ronney Irlan Lima Soares, OAB/PI 7649, não compareceu à presente assentada. Deste modo, resta caracterizado a hipótese do artigo 265 do CPP, pelo que fixo a multa d e10 (dez) salários mínimos em desfavor do referido causídico. Intime-se o advogado para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, exercer o contraditório e a ampla defesa. Ribeiro Gonçalves/PI, 20 de novembro de 2018. José Sodré Ferreira Neto Juiz de Direito

18.601. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000015-33.2006.8.18.0114
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Executado(a): AUGUSTO NETO BARBOSA DE QUEIROZ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 22 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

18.602. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000031-79.2009.8.18.0114
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MANOEL OLIVEIRA DE CARVALHO
Advogado(s): ECKSONMASCARENHASBATISTA(OAB/MARANHÃO Nº 8361)
Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 22 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

18.603. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000001-40.1992.8.18.0114
Classe: Execução Fiscal

Exequente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS-INTER
Advogado(s): GENESIO DE C. OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 533)
Executado(a): ANTONIO PINHEIRO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 22 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

18.604. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000180-70.2012.8.18.0114
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Advogado(s): BEATRIZ HELENA DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 87192)
Executado(a): FÁBIO PEREIRA JUNIOR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.605. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000055-68.2013.8.18.0114
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: ANÉSIA MARIA RODRIGUES
Advogado(s): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6187)
Réu: MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PIAUÍ
Advogado(s): FÁBIO RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 848611)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.606. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000076-15.2011.8.18.0114
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA MARIA DE CARVALHO LEMOS
Advogado(s): ANALUÍSAPOLESSODALLABARBA(OAB/MARANHÃO Nº 5178)
Réu: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. SANTA FILOMENA, 22 de setembro de 2020 ELISEU MIGUEL SILVA Servidor Designado - 5211-1

18.607. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000020-60.2003.8.18.0114
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Advogado(s): JOSE ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1759)
Executado(a): CALCÁRIO TERRAFÉRTIL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.608. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SANTA FILOMENA

Processo nº 0000042-16.2006.8.18.0114
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DAMASCENO LUSTOSA NOGUEIRA
Advogado(s): DÉCIO HELDER DO AMARAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4481), MARCOS DALLA BARBA(OAB/MARANHÃO Nº 5214)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.609. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000168-12.2020.8.18.0135
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Representante: DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: VALÉRIA SILVA CAMPOS, ALENCAR ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): ALEXANDRE PEREIRA SA(OAB/PIAUÍ Nº 12081), MONIQUE SILVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11389)
Diante da resposta à acusação apresentada, não verifico nos autos qualquer causa de absolvição sumária prevista no art. 397 do CPP.
Designo o dia 28/09/2020, às 14:00 horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento.
A Secretaria deverá observar o causídico constituído pelos acusados, se advogado particular ou Defensor Público, a fim de evitar equívoco na intimação para o ato.
A Secretaria deverá observar se já existe testemunha ouvida em Juízo, para evitar intimações desnecessárias. Autorizo a expedição de Carta Precatória para oitiva(s) da(s) vítima(s), da(s) testemunha(s) e para os interrogatórios dos réus que não possuem domicílio nesta ou, no caso último, esteja preso em outra Comarca.
Cumpre ressaltar, que diante da pandemia do novo coronavírus (Sars-COV-2) essa audiência será realizada por este juízo através de videoconferência, utilizando-se do CISCO WEBEX MEETINGS, adotado pelo CNJ, conforme Portaria (Presidência) N° 994/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06/05/2020. Esta medida está sendo adotada para evitar aglomeração de pessoas na sede do fórum local, conforme recomenda a OMS, bem como para não prejudicar o andamento da instrução processual, visto que os réus estão presos preventivamente.
Oficie-se ao estabelecimento prisional onde se encontram os presos Valéria Silva Campos e Alencar Antônio de Sousa informando sobre a modalidade desta audiência, bem como para que sejam tomadas as medidas preparatórias necessárias.
A secretaria deverá providenciar as intimações das testemunhas, as quais deverão comparecer normalmente ao fórum, sendo que lá serão tomadas as medidas de distanciamento e os cuidados de higiene necessários. Seguindo as recomendações, elas deverão comparecer utilizando máscaras.
Intime-se o Ministério Público da audiência.
Intimem-se os advogados de defesa através do DJ-e sobre a audiência.
Publique-se.
Cumpra-se.

18.610. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000349-47.2019.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Requerido: EDILSON PINTO DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Diante do exposto, pelos fundamentos explicados nesta decisão, de ofício, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA DO RÉU e concedo a ele a liberdade provisória com a imposição de medidas cautelares diversas da prisão além das medidas protetivas de urgência já impostas.
Fixo as seguintes medidas cautelares:
1- o comparecimento bimestral em juízo para informar e justificar as suas atividades, a cada dia 1º ou dia útil seguinte (SUSPENSO NESTE MOMENTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS);
2 - Proibição de se ausentar da comarca por mais de 15 dias sem prévia autorização judicial;
3- proibição de mudar de endereço sem prévia informação a este juízo.
4- Proibição do réu se aproximar da vítima, fixando como limite mínimo de distância 250(duzentos e cinquenta) metros;
5- Proibição do acusado manter contato com a vítima por qualquer meio de comunicação, inclusive por telefone;
Determino que o réu seja ADVERTIDO DE QUE O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DESTAS MEDIDAS PODERÁ CAUSAR A SUA PRISÃO NOVAMENTE.
Expeça-se alvará de soltura em favor do réu no BNMP.
Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público.
Intime-se o réu para cumprir as medidas cautelares impostas.
Após o cumprimento integral deste comandos, determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para o julgamento do recurso pendente.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

18.611. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000073-97.2008.8.18.0071
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO SOCORRO CARDOSO FEITOSA
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: "Defiro o pedido do Ministério Público. Inclua-se em pauta de audiência a ser realizada por videoconferência, para oitiva das pessoas mencionadas em seu parecer. Expedientes necessários. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 13 de julho de 2020 **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO."** Audiência de oitiva foi incluída em pauta para o **dia 06/10/2020, às 10:00 h, a ser realizada por videoconferência.**

18.612. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº: 0000350-98.2017.8.18.0071
CLASSE: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Menor Infrator: JORGE MANOEL PEREIRA SOARES
Vítima: SIGISNEUDA LEITE MARTINS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **JORGE MANOEL PEREIRA SOARES, RG 4.146.219 SSP/PI, brasileiro, piauiense, nascido em 28/06/2000, filho de Ângela Maria Pereira Soares, residente e domiciliado na Loc. Cachoeira, zona rural, São Miguel do Tapuio - Piauí, atualmente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Diante do exposto, com fundamento analógico no art. 107, IV, CP, combinado com os arts. 109, V, e 115, ambos do CP, EXTINGO A PRETENSÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO contra JORGE MANOEL PEREIRA SOARES. Sem custas. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 15 de abril de 2020 **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO**". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, ____ MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e subscrevo.
SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 22 de setembro de 2020.
ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO MIGUEL DO TAPUIO.

18.613. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000592-80.2019.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUI
Assistente(s): ELAINE RODRIGUES ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 19224), MARCOS VINÍCIUS MACÊDO LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 11288)
Réu: MANOEL EPIFÂNIO DE CASTRO
Advogado(s): ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4865)
DESPACHO: [...] redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 30 de setembro de 2020, às 12 horas. Outrossim, defiro o pedido de habilitação das ofendidas como assistentes de acusação
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se os Procuradores das partes para informarem nos autos, em até 48h antes da audiência, e-mail e telefone de contato para envio do link da audiência.

18.614. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000676-81.2019.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DIOCLEITON DOS SANTOS MARQUES
Advogado(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10375), NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
DESPACHO: (...) Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **29/09/2020, às 14:00hrs**.(...)
Afim de preservar e garantir a idoneidade dos depoimentos, as Vítimas e as Testemunhas deverão comparecer à sala de audiência deste juízo, respeitadas as medidas de distanciamento entre os presentes ao ato. Os demais deverão participar da audiência de maneira remota dos seus respectivos escritórios/gabinetes.

18.615. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000584-06.2019.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DIÊGO DA COSTA FERREIRA
Advogado(s): CARLOS MARCOS RIBEIRO DE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 17732)
DESPACHO: (...) Designo audiência de instrução e julgamento para o dia **30/09/2020, às 14:00hrs.**(...)
Afim de preservar e garantir a idoneidade dos depoimentos, as Vítimas e as Testemunhas deverão comparecer à sala de audiência deste juízo, respeitadas as medidas de distanciamento entre os presentes ao ato. Os demais deverão participar da audiência de maneira remota dos seus respectivos escritórios/gabinetes. O advogado constituído deve, informar através de petição no processo, e-mail e telefone para o envio do link da audiência, até 48hrs antes da data designada.

18.616. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002376-60.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GILVAN DE CARVALHO XAVIER
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO CIFRA L - GE CAPITAL
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo

Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.617. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001143-62.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: AUGUSTA LUZIA DA SILVA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.618. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001344-20.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GILVAN DE CARVALHO XAVIER
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO CIFRA S. A.
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.619. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000187-46.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DAS MERCES LIMA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.620. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001693-23.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA ANARLEIA SOUSA SILVA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.621. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001591-98.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ANTÔNIA SOBRINHA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.622. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002055-25.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO MIGUEL DA SILVA
Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.623. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000443-52.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARTINA JOSINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.624. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000472-05.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MATEUS EDUARDO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.625. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001955-70.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA LUSIA FEITOSA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.626. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001989-45.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANDERSON FRANCISCO DE ARAUJO
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.627. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002077-83.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: AFONSO HELVIDIO DA SILVA
Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): RODRIGO SCOPEL(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 40004)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.628. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002036-19.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 15444)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.629. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002640-77.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JUSTINA DA CONCEIÇÃO LIMA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.630. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001672-47.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO ALEXANDRE DE CARVALHO
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.631. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002570-60.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ REINALDO LEAL
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.632. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001570-25.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANDRELINA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.633. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002436-33.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SINFOROSA MARIA ROCHA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.634. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000288-02.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.635. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000611-54.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s): GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.636. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000131-13.2016.8.18.0074
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI
Advogado(s):
Réu: KLEBSON DE SOUZA COELHO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
ATO ORDINATÓRIO: Intima-se as partes que fora designada audiência de instrução para oitiva da testemunha Roberto Batista de Sousa, para o dia 28/09/2020, às 09:30, referente a Carta Precatória n° 0000100-05.2020.8.18.0057 na comarca de Jaicos-PI.

18.637. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002387-89.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSÉ REINALDO LEAL
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BGN S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe,FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a

regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.638. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002213-80.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GILVAN DE CARVALHO XAVIER
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO CIFRA L - GE CAPITAL
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe,FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.639. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002331-56.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GILVAN DE CARVALHO XAVIER
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG CIFRA GE
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe,FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.640. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0001567-70.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: PEDRO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 79757), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44698)
ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe,FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.641. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002349-77.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GILVAN DE CARVALHO XAVIER
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO CIFRA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe,FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.642. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000408-92.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MATEUS EDUARDO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
SIMÕES, 22 de setembro de 2020

VANDERLANJIA MARIA DE CARVALHO
Cedido Prefeitura - 01986613399

18.643. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002071-76.2017.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO MIGUEL DA SILVA
Advogado(s): JOSE LUAN DE CARVALHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12602), GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278), RODRIGO SCOPEL(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 40004)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
SIMÕES, 22 de setembro de 2020
VANDERLANJIA MARIA DE CARVALHO
Cedido Prefeitura - 01986613399

18.644. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000244-27.2017.8.18.0075
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: LUCIO DOS SANTOS DA SILVA
Advogado(s): ALYSSON LAYON SOUSA SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 13304)
Fixo o dia 30 de setembro de 2020, às 09:30 horas, para a audiência de instrução criminal.
Intime-se o réu LUCIO DOS SANTOS DA SILVA.
Intime-se as testemunhas de acusação e defesa.
Residindo alguma testemunha em Comarca diversa, expeça-se Carta Precatória para sua inquirição.
Demais providências necessárias, incluindo-se eventual expedição de Cartas Precatórias e comunicações que se façam necessárias.
Cientifique-se o Ministério Público.
Cumpra-se.

18.645. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000210-47.2020.8.18.0075
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAUEIRA - PI
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES - PI - DEPRECADO
Advogado(s):
Em razão de duplicidade destes autos com o 0000122-09.2020.8.18.0075, cancele a audiência designada, cancele a distribuição, arquivem-se os autos, baixando-se na distribuição.

18.646. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMPLÍCIO MENDES)
Processo nº 0000095-29.2016.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: HELENA DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): MARIA JOSÉ ROCHA CIPRIANO SULAREVICZ(OAB/PIAUÍ Nº 222-B)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante o exposto, EXTINGO o presente cumprimento de sentença, declarando satisfeito a obrigação, nos termos do art. 924, II e 295 ambos do CPC. Sem custas ou honorários adicionais.
Expeça-se o alvará, liberando os valores supra, e individualizando o valor referente à parte autora e da(o) advogada(o) constituída(o). Publique-se . Registre-se. Intime-se. Após as providências cabíveis, arquivem e baixem os autos.
Simplício Mendes, 21 de setembro de 2020.
ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA
Juiz de Direito da VAra Única da Comarca de Simplicio Mendes-PI.

18.647. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000490-28.2014.8.18.0075
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI
Advogado(s):
Menor Infrator: EDILSON DE SOUSA CAMPOS, AGENOR ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA NETO
Advogado(s):
Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, após, baixem-se e arquivem-se os autos.
SIMPLÍCIO MENDES, 18 de setembro de 2020ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

18.648. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000002-95.2018.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA JOSE DOS SANTOS
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
Ante o exposto, EXTINGO o feito consoante o art. 924, II do CPC.
Sem custas ou honorários remanescentes.Expeça-se o alvará conforme requerido no Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000002-95.2018.8.18.0087.5008.Após, baixem e arquivem os autos.P.R.I.C.

18.649. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000092-69.2019.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ROSALINA JOANA DE SOUSA
Advogado(s): VIRGILIO GONÇALVES DE MOURA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 17030)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS)
Advogado(s):
Ante o exposto, EXTINGO o feito consoante o art. 924, II do CPC.
Sem custas ou honorários remanescentes.Expeça-se o alvará conforme requerido no Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000092 69.2019.8.18.0087.5005.Após, baixem e arquivem os autos.SIMPLÍCIO MENDES, 21 de setembro de 2020ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

18.650. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000230-87.2010.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: LILIAN SOARES DOS SANTOS CAVALCANTE
Advogado(s): ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE MENEZSES (OAB/PI Nº 6143)(OAB/PIAUÍ Nº 6143)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Foi expedido Precatório em favor da autora e RPV em favor da advogada (fls. 150 e 151).
Há petição nos autos informando que houve depósito dos valores concernentes ao pagamento da RPV referente aos honorários sucumbenciais.Certifique a secretaria acerca da ocorrência o depósito.Após isso, expeça-se o alvará, liberando os valores, referente à parte da advogada constituída.SIMPLÍCIO MENDES, 21 de setembro de 2020ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO

18.651. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000243-86.2010.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: LIDIA RODRIGUES DO ROSÁRIO
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, EXTINGO o presente cumprimento de sentença, declarando satisfeita a obrigação, nos termos do art. 924, II e 925 ambos do CPC.
Sem custas ou honorários adicionais.Expeça-se o alvará, liberando os valores supra, e individualizando o valor referente à parte autora e da(o) advogada(o) constituída(o).Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após as providências cabíveis, arquivem e baixem os autos.

18.652. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000241-17.2009.8.18.0087
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MARIA VILANI DE MOURA NOBRE
Advogado(s): ORLANDO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7071-A)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, EXTINGO o presente cumprimento de sentença, declarando satisfeita a obrigação, nos termos do art. 924, II e 925 ambos do CPC.
Sem custas ou honorários adicionais.Expeça-se o alvará, liberando os valores supra, e individualizando o valor referente à parte autora e da(o) advogada(o) constituída(o).Publique-se. Registre-se. Intime-se.Após as providências cabíveis, arquivem e baixem os autos

18.653. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000075-63.2015.8.18.0090
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 0 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: WILSON DA SILVA SOUSA
Advogado(s): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213) À secretaria, para que anexe ao sistema ThemisWeb, o acórdão do julgamento da apelação interposta, após, voltem-me os autos conclusos.

18.654. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000256-69.2012.8.18.0090
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MANOEL SOARES DE SOUSA
Advogado(s):

Vistas ao MP para manifestação.
SIMPLÍCIO MENDES, 18 de setembro de 2020ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

18.655. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000128-84.2018.8.18.0075
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: 18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ PEDRO MORAES
Advogado(s):
À secretaria para certificar se o acusado cumpriu as condições que a ele foram impostas, nos termos da audiência de Suspensão Condicional do Processo.
Cumpra-se.SIMPLÍCIO MENDES, 18 de setembro de 2020ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

18.656. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000323-74.2015.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GRIGORIO MARCOS EPP
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
Réu: TLT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
Advogado(s): JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB/CEARÁ Nº 13463), EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU(OAB/MINAS GERAIS Nº 80702)
Subam os autos à Colenda Turma Recursal.
SIMPLÍCIO MENDES, 18 de setembro de 2020
ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA

18.657. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000009-89.2019.8.18.0075
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s):
Réu: MÁRCIO LIMA DE SOUSA
Advogado(s):
À secretaria para certificar se as partes foram devidamente intimadas da decisão de concessão das medidas protetivas de urgência.
Não tendo sido, cumpra-se com urgência.Cite-se e intime-se pessoalmente, o(a) agressor(a), que poderá contestar o pedido, caso queira, no prazo de 05(cinco) dias, por meio de Defensor Público ou advogado particular.

18.658. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000999-51.2017.8.18.0075
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: HELVECIO JOSÉ CARLOS
Advogado(s):
À secretaria, para certificar se o acusado cumpriu as condições a ele impostas nos termos da audiência de Suspensão Condicional do Processo.
Após, retornem conclusos.SIMPLÍCIO MENDES, 18 de setembro de 2020

18.659. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000374-19.2014.8.18.0076
Classe: Embargos à Execução
Autor: UNIAO PETROLEO LTDA
Advogado(s): FENELON TEIXEIRA BRASIL NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6589)
Réu: TOTAL DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(s): ALBA LESLEY DE AZEVEDO FREITAS(OAB/MARANHÃO Nº 6893)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

18.660. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000102-90.2012.8.18.0077
Classe: Execução de Alimentos
Autor:
Advogado(s):
Inventariado: MARIA EDUARDA CABRAL DINIZ E LETICIA CABRAL DINIZ(MENORES), REP. DOMINGAS CABRAL DINIZ, JOSÉ PEREIRA SILVA FILHO
Advogado(s): LAISE WERNER(OAB/PIAUÍ Nº 9669), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: TOTAL: Valor: R$ 22,60.

18.661. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000268-37.2020.8.18.0144
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE VALENÇA DO PAIUÍ-PI
Advogado(s):
Requerido: ADAILTO JOSÉ DOS SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS CUNHA DA SILVA
Advogado(s): LAYSE SOARES MOURA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 15183)
Assim, diante do exposto e à luz do que preconiza o art. 5º, LXVI, da Constituição Federal de 1988, MANTENHO A LIBERDADE PROVISÓRIA DOS CUSTODIADOS ADAILTO JOSÉ DOS SANTOS e FRANCISCO DE ASSIS CUNHA DA SILVA mediante as fianças já prestadas, nos termos do que dispõem os artigos 310, III, e 319, VIII, ambos do CPP, por não entender necessário o encarceramento cautelar.

19. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

19.1. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0804704-52.2019.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Relações de Parentesco]
REQUERENTE: LUIZA SILVA ALMEIDA
REQUERIDO: JOSE MARIA DE ALMEIDA
SENTENÇA
LUÍZA SILVA ALMEIDA, brasileira, solteira, Auxiliar de Contabilidade, RG n° 1.257.170 SSP/PI e CPF nº 578.451.233-15, requereu, via Defensoria Pública, a **INTERDIÇÃO** em face de **JOSÉ MARIA DE ALMEIDA,** brasileiro, viúvo, aposentado,RG n°336.525SSP/PI e CPF nº 152.549.843-68, conforme declarações prestadas em ID nº 4394895, alegando em resumo que o interditando é seu pai, e possui uma fratura no púbis,(CID10S 32.5), além de sofrer de Hipertensão e Diabetes, elencadas como CID 10 E 11.9 e CID 10 I 10, com prejuízo em suas atividades de vida diária, estando o mesmo impossibilitado de tomar decisões em sua vida civil e assinar documentos, não possuindo capacidade para se auto gerir em caráter definitivo.
Juntou ao pedido os documentos a partir de ID nº 4394894, necessários à instrução do feito, inclusive documentos pessoais das partes, certidão de casamento, termos de anuência dos demais filhos, laudos e atestados médicos.
Conclusos os autos, foi por este juízo, em ID nº 4426197, oportunidade em que foi designada data para a realização do Entrevista do interditando, que se realizou, conforme se infere do teor de ID nº 4815626, e determinada a realização de Perícia Médica na pessoa do interditando, com a nomeação do Hospital Areolino de Abreu.
Laudo Pericial do Hospital Areolino de Abreu, acostado em ID nº 5612934, onde o perito afirmou a incapacidade TOTAL do interditando, para a prática dos atos da vida civil, necessitando de assistência e acompanhamento de outra pessoa. Não houve apresentação de impugnação.
Nomeado Curador Especial, a Defensora Pública apresentou contestação, através de evento 7690151, pleiteando pelo julgamento dos pedidos constantes da inicial, levando-se em consideração todas as provas colacionadas aos autos.
Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público, em evento n° 9107724, opinou que o interditando seja submetido à **CURATELA DEFINITIVA** e, por via de consequência, seja sua filha, **Sra. LUIZA SILVA ALMEIDA nomeada sua curadora,** mediante a prestação de contas anual com a apresentação do respectivo balanço, tudo nos termos dos arts. 84 e respectivos incisos, 85 e respectivos incisos, da Lei nº 13.146/2015.
É O RELATÓRIO, fundamento e decido, sem necessidade de produção de outras provas, considerando as já existentes, nestes autos, e sobretudo o resultado do Exame Pericial, já acostado aos autos, em evento supra.
Inicialmente, comprova-se nestes autos que a requerente é filha do interditando, conforme faz prova os documentos e as informações acostados aos autos, portanto, parte legítima para ingressar no polo ativo da presente demanda.
Com efeito, os elementos constantes dos autos, por si só, são suficientes para acudir o entendimento segundo o qual o curatelando ficará em melhor companhia de sua filha, havendo suficientes provas nos autos de que ela vem assistindo-a, em todos os aspectos.
Com efeito, sobre a espécie, estabelece o art. 2º da lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência) que "*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*". Sendo assim, como se observa a deficiência por si só não mais leva a incapacidade civil, independentemente do grau. Esta aferição deve ser feita através de processo que definirá os termos da curatela, se o mesmo for incapaz.
No caso, feitas as considerações acima, tenho que o cerne da questão reside, simplesmente**,** em saber se o interditando **JOSÉ MARIA DE ALMEIDA, é incapaz, se deve ser decretada sua interdição, e se a parte requerente pode ou não ser nomeada como curadora.**
Diz o art. 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146/ 2015 - institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência):
Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:
III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;
Já o art. 1.767 do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015- institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência) aduz o seguinte:
Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:
I - aqueles que, por causa transitória ou permanente,, não puderem exprimir sua vontade;
O **Laudo Médico** acostados aos autos, atesta, categoricamente, a incapacidade do interditando, uma vez que é portador de **Demência (F10.83 da CID10)**, necessitando de tratamento e atenção constante**,** *o que a torna incapacitada para a prática dos atos da vida civil.*
O exercício da curatela é um encargo exercido por alguma pessoa com finalidade de proteger e administrar a vida e os bens de outrem que não se encontra em condições físicas e mentais de cuidar de seus próprios interesses.
Quanto à escolha do curador, dispõe o art. 1.775 do Código Civil:
Art. 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado judicialmente ou de fato é, de direito, curador do outro, quando interdito.
§1º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto.
§2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem aos mais remotos.
§3º Na falta das pessoas mencionadas neste artigo, compete ao juiz a escolha do curador.
Desta forma, em atenção ao Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana (artigo 1º inciso III, da Constituição Federal) e ao melhor interesse do interditando, tenho por possível o reconhecimento de que ele precisa e precisará de auxílio para o exercício dos atos da vida civil, devendo, pois, ser submetido a curatela, necessitando, assim, de curador para assisti-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial, inclusive por ser o mesmo enquadrado na condição de pessoa deficiente curatelada, não poderá consumar isoladamente atos patrimoniais/negociais sem a atuação do curador, sob pena de anulabilidade (artigo 171, I do Código Civil).
Assim, deve-se deferir o pedido inicial.
Em face do exposto, em consonância com parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão da autora, para o efeito de **DECLARAR** a

INTERDIÇÃO de **JOSÉ MARIA DE ALMEIDA,** brasileiro, viúvo, aposentado, RG n° 336.525 SSP/PI e CPF nº 152.549.843-68, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do artigo 4º do Código Civil, razão pela qual, **nomeio a Senhora LUÍZA SILVA ALMEIDA,** brasileira, solteira, Auxiliar de Contabilidade, RG n° 1.257.170 SSP/PI e CPF nº 578.451.233-15, **para exercer a função de curadora do interditando,** ressaltando que não poderá o interditando praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. Fica, ainda, a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do interditando se e quando for instado a tanto, devendo, por isso, manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.
Julgo pois, extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 487 inciso I, do Código de Processo Civil, e com fundamento no artigo 1.775 do Código Civil.
Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Independente do trânsito em julgado, expeça-se o **Termo de Curatela Definitivo, servindo esta SENTENÇA, ASSINADA DIGITALMENTE, de Mandado de Averbação ao Registro Civil competente,** após a publicação dos editais, para fins de averbação da interdição ora decretada, tudo nos termos do disposto no artigo 755, § 3º do CPC e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, nos termos que segue:
Demais expedientes necessários.
Sem custas ante a concessão da gratuidade da justiça.
Publique-se no **Diário da Justiça Eletrônico,** por **três vezes**, com intervalo de **10 dias; bem assim na imprensa local, em jornal de ampla circulação, se for o caso;** com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na **Rede Mundial de Computadores, no Portal e SAJ do Tribunal de Justiça**; Publique-se na plataforma de Editais do **Conselho Nacional de Justiça** (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento, tudo nos termos do disposto no artigo 755 § 3º do Código de Processo Civil.
Esta sentença SERVIRÁ como EDITAL, publicando-se o dispositivo dela pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. **Esta sentença, certificado o Trânsito em julgado, SERVIRÁ** como **MANDADO DE INSCRIÇÃO**, dirigido ao **Cartório do Registro Civil Competente,** nos termos do artigo 89 c/c o artigo 106 da Lei nº 6.015/73.
Esta sentença SERVIRÁ como TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA DEFINITIVO e CERTIDÃO DE CURATELA, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora, nos termos acima determinados. Registre-se, e após transitada em julgado, arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais.
TERESINA-PI, 3 de agosto de 2020.
Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

20. OUTROS

20.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, EM FORMATO DE VIDEOCONFERÊNCIA, DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 20

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, EM FORMATO DE VIDEOCONFERÊNCIA, DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte reuniu-se, em Sessão Ordinária por Videoconferência, a Egrégia **3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Presentes os Exmos. Srs. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Olímpio José Passos Galvão. Participou também o Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça, às 09:05 (nove horas e cinco minutos), comigo, BacharelaNatália Borges Bezerra, Secretária, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 09 de setembro de 2020, publicada no **Diário da Justiça Eletrônico nº 8.986 de 15 de setembro de 2020 (disponibilizada em 14 de setembro de 2020),** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 0700793-90.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 4° Vara Cível. Agravante: ALEXANDRE CHAVES. Advogado: Jose Francisco Procedomio da Silva (OAB/PI n° 12.813). Agravado: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A. Advogados: Ednan Soares Coutinho (OAB/PI n° 1.841) e outro. **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente AGRAVO DE INSTRUMENTO e, acolhendo o parecer ministerial, dar-lhe provimento para reformar a decisão impugnada e deferir a gratuidade judiciária. Comunique-se o juízo de origem (4ª VARA CÍVEL DE TERESINA- PI), na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Olímpio José Passos Galvão. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça.**0705191-46.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 5° Vara Cível. Agravante: CARLA VERONICA RODARTE DE MOURA. Advogado: Danilo Lima Rodrigues (OAB/PI n° 12.766). Agravado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogado: Elísia Helena de Melo Martini (OAB/RN n° 1.853). **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente AGRAVO DE INSTRUMENTO e dar-lhe provimento para reformar a decisão impugnada e deferir a gratuidade judiciária, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Olímpio José Passos Galvão. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça. **0800183-37.2018.8.18.0031 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 1° Vara. Embargante: GEAP SAÚDE. Advogados: Vanessa Meireles Rodrigues (OAB/DF n° 19.541) e Gabriel Albanese Diniz de Araújo (OAB/DF n° 20.334). Embargado: MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA. Advogado: Alisson Augusto de Meireles Carvalho (OAB/PI n° 10.689). **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade, e NEGO-LHES PROVIMENTO. Na oportunidade, defiro a inclusão dos herdeiros da Autora (id 1880929), como sucessores processuais, diante do seu falecimento, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Olímpio José Passos Galvão. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça. **0800350-46.2017.8.18.0045 - Apelação Cível.** Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Jose Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI n° 12.033). Apelado: MARIA DE FATIMA SOARES CAMPOS. Advogado: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/PI n° 11.091). **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recursoe negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença de origem, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Olímpio José Passos Galvão. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça.**2017.0001.007417-2 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 2° Vara. Apelante: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARNAÍBA. Advogados: Carlos Henrique Quixaba Silva (OAB/PI n° 10.696) e outro. Apelado: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS. **Relator: Des. Francisco**

Antônio Paes Landim Filho. DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recursoe dar-lhe provimento, para condenar a Ré, ora Apelada, ao pagamento das parcelas vencidas no curso da demanda, a serem apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de correção monetária, a partir do ajuizamento da ação e de juros legais, desde o vencimento até o pagamento, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Olímpio José Passos Galvão. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça. **2019.0001.000082-3 - Agravo Interno.** Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI n° 8.204). Agravados: MARIA NICE DA CUNHA CAVALCANTE e outro. Advogado: Laíne Nara Santos Costa (OAB/PI n° 8.884). **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Internoe negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida *in totum.* Ademais, deixam de arbitrar honorário advocatícios recursais, pela impossibilidade de majorar os honorários na hipótese de interposição de recurso no mesmo grau de jurisidição, consoante jurisprudência do STJ, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Olímpio José Passos Galvão. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça. **2019.0001.000104-9 - Agravo Interno.** Agravante: MARIA DAS MERCES RIOTINTO e outros. Advogados: Edson Carvalho Vidigal Filho (OAB/PI n° 7.102) e outros. Apelado: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE n° 16.983). **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Interno, mas lhe nego provimento, mantendo-se a decisão recorrida *in totum*. Ademais, deixo de arbitrar honorários advocatícios recursais, pela impossibilidade de majorar os honorários na hipótese de interposição de recurso no mesmo grau de jurisdição, consoante jurisprudência do STJ, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Olímpio José Passos Galvão. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça. **2011.0001.005298-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 1° Vara. Embargante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. Advogado: Mharden Dannilo Canuto Oliveira (OAB/PI n° 5.661). Embargado: CARLOS JOSÉ DE CERQUEIRA VERAS-ME. Advogado: Ricardo Viana Mazulo (OAB/PI n° 2.783). **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentesEMBARGOS DE DECLARAÇÃO, eis que preenchidos os seus requisitos de admissibilidade, ACOLHENDO-OS, com o fito de reformar o acórdão embargado e determinar a compensação dos honorários, ante a sucumbência recíproca, nos termos do art. 21, do CPC/1973, *a ser apurada em sede de liquidação de sentença*. Ademais, consideram-se prequestionados o artigo 21, do Código de Processo Civil de 1973, e o art. 14, do Código de Processo Civil de 2015, com a ressalva de que não há qualquer violação aos dispositivos citados, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Olímpio José Passos Galvão. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça. **2017.0001.002824-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Jaicós / Vara Única. Embargante: VERONICA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO. Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI n° 12.751). Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI n° 9.016). **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentesEMBARGOS DE DECLARAÇÃO, eis que preenchidos os seus requisitos de admissibilidade, DANDO-LHES PARCIAL PROVIMENTO, tão somente para considerar prequestionados o art. 221, da Lei n° 6.015/1973; o art. 215, § 2º, e o art. 595, ambos do Código Civil, com a ressalva de que não há qualquer violação aos dispositivos citados, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Olímpio José Passos Galvão. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça. **2017.0001.012429-1 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento Nº 2017.0001.010652-5.** Agravante: SCANIA BANCO S/A. Advogados: Karina Ribeiro Novaes (OAB/SP nº 197.105) e outro. Agravado: TRANSPORTES E LOGÍSTICA CHE LTDA-EPP. Advogados: Lidiane Martins Valente (OAB/PI nº 5.976) e outros. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente agravo interno, mas no mérito negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão que não concedeu efeito suspensivo nos autos do agravo de instrumento nº 2017.0001.010652-5, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça. **2017.0001.001603-2 - Agravo de Instrumento.** Origem: Esperantina / Vara Única. Agravante: BANCO BRADESCO S/A. Advogado: Rubens Gaspar Serra (OAB/SP n° 119.859). Agravado: MARIA JOSÉ DA COSTA. Advogado: Miguel Barros de Paiva Filho (OAB/PI nº 9.328). **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recursoe dar-lhe provimento, revogando a decisão combatida a fim de que o juízo "a quo" se abstenha de aplicar multa ao Banco Agravante, por ausência de competência deste em realizar a transferência de percepção de benefícios da agravada para outra instituição financeira, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça. **2015.0001.005065-1 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 3° Vara Cível. Apelante: FLÁVIO SILVA. Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3.148) e outros. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, rejeitando as preliminares suscitadas, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença hostilizada em todos os seus termos, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça. **2015.0001.011750-2 - Apelação Cível.** Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Apelante: MANOEL LOURENÇO DE CASTRO. Advogado: Marcello Vidal Martins (OAB/PI nº 6.137). Apelado: BANCO BMG S.A. Advogado: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI n° 8.203). **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recursoe negar-lhe provimento, para: i) mesmo acolhendo a preliminar de revelia do Banco Réu, ora Apelado, afasto a incidência do seu efeito material quanto à presunção de veracidade das alegações de fato do Autor, ora Apelante, ao tempo em que intimo, com a publicação do acórdão deste julgamento, o causídico do Banco Réu, ora Apelado, a regularizar o referido vício no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não serem admitidas futuras manifestações subscritas por esse advogado; ii) manter a sentença em todos os seus termos, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça. **2015.0001.009279-7 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 10° Vara Cível. Apelante: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAUT DO BRASIL. Advogados: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB/PI nº 11.826) e outros. Apelado: PEDRINA DA SILVA TEIXEIRA. Advogado: MARCOS REGO (OAB/PI n° 3.083). **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recursoe dar-lhe provimento, determinando a anulação da sentença recorrida e a devolução dos autos à vara de origem, para o regular prosseguimento do feito, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa e Des. Ricardo

Gentil Eulálio Dantas. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça.**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: Foi RETIRADO DE PAUTAo seguinte processo a pedido do eminente Relator:0708473-92.2019.8.18.0000 - Agravo Interno Cível no Agravo de Instrumento n° 0702387-08.2019.8.18.0000.** Agravante: SC2 SHOPPING RIO POTY LTDA. Advogados: Alberto Elias Hidd Neto (OAB/PI n° 7.106) e Francisco Gomes Pierot Junior (OAB/PI n° 4.422). Agravado: MARKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Advogado: Kaline Nogueira de Aguiar (OAB/PI n° 14.018). **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. EXPEDIENTE EXTRA-PAUTA:** *A Exma. Sra. Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça, propôs Moção de Pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas da Costa Neves - Procurador de Justiça aposentado. Votos propostos e aceitos à unanimidade pelo Exmo. Srs. Deses. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Olímpio José Passos Galvão, assim como pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Presidente desta Câmara.* E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo, do que, para constar, eu, Natália Borges Bezerra, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

20.2. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, EM FORMATO DE VIDEOCONFERÊNCIA, DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 202

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO, EM FORMATO DE VIDEOCONFERÊNCIA, DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2020.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte reuniu-se, em Sessão Ordinária por Videoconferência, a Egrégia **3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, presentes os Exmos. Srs. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho e Des. Olímpio José Passos Galvão. Presentes também os Exmos. Srs. Deses. Hilo de Almeida Sousa e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça, às 09h01min (nove horas e um minuto), comigo, Bacharela Natália Borges Bezerra, Secretária. Foi aberta a Sessão com as formalidades legais e submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 03 de setembro de 2020, publicada no **Diário da Justiça eletrônico nº 8.981, de 08 de setembro de 2020(disponibilizado em 04 de setembro de 2020),** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2018.0001.002254-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível. Origem: Teresina / 1° Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Embargante: SINDSERM-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESINA-PI. Advogados: Jose Ribamar Neiva Ferreira Neto (OAB/PI n° 14.897) e outros. Embargado: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. Procuradoria-Geral do Município de Teresina/PI. Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentesEMBARGOS DE DECLARAÇÃO, eis que preenchidos os seus requisitos de admissibilidade, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, por inexistir a omissão alegada, mantendo o acórdão embargado em todos os seus termos, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Olímpio José Passos Galvão. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça. **2009.0001.004452-3 - Embargos de Declaração na Remessa Necessária. Origem: Parnaíba / 4° Vara. Embargante: YURI GOMES. Advogado: Edvar José dos Santos (OAB/PI n° 3.722). Embargado: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI. Advogado: Francisca Jane Araújo (OAB/PI n° 5.640). Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentesEMBARGOS DE DECLARAÇÃO, eis que preenchidos os seus requisitos de admissibilidade, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, tendo em vista a ausência da omissão e do vício procedimental apontados, mantendo o acórdão embargado em todos os seus termos, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Olímpio José Passos Galvão. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça. **2016.0001.010084-1 - Mandado de Segurança. Impetrante: EDIVALDO AMANCIO DA SILVA. Advogados: Maria Núbia dos Santos Sousa (OAB/PI n° 12.319) e outros. Impetrado: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ e outro. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não havendo justificativa para retratação, manter o acórdão que concedeu a segurança para sustar os efeitos da Portaria nº 21.000.1355/2016, determinando a aposentadoria especial do impetrante no cargo de Agente de Polícia, com proventos integrais, nos termos da Lei Complementar nº 51/1985, com a remessa dos autos a vice-Presidência para as providências cabíveis, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Olímpio José Passos Galvão. Houve sustentação oral: Dr. Marcelo Sekeff Budaruiche Lima (OAB/PI nº 9.395) - Procurador do Estado. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça. **2018.0001.003448-8 - Agravo Interno em sede de Agravo de Instrumento 2017.0001.03655-4. Agravante: ALBERTINA ARAÚJO SANTANA. Advogado: Fabiana Mendes de Carvalho Barbosa da Cruz (OAB/PI n° 4.001). Agravado: MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ. Advogado: José Gonzaga Carneiro (OAB/PI nº 1.349) e outros. Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** DECISÃO:**Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Internoe negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão de fls.106/109, na formado voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Hilo de Almeida Sousa. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça.**2011.0001.000476-3 - Apelação / Reexame Necessário. Origem: Teresina / 4° Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Requerente: ESTADO DO PIAUÍ. Advogado: Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto e outros. Requerido: BOA VISTA HOTEL LTDA. Advogado: Vinícius Brocco Sarcinelli e outro. Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** O Exmo. Sr. Des. Paes Landim proferiu novamente **voto-vista** do processo em epígrafe, em razão do prosseguimento de julgamento, e o *Exmo. Sr. Des. Relator* ***refluiu****, acompanhando o voto-vista*, tendo assim a seguinte DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença de primeiro grau em todos os seus termos, com o reconhecimento do direito da empresa Apelada à restituição do indébito tributário decorrente da incidência do ICMS sobre a energia elétrica disponibilizada, por contrato de demanda reservada de potência, mas não utilizada, na forma da Súmula 391 do STJ, e, além disso, de seu direito de ser restituída por compensação tributária, na forma de aproveitamento dos créditos escriturais do imposto, com base no art. 36, parágrafo 1º, III, da Lei Estadual nº 4.257/89 e arts. 47, VII, 146, 146-A, art. 150, I e parágrafo 2º, do RICMS-PI (Decreto Estadual nº 13.500/2008), relativamente aos valores pagos a maior no período de 05 (cinco) anos que antecedeu a propositura da demanda.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Hilo de Almeida Sousa. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça. **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: 2016.0001.000873-0 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1° Vara Cível. Apelante: LETÍCIA DE AZEVEDO MOREIRA. Advogado: Baltemir Lima de Sousa Júnior (OAB/PI nº 10.584). Apelado: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES DE EVENTOS - NUCEPE. Advogado: Maria do Amparo Soares Lima (OAB/PI nº 2.136). Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Foi **RETIRADO DE PAUTA** o processo em epígrafe em razão do **Pedido de Vista** do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho. Na oportunidade, o eminente Des. Relator proferiu voto no sentido de: ***"Conhecer do presente recurso, eis que se encontra com os requisitos de sua admissibilidade, e negar-lhe provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos, em completa consonância com o Parecer Ministerial."*** Presentes os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Des. Hilo de Almeida Sousa. Houve sustentação oral: Dr. **Baltemir Lima de Sousa Júnior (OAB/PI nº 10.584); Dr. Marcelo**

Sekeff Budaruiche Lima (OAB/PI nº 9.395) - Procurador do Estado. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça. **EXPEDIENTE EXTRA-PAUTA:** *A Exma. Sra. Dra. Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, Procuradora de Justiça, propôs Moção de Pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas da Costa Neves - Procurador de Justiça aposentado. Votos propostos e aceitos à unanimidade pelos Exmos. Srs. Deses. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho e Des. Olímpio José Passos Galvão, assim como pelo Exmo. Sr. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Presidente desta Câmara.* E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo, do que, para constar, eu, Natália Borges Bezerra, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

20.3. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante, Estado do Piaui, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de JOAQUIM MANOEL DIONISIO CHAGAS, brasileiro, RG 233.720-SSP/PI e CPF 200.079.303-72, residente na rua Mateus Avelino, 316 - Amarante-PI.,** nos autos do Processo nº 0801057-04.2018.8.18.0037 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Amarante da Comarca de AMARANTE, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, esteticista, portadora do RG 37.691.280-7-SSP/SP e do CPF 470.315.733-00, residente e domiciliado na rua Mateus Avelino, 316 - Amarante - PI., o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO, Analista Judicial, digitei. amarante-PI, 3 de junho de 2019. **NETANIAS BATISTA DE MOURA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante.**

20.4. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0704464-87.2019.8.18.0000

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0704464-87.2019.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: Esperantina/ Vara Única
APELANTE: José Lopes Neres
DEFENSOR PÚBLICO: Eduardo Ferreira Lopes
APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPTAÇÃO. DA AUSÊNCIA DE PROPOSTA DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. PRECLUSÃO DA ALEGAÇÃO. DA NULIDADE DA SENTENÇA ORAL. INVIABILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. INCIDÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DA INSIGNIFICÂNCIA E DA INTERVENÇÃO PENAL MÍNIMA. ABSOLVIÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
1. A defesa alega que restou ausente a proposta de suspensão condicional do processo, visto que o acusado possuía direito ao sursis processual na época do oferecimento da denúncia. Por se tratar de nulidade relativa, a alegação formulada após a prolação de sentença condenatória, em que se aponta a falta de oferta de suspensão condicional do processo, é alcançada pela preclusão.
2. Noutro ponto, a defesa alega que deve ser considerada nula a sentença oral, visto que a sentença oral afronta o ordenamento jurídico em decorrência de não ser uma decisão que seja pública. Contudo, o STJ, no julgamento do HC 462.253-SC, Rel. Min. Nefi Cordeiro, mudou seu entendimento, no sentido de ser sim possível fazer o registro audiovisual da sentença, sem necessidade de transcrição.
3. Em que pese as alegações defensivas, verifico que a materialidade e autoria delitiva encontram-se devidamente comprovadas pelo Auto de Apresentação e Apreensão, Auto de Restituição e depoimentos prestados em juízo, especialmente, pelos policiais militares José de Ribamar de Freitas e Manoel José Nascimento dos Santos, que confirmaram terem encontrado as galinhas da vítima na residência do réu. Por outro lado, e após detida análise, e, considerando as circunstâncias do delito, principalmente no que se refere ao valor material dos bens subtraídos, entendo que é possível a aplicação do princípio da insignificância. Na hipótese, é possível verificar a ausência de prejuízo, uma vez que os bens adquiridos (09 galinhas) foram devolvidos integralmente à vítima no mesmo dia que ocorreu o fato delituoso, conforme consta no termo de restituição (id.435034, pág. 18). Ademais, é de fácil constatação que o valor total dos objetos perfaz um valor ínfimo. Há de ressaltar que a prática criminosa também não envolveu violência ou grave ameaça a pessoa, circunstâncias, que, somadas, evidenciam a inexpressividade da lesão jurídica provocada.
4. A aplicação do princípio da insignificância não implica no incentivo ao cometimento de pequenos delitos, mas na concretização dos princípios da intervenção penal mínima (princípio do direito penal como ultima ratio) e da ofensividade.
5. Recurso conhecido e provido para absolver o acusado pelo crime de receptação, nos termos do art. 386, III, do Código de Processo Penal.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos," acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, diante da incidência do princípio da insignificância, pelo reconhecimento da atipicidade da conduta e impondo-se a absolvição do acusado pelo crime de receptação, nos termos do art. 386, III, do Código de Processo Penal".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.5. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0704464-87.2019.8.18.0000

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0704464-87.2019.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: Esperantina/ Vara Única
APELANTE: José Lopes Neres
DEFENSOR PÚBLICO: Eduardo Ferreira Lopes
APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. RECEPTAÇÃO. DA AUSÊNCIA DE PROPOSTA DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. PRECLUSÃO DA ALEGAÇÃO. DA NULIDADE DA SENTENÇA ORAL. INVIABILIDADE. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. INCIDÊNCIA DOS PRINCÍPIOS DA INSIGNIFICÂNCIA E DA INTERVENÇÃO PENAL MÍNIMA. ABSOLVIÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
1. A defesa alega que restou ausente a proposta de suspensão condicional do processo, visto que o acusado possuía direito ao sursis processual na época do oferecimento da denúncia. Por se tratar de nulidade relativa, a alegação formulada após a prolação de sentença condenatória, em que se aponta a falta de oferta de suspensão condicional do processo, é alcançada pela preclusão.
2. Noutro ponto, a defesa alega que deve ser considerada nula a sentença oral, visto que a sentença oral afronta o ordenamento jurídico em decorrência de não ser uma decisão que seja pública. Contudo, o STJ, no julgamento do HC 462.253-SC, Rel. Min. Nefi Cordeiro, mudou seu

entendimento, no sentido de ser sim possível fazer o registro audiovisual da sentença, sem necessidade de transcrição.
3. Em que pese as alegações defensivas, verifico que a materialidade e autoria delitiva encontram-se devidamente comprovadas pelo Auto de Apresentação e Apreensão, Auto de Restituição e depoimentos prestados em juízo, especialmente, pelos policiais militares José de Ribamar de Freitas e Manoel José Nascimento dos Santos, que confirmaram terem encontrado as galinhas da vítima na residência do réu. Por outro lado, e após detida análise, e, considerando as circunstâncias do delito, principalmente no que se refere ao valor material dos bens subtraídos, entendo que é possível a aplicação do princípio da insignificância. Na hipótese, é possível verificar a ausência de prejuízo, uma vez que os bens adquiridos (09 galinhas) foram devolvidos integralmente à vítima no mesmo dia que ocorreu o fato delituoso, conforme consta no termo de restituição (id.435034, pág. 18). Ademais, é de fácil constatação que o valor total dos objetos perfaz um valor ínfimo. Há de ressaltar que a prática criminosa também não envolveu violência ou grave ameaça a pessoa, circunstâncias, que, somadas, evidenciam a inexpressividade da lesão jurídica provocada.
4. A aplicação do princípio da insignificância não implica no incentivo ao cometimento de pequenos delitos, mas na concretização dos princípios da intervenção penal mínima (princípio do direito penal como ultima ratio) e da ofensividade.
5. Recurso conhecido e provido para absolver o acusado pelo crime de receptação, nos termos do art. 386, III, do Código de Processo Penal.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos," acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, diante da incidência do princípio da insignificância, pelo reconhecimento da atipicidade da conduta e impondo-se a absolvição do acusado pelo crime de receptação, nos termos do art. 386, III, do Código de Processo Penal".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.6. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001011-80.2015.8.18.0028

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001011-80.2015.8.18.0028
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Floriano/ 1º Vara
RELATOR: Des. Erivan Lopes
APELANTE: Francilene Rodrigues do Carmo
DEFENSOR PÚBLICO: Ricardo Moura Marinho
APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. AMEAÇA CIRCUNSTANCIADA PELA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. INFLIÇÃO DE TEMOR NA VÍTIMA. CONFIGURAÇÃO DO CRIME. DO RECONHECIMENTO E APLICAÇÃO DA ATENUANTE DE CONFISSÃO ESPONTÂNEA. VIABILIDADE. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.
1. Consta na denúncia que a acusada ameaçou causar mal injusto e grave a sua genitora, afirmando, mais de uma vez, que iria matá-la. É indiscutível que a conduta da ré causou temor à vítima (quem, inclusive, viu-se forçada a chamar a polícia), evidenciando a fragilidade da argumentação recursal.
2. O crime de ameaça é de natureza formal, bastando para sua consumação que a intimidação seja suficiente para causar temor à vítima no momento em que praticado, restando a infração penal configurada ainda que a vítima não tenha se sentido ameaçada. Precedente do STJ. A suposta embriaguez da acusada não afasta a tipicidade do crime, haja vista que não afeta a potencialidade da ameaça para infligir temor da vítima e, tampouco, elide o elemento subjetivo do tipo. Precedentes de ambas as Câmaras Criminais deste Tribunal.
3. Ao fundamentar a condenação, o magistrado a quo utilizou a confissão da ré como relevante para a motivação do édito condenatório. No entanto, ao analisar a dosimetria, não mencionou a presença da atenuante na 2° fase do cálculo dosimétrico, mas tão somente a agravante do art. 61, II, "f", do CP. Nesse viés, a Súmula 545 do STJ dispõe que: "Quando a confissão for utilizada para a formação do convencimento do julgador, o réu fará jus à atenuante prevista no artigo 65, inciso III, 'd' do Código Penal". Portanto, na segunda-fase, presente a agravante do art. 61, II, "f", do Código Penal, aumenta-se a pena-base em 1/6. Todavia, ante o reconhecimento da atenuante de confissão espontânea, há a compensação entre elas.
4. Apelação conhecida e parcialmente provida para tão somente alterar a reprimenda para 01 (um) mês de detenção, diante do reconhecimento e aplicação da atenuante de confissão espontânea, mantendo os demais termos da sentença, em consonância com o parecer ministerial.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em conhecer da Apelação Criminal para dar-lhe parcial provimento, para tão somente alterar a reprimenda para 01 (um) mês de detenção, diante do reconhecimento e aplicação da atenuante de confissão espontânea, mantendo os demais termos da sentença, em consonância com o parecer ministerial".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.7. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0714238-44.2019.8.18.0000

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0714238-44.2019.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: Teresina/1ª Vara do Tribunal do Júri
RECORRENTE: Fábio Sousa
DEFENSOR PÚBLICO: Jeiko Leal Melo Hohmann Britto
RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Piauí
EMENTA
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. HOMICÍDIO QUALIFICADO SENTENÇA DE PRONÚNCIA. EXCESSO DE LINGUAGEM. INOCORRÊNCIA. DECOTE DAS QUALIFICADORAS DO MEIO CRUEL E RECURSO QUE IMPOSSIBILITOU A DEFESA DA VÍTIMA. INVIABILIDADE CONFORMIDADE COM AS PROVAS DOS AUTOS. ANÁLISE DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. Não se vislumbra excesso de linguagem na sentença em razão da transcrição do interrogatório do acusado constante dos autos, notadamente porque o magistrado singular se limitou a reproduzi-lo, sem emitir juízo de valor sobre fatos, a fim de fundamentar a pronúncia, atendendo ao comando do art. 93, IX, da Constituição Federal.
2. Qualquer qualificadora só deve ser afastada quando manifestamente improcedente ou descabida, sob pena de usurpação da competência do Tribunal do Júri, o que não ocorreu no presente caso, pois foram devidamente relatadas e fundamentadas: o motivo cruel em razão do sofrimento desnecessário causado à vítima, tendo em vista que o acusado teria desferido mais de 18 golpes de arma branca (pedaço de pau e facão); o recurso que impossibilitou a defesa da vítima porque esta teria sido atingida por pauladas e, quando estava desacordada, por golpes de facão, eliminando qualquer possibilidade de reação.
3. Recurso conhecido e improvido, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, mantendo intacta a pronúncia do réu Fábio Sousa, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.8. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0714630-81.2019.8.18.0000

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0714630-81.2019.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
APELANTE: José Alves dos Santos Junior
ADVOGADA: Islanny Oliveira (OAB/PI 13293)
APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. AMEAÇA NO ÂMBITO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. ABSOLVIÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. PROVA TESTEMUNHAL FIRME E COESA. RELEVÂNCIA DA PALAVRA DA VÍTIMA. RECURSO IMPROVIDO.
1. Da análise dos autos, verifica-se que a materialidade e a autoria delitiva encontram-se devidamente consubstanciadas na prova testemunhal colhida durante a instrução probatória, a qual indicou, de forma firme e coesa, ser o acusado o autor do crime de ameaça narrado na exordial acusatória.
2. Consoante entendimento pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, nos delitos praticados em ambiente doméstico e familiar, a palavra da vítima possui especial relevância, notadamente quando corroborada por outros elementos probatórios, como se verifica no caso dos autos.
3. Conquanto tenha negado a prática do ilícito penal, o acusado não foi capaz produzir provas testemunhais ou documentais aptas a afastar a versão apresentada pela vítima e pelas testemunhas de acusação, restando inviável a tese absolutória.
4. Recurso conhecido e improvido.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, conhecer da Apelação Criminal para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença condenatória".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.9. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003436-03.2017.8.18.0031

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003436-03.2017.8.18.0031
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Parnaíba/ 1° Vara
RELATOR: Des. Erivan Lopes
APELANTE: Wagner Alexandre de Jesus Oliveira
DEFENSOR PÚBLICO: Leonardo Fonseca Barbosa
APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO E LESÃO CORPORAL EM ÂMBITO DOMÉSTICO. ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO EM RELAÇÃO AO CRIME DE ESTUPRO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. NECESSIDADE DE REFAZIMENTO DA DOSIMETRIA DE AMBOS OS CRIMES. APELO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
1. Comprovado o estupro pelas declarações da vítima, que, em crimes desta natureza, em razão de seu caráter clandestino, assume papel de grande relevância, corroborada pelo Laudo de Conjunção Carnal, impossível falar-se em absolvição por faltas provas, alegando que o ato foi consentido, se patente pela prova jurisdicionalizada que os abusos ocorreram mediante violência e grave ameaça.
*2. Do crime de estupro: Em dissonância com os fundamentos expendidos, entendo que a circunstância judicial relativa à **culpabilidade** deve ser tomada como juízo de reprovação da conduta e não na acepção de culpabilidade como terceiro elemento do conceito analítico de crime. Assim, a culpabilidade do agente, tomada como grau de reprovação da conduta não constitui elemento idôneo a justificar a exacerbação da pena-base, visto que o fato praticado é comum ao tipo penal. Em relação à exasperação dos **antecedentes**, da **conduta social e** da **personalidade**, o juiz sentenciante as considerou negativas, levando em consideração a quantidade de processos em andamento que o acusado possui.Em dissonância com os fundamentos expendidos pelo douto Magistrado a quo, entendo que tais fundamentos não constituem elementos idôneos a autorizar maior apenação na primeira etapa da dosimetria, pois inquéritos policiais ou ações penais em andamento não podem ser considerados como maus antecedentes, má conduta social ou personalidade desajustada, sob pena de malferir o princípio constitucional da presunção de não culpabilidade. Quanto às **circunstâncias do crime**, o Magistrado as valorou negativamente, fundamentando que não são favoráveis, pois a vítima ficou apavorada, aumentando o seu sofrimento e dor e ainda hoje tem sequelas físicas e emocionais. Tal fundamento não pode ser utilizado para valorar negativamente tal circunstância, visto que não se autoriza o incremento da pena-base quando não demonstrada a existência de trauma psicológico que transborde o temor natural causado pela espécie do crime. Diante da ausência de elemento concreto que justifique a reprovabilidade destas e por entender que foram normais à espécie, deixo de valorá-las negativamente. O **comportamento da vítima**, por sua vez, quando não contribui para provocar a conduta do agente, deve ser considerado como circunstância judicial neutra, conforme entendimento pacífico do STJ. Diante das circunstâncias favoráveis ao réu, fixo a pena-base em 06 (seis) anos de reclusão.Na segunda fase, verifico a inexistência de circunstância agravantes e atenuantes. Na terceira fase, inexistem causas de diminuição de pena. Por sua vez, encontra-se presente a causa de aumento de pena descrita no inciso II, do artigo 226 do Código Penal, tendo em vista que a vítima era sua companheira, razão pela qual aumento a pena na metade, fixando- a em 09 (nove) anos de reclusão.*
*3. Do delito de lesão corporal em ambiente doméstico (art. 129, §9º CP): Em dissonância com os fundamentos expendidos, entendo que a circunstância judicial relativa à **culpabilidade** deve ser tomada como juízo de reprovação da conduta e não na acepção de culpabilidade como terceiro elemento do conceito analítico de crime. Assim, a culpabilidade do agente, tomada como grau de reprovação da conduta não constitui elemento idôneo a justificar a exacerbação da pena-base, visto que o fato praticado é comum ao tipo penal. Em relação à exasperação dos **antecedentes**, da **conduta social e** da **personalidade**, o juiz sentenciante as considerou negativas, levando em consideração a quantidade de processos em andamento que o acusado possui. Em dissonância com os fundamentos expendidos pelo douto Magistrado a quo, entendo que tais fundamentos não constituem elementos idôneos a autorizar maior apenação na primeira etapa da dosimetria, pois inquéritos policiais ou ações penais em andamento não podem ser considerados como maus antecedentes, má conduta social ou personalidade desajustada, sob pena de malferir o princípio constitucional da presunção de não culpabilidade. Quanto às **circunstâncias do crime**, o Magistrado as valorou negativamente, fundamentando que não são favoráveis, pois a vítima ficou apavorada, aumentando o seu sofrimento e dor e ainda hoje tem sequelas físicas e emocionais. Tal fundamento não pode ser utilizado para valorar negativamente tal circunstância, visto que não se autoriza o incremento da pena-base quando não demonstrada a existência de trauma psicológico que transborde o temor natural causado pela espécie do*

crime. Diante da ausência de elemento concreto que justifique a reprovabilidade destas e por entender que foram normais à espécie, deixo de valorá-las negativamente.O ***comportamento da vítima****, por sua vez, quando não contribui para provocar a conduta do agente, deve ser considerado como circunstância judicial neutra, conforme entendimento pacífico do STJ. Diante das circunstâncias favoráveis ao réu, fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção. Na segunda fase, nota-se, incontestavelmente, a presença da circunstância atenuante da confissão espontânea, no entanto, diante do óbice da súmula 231/STJ, deixo de valorá-la, já que a pena não pode ser conduzida para abaixo do mínimo legal nessa fase da dosimetria. Inexistem circunstâncias agravantes. Na terceira fase, inexistem causas de aumento e diminuição de pena, visto que a majorante prevista no inciso II, do artigo 226 do Código Penal só é cabível aos delitos previstos no Título IV do Código Penal, título em que não se encontra o crime de lesões corporais domésticas, razão pela qual torno definitiva a reprimenda no patamar em 03 (três) meses de detenção.*
4. Por fim, observa-se que a juíza a quo procedeu à soma das penas dos crimes de estupro e lesão corporal, o que não lhe era permitido fazer, à luz do disposto nos arts 69 do CP e em virtude de possuírem naturezas diversas. Assim, procedo a distinção entre as penas de cada um dos crimes pelos quais o recorrente foi condenado.
5. Conheço do apelo interposto, dando-lhe parcial provimento para redimensionar as penas em 09 (nove) anos de reclusão pela prática do crime de estupro majorado (art. 213 c/c 226, II, ambos do CP), a ser cumprida inicialmente em regime fechado, e, 03 (três) meses de detenção pela prática do crime de lesão corporal no âmbito doméstico (art. 129, §9º, do CP), a ser cumprida inicialmente em regime aberto.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em conhecer do apelo interposto, dando-lhe parcial provimento para redimensionar as penas em 09 (nove) anos de reclusão pela prática do crime de estupro majorado (art. 213 c/c 226, II, ambos do CP), a ser cumprida inicialmente em regime fechado, e, 03 (três) meses de detenção pela prática do crime de lesão corporal no âmbito doméstico (art. 129, §9º, do CP), a ser cumprida inicialmente em regime aberto".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.10. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004469-33.2014.8.18.0031

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004469-33.2014.8.18.0031
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Parnaíba / 2ª Vara Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
APELANTE: Paulo Roberto Carvalho de Pinho
ADVOGADO: Dulcimar Mendes Gonzalez (OAB/PI 2543)
APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. TESE DE ABSOLVIÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE DELINEADAS NOS AUTOS. VALIDADE DO TESTEMUNHO POLICIAL. PLEITO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO PREVISTO NO ART. 28 DA LEI 11.343/2006. INVIABILIDADE. FINALIDADE DE MERCANCIA DA DROGA CARACTERIZADA PELA QUANTIDADE E FORMA DE ACONDICIONAMENTO DA DROGA. RECURSO IMPROVIDO.
1. No caso em análise, a materialidade delitiva resta suficientemente demonstrada pelo Auto de Apresentação e Apreensão de 07 (sete) pedras de crack envoltas em papel alumínio (id. num. 1052919- pág.12), não restando dúvidas de que substância apreendida com o acusado resultou positiva para a presença de cocaína, conforme comprova Laudo de exame pericial em substância (id. num. 808315- pág. 235/237), que sequer foi contestado pela Defesa.
2. Os testemunhos policiais, além de indicar o acusado como autor da conduta delituosa descrita na exordial acusatória, informam, ainda, que o réu é conhecido no meio policial por ser contumaz na prática do crime de tráfico de drogas na região.
3. Relevante observar que a jurisprudência pátria tem-se orientado no sentido de que a condição de policial não torna a testemunha impedida ou suspeita, nem invalida seu depoimento, constituindo-se em elemento de prova hábil a formar o convencimento do magistrado, exceto quando a defesa comprove a existência de vícios que a maculem, o que não ocorre no presente caso.
4. No momento da prisão, o acusado foi flagrado guardando, de forma livre, voluntária e consciente, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar, aproximadamente 1,0g (um grama) de crack, porcionado em 05 (cinco) cinco pedras devidamente embaladas em papel alumínio, quantidade e forma de acondicionamento que deixa antever que a droga não seria apenas para uso do réu. Ademais, destaca-se que a apreensão das drogas e a prisão do acusado deram-se após a polícia ter apreendido duas pedras de crack com a toxicômana Silnara da Costa Ferreira duas pedras de crack, que informou ter adquirido as drogas com o acusado.
5. A prova colacionada aos autos não deixa margem de dúvida acerca da finalidade de mercancia e, consequente, da prática do crime de tráfico de drogas descrito na exordial acusatória, razão pela qual deve ser rechaçado o pleito desclassificatório aduzido pela defesa.
6. Recurso conhecido e improvido.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em conhecer do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória por seus próprios fundamentos".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.11. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001456-98.2015.8.18.0028

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001456-98.2015.8.18.0028
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Floriano/ 1° Vara
RELATOR: Des. Erivan José da Silva Lopes
APELANTE: Edson Ferreira Pimentel
DEFENSOR PÚBLICO: Ricardo Moura Marinho
APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL E AMEAÇA CIRCUNSTANCIADAS PELA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. PLEITO DESCLASSIFICATÓRIO PARA CONTRAVENÇÃO PENAL DE VIAS DE FATO. INVIABILIDADE. EXAME PERICIAL QUE ATESTA OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA DA VÍTIMA. DA ABSOLVIÇÃO PELO CRIME DE AMEAÇA. INFLIÇÃO DE TEMOR NAS VÍTIMAS. CONFIGURAÇÃO DO CRIME. APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.
1.O pleito desclassificatório não merece acolhida, pois o laudo pericial é conclusivo, afirmando que uma das vítimas apresentava lesões leves em braço esquerdo e joelho direito, caracterizando a ofensa à integridade corporal da ofendida.
2.O crime de ameaça é de natureza formal, bastando para sua consumação que a intimidação seja suficiente para causar temor à vítima no momento em que praticado, restando a infração penal configurada ainda que a vítima não tenha se sentido ameaçada. Precedente do STJ.
3. A suposta embriaguez do acusado não afasta a tipicidade do crime, haja vista que não afeta a potencialidade da ameaça para infligir temor da

vítima e, tampouco, elide o elemento subjetivo do tipo. Precedentes de ambas as Câmaras Criminais deste Tribunal. Portanto, é indiscutível que a conduta do acusado causou temor às vítimas, evidenciando a fragilidade da argumentação recursal.
4. Apelação conhecida e improvida, em consonância com o parecer ministerial.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos," acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em conhecer da Apelação Criminal para negar-lhe provimento, em consonância com o parecer ministerial".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.12. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000430-17.2019.8.18.0031

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000430-17.2019.8.18.0031
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: Parnaíba/ 2ª Vara Criminal
APELANTE: Bruno Nakayama Carvalho Rodrigues
ADVOGADO: Leonardo Fonseca Barbosa (Defensor Público)
APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO MAJORADO. 1. PRELIMINAR DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CORRELAÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. MAGISTRADA QUE APLICOU O INSTITUTO DA EMENDATIO LIBELLI E RECONHECEU ERRONEAMENTE A CAUSA DE AUMENTO DO REPOUSO NOTURNO. NECESSIDADE DE AFASTAMENTO DA MAJORANTE. 2. TESE DE ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO. NÃO CONFIGURADA. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. 3. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO CRIME NA FORMA TENTADA. INVIABILIDADE. CONFIGURAÇÃO DO FURTO CONSUMADO. 4. DOSIMETRIA. NECESSIDADE DE REDIMENSIONAMENTO. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS VALORADAS NEGATIVAMENTE. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA. 5. PEDIDO DE ISENÇÃO DA PENA DE MULTA E DAS CUSTAS PROCESSUAIS. INVIABILIDADE. 6. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
1. A violação ao princípio da correlação ocorre quando os fatos narrados na denúncia não mantém relação lógica com o crime imputado na sentença condenatória. Caso outro, é aquele que a magistrada, diante dos fatos narrados na peça acusatória, reconhece uma causa de aumento não apontada pelo parquet. Dessa forma, à primeira vista, não haveria nenhuma irregularidade a ser sanada, vez que a magistrada apenas teria aplicado o instituto da emendatio libelli, não configurando, pois, ofensa ao princípio da correlação. Ocorre que a juíza incorreu em erro ao interpretar o entendimento jurisprudencial que estende a aplicação da causa de aumento do repouso noturno para os delitos praticados a noite em estabelecimento comercial. O entendimento da Corte Superior é proteger o bem durante aquele período onde se tem uma menor vigilância, ou seja, durante a noite, momento em que a vítima normalmente se encontra em repouso e onde os estabelecimentos comerciais se encontram fechados e em menor vigilância. Portanto, a jurisprudência entende que é indiferente o local da subtração do bem (residência, lojas, veículos), bastando que o crime ocorra a noite, situação de maior vulnerabilidade. Ocorre que, no caso dos autos, o estabelecimento comercial estava em funcionamento e o objeto se encontra sob a guarda ativa da vítima, a qual, inclusive, percebeu de imediato a subtração do bem, não sendo possível, assim, dizer que havia uma situação de menor vigilância. Dessa forma, rejeito a preliminar de ofensa ao princípio da correlação, mas afasto a aplicação da causa de aumento prevista no art. 155, §1º, do CP.
2. A materialidade e a autoria do crime de furto são incontestáveis, conforme se verifica do auto de prisão em flagrante, onde se extrai o auto de apresentação e apreensão, o termo de restituição, bem como da prova oral colhida no inquérito e ratificada na instrução judicial, dentre elas a declaração da vítima Giseli Silva Oliveira, autorizando concluir que o acusado foi a pessoa que subtraiu o seu aparelho celular.
3. Sobre o pedido de reconhecimento da tentativa do crime em questão, esclareço que a inversão da posse da res subtraída, mesmo que por exíguo período, é suficiente para consumação do crime de furto (ou roubo), sendo prescindível que esta posse seja mansa e pacífica, ainda que haja recuperação do bem logo em seguida. No caso dos autos, a consumação do delito de furto é mais que evidente. Segundo as declarações da vítima, o acusado subtraiu o seu aparelho celular que se encontrava ligado ao som do estabelecimento comercial do seu genitor e, somente após algum tempo de procura do bem pela vítima, foi que o celular foi encontrado na posse do réu, o que não descaracteriza, pois, a subtração e consumação do delito.
4. Como é sabido, o julgador, quando considerar desfavoráveis as circunstâncias judiciais, deve declinar motivadamente as suas razões, pois a inobservância dessa regra ofende o preceito contido no art. 93, inciso IX, da Constituição Federal. No caso, observo que o magistrado sentenciante não empregou a fundamentação suficiente para justificar a negativação da culpabilidade, vez que não apontou nenhum fato para demonstrar um maior grau de periculosidade na conduta do réu, razão pela qual afasto a sua valoração negativa. Em relação à personalidade e conduta social, não há nada nos autos para mensurar. A fundamentação utilizada na sentença não se mostra idônea, vez que a Súmula 444 do STJ veda a "utilização de inquéritos policiais e ações penais em curso para agravar a pena-base", razão pela qual afasto a valoração negativa das referidas circunstâncias.
5. Este Tribunal não pode afastar a pena de multa prevista no preceito secundário do tipo penal. Digo isso por dois motivos. Primeiro, porque inexiste previsão legal para a concessão deste benefício. Depois, compete ao juízo das execuções resolver os incidentes relativos ao cumprimento das penas. Quanto às custas, "o momento de se aferir a situação do condenado para eventual suspensão da exigibilidade do pagamento das custas processuais é a fase de execução e, por tal razão, nos termos do art. 804 do Código de Processo Penal, mesmo que beneficiário da justiça gratuita, o vencido deverá ser condenado nas custas processuais".
6. Recurso conhecido e parcialmente provido.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, apenas para afastar a valoração negativa das circunstâncias judiciais referentes à culpabilidade, conduta social e personalidade do agente, bem como afastar a causa de aumento do repouso noturno, redimensionando a pena do acusado Bruno Nakayama Carvalho Rodrigues, estabelecendo-a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias de reclusão, em regime aberto, e 30 (trinta) dias-multa, mantendo a sentença condenatória em seus demais termos".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.13. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003882-33.2018.8.18.0140

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003882-33.2018.8.18.0140
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Teresina / 3ª Vara Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
APELANTE: Wesley Alves da Silva
DEFENSORA PÚBLICA: Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí

EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE ROUBO MAJORADO. ABSOLVIÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVAS DE AUTORIA DELITIVA. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE DELINEADAS NOS AUTOS. RELEVÂNCIA DA PALAVRA DA VÍTIMA. VALIDADE DO TERMO DE RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO. PLEITO DE REDUÇÃO OU PARCELAMENTO DA PENA DE MULTA. INVIABILIDADE. PROPORCIONALIDADE ENTRE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E A PENA DE MULTA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO. RECURSO IMPROVIDO RECURSO IMPROVIDO.
1. Na espécie, é possível verificar que a materialidade e autoria delitivas estão devidamente positivadas pelo auto de reconhecimento indireto de pessoa (id. num. 941761 - pág. 23), pelas imagens da câmera de segurança acosta aos autos e pela prova oral produzida em juízo. Acerca destes últimos elementos de prova, convém transcrever alguns trechos de maior relevância. Evidente, portanto, a robusteza das provas de materialidade e autoria delitiva, especialmente porque a vítima foi capaz de reconhecer o acusado e indica-lo em reconhecimento fotográfico.
2. Nos crimes de roubo a palavra da vítima se reveste de especial credibilidade, porquanto são crimes praticados na clandestinidade, e, em geral, apenas as vítimas mantém contato visual e verbal com os autores do delito. Precedentes do STJ.
3. Em relação à ventilada nulidade do termo de reconhecimento fotográfico, cumpre apontar que a Corte Superior já consignou que a não utilização das regras do art. 226 do CPP não implica em nulidade em nulidade processual, mormente se as conclusões alcançadas pelo juízo encontram-se fundadas em outros elementos de prova. Precedente do STJ.
4. No que se refere ao pleito de redução da pena de multa, verifica-se que, in casu, a pena da apelante pelo crime de roubo majorado foi fixada em 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de RECLUSÃO, além do pagamento de 13 (treze) dias-multa, cada um no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos. Considerando que a sanção pecuniária deve ser estabelecida entre 10 (dez) e 360 (trezentos e sessenta) dias-multa (art. 49 do CP), verifica-se inviável a redução da pena pecuniária aplicada, porquanto proporcional à pena privativa de liberdade.
5. Quanto ao pleito de parcelamento da pena de multa, registro que compete ao juízo das execuções conhecer do pedido e dos incidentes relativos ao cumprimento das penas. Precedentes do STJ.
6. Recurso conhecido e improvido.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em conhecer do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória em todos os seus termos".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.14. EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0705516-21.2019.8.18.0000.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS
NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0705516-21.2019.8.18.0000.
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: José de Freitas / Vara Única
EMBARGANTE: João Paulo Berto de Souza
ADVOGADO: Antônio Paulo Pereira Campos (OAB/PI nº11.747)
EMBARGADO: Ministério Público do Estado do Piauí
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CRIMINAL. OMISSÃO. PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA VIRTUAL PARA SUSTENTAÇÃO ORAL NÃO APRECIADO. NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA. RECONHECIMENTO. EMBARGOS ACOLHIDOS.
1. O Provimento nº 13/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que disciplina a utilização da ferramenta Plenário Virtual, dispõe no §1º do art. 3º, que "o representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer ao Relator, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição, a retirada de pauta de processo inscrito para julgamento na Sessão Virtual, indicando sua intenção de realizar sustentação oral (art. 203-D, II, do RITJPI)". In casu, temos que o processo foi incluído em pauta virtual no dia 10/06/2020 e o julgamento em 26/06/2020 (Diário Oficial). Por sua vez, o pleito de retirada do processo da pauta virtual para apresentação de sustentação oral foi protocolado em 19/06/2020.Assim, o acórdão recorrido deve ser anulado, para que outro seja proferido, mediante prévia intimação do advogado da causa para a sessão de julgamento da Apelação, a fim de que seja oportunizada a realização da sustentação oral.
3.Tendo em vista o reconhecimento da preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, restam prejudicados os demais argumentos recursais.
4. Embargos providos para acolher a preliminar de nulidade do acórdão ora embargado e determinar que a Apelação nº 0705516-21.2019.8.18.0000 seja novamente levada a julgamento ***em sessão presencial por viedoconferência****, mediante prévia intimação do advogado de defesa, de modo a oportunizar-lhe o exercício amplo de defesa, mediante a realização da pretendida sustentação oral.*
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes provimento, para acolher a preliminar de nulidade do acórdão ora embargado e determinar que a Apelação nº0705516-21.2019.8.18.0000 seja novamente levada a julgamento em sessão presencial por videoconferência, mediante prévia intimação do advogado de defesa, de modo a oportunizar-lhe o exercício amplo de defesa, mediante a realização da pretendida sustentação oral".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.15. HABEAS CORPUS Nº 0755050-94.2020.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0755050-94.2020.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Parnaíba/Vara do Núcleo de Plantão
RELATOR: Des. Erivan Lopes
IMPETRANTE: Railson Fontenele Rodrigues (OAB/PI Nº 11.882)
PACIENTE: Carlos Ariel Moraes Melo
EMENTA
HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. CONSTRIÇÃO NECESSÁRIA À GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. SUBSTITUIÇÃO POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INVIABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. A prisão preventiva do paciente encontra-se devidamente fundamentada na garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal, dada a gravidade concreta da conduta (tráfico de drogas, supostamente praticado pelo paciente, que inclusive transportaria o entorpecente para outro município, tendo sido apreendido em seu poder quantidade razoável de maconha em porções variadas, e petrechos que

indicam a mercancia, como rolo de papel alumínio, balança de precisão e máquina de cartão de crédito).
2. Eventuais condições favoráveis do acusado não impedem a decretação da custódia preventiva quando presentes seus requisitos, nem implicam na sua revogação quando é recomendada por outros elementos dos autos, hipótese verificada no caso.
3. Havendo necessidade de se decretar a segregação preventiva, no caso como forma de garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.
4. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.16. HABEAS CORPUS Nº 0755223-21.2020.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0755223-21.2020.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: Esperantina / Vara Única
PACIENTE: Edivan Sabino da Silva
IMPETRANTE: Miguel Barros de Paiva Filho (OAB/PI nº 9328)
EMENTA
HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA COMO FORMA DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA EVIDENCIADA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INVIABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO.ORDEM DENEGADA.
1. A prisão preventiva restou devidamente fundamentada na garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal, tendo em vista que a gravidade concreta da conduta paciente (acusado que, por não aceitar o relacionamento da vítima com a sua ex-companheira, teria ido até a residência desta e, ao encontrar a vítima no local, teria desferido facadas na mesma).
2. Eventuais condições favoráveis do acusado não impedem a decretação da custódia preventiva quando presentes seus requisitos, nem implicam na sua revogação quando é recomendada por outros elementos dos autos, hipótese verificada no caso.
3. Havendo necessidade de se decretar a segregação preventiva, no caso como forma de garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.
4. Ordem denegada.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.17. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005181-65.2006.8.18.0140

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005181-65.2006.8.18.0140
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: Teresina/ 1ª Vara Criminal
APELANTE: Antônio José Rodrigues
ADVOGADO: Rafael Machado (OAB/PI 10.572)
APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. USO DE DOCUMENTO FALSO. PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. RECONHECIMENTO. APELO CONHECIDO E PROVIDO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL SUPERIOR.
1. A prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação ou depois de improvido o seu recurso, regula-se pela pena aplicada, nos termos do art. 110, § 1o do Código Penal, e da Súmula 146 do STF: "a prescrição da ação penal regula-se pela pena concretizada na sentença, quando não há recurso da acusação". Assim preceitua Código Pena em seu art.107: Extingue-se a punibilidade(...) IV - pela prescrição, decadência ou perempção.
2. In casu, o apelante fora condenado a cumprir a reprimenda de 03 (três) anos de reclusão, em análise dos autos, verifica-se que a acusação não interpôs recurso, providência que, conforme já dito, constituiria óbice para que se operasse o instituto da prescrição. Por sua vez, o artigo 109, III do CP, dispõe: Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no §1º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: (...) IV - em oito anos, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro(...).O marco interruptivo da prescrição a considerar é o recebimento da denúncia, ocorrido, em 14 de setembro de 2007 (autos - pág.149). Do recebimento da denúncia até a sentença condenatória, proferida em 03 de agosto de 2018 (Págs. 433/439), decorreram quase 11 (onze) anos, sem a incidência de outras causas interruptivas nesse intervalo. Forçoso reconhecer,portanto, que a pretensão punitiva estatal encontra-se prescrita, motivo pelo qual reconheço a prescrição retroativa e declaro extinta a punibilidade do crime em questão, nos termos do art. 107, inc. IV, c/c art. 110, § 1º, do CP.
3.Prescrita a pena privativa de liberdade, resta igualmente prescrita a pena de 22 (vinte e dois) dias-multa, consoante o disposto no art. 114, inciso II, do Código Penal.
4. Apelo conhecido e provido para, em consonância com o parecer ministerial superior, reconhecer a extinção da punibilidade em decorrência da consumação da prescrição.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos," acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer do recurso e, em harmonia com o parecer ministerial superior, julgar extinta a punibilidade do réu Antônio José Rodrigues, em razão da prescrição, pelo crime imputado no comando sentencial".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.18. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0715965-38.2019.8.18.0000

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0715965-38.2019.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal

ORIGEM: Teresina / 1ª Vara Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
APELANTE: Carlos Alberto de Sousa
ADVOGADO: Marcos Vinicus Brito de Araújo (OAB/PI 1560)
APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE ROUBO MAJORADO. ABSOLVIÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVAS DE AUTORIA DELITIVA. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE DELINEADAS NOS AUTOS. PROVA TESTEMUNHAL FIRME E COESA. RECURSO IMPROVIDO.
1. Da análise dos autos, verifica-se que a coisa furta não foi recuperada, de forma que a materialidade delitiva encontra-se consubstanciada na prova testemunhal e no Auto de Apresentação e Apreensão de uma motocicleta de marca/modelo BIZ, de placa LVL 5665, de cor prata (utilizada durante a execução do delito), e de fragmentos de uma munição de arma de fogo colhidos no local do crime (id. num. 1105348).
2. A autoria delitiva do crime de roubo majorado restou demonstrada pelo auto de prisão em flagrante (id. num. 1105348 págs. 11 e ss.) e pela prova testemunhal colhida em juízo, que indicou ser o apelante um dos autores do crime de roubo majorado descrito na exordial acusatória.
3. Diferentemente da tese sustentada pela defesa, o decreto condenatório encontra-se lastreado em prova testemunhal firme e coesa, não havendo que falar em inexistência de provas suficientes para a condenação, razão pela qual deve ser rechaçado o pleito absolutório aduzido.
4. Apelo conhecido e improvido.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos," acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em conhecer do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, mantendo a sentença condenatória em todos os seus termos".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.19. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002258-39.2014.8.18.0026

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002258-39.2014.8.18.0026
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Campo Maior / 1ª Vara Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
APELANTE: Clairton Alves de Moraes
DEFENSORA PÚBLICA: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE FURTO SIMPLES. DOSIMETRIA DA PENA. PLEITO DE REDUÇÃO DA PENA ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL NA SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO ESTABELECIDO NA SÚMULA 231 DO STJ. RECURSO IMPROVIDO.
1. *A individualização da pena não pode ultrapassar os limites cominados pelo legislador, mormente quando não se estabelece fração objetiva para aplicação da redução almejada. As atenuantes não fazem parte do tipo penal, não tendo, portanto, o condão de reduzir a pena-base abaixo do mínimo legal cominado.*
2. O entendimento da Súmula 231 do STJ foi confirmado pela Suprema Corte em sede de repercussão geral, tornando sua observância obrigatória por todas as instâncias de julgamento (Tese nº 158 do STF - Circunstância atenuante genérica não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal).
3. Recurso conhecido e improvido.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, conhecer da presente Apelação para negar-lhe provimento, para manter integralmente a sentença condenatória por seus próprios fundamentos".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.20. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000812-53.2018.8.18.0028

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000812-53.2018.8.18.0028
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: Floriano / 1ª Vara
APELANTE/APELADO: Ministério Público do Estado do Piauí
APELANTE/APELADO: Bruno da Silva Soares
DEFENSOR PÚBLICO: Ricardo Moura Marinho
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFESA. 1. PRELIMINAR DE NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS DESDE A INSTRUÇÃO CRIMINAL POR CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO CONFIGURAÇÃO. TESE AFASTADA. 2 PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. 3. DOSIMETRIA DA PENA. CONCURSO DE CAUSAS DE AUMENTO. PLEITO MINISTERIAL DE APLICAÇÃO DE FRAÇÃO SUPERIOR AO MÍNIMO LEGAL NA MAJORAÇÃO DA PENA. INVIABILIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS CONCRETOS QUE JUSTIFIQUEM A MEDIDA. 4. APELOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.
1. Na sentença condenatória, o magistrado afastou a nulidade arguida por cerceamento de defesa, consignando que a negativa da oitiva da informante apontada pelo réu não ocasionou qualquer prejuízo à defesa. Sobre a questão, verifica-se que, embora a genitora do réu não tenha sido ouvida em juízo, esta foi ouvida na fase de inquérito policial, ocasião em que, inclusive, apresentou uma versão bastante duvidosa para justificar a devolução da res furtiva à vítima. Assim, tendo em vista que a versão da informante restou devidamente apresentada no autos, não vislumbrando qualquer prejuízo à defesa do réu, o que afasto a preliminar levantada pela defesa do acusado.
2. A materialidade e a autoria do crime de roubo majorado são incontestáveis, conforme se extrai do auto de prisão em flagrante, onde consta o auto de reconhecimento fotográfico, auto de restituição da motocicleta, o auto de apreensão e restituição do celular, e pela prova oral colhida no inquérito e ratificada na instrução judicial, dentre as declarações da vítima Lucas Rodrigo de Sousa Carvalho e da informante Luziana Araújo de Sousa, autorizando concluir que o réu Bruno da Silva Soares, em concurso de pessoas e com uso de arma de fogo, cometeu a conduta descrita na peça acusatória.
3. Na sentença condenatória, o magistrado singular registou a existência do concurso de causas de aumento e aplicou o patamar mínimo (1/3) para exasperar a pena do acusado na terceira fase da dosimetria. Assim, verifico que o juiz adotou o patamar correto, vez que, por não ter apresentado fundamentação concreta, não poderia ter aplicação fração superior. Pontua-se que, embora o recurso ministerial devolva a

apreciação da matéria arguida, de fato, não vislumbro dados concretos nos autos que justifiquem a aplicação de quantum superior ao mínimo legal, o que mantenho inalterada a dosimetria do acórdão recorrido.
4. Recurso conhecidos e improvido.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, mantendo-se a sentença condenatória em todos os seus termos".
SALA DAS SESSÕES VIRTUAIS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

20.21. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA, MM. Juiz de Direito da Vara Unica da Comarca de Amarante, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO SOUSA TEIXEIRA,** portador do RG 2.672.058 e do CPF 033.926.773-96, residente e domiciliado na BR 343, nº 32, bairro Balão, Amarante-PI, nos autos do Processo nº 0800013-47.2018.8.18.0037 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Amarante da Comarca de AMARANTE, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **SONIA MARIA PEREIRA NASCIMENTO DE SOUSA**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG 580.145-SSP/PI e do CPF 354.003.903-15, residente e domiciliada na BR 343, nº 32, Amarante-PI, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO, Analista Judicial, digitei. Amarante-PI, 17 de janeiro de 2020. **NETANIAS BATISTA DE MOURA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amarante.**